



RELATÓRIO DE GESTÃO

FUNDO DE GARANTIA DO
TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA NACIONAL
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO
DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE
2021



Relatório de Gestão do exercício de 2021 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do item VI do artigo 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, elaborado de acordo com as disposições das IN TCU nº 84/2021 e das DN TCU nº 187/2020, nº 188/2020 e nº 194/2021.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL FUNDO DE GARANTIA –
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Responsável pela elaboração do
Relatório de Gestão

Brasília, 2022

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA NACIONAL
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO
DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE
2021



SUMÁRIO

| | | | |
|--|-----------|---|-----------|
| Lista de siglas e abreviações | 5 | Transparência | 36 |
| Lista de gráficos | 9 | Alteração na Taxa de Administração do Agente Operador | 36 |
| Lista de quadros | 10 | Saque Aniversário | 37 |
| Lista de figuras | 11 | Regulamentação da alienação e cessão fiduciária do Saque-Aniversário | 37 |
| 01 Mensagem do presidente do CCFGTS em nome da unidade máxima de governança | 12 | Revogação das Resoluções do Conselho Curador do FGTS | 37 |
| 02 Visão organizacional e ambiente externo | 15 | Medidas de enfrentamento a pandemia | 37 |
| Planejamento Estratégico do FGTS | 16 | Portabilidade | 38 |
| Histórico | 16 | Alteração nas Diretrizes de Aplicação da Resolução CCFGTS nº 702/2012 | 38 |
| Governança | 18 | Objetivos Estratégicos do FI-FGTS | 39 |
| Titulares das contas | 18 | Resultados e Desempenho da Gestão | 40 |
| Rentabilidade das Contas | 18 | Resultado da Gestão do Ativo | 66 |
| Saques | 18 | FI-FGTS | 71 |
| Aplicação dos Recursos | 19 | Resultados da Gestão do Passivo | 75 |
| Programas do FGTS | 19 | Atividades de Fiscalização | 79 |
| 03 Riscos, oportunidades e perspectivas | 23 | PGFN | 84 |
| Comitê de Auditoria e Riscos | 24 | 05 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis | 91 |
| Agente Operador do FGTS | 24 | Balanco patrimonial | 92 |
| Riscos Afetos ao FI-FGTS | 27 | Demonstração do resultado do exercício | 94 |
| Auditorias do FI-FGTS | 29 | Demonstração do resultado abrangente | 95 |
| Órgãos de Controle – TCU e CGU | 30 | Demonstração das mutações do patrimônio líquido | 96 |
| 04 Governança, estratégia e desempenho | 31 | Demonstração dos fluxos de caixa | 96 |
| Revisão do Planejamento Estratégico | 32 | Nota 1 – Contexto operacional | 98 |
| Alocação de Recursos – SIT e PGFN | 33 | Nota 2 – Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis | 103 |
| Orçamento de Aplicação | 33 | Nota 3 – Principais políticas contábeis | 104 |

| | | | |
|---|-----|---|------------|
| Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa | 113 | Nota 19 – Descontos concedidos | 146 |
| Nota 5 – Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto | 114 | Nota 20 – Gerenciamento de riscos do FGTS | 146 |
| Nota 6 – Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado | 120 | Nota 21 – Transações entre partes relacionadas | 152 |
| Nota 7 – Ativos financeiros ao custo amortizado | 123 | Nota 22 – Impactos decorrentes da COVID-19 | 155 |
| Nota 8 – Perdas de crédito esperada de ativos financeiros | 127 | Nota 23 – Eventos subsequentes | 155 |
| Nota 9 – Empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado | 135 | Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas | 156 |
| Nota 10 – Outros ativos | 139 | Resolução CFGL nº 493/2022 | 159 |
| Nota 11 – Depósitos vinculados do FGTS | 141 | Resolução CCFGTS nº 1044, de 22 de julho de 2022 | 159 |
| Nota 12 – Prêmio de opção de compra – POC | 143 | | |
| Nota 13 – Obrigações diversas | 143 | 06 Anexos e apêndices | 161 |
| Nota 14 – Provisões contingentes | 144 | Anexo 1 – Tratamentos de determinações e recomendações dos órgãos de controle | 162 |
| Nota 15 – Patrimônio líquido | 145 | Anexo 2 – Indicadores de desempenho socioeconômico e o resultado da avaliação do impacto socioeconômico das operações do FI-FGTS | 177 |
| Nota 16 – Contribuições sociais – LC nº 110/01 | 145 | | |
| Nota 17 – Demais rendas operacionais | 145 | | |
| Nota 18 – Outras Despesas Operacionais | 146 | | |



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

| | |
|---------------|--|
| ALM | Asset Liability Management |
| ANTP | Associação Nacional de Transportes Públicos |
| APP | Aplicativo móvel |
| ATM | <i>Automatic Teller Machine</i> |
| BA | Bahia |
| BACEN | Banco Central do Brasil |
| BPM | <i>Business Process Management</i> |
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| BNH | Banco Nacional da Habitação |
| BRT | <i>Bus Rapid Transit</i> |
| CAESB | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal |
| CAGED | Cadastro Geral de Empregados e Desempregados |
| CAIXA | Caixa Econômica Federal |
| CAPAG | Capacidade de Pagamento |
| CCA | Carta de Crédito Associativo |
| CCFGTS | Conselho Curador do FGTS |
| CCI | Carta de Crédito Individual |
| CE | Ceará |
| CEF | Caixa Econômica Federal |
| CFC | Conselho Federal de Contabilidade |
| CFGL | Conselho de Gestão de Fundos Governamentais e Loterias |

| | |
|-----------------|--|
| CGA | Coordenação-Geral de Administração |
| CGPD | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional |
| CGU | Controladoria-Geral da União |
| CI | Comitê de Investimento |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho |
| CMN | Conselho Monetário Nacional |
| CND | Certidão Negativa de Débitos |
| CNIS | Cadastro Nacional de Informações Sociais |
| COAGED | Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa |
| CORED | Corregedoria |
| COVID-19 | <i>Corona Virus Disease 2019</i> |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS |
| CRI | Certificados de Recebíveis Imobiliários |
| CS | Contribuição Social |
| CVM | Comissão de Valores Mobiliários |
| CVS | Compensação de Variações Salariais |
| DEMOB | Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos |
| DF | Distrito Federal |
| DGC | Departamento de Gestão Corporativa |
| DIAUD | Diretoria Auditoria Interna |



| | |
|----------------|---|
| DN | Decisão Normativa |
| DW | <i>Data Warehouse</i> |
| EMGEA | Empresa Gestora de Ativos |
| FAT | Fundo de Amparo ao Trabalhador |
| FAR | Fundo de Arrendamento Residencial |
| FCVS | Fundo de Compensação de Variações Salariais |
| FGHAB | Fundo Garantidor de Habitação Popular |
| FGTS | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| FIDC | Fundo de Investimento em Direitos Creditórios |
| FIES | Fundo de Investimento Estudantil |
| FI-FGTS | Fundo de Investimento do FGTS |
| FII | Fundo de Investimento Imobiliário |
| FIMAC | Financiamento de Material de Construção |
| FIP | Fundo de Investimento em Participações |
| FJP | Fundação João Pinheiro |
| FMP | Fundo Mútuo de Privatização |
| GAP | Grupo de Apoio Permanente |
| GECO A | Gerência Nacional Produtos de Saneamento e Infraestrutura |
| GFIP | Guia de REcolhimento FGTS e Prestação de Informações à Previdência Social |
| GO | Goiás |
| HHI | <i>Herfindahl-Hirschman Index</i> |

| | |
|----------------|---|
| HIV | Sigla em inglês para vírus da imunodeficiência humana |
| IBC | <i>Internet Banking CAIXA</i> |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IES | Instituições de Ensino Superior |
| IIA | <i>The Institute of Internal Auditors</i> |
| IN | Instrução Normativa |
| INCC | Índice Nacional de Custo da Construção |
| IPCA | Índice de Preços ao Consumidor Amplo |
| LC | Lei Complementar |
| LCI | Letra de Crédito Imobiliário |
| LTN | Letra do Tesouro Nacional |
| MDR | Ministério do Desenvolvimento Regional |
| ME | Ministério da Economia |
| M&A | <i>Mengers and Acquisitions</i> - Fusões e Aquisições |
| MG | Minas Gerais |
| MNPO | Manual de Normas e Procedimentos Operacionais |
| MP | Medida Provisória |
| MPF | Ministério Público Federal |
| MT | Mato Grosso |
| MTE | Ministério do Trabalho |
| MVP | Mínimo Produto Viável |
| NBC | Normas brasileiras de contabilidade |



| | |
|----------------|--|
| NDFC | Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social |
| NTN-B | Notas do Tesouro Nacional série B |
| NTN-F | Notas do Tesouro Nacional série F |
| OCDE | Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico |
| PAC | Programa de Aceleração do Crescimento |
| PASEP | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| PE | Pernambuco |
| PEF | Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal |
| PGAJUD | Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Estratégia da Representação Judicial |
| PGDAU | Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS |
| PGFN | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional |
| PI | Piauí |
| PIS | Programa de Integração Social |
| Plansab | Plano Nacional de Saneamento Básico |
| PNAD | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios |
| PNMU | Política Nacional de Mobilidade Urbana |
| PNSB | Pesquisa Nacional de Saneamento Básico |
| POF | Pesquisa de Orçamento Familiares |
| PPA | Plano Plurianual |
| PPP | Parcerias Público-Privadas |
| PR | Paraná |

| | |
|----------------|--|
| PRDI | Pedido de Revisão de Dívida Inscrita |
| RAIS | Relação Anual de Informações Sociais |
| RCCFGTS | Resolução do Conselho Curação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço |
| RJ | Rio de Janeiro |
| RS | Rio Grande do Sul |
| SAC | Serviço Atendimento ao Cliente |
| SAS | Sistema de Aquecimento Solar |
| SBPE | Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo |
| SC | Santa Catarina |
| SE | Sergipe |
| SEI | Sistema Eletrônico de Informações |
| SELEHAB | Sistema de Seleção de Propostas da Secretaria Nacional de Habitação |
| SELEMOB | Sistema para enquadramento e seleção de propostas no AVANÇAR CIDADES – Mobilidade Urbana |
| SELESAN | Sistema Seleção Saneamento |
| SELIC | Sistema Especial de Liquidação e Custódia |
| SMDRU | Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional Urbano |
| SFITWEB | Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB |
| SFH | Sistema Financeiro da Habitação |
| SIAPF | Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento |
| SIGPGFN | Sistema de Informações Gerenciais da PGFN |

- ▶ **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- ▶ **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- ▶ **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- ▶ **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- ▶ **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- ▶ **06** ANEXOS E APÊNDICES



| | |
|--------------|---|
| SIT | Subsecretaria de Inspeção do Trabalho |
| SMS | <i>Short Message Service</i> |
| SNH | Secretaria Nacional de Habitação |
| SNS | Secretaria Nacional de Saneamento |
| SP | São Paulo |
| SPE | Sociedade de Propósito Específico |
| SPT | Saneamento Para Todos |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| STJ | Supremo Tribunal de Justiça |
| SUPUJ | Superintendência Nacional Produtos Judiciário e Governo |
| SUS | Sistema Único de Saúde |

| | |
|--------------|---|
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| TESC | Terminal Portuário de Santa Catarina |
| TIR | Taxa Interna de Retorno |
| TR | Taxa Referencial |
| UF | Unidade da Federação |
| UH | Unidade Habitacional |
| VaR | <i>Value at Risk</i> |
| VI | Valor do Investimento |
| VIART | Vice-Presidência Fundos de Investimento |
| VLT | Veículo Leve sobre Trilhos |





LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 – Índices de Atendimento dos Anos de 2010 e 2019 e Metas Estabelecidas pela Versão Revisada do Plansab para 2023 e 2033 para o Brasil, nos quatro componentes do Saneamento | 40 |
| Gráfico 2 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selesan, no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo | 41 |
| Gráfico 3 – Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo | 42 |
| Gráfico 4 – Perfil das propostas selecionadas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo | 42 |
| Gráfico 5 – Perfil das Propostas Cadastradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo | 45 |
| Gráfico 6 – Perfil das Propostas Enquadradas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo | 45 |
| Gráfico 7 – Perfil das Propostas Habilitadas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo | 46 |
| Gráfico 8 – Recursos CCI, CCA e Apoio à Produção por Região – Resultados Alcançados – Valores em R\$ bilhões | 49 |
| Gráfico 9 – Descontos FGTS por Região – Valores em R\$ bilhões | 51 |
| Gráfico 10 – CCI, CCA e Apoio à Produção – Execução Orçamentária por Programa (R\$) | 51 |
| Gráfico 11 – CCI, CCA e Apoio à Produção – Operações Contratadas com Pessoas Físicas, por Faixa de Renda | 52 |

| | |
|---|----|
| Gráfico 12 – Distribuição Descontos FGTS por Faixa de Atendimento/ Natureza do Imóvel | 52 |
| Gráfico 13 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selehab, no Programa Pró-Moradia, durante o ano de 2021, por tipologia da modalidade urbanização e regularização de assentamentos precários, quantidade e valor de empréstimo | 54 |
| Gráfico 14 – Perfil das Propostas enquadradas pela SNH no Programa Pró-Moradia no ano de 2021, por tipologia da modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, Quantidade e Valor de Empréstimo | 54 |
| Gráfico 15 – Perfil das Propostas Selecionadas no Programa Pró-Moradia durante o ano de 2021, por tipologia da Modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, Quantidade e Valor de Empréstimo | 55 |
| Gráfico 16 – Pró-Cotista – Contratação por Faixas de Renda e Natureza do Imóvel (Novo ou Usado) | 57 |
| Gráfico 17 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selemob, no Programa Pró-Transporte, durante o ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo | 61 |
| Gráfico 18 – Perfil das Propostas Enquadradas pela SMDRU no Programa Pró-Transporte no Ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo | 61 |
| Gráfico 19 – Perfil das Propostas selecionadas pela SMDRU no Programa Pró-Transporte no ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo | 62 |
| Gráfico 20 – Perfil das Propostas cadastradas, no Programa Pró-Cidades, durante o ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo | 65 |
| Gráfico 21 – Arrecadação Contribuições | 76 |
| Gráfico 22 – Saque por Valor | 78 |



| | |
|---|----|
| Gráfico 23 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho Fiscalização do FGTS – Evolução (R\$ bilhões) | 80 |
| Gráfico 24 – FGTS/CS Recolhido/Malha Fiscal | 80 |
| Gráfico 25 – Fiscalizações para Verificação dos FGTS/CS por Atividade Econômica | 82 |
| Gráfico 26 – Evolução do Estoque da Dívida Ativa do FGTS | 88 |
| Gráfico 27 – Classificação do Estoque por <i>Rating</i> da Dívida | 89 |
| Gráfico 28 – FGTS/CS – Valor Recuperado Total | 89 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Identificação da unidade de contexto FI-FGTS | 22 |
| Quadro 2 – Sistema de Controles Internos Agente Operador | 27 |
| Quadro 3 – Fiscalização do FGTS | 33 |
| Quadro 4 – Cobrança do FGTS | 33 |
| Quadro 5 – Orçamento e Metas 202 | 34 |
| Quadro 6 – Limite das Faixas de Saldo | 37 |
| Quadro 7 – Contratações 2021, Programa SPT – Setor Público | 43 |
| Quadro 8 – Contratações 2021, Programa SPT – Setor Privado | 46 |
| Quadro 9 – Metas – Saneamento para Todos 2021 | 47 |
| Quadro 10 – Execução do Orçamento oneroso da Área de Habitação – (R\$ em mil) | 49 |
| Quadro 11 – Execução CCI, CCA e Apoio à Produção por Região e Programa – Valores em R\$ mil | 50 |
| Quadro 12 – Contratações ocorridas durante o ano de 2021, no âmbito do Programa Pró-Moradia, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo | 55 |

| | |
|---|----|
| Quadro 13 – Metas da Área Orçamentária de Habitação no Ano de 2021 | 57 |
| Quadro 14 – Contratações ocorridas durante o ano de 2021, no âmbito do Programa Pró-Transporte, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo | 62 |
| Quadro 15 – Metas do Programa Pró-Transporte no Ano de 2021 | 63 |
| Quadro 16 – Contratações ocorridas durante o ano de 2021, no âmbito do Programa Pró-Cidades, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo | 65 |
| Quadro 17 – Metas do Programa Pró-Cidades no Ano de 2021 | 66 |
| Quadro 18 – Desembolsos 2021 | 67 |
| Quadro 19 – Carteira de Crédito do Fundo | 68 |
| Quadro 20 – Evolução da Qualificação dos Créditos perante do FCVS da Carteira FGTS | 69 |
| Quadro 21 – Situação dos Ativos CVS | 70 |
| Quadro 22 – Desempenho do FI - FGTS | 71 |
| Quadro 23 – Recebimento pelo FI-FGTS no exercício de 2022 | 71 |
| Quadro 24 – Resgates de Cotas do FI-FGTS | 72 |
| Quadro 25 – Arrecadação Líquida | 76 |
| Quadro 26 – Evolução da Emissão de Extrato ao Trabalhador, por Canal, nos últimos 3 anos | 78 |
| Quadro 27 – Pagamentos Realizados nas Diversas Modalidades Previstas | 79 |
| Quadro 28 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho | 79 |
| Quadro 29 – Resultado da Malha Fiscal em 2019/2020/2021 | 80 |
| Quadro 30 – Fiscalização / Valor de FGTS e Contribuição Social | 81 |



| | |
|--|----|
| Quadro 31 – Detalhes de Fiscalizações para Verificação do FGTS/CS por Atividade Econômica | 81 |
| Quadro 32 – Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2020 | 82 |
| Quadro 33 – Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 002/2020 | 83 |
| Quadro 34 – Despesas Judiciais e Extrajudiciais | 85 |
| Quadro 35 – Diárias e Passagens | 85 |
| Quadro 36 – Valores Mensais Rubrica Estagiários | 86 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Mapa Estratégico | 16 |
| Figura 2 – Histórico FGTS | 17 |
| Figura 3 – Organograma – CCFGTS | 18 |
| Figura 4 – Componentes do Saneamento | 40 |

| | |
|---|----|
| Figura 5 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Público (IN nº 22/2018) | 41 |
| Figura 6 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Privado (IN nº 43/2012) | 44 |
| Figura 7 – Desempenho das Carteiras | 47 |
| Figura 8 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Moradia (IN nº 9/2020) | 53 |
| Figura 9 – Desempenho das Carteiras – Pró-Moradia | 56 |
| Figura 10 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Público (IN nº 21/2021) | 60 |
| Figura 11 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Privado (IN nº 7/2017) | 60 |
| Figura 12 – Desempenho das Carteiras – Pró-Transporte | 63 |
| Figura 13 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Cidades (IN nº 28/2018 e nº 35/2021) | 64 |
| Figura 14 – Desempenho das Carteiras – Pró-Cidades | 66 |



capítulo 01

MENSAGEM DO
PRESIDENTE DO CCFGTS
EM NOME DA UNIDADE
MÁXIMA DE GOVERNANÇA



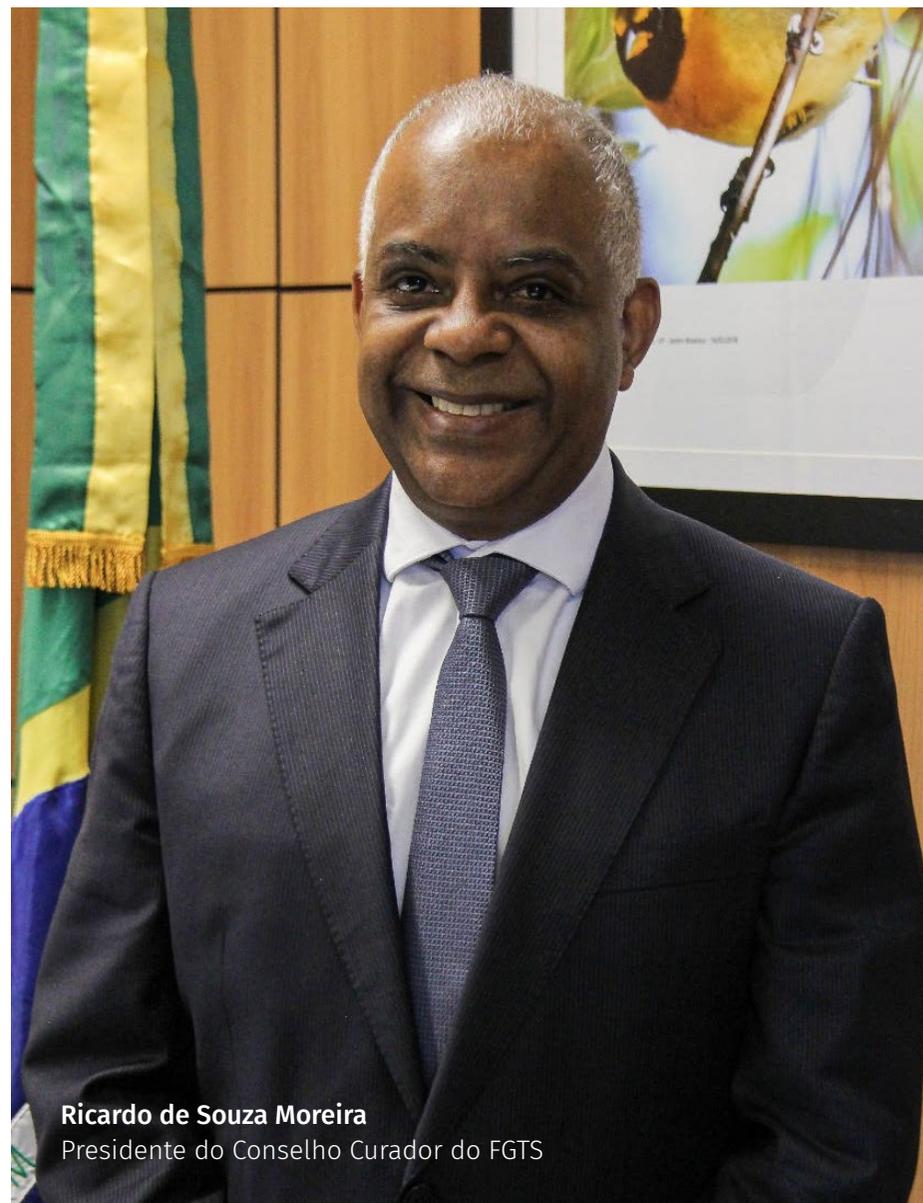
O FGTS completou 55 anos em 2021. O Fundo foi instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a finalidade de constituir uma poupança individual para o trabalhador. Atualmente, além de constituir-se em uma reserva financeira individual, os recursos do FGTS devem ser aplicados em habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, instituições que atuem com pessoas com deficiência e entidades sem fins lucrativos que participem do SUS de forma complementar.

Nesse sentido, em 2021, o Fundo destinou aos trabalhadores R\$ 119,9 bilhões em saques, aplicou R\$ 58,3 bilhões em habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e saúde. Diante dos efeitos da queda da atividade econômica, em escala mundial, decorrente da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (Covid-19), o Conselho Curador do FGTS estabeleceu uma regra excepcional e transitória aplicável aos empregadores com parcelamentos de débitos para com o FGTS, vigentes em 27 de abril de 2021, de modo a fomentar a manutenção de empregos, mediante o alívio no fluxo de caixa dos empregadores. Estima-se que essas ações contribuíram diretamente para preservação de mais de 7 milhões de empregos.

Entre outras medidas adotadas e detalhadas neste Relatório de Gestão, destacam-se a aprovação da portabilidade de financiamentos habitacionais, o aperfeiçoamento nas diretrizes de aplicação, a consolidação das regras de saque do FGTS para aquisição de moradia própria dos trabalhadores.

Vale ressaltar, que essas medidas observaram rigorosamente a necessidade de manutenção do equilíbrio do Fundo, no que diz respeito à liquidez, às necessidades de caixa para fazer frente a compromissos de saques regulares e desembolsos de investimentos para rentabilizar a poupança do trabalhador. Dessa maneira, o FGTS alcançou, no ano de 2021, o patrimônio líquido de R\$ 118,3 bilhões e o resultado de R\$ 13,3 bilhões, o qual será distribuído em parte para os trabalhadores, mediante depósito nas contas vinculadas individuais.

O Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS) que tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação de seus recursos na construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura em rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, apresentou o patrimônio líquido de R\$ 19.661,18 bilhões e rentabilidade de 9,79%.



Ricardo de Souza Moreira
Presidente do Conselho Curador do FGTS



Esses resultados foram alcançados com o apoio institucional da CAIXA, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência (SIT), entes aos quais presto o reconhecimento em nome do Conselho Curador do FGTS.

Prezando pela transparência e pelo devido controle social, convido-vos a visitarem o sítio do FGTS (www.fgts.gov.br). No sítio, podem ser acessadas, entre ou-

tras informações, as demonstrações financeiras, as atas das reuniões do CCFGTS, os detalhes sobre as contratações e execução orçamentária e o montante de saques realizados pelos trabalhadores.

Por fim, agradeço a todos que participaram das reuniões e dos trabalhos que foram realizados com o propósito de alcançar a melhor aplicação dos recursos do FGTS no apoio aos trabalhadores e em benefício da sociedade brasileira, por meio das operações realizadas pelo Fundo.





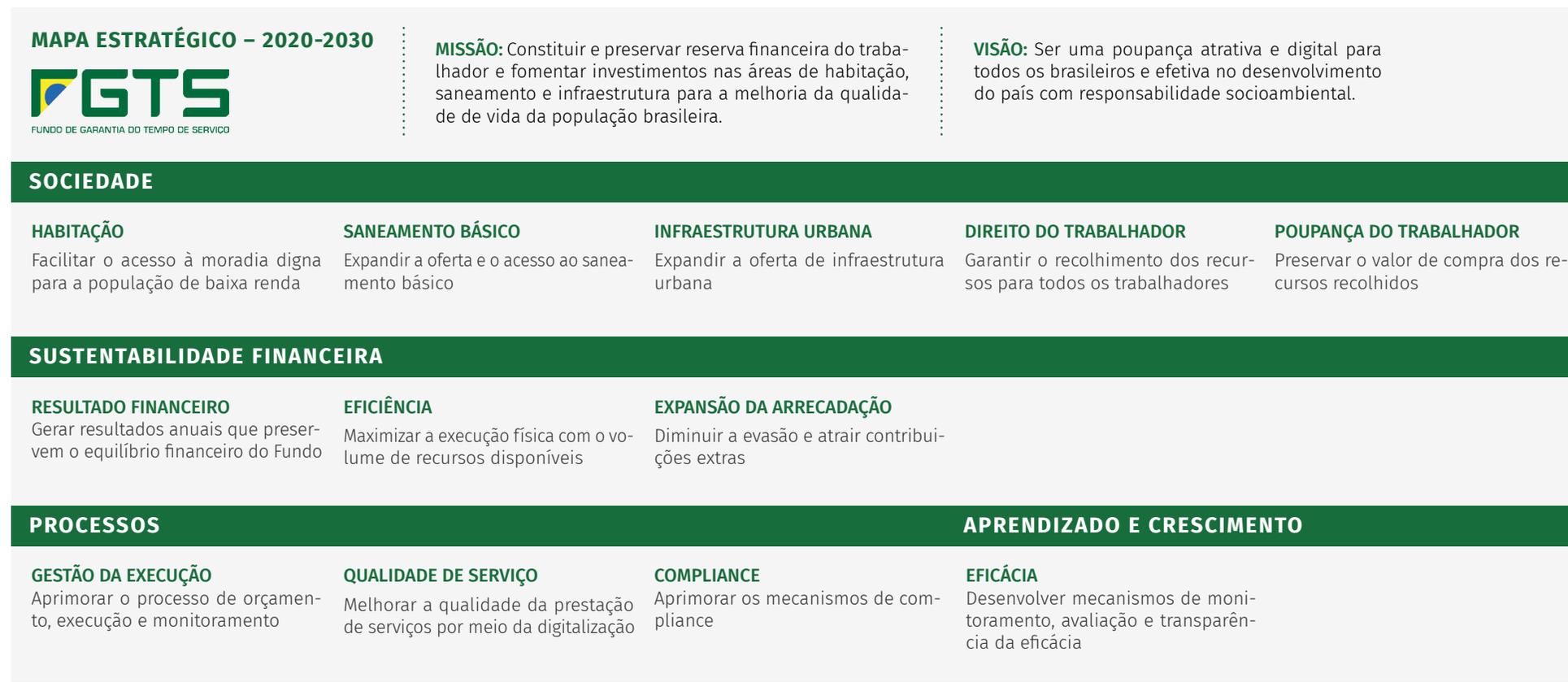
capítulo 02

VISÃO ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE EXTERNO



2.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO FGTS

Figura 1 – Mapa Estratégico



2.2 HISTÓRICO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado em 1966. À época foi assegurado ao empregado o direito de optar pelo depósito em conta vinculada ou pelo regime de estabilidade que os trabalhadores tinham ao completar dez anos de contrato de trabalho com o mesmo empregador.

Com a promulgação da Constituição Federal, conforme disposto em seu inciso III, art. 7º, o direito do trabalhador ao FGTS passou a ser obrigatório, alcançando o patamar de direito social constitucional.

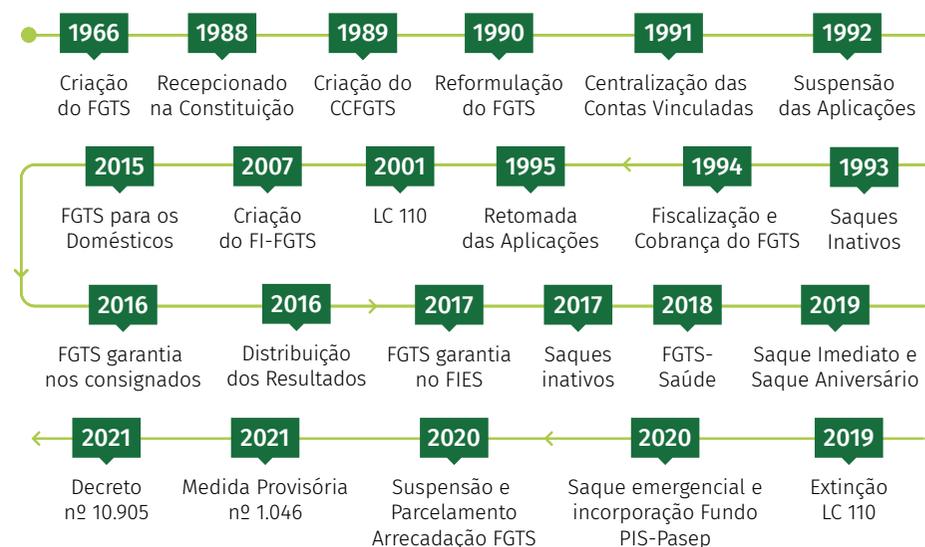
Cronologicamente e em síntese, o FGTS foi instituído da seguinte forma:



- **1966** – Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o FGTS, ainda facultativo;
- **1988** – O FGTS foi recepcionado pela Constituição Federal, de 1988, como um direito social, no Capítulo II, art. 7º, inciso III, passando a ser obrigatório;
- **1990** – Entra em vigor a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS;
- **1994** – Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial às contribuições e multas devidas ao FGTS;
- **2001** – Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui as contribuições sociais para o FGTS;
- **2007** – Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, que criou o FI-FGTS, que é um importante instrumento de investimento nas áreas de energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, saneamento, portos e aeroportos;
- **2015** – Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, que tornou obrigatório o FGTS para os empregados domésticos;
- **2016** – Lei nº 13.313, de 14 de julho de 2016, que possibilitou que os trabalhadores pudessem oferecer em garantia o FGTS nas operações de crédito consignado;
- **2016** – Medida Provisória nº 763 (Convertida na Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017) que autorizou a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS e liberou os saques das contas vinculadas a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015;
- **2017** – Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, que conferiu ao trabalhador - ou a qualquer de seus dependentes constantes da declaração de composição familiar - a possibilidade de oferecer o FGTS em garantia no financiamento do FIES;
- **2018** – Medidas Provisórias nº 848 (Convertida na Lei nº 13.778, de 26 de dezembro de 2018) e nº 859 (Convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019) que possibilitaram a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde;
- **2019** – Decreto nº 9.737, de 26 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017, fixando em 12 (doze) membros a composição do Conselho Curador do FGTS;
- **2019** – Medida Provisória nº 889 (Convertida na Lei nº 13.932, 2019) que instituiu a modalidade de saque-aniversário no FGTS e autoriza o saque-imediato;

- **2019** – Lei nº 13.932, de 2019, que trata da conversão da Medida Provisória nº 889, aperfeiçoa a governança, limita as despesas do Fundo, e extingue as contribuições sociais de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001;
- **2020** – Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020, que autorizou o Saque Emergencial e a incorporação do Fundo PIS-Pasep com o FGTS;
- **2020** – Medida Provisória nº 927, de 22 março de 2020, possibilitou ao empregador a suspensão das competências referentes a março, abril e maio de 2020 e o parcelamento, sem multa e encargos, do recolhimento do FGTS em seis parcelas;
- **2021** – Medida Provisória nº 1046, de 27 de abril de 2021, que suspendeu a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021, sendo que esses recolhimentos puderam ser parcelados, sem a incidência de multa e encargos, em até 4 parcelas mensais, com vencimento a partir de setembro de 2021, na data do recolhimento mensal devido;
- **2021** – Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Curador do FGTS, mantendo 12 representantes.

Figura 2 – Histórico FGTS





2.3 GOVERNANÇA

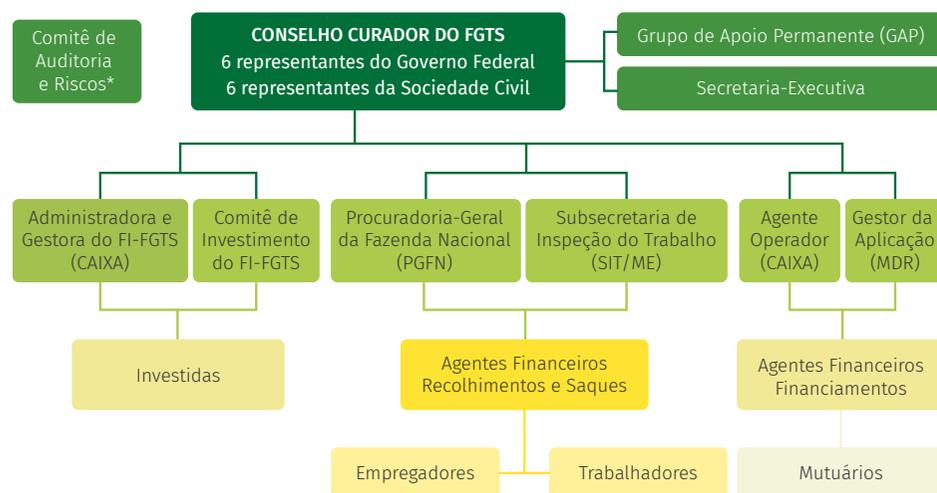
O FGTS é administrado pelo Conselho Curador do FGTS, órgão colegiado do Ministério do Trabalho e Previdência, composto por 12 representantes do Governo Federal e da Sociedade Civil (Trabalhadores e Empregadores) e assessorado pelo Grupo de Apoio Permanente (GAP) com essa mesma representação.

A Lei estabelece que os membros do Conselho Curador do FGTS são escolhidos dentre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento. Além disso, devem ter formação acadêmica superior e não se enquadrarem nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas “a” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Além do Conselho, a gestão do Fundo conta com os seguintes atores:

- Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT): responsável pela fiscalização;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): responsável pela cobrança em dívida ativa;
- Ministério do Desenvolvimento Regional: atua como Gestor das Aplicações;
- CAIXA: atua como Agente Operador do Fundo.

Figura 3 – Organograma – CCFGTS



O Conselho Curador passará a ser assistido por um Comitê de Auditoria e Riscos*, constituído na forma do Regimento Interno, cujas atribuições e condições deverão ser definidas pelo Conselho.

Além disso, no âmbito do FI-FGTS há um Comitê de Investimento (CI FI-FGTS) composto por 6 representantes do Governo Federal e 6 representantes da Sociedade Civil responsável pela aprovação dos investimentos realizados nos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento.

2.4 TITULARES DAS CONTAS

Têm direito ao FGTS os trabalhadores com contrato de trabalho formal, regido pela CLT e, também, trabalhadores rurais, temporários, avulsos, safreiros e atletas profissionais e, a partir de 2015, os empregados domésticos tiveram seus direitos ampliados e, entre eles, a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS.

De acordo com a legislação, todos os empregadores são obrigados a depositar, até o dia 7 de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador.

2.5 RENTABILIDADE DAS CONTAS

As contas vinculadas do FGTS são remuneradas em TR+3% ao ano, conforme estabelecido em Lei.

A partir do exercício de 2016, parte do resultado positivo auferido pelo FGTS passou a ser distribuído, mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, que deverá ocorrer até o mês de agosto do ano subsequente. Essas informações podem ser acompanhadas no sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/resultados-fgts.aspx>).

2.6 SAQUES

As hipóteses de acesso pelos trabalhadores ou seus dependentes de suas reservas financeiras estão elencadas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, sendo as principais:

- Despedida sem justa causa;
- Saque Aniversário;



- Extinção do contrato de trabalho por acordo;
- Aposentadoria;
- Falecimento do Trabalhador;
- Aquisição de Habitação;
- Doenças Graves;
- Desastre Natural;
- Aquisição de órtese e prótese.

Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, esse depositará na conta vinculada do trabalhador no FGTS importância igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho.

2.7 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do Fundo são utilizados para fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura e saúde.

O FGTS, por meio do FI-FGTS, aplica em investimentos em empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, porto e saneamento.

Além disso, o FGTS pode aplicar em outros fundos de investimento, no mercado de capitais e em títulos públicos e privados.

2.8 PROGRAMAS DO FGTS

O FGTS aplica seus recursos nos seguintes programas:

2.8.1 HABITAÇÃO

| PROGRAMA | NORMA VIGENTE | OBJETIVO |
|------------------------------------|---------------------------|---|
| Apoio à Produção | Resolução nº 723, de 2013 | Criado por meio da Resolução nº 238, de 22 de outubro de 1996, destina-se à produção e/ou comercialização de unidades habitacionais novas, incluindo aquelas resultantes de processo de reabilitação urbana, por intermédio da concessão de financiamentos a: a) pessoas jurídicas do ramo da construção civil; ou b) pessoas físicas adquirentes de unidades habitacionais novas, produzidas ou em produção, comercializadas por pessoas jurídicas do ramo da construção civil. |
| Carta de Crédito Individual (CCI) | Resolução nº 291, de 1998 | Criado por meio da Resolução nº 184, de 1º de agosto de 1995, possibilita o acesso à moradia, em áreas urbanas ou rurais, por intermédio da concessão de financiamentos a pessoas físicas |
| Carta de Crédito Associativo (CCA) | Resolução nº 723, de 2013 | Criado por meio da Resolução nº 239, de 22 de outubro de 1996, destina-se à concessão de financiamentos a pessoas físicas, contratados sob a forma associativa, para execução das seguintes modalidades operacionais: a) construção de unidades habitacionais; b) produção de lotes urbanizados; c) reabilitação urbana; ou d) aquisição de material de construção, para fins de construção de unidade habitacional, admitida ainda, exclusivamente nas áreas rurais, a aquisição para fins de reforma de unidade habitacional. |
| Pró-Moradia | Resolução nº 469, de 2005 | Criado por meio da Resolução nº 178, de 28 de abril de 1995, destina-se à concessão de operações de crédito para população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até três salários mínimos, por intermédio de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou órgãos das respectivas administrações, direta ou indireta. |

- ▶ **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- ▶ **02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO**
- ▶ **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- ▶ **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- ▶ **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- ▶ **06** ANEXOS E APÊNDICES



| PROGRAMA | NORMA VIGENTE | OBJETIVO |
|---|---------------------------|---|
| Pró-Cotista | Resolução nº 542, de 2007 | Destina-se à concessão de operações de crédito exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do FGTS, observadas as condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de utilização dos recursos do FGTS para aquisição de moradia própria. |
| Financiamento de Material de Construção (FIMAC) | Resolução nº 680, de 2012 | Aquisição de material de construção para imóveis residenciais, destinado ao financiamento para reforma, ampliação ou construção, instalação de hidrômetros de medição individual e implantação de Sistemas de Aquecimento Solar (SAS) e itens que visem à acessibilidade, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente. |

2.8.2 SANEAMENTO

| PROGRAMA | NORMA VIGENTE | OBJETIVO |
|-----------------------|---------------------------|---|
| Saneamento Para Todos | Resolução nº 476, de 2005 | Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana e rural por meio de investimentos em saneamento, integrados e articulados com outras políticas setoriais, atuando com base em sistemas operados por prestadores públicos ou privados, por meio de ações e empreendimentos destinados à universalização e à melhoria dos serviços públicos de saneamento básico. |

2.8.3 INFRAESTRUTURA

| PROGRAMA | NORMA VIGENTE | OBJETIVO |
|--|---------------------------|--|
| Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte) | Resolução nº 989, de 2020 | Criado por meio da Resolução nº 409, de 26 de novembro de 2002. Promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, em alinhamento à Política Nacional de Mobilidade Urbana e à Política Socioambiental do FGTS. |
| Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) | Resolução nº 897, de 2018 | Proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas. |





2.8.4 SAÚDE

| PROGRAMA | NORMA VIGENTE | OBJETIVO |
|---|---------------------------|---|
| Programa de Crédito destinado às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS (FGTS-Saúde). | Resolução nº 909, de 2018 | Proporcionar financiamentos para as entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS (FGTS-Saúde), nas seguintes modalidades: I – Operações de crédito sem destinação específica; ou II – Operações de crédito para reestruturação financeira, nas quais deverá ser apresentado aos agentes financeiros o plano de trabalho e de gestão pelas entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos; ou III – Operações de crédito para financiamentos de investimentos de construção, ampliação ou reformas das instalações, aquisição de equipamentos, bens de consumo duráveis e de tecnologia da informação que contribuam para a melhoria no atendimento à população nessas entidades. |

2.8.5 OPERAÇÕES DE MERCADO

| PROGRAMA | NORMA VIGENTE | OBJETIVO |
|---|---------------------------|---|
| Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs); Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs); Debêntures; e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) | Resolução nº 681, de 2012 | Criado por meio da Resolução nº 578, de 2 de dezembro de 2008, com objetivo de adquirir cotas de FIIs e de FIDCs, debêntures e CRIs, que possuam lastro em operações das áreas de Habitação, de Saneamento Básico e de Infraestrutura Urbana e em operações urbanas consorciadas, lançadas por empresas públicas ou privadas, inclusive as incorporadoras e cooperativas habitacionais, sociedades de propósito específico (SPEs) ou entidades afins. Operações realizadas até 2016. Atualmente, conforme Resolução nº 980/2020, são denominadas Operações de Mercado, contudo, carecem de regulamentação específica do CCFGTS. |

| PROGRAMA | NORMA VIGENTE | OBJETIVO |
|--|---------------------------|---|
| Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI | Resolução nº 798, de 2016 | Autorizado por meio da Resolução nº 649, de 21 de dezembro de 2010, com objetivo de adquirir CRI com lastro em operações da área de habitação. |
| Aquisição de Letras de Crédito Imobiliário - LCI | Resolução nº 807, de 2016 | Por meio da Resolução nº 807, de 12 de maio de 2016, alterou Resolução nº 798, de 26 de fevereiro de 2016, com o objetivo de adquirir LCI com lastro em operações da área de habitação. |

2.8.6 FUNDO DE INVESTIMENTO DO FGTS

O FI-FGTS, criado por autorização da Lei nº 11.491, de 2007, constituído nos termos disciplinados pela Instrução CVM nº 462, de 26 de novembro de 2007, e por resoluções do CCFGTS, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido por um regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O FI-FGTS possui patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e tem por finalidade proporcionar a valorização das suas cotas por meio do investimento em ativos de infraestrutura no Brasil, a fim de promover o desenvolvimento do País por meio de implantação, construção, reforma ou ampliação da capacidade instalada dos setores de rodovia, porto, hidrovias, ferrovia, energia, saneamento, aeroporto e em empreendimentos complementares ao funcionamento finalístico da atividade-matriz. O Fundo também poderá participar de projetos contratados sob a forma de Parcerias Público-Privadas (PPP), desde que atendidas as condições estabelecidas no Regulamento.

O FI-FGTS recebe aplicações de recursos do FGTS e está autorizado pela Resolução CCFGTS nº 617, de 15 de dezembro de 2009, a receber recursos do Fundo de Investimento em Cotas do FI-FGTS. Destaca-se que o FI-FGTS realiza investimentos nos setores-alvo por meio de instrumentos de dívida e de participação societária, conforme dispõe a política de investimentos contida em seu Regulamento. Portanto, não se enquadra como um agente financiador ou ente creditício, mas sim como um agente investidor, que se sujeita às regras de mercado estabelecidas pela CVM.



Os recursos alocados no FI-FGTS contam com a garantia, pelo Agente Operador do FGTS, do percentual de remuneração das contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 8.036, de 1990, alterada pela Lei nº 11.491, de 2007.

A CAIXA, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, é a Administradora do FI-FGTS, conforme previsto no Capítulo II, Artigo 2º, do Regulamento do Fundo. As atividades de administração do FI-FGTS estão descritas no Artigo 4º do Regulamento, conforme segue:

“Compete à ADMINISTRADORA a gestão do patrimônio do FUNDO, podendo realizar todas as operações, praticar todos os atos que se relacionem com o seu objeto e exercer todos os direitos inerentes à titularidade dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, inclusive o de promover medidas judiciais e administrativas, votação em assembleias gerais e especiais, abertura e movimentação de contas bancárias, aquisição e alienação de títulos pertencentes ao FUNDO, desde que observadas as restrições impostas por este Regulamento. Poderá, ainda, proceder à contratação de terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO”.

- a. representar o FUNDO nos comitês dos fundos investidos, em assembleias de debenturistas, de credores e acionistas;
- b. avaliar viabilidade econômico-financeira dos ativos a serem investidos;
- c. negociar e celebrar acordos prévios e finais de investimento;
- d. controlar o cumprimento das obrigações de investimento dos tomadores de recursos;
- e. executar atos societários necessários às atividades da empresa investida;
- f. administrar o retorno dos investimentos realizados com recursos de terceiros;
- g. elaborar proposta de desinvestimento dos fundos/ativos geridos;
- h. propor estratégias para negociações e diretrizes para abertura de capital em companhias investidas, com vistas à consecução do desinvestimento;
- i. controlar fluxo de desembolso dos recursos investidos nos projetos;
- j. renegociar dívidas e participações dos fundos de investimento;

- k. promover a execução de garantias reais, extrajudiciais ou judiciais, em ativos inadimplidos.

Os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do FUNDO são prestados pelo Banco Bradesco S.A., conforme também previsto no Capítulo II, Artigo 3, do Regulamento do FUNDO.

O Quadro 1 apresenta as informações básicas de identificação do FI-FGTS.

Quadro 1 – Identificação da unidade de contexto FI-FGTS

| | |
|--|--------------------------|
| PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO | |
| Poder: Executivo | |
| Órgão de Vinculação: Ministério da Economia | |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA | |
| Denominação Completa: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço | |
| Denominação Abreviada: FI-FGTS | |
| Natureza Jurídica: Clube/Fundo de Investimento | CNPJ: 09.234.078/0001-45 |
| Principal Atividade: Fundos de investimentos, exceto previdenciários e imobiliários | Código CNAE: 64.70-1-01 |
| Administradora: Caixa Econômica Federal – CAIXA | |
| Telefone: (61) 3206-1137 | |
| Endereço Eletrônico: viart@caixa.gov.br | |
| Página na Internet: http://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/fundo-investimento.aspx https://www.caixa.gov.br/aceso-a-informacao/fi-fgts/Paginas/default.aspx | |
| Endereço Postal: ST SBS QUADRA 4 LT 3/4 16º andar – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70070-140 | |



capítulo 03

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS



3.1 COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS

A Lei nº 13.932, de 2019, estabeleceu que o Conselho Curador será assistido por um Comitê de Auditoria e Riscos, constituído na forma do Regimento Interno, cujas atribuições e condições abrangerão, no mínimo, àquelas estipuladas nos arts. 24 e 25, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Comitê de Auditoria Estatutário das empresas públicas e sociedades de economia mista que forem aplicáveis, ainda que por similaridade, ao FGTS, e cujas despesas serão custeadas pelo Fundo, por meio de sua Secretaria Executiva.

Por meio da Resolução CCFGTS nº 995, de 11 de maio de 2021, o Conselho Curador aprovou o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos.

Assim, encontra-se em discussão no âmbito do Grupo de Apoio Permanente (GAP) do Conselho Curador a autorização para realização do Convênio entre o Ministério do Trabalho e Previdência e a CAIXA para efetivar a contratação dos membros desse Comitê de Auditoria e Riscos.

3.2 AGENTE OPERADOR DO FGTS

Compete ao Conselho Curador do FGTS estabelecer as normas e diretrizes que regerão o FGTS, enquadrando-se as Políticas a serem observadas pelo Agente Operador na gestão dos recursos do Fundo (Art. 3º da Lei nº 8.036, de 1990).

Assim, para a gestão de riscos relativa aos recursos do Fundo, o Agente Operador observa, primeiramente, Políticas e parâmetros definidos pelo FGTS, sendo que Políticas próprias da CAIXA não se sobrepõem às diretrizes emitidas pelo FGTS para o mesmo assunto (reconhecido pela CAIXA em sua Política de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado).

Na execução das atividades, a cultura de riscos do Agente Operador do FGTS é disseminada em consonância com a cultura de riscos do Conglomerado CAIXA, que visa trazer reflexão e fomentar a atuação de todos os empregados da instituição como gestores de risco, que devem buscar continuamente identificar e mitigar os perigos e ameaças aos quais a empresa (e o FGTS, no caso específico do Agente Operador) se encontra exposta nas mais diversas situações do dia a dia de trabalho.

A seguir, breve relato sobre a percepção dos riscos e formas de mitigação.

3.2.1 RISCO DE CRÉDITO

Geralmente, definido como o risco de um devedor não liquidar integralmente os seus compromissos em tempo hábil (inadimplência). É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações nos termos pactuados.

Para mensuração do risco de crédito nos investimentos do FGTS, utiliza-se metodologia da CAIXA para classificação por nota (*rating*) de crédito, aplicada por unidade de risco de crédito da CAIXA, cuja escala de classificação varia entre AAA e H.

A mensuração do risco de crédito do tomador de recursos e da operação é realizada tanto para estruturar o investimento inicial, quanto de forma periódica durante a fase de retorno do investimento, a fim de monitorar eventual aumento do risco de crédito da operação.

Para mitigar o risco de crédito, os investimentos realizados contam com estrutura de garantias, dentre aquelas aceitas pelo FGTS, seja por meio de seu Regulamento, seja por meio dos atos administrativos do CCFGTS que vieram a autorizar os investimentos realizados.

Para dirimir impacto de eventual inadimplemento em ativos privados, quando constatado aumento significativo do risco de crédito das operações, o Agente Operador mensura uma previsibilidade de perdas esperadas para o investimento (conforme normas contábeis) e realiza a imparidade na contabilização do FGTS.

Destaca-se que, no encerramento do exercício 2021, 26,30% do ativo do Fundo está representado por títulos públicos federais e operações compromissadas, ou seja, risco de crédito soberano, sobre o qual não se mensuram perdas esperadas por *default*, 68,05% do ativo são operações de crédito nos setores de habitação, saneamento, infraestrutura urbana e saúde (hospitais), as quais contam com garantia da União ou da CAIXA, o que as caracteriza como operações de baixo risco de crédito, e os demais ativos são operações de mercado em papéis privados, tais como debêntures, cotas de fundos de investimento, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, os quais possuem garantia de rentabilidade mínima assegurada pela CAIXA.



As operações de crédito contratadas junto aos agentes financeiros até 1º de junho de 2001, conforme previsto na Lei nº 8.036, de 1990, tem garantia da União, portanto Risco Soberano. As operações contratadas a partir de 2 de junho de 2001, são garantidas pela CAIXA, a qual obriga-se a devolver os recursos aplicados ao FGTS, ainda que o agente financeiro fique inadimplente. O Agente Operador aplica ainda metodologia de estimativa para prever perdas inesperadas para as operações de crédito, (conforme normas contábeis) e realiza a imparidade na contabilização do FGTS.

A Resolução do CCFGTS nº 702, de 2012, autoriza a CAIXA, enquanto Agente Operador do FGTS a cobrar, a título de risco de crédito nas operações de crédito, percentual diferenciado por tomador, levando-se em consideração o *rating* atribuído, limitado à taxa de risco de 0,8% ao ano (oito décimos por cento ao ano). Além disso, nas operações de crédito é obrigatório que os agentes financeiros no contrato de financiamento com os tomadores finais cumpram os requisitos do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990, sobretudo quanto ao rol de garantias aceitas pelo Fundo.

As operações na área de saúde, por sua vez, têm seu risco assumido pelos agentes financeiros, quais sejam CAIXA, Banco do Brasil S.A e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

3.2.2 RISCO DE MERCADO

Geralmente, definido como o risco do valor da carteira, instrumento ou investimento aumentar ou diminuir como resultado da flutuação e do movimento imprevisível dos ativos no mercado, especialmente decorrentes de oscilação da taxa de juros, índices de inflação, taxa de câmbio, entre outras variáveis macroeconômicas, dependendo às quais o investidor está exposto.

Este risco está bastante mitigado, uma vez que: (i) os ativos do FGTS não são negociados a mercado; (ii) são calculados conforme a curva de amortização e taxas previstas nos respectivos instrumentos, ou seja, ao custo amortizado; e (iii) o FGTS tem a intenção de carregar os ativos até o vencimento.

Em relação aos Fundos investidos pelo FGTS, dada a característica predominante de que o FGTS é o cotista único, os mesmos são reconhecidos por equivalência patrimonial, ou seja, não são marcados a mercado, não estando sujeitos a tal risco.

3.2.3 RISCO DE LIQUIDEZ

Geralmente, definido como o risco associado à capacidade de converter ativos em dinheiro para evitar uma perda. Ou, ainda, risco de converter um ativo em dinheiro a um valor inferior ao seu valor de mercado.

Os instrumentos financeiros do FGTS não se enquadram para a análise de tal risco, uma vez que: (i) não são negociados a mercado; e (ii) o FGTS tem como diretriz carregar o instrumento até o vencimento. A exceção é o FI-FGTS, que, a depender da política definida pelo Comitê de Investimentos, pode se desfazer de ativos a qualquer tempo.

Em relação à gestão de ativos e passivos do FGTS (*ALM – Asset Liability Management*), com o intuito de gerenciar a liquidez do Fundo como um todo e a sua capacidade de honrar com compromissos ordinários e extraordinários, a Resolução do CCFGTS nº 702, de 2012, estabelece as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do FGTS. Os estudos consideram a situação atual do Fundo e a projeção para os três exercícios subsequentes, levando em consideração a influência dos fatores internos e externos que possam impactar a liquidez do FGTS.

Para a elaboração do estudo orçamentário do FGTS, o Agente Operador recebe do Gestor da Aplicação (Ministério do Desenvolvimento Regional) a previsão orçamentária de aplicação nas áreas de saneamento, infraestrutura, habitação e saúde. Com base nas informações recebidas e do último balancete fechado, o Agente Operador projeta o fluxo de caixa para o exercício corrente e os três próximos. O estudo orçamentário é aprovado pelo CCFGTS.





Com o estudo orçamentário aprovado, a avaliação de liquidez do FGTS é realizada, pelo menos, duas vezes ao ano, ou sempre que necessária, com base na análise do fluxo de caixa do Fundo, Demonstração de Resultado e Balanço, projetados de acordo com as premissas definidas. Para fazer frente a eventual necessidade extraordinária de recursos, o FGTS conta com os seus recursos em caixa, bem como com os Títulos Públicos Federais, os quais podem ser vendidos/trocados antecipadamente com o Tesouro Nacional mediante autorização do CCFGTS.

Ainda, o FGTS possui como diretriz a observância de Margem Prudencial, a ser monitorada pelo Agente Operador, por meio da qual é verificado se o conjunto das receitas do FGTS é suficiente para cobrir suas despesas, gerando ainda uma margem de segurança (“Margem Prudencial”) de 1% em cada exercício. Quando do encerramento de cada exercício, se a Margem Prudencial estiver inferior a 1%, o Agente Operador deverá constituir provisão nas demonstrações contábeis do FGTS correspondente à diferença apurada.

3.2.4 RISCO OPERACIONAL

Geralmente, definido como o risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos.

O Agente Operador possui metodologia para catalogação de processos pelo BPM – *Business Process Management*, conforme adotada em todo o conglomerado CAIXA, de forma a garantir a visão estruturada, ampla e integrada da organização e de seus processos, propiciando a melhoria contínua e a eficiência dos negócios, aplicando-o aos processos do FGTS.

Ainda, o Agente Operador do FGTS adota o modelo de Linhas de Defesa, uma forma simples e eficaz de melhoria do gerenciamento de riscos e controles que visa, por meio do esclarecimento de papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade, a simplificação e eficácia da comunicação no gerenciamento dos riscos em todos os níveis. Na 1ª Linha, o Agente Operador é responsável por gerenciar os seus processos sob a ótica de controles e riscos, entre outras atividades. A 2ª Linha corresponde a Vice-presidência de Riscos CAIXA, responsável por monitorar os controles da 1ª Linha. Por fim, a 3ª Linha corresponde à Auditoria CAIXA, responsável por auditar a atuação do gestor na 1ª Linha e da área de risco no monitoramento na 2ª Linha. Tanto a área de Risco quanto a Auditoria são áreas da CAIXA segregadas do Agente Operador.

3.2.5 RISCO REGULATÓRIO

Ocorre quando uma alteração sobre o funcionamento de uma atividade econômica impacta significativamente uma empresa, um setor, um mercado ou até mesmo a economia como um todo. A alteração ocorrida pode ser tanto de ordem jurídica, quanto legislativa.

É papel do Agente Operador atuar proativamente junto aos Parlamentares no acompanhamento das proposições de projetos de lei relacionados ao FGTS, com vistas à preservação dos recursos do Fundo. O Agente Operador analisa os projetos de leis tangíveis ao FGTS e aos seus investimentos e levanta os eventuais impactos para o Fundo. De posse do levantamento, o Agente Operador atua junto aos Parlamentares com a intenção de preservar o FGTS, assim como toma medidas preventivas, caso o projeto de lei realmente surta seus efeitos e venha a impactar o FGTS.

Para defesa dos interesses do FGTS em qualquer ação na qual o Fundo é instado como polo passivo, o Agente Operador utiliza-se da unidade jurídica da CAIXA. Exemplificam-se algumas ações recorrentes: (i) reclamações trabalhistas sobre supostas perdas provocadas pelos planos econômicos; (ii) reclamações trabalhistas sobre suposta atualização monetária incorreta em contas vinculadas; (iii) ações civis públicas pleiteando o direito ao saque da conta vinculada por motivo de doença não prevista em Lei; e (iv) defesa contra Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

3.2.6 RISCO SOCIOAMBIENTAL

Geralmente, definido como potenciais danos causados ao meio ambiente pela atividade econômica e que, portanto, podem ter origem em setores diversos.

O FGTS possui Política Socioambiental própria desde 2014, a qual deve ser observada em todos os investimentos realizados com seus recursos. A operacionalização desta Política foi regulamentada pelo Agente Operador e pelo Gestor da Aplicação em 2015, cujos procedimentos são traduzidos em obrigações contratuais explicitadas nos instrumentos jurídicos celebrados com os tomadores de recursos do FGTS.



Quadro 2 – Sistema de Controles Internos Agente Operador

| PRINCÍPIOS | DIRETRIZES | EVIDÊNCIAS |
|---|--|---|
| 1º PRINCÍPIO AMBIENTE DE CONTROLE | <ul style="list-style-type: none"> • Ações embasadas no Código de Ética e no Código de Conduta. • Decisões de forma colegiada. • Apropriada segregação de funções. | <ul style="list-style-type: none"> • Normas • Comitês e Conselhos • Organograma |
| 2º PRINCÍPIO AVALIAÇÃO DE RISCO | <ul style="list-style-type: none"> • Objetivos definidos de forma clara. • Identificação e análise contínua dos riscos. • Gerenciamento dos riscos pautados em normas externas. • Política Interna de Gerenciamento de riscos. | <ul style="list-style-type: none"> • Políticas • Sistemas dedicados • Estrutura dedicada • Revisão Periódicas |
| 3º PRINCÍPIO ATIVIDADES DE CONTROLE | <ul style="list-style-type: none"> • Observância dos limites de alçadas estabelecidos. • Controle e testes de segurança nos sistemas corporativos. • Detalhamento dos procedimentos a serem executados. • Avaliação da adequação do desempenho das atividades | <ul style="list-style-type: none"> • Regime de Alçadas • Sistemas • Normas Setoriais • Indicadores |
| 4º PRINCÍPIO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> • Canais de comunicação adequados ao público interessado. • Observância dos princípios: disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade. • Acesso às informações para execução das tarefas e responsabilidades pelos empregados. | <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Manuais • Sítios na Intranet • Sítios na Internet • Ouvidorias/SAC/0800 |
| 5º PRINCÍPIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO | <ul style="list-style-type: none"> • Controle Interno independente em relação à 1ª linha de defesa. • Avaliação do funcionamento dos controles implementados. • Alta Administração comunicada imediatamente para tomada de decisões corretivas. | <ul style="list-style-type: none"> • Normativos Internos • Política de Consequência • Atividades de monitoramento |
| 6º PRINCÍPIO LINHAS DE DEFESA | <ul style="list-style-type: none"> • 1ª Linha de Defesa – Ocorre durante a execução do processo. • 2ª Linha de Defesa – Monitoramento dos Controles Internos. • 3ª Linha de Defesa – Avalia eficácia da gestão de risco. | <ul style="list-style-type: none"> • Áreas e empregados • Unidades da área de risco • Auditoria Interna |

3.3 RISCOS AFETOS AO FI-FGTS

Como Fundo de natureza privada, regido por regulamento próprio, os ativos que compõem sua carteira estão expostos a diversos riscos dentre eles os riscos inerentes aos mercados, setores e empresas a que estiverem investidos, bem como aos fatores econômicos, conjunturais e de mercado que influenciam as atividades e performance dos investimentos. Já em relação aos ativos financeiros, estes estarão expostos, diretamente ou por meio do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas ou ambas.

Mais especificamente, a análise dos riscos que afetam a capacidade do FI-FGTS alcançar seus objetivos demonstra que o Fundo está sujeito a condições macroeconômicas e microeconômicas; às políticas nacionais e internacionais; ao descumprimento de condições e obrigações por parte de contrapartes e emissores; e ao descumprimento de suas próprias obrigações por insuficiência de recursos.

A CAIXA conta com Política de Gerenciamento de Riscos para a Gestão de Ativos de Terceiros que estabelece princípios e diretrizes para o gerenciamento dos riscos aos quais os produtos, os processos e os serviços de Gestão de Ativos de



Terceiros podem estar expostos, considerando suas características e priorizando a proteção de valor, em consonância com as regulamentações internas e externas e às melhores práticas de mercado. Apesar da diligência da CAIXA na defesa dos interesses do cotista e na busca pela constituição de instrumentos mitigadores de risco, não há garantia de que os recursos investidos estarão imunes à influência dos riscos mencionados.

Além dos Riscos acima descritos, o FI-FGTS está sujeito a outros riscos exógenos e alheios a controles previamente implementados, tais como moratórias, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros investidos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos (exigência de liquidez), os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

Neste contexto, o portfólio de investimentos do FI-FGTS está sob constante monitoramento pela equipe de gestão, que busca mapear e mitigar os riscos a que os ativos do Fundo estão expostos, de modo a resguardar seus interesses. Os projetos são acompanhados, conforme os instrumentos legais que os regem bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelas companhias investidas, por meio de relatórios elaborados pelas companhias e por assessores contratados, inclusive conforme previsto em instrumentos das operações e acordos de investimento. Este monitoramento permanente também envolve observar o contexto de mercado e seus impactos sobre as empresas investidas, bem como a capacidade de a empresa em arcar com o custo de dívidas e obrigações.

A estrutura conceitual aqui aplicada está em linha com as regras de gerenciamento de riscos praticadas na CAIXA, as quais seguem as premissas estabelecidas no Modelo das Três Linhas. Nas atividades de gestão acima descritas, as quais se configuram como 1ª Linha, são conduzidos procedimentos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação de riscos. As unidades responsáveis pelas atividades relacionadas à Segunda Linha atuam com autonomia especificamente provida de especialização técnica e independência de atuação, responsáveis por avaliar e monitorar a adequação do gerenciamento de riscos implementados pela primeira linha. Para fechar a estrutura, os trabalhos da Terceira Linha são desempenhados pela Auditoria Interna da CAIXA, trabalhos estes que estão descritos no decorrer deste relatório.

O monitoramento de riscos realizado pelo gestor, dentro do papel de primeira linha de defesa, ainda observa aqueles relacionados diretamente aos investimentos do FI-FGTS, como: Risco de Não Realização do Investimento, Riscos Relacionados ao Desempenho e à Solvência das Companhias Investidas, Risco Relacionado à Participação no Processo Decisório das Companhias Investidas, Risco Relacionado à Concentração da Carteira do Fundo, Risco Relacionado ao Critério de Precificação dos Ativos, Risco de Descontinuidade, Risco de Conflito de interesse, Risco de Governança, Risco de Contraparte e Risco de Avaliação de Ativos.

O processo de gerenciamento de riscos implementado conta ainda com: um conjunto de manuais internos que regem normas e procedimentos; uma Política de Gerenciamento de Riscos para Gestão de Ativos de Terceiros aplicável a todos os produtos da vice-presidência; um Manual de Gerenciamento de Riscos para Fundos Estruturados disponível na página da Caixa na rede mundial de computadores, em atendimento à normatização de entidade reguladora. São diversas e amplas as normativas que estabelecem princípios e diretrizes relativos ao gerenciamento do risco aos quais os fundos geridos estão expostos, de forma a estabelecer limites de exposição a riscos alinhadas com as políticas de investimento dos veículos e com as melhores práticas de mercado.

De forma mandatária, a fim de atender as regras da Instrução CVM nº 21, de 2021, a mesma área segregada que atua como Segunda Linha, também é responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os investimentos do FI-FGTS. Esta área é instada a emitir parecer sempre que houver realização de novos investimentos, assim como efetuar o monitoramento periódico e reavaliação de ativos sempre que necessário. Avaliação de risco para as tomadas de decisão referentes aos ativos investidos é exemplo de atividade desempenhada pela área, assim como o gerenciamento do risco de mercado, para o qual é utilizado o modelo estatístico VaR (*Value at Risk* - que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado). O controle do risco de crédito é outro processo conduzido, o qual é feito por meio de política de crédito e processo de análise dos emissores dos ativos financeiros, em atendimento à política de investimento do Fundo.

Em linhas gerais, o Fundo também mitiga os riscos de suas operações quando, durante a negociação de seus instrumentos de investimento, negocia garantias



que se configuram como penhor de ações, fianças bancárias, aval de sócios, recebíveis, contratos de fornecimento garantido e ativos do empreendimento. Além disto, todos os investimentos, tanto em dívida como em instrumentos de participação societária, exigem que as demonstrações financeiras anuais das sociedades sejam auditadas por auditor independente registrado e autorizado. Em relação à avaliação do risco de crédito dos ativos adquiridos pelo FI-FGTS, nos termos do Regulamento, os Instrumentos de Dívida devem possuir classificação de risco correspondente ou superior a baixo risco de crédito, emitida por agência classificadora de risco internacional em funcionamento no País. Este *rating* permanece em monitoramento durante todo o período do investimento na periodicidade definida nos documentos da operação de crédito. O processo de análise dos emissores segue o fluxo definido pela estrutura de governança definida para o Fundo.

Os sistemas corporativos utilizados pela equipe de gestão do FI-FGTS também auxiliam nas atividades de monitoramento dos ativos, de forma a mitigar riscos operacionais. Assim também os processos de gestão do FI-FGTS estão registrados e são monitorados por meio da ferramenta de gestão de processos ARIS. O uso desta ferramenta, aliado ao regramento por meio de manuais operacionais e normativos já mencionados, contribui para minimizar a exposição a riscos, garantir a conformidade às normas externas e internas e padronizar a operacionalização das atividades.

A CAIXA também conta com uma Política de Controles Internos e Compliance na administração de ativos de terceiros, que estabelece princípios e diretrizes norteadores na administração e gestão desses ativos, e que também define um conjunto de normatizações internas e está em linha com regulamentações externas e melhores práticas de mercado. Tem como objetivo promover as condições para assegurar a efetividade dos controles internos no âmbito da VIART e utiliza de sistema corporativo de monitoramento e controle, o qual envolve diversas áreas do banco, assim como utiliza a estrutura de hierarquia funcional para efetivo monitoramento, validação e implementação das ações/ajustes nos controles de processos implementados e mitigação de riscos operacionais.

Nos termos da Instrução CVM nº462, de 26 de novembro de 2007, e do Regulamento, o FI-FGTS conta ainda com uma instituição custodiante, respon-

sável pelos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do Fundo. Desta forma, cabe a esta instituição atividades como liquidação física e financeira, guarda e registro dos ativos, bem como serviços de controladoria, a execução de determinados procedimentos contábeis e o estabelecimento do valor da cota. Além disto, todos os títulos, valores mobiliários e operações no mercado de derivativos, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do FI-FGTS, devem estar devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FI-FGTS, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM. Este envolvimento obrigatório de prestadores de serviços no monitoramento das operações do Fundo funciona não só como controles externos das atividades de gestão, como também validação destas, ao que operam como mitigadores dos riscos acima apontados.

3.4 AUDITORIAS DO FI-FGTS

Complementarmente, as Demonstrações Financeiras do FI-FGTS, elaboradas pela CAIXA na qualidade de Administradora do Fundo, são auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, em conformidade com as normas que disciplinam o exercício dessa atividade. Estes auditores produzem relatório opinativo elaborado durante os trabalhos de auditoria, o qual acompanha as Demonstrações Financeiras do FI-FGTS. Este processo de auditoria é planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes e apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FI-FGTS.

A unidade responsável pela atividade de auditoria interna na CAIXA, DIAUD, observa as normas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), representado no Brasil pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), e as normas e procedimentos de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quando aplicáveis. Essa unidade vincula-se ao Conselho de Administração, por força do Estatuto Social da CAIXA, relaciona-se com o Comitê de Auditoria na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e se sujeita às orienta-



ções e determinações dos órgãos federais de controle e de fiscalização, conforme legislação específica.

A Auditoria Interna assessora a Alta Administração no desempenho das suas funções e responsabilidades e fornece-lhe análises, recomendações e informações relativas aos exames realizados quanto à adequação e eficácia dos controles internos; economicidade na utilização dos recursos; mitigação de riscos; qualidade e desempenho da gestão das unidades, processos e sistemas; conformidade e legitimidade dos atos por ela praticados; aderência às políticas da empresa e eficiência dos resultados, metas e objetivos.

A DIAUD atua na avaliação estratégica de processos críticos, com foco em riscos. Para o processo do FI-FGTS são programados trabalhos periódicos e de *follow-up* para avaliar se os riscos identificados pela Auditoria Interna foram mitigados após as ações adotadas pela unidade auditada. Os trabalhos têm como foco a avaliação da gestão, a seleção dos projetos, a formalização dos investimentos, a governança, o gerenciamento de risco, o acompanhamento dos investimentos, a controladoria e os serviços externos contratados.

Os trabalhos de auditoria interna são executados pela equipe especializada em gestão de ativos de terceiros no âmbito de atuação da Vice-Presidência Fundos de Investimentos (VIART) e buscam contribuir para que a gestão da CAIXA mitigue riscos, melhore seu desempenho, preserve seu patrimônio,

cumpra sua missão, assegure sua perenidade e zele pelo cumprimento dos controles internos, o que contribui para que seja consolidada a cultura da conformidade, gestão de riscos e governança corporativa. O resultado dos trabalhos é comunicado e, se for o caso, recomendações são repassadas para providências da área auditada, por meio da apresentação de plano de ação, cujos prazos são proporcionais à criticidade atribuída em cada apontamento de auditoria.

3.5 ÓRGÃOS DE CONTROLE – TCU E CGU

O Tribunal de Contas de União (TCU) publicou, no exercício de 2021, seis Acórdãos direcionados ao Conselho Curador, Agente Operador, Gestor de Aplicação e Ministério do Trabalho e Previdência. As recomendações ou determinações desses Acórdãos estão apresentadas no item “B” do Anexo 2. A Controladoria-Geral da União (CGU) considerou atendidas um total de 19 recomendações de auditoria do exercício de 2021, lançadas no e_Aud (sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental), direcionadas ao Conselho Curador, Agente Operador, Gestor de Aplicação e Administradora do FI-FGTS. As providências tomadas para as demais recomendações estão detalhadas no item “A” do Anexo 2.



capítulo 04

GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA E
DESEMPENHO



4.1 REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Por meio da Resolução nº 1.015, de 2021, o Conselho Curador definiu os Indicadores Estratégicos do FGTS, que serão utilizados para o acompanhamento da execução dos objetivos estratégicos do FGTS.

| PERSPECTIVA SOCIEDADE | | |
|--|--|----------------------------|
| INDICADOR | DESCRIÇÃO | OBJETIVO(S) RELACIONADO(S) |
| Aderência do Orçamento de Desconto | Aderência da contratação de unidades habitacionais, com desconto, à distribuição regional inicial | Habitação |
| Desembolso em saneamento | Desembolso em saneamento (R\$) | Saneamento Básico |
| Desembolso em infraestrutura urbana | Desembolso em infraestrutura urbana (R\$) | Infraestrutura Urbana |
| Índice de recuperação | Percentual de créditos de FGTS inscritos em dívida ativa nos últimos 5 anos cuja cobrança foi exitosa | Direito do Trabalhador |
| Trabalhadores alcançados pela Fiscalização do Trabalho | Número de trabalhadores alcançados por ações de fiscalização do trabalho (proporção dos trabalhadores ativos) | Direito do Trabalhador |
| Trabalhadores beneficiados em NDFC | Número de trabalhadores presentes em Notificação de Débito do FGTS e da Contribuição Social (NDFC) identificados pela fiscalização do FGTS | Direito do Trabalhador |
| Rentabilidade das contas | Rentabilidade das contas vinculadas (% do IPCA) | Poupança do Trabalhador |
| PERSPECTIVA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA | | |
| INDICADOR | DESCRIÇÃO | OBJETIVO(S) RELACIONADO(S) |
| Resultado operacional | Receitas sobre os custos/despesas totais | Resultado Financeiro |
| Spread de contratação | Spread de contratação necessário para rentabilizar suficientemente o ativo | Resultado Financeiro |
| Despesa por transação | Gestão do Passivo: despesa por transação realizada | Eficiência |

| Despesas com descontos | Gestão do Ativo: despesa por unidade financiada na baixa renda | Eficiência |
|--|---|----------------------------|
| Volume de notificação | Volume de notificações em (R\$) | Expansão da Arrecadação |
| PERSPECTIVA PROCESSOS | | |
| INDICADOR | DESCRIÇÃO | OBJETIVO(S) RELACIONADO(S) |
| Percentual de contratação | Contratado sobre o orçado por área de aplicação. (habitação, saneamento e infraestrutura urbana) (%) | Gestão da Execução |
| Volume sem desembolso | Volume contratado não desembolsado (R\$) | Gestão da Execução |
| Índice de desconcentração do repasse | Índice de desconcentração de agentes financeiros nas operações - Herfindahl-Hirschman Index (HHI) | Gestão da Execução |
| Índice de satisfação dos usuários | Índice de satisfação dos usuários (trabalhador, empregador e tomador) com serviços disponibilizados pelo FGTS (canais diversos, como site, aplicativo e ouvidoria). | Qualidade do serviço |
| Prazo de cobrança administrativa | Prazo entre a notificação/declaração e envio a PGFN para cobrança e inscrição em dívida ativa - (% dentro da meta de mediana) | Conformidade |
| Informalidade combatida e inserções de Pessoa com Deficiência e Aprendiz nas ações fiscais | Quantidade de trabalhadores irregulares encontrados, trabalhadores resgatados e Aprendizes e Pessoa com Deficiência inseridos em ações fiscais | Conformidade |
| Índice de Eficiência contra informalidade | Relação entre a informalidade combatida e inserções de Pessoa com Deficiência e Aprendiz nas ações fiscais e o total de trabalhadores informais da PNAD | Conformidade |
| Prazo de cobrança | Tempo de inscrição em dívida ativa e extinção por pagamento - (% dentro da meta de mediana) | Conformidade |
| Volume recuperado | Volume de crédito recuperado | Conformidade |



Em 2021, o Conselho Curador aprovou as metas para 16 indicadores do Planejamento Estratégico do FGTS. Os resultados podem ser acompanhados no sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/planejamento-estrategico.aspx>).

4.2 ALOCAÇÃO DE RECURSOS – SIT E PGFN

Compete ao Conselho Curador aprovar a alocação de recursos para a fiscalização e cobrança dos débitos do FGTS.

Conforme estabelecido na Lei nº 8.844, de 1994, compete à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) a fiscalização e a apuração das contribuições do FGTS, e compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o FGTS, bem como, a representação Judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança.

Para que a SIT exercesse suas atribuições legais, o Conselho Curador, para o exercício de 2021, destinou por meio da Resolução CCFGTS nº 975, de 31 de agosto de 2020, o montante de R\$ 25 milhões.

Para que a PGFN exercesse suas atribuições legais, o Conselho Curador, para o exercício de 2021, destinou por meio da Resolução CCFGTS nº 981, de 3 de novembro de 2020, o montante de R\$ 20 milhões.

Além disso, o Conselho Curador alocou o montante de R\$ 21 milhões para ressarcimento das despesas em razão dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal, para a operacionalização das atividades da constituição e gestão dos créditos de contribuições devidas ao FGTS e das Contribuições Sociais na fase administrativa do débito; e R\$ 24 milhões para o ressarcimento das despesas em razão dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal para a operacionalização da inscrição em Dívida Ativa dos débitos com o FGTS, auxílio na cobrança extrajudicial e representação judicial de cobrança de parte da carteira dos referidos débitos; e para os parcelamentos de débitos de FGTS inscritos em dívida ativa.

Por meio da Resolução nº 985, de 15 de dezembro de 2020, foi alocado ainda o montante de R\$ 89 milhões para o FGTS Digital que integrará as seguintes atividades:

- I. Gestão da arrecadação dos valores devidos ao FGTS;
- II. Prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores;

III. Fiscalização, apuração, lançamento e a cobrança administrativa dos recursos do FGTS.

Quadro 3 – Fiscalização do FGTS

| FISCALIZAÇÃO DO FGTS | MONTANTE ALOCADO |
|----------------------|--------------------------|
| SIT | R\$ 24.925.300,00 |
| CAIXA | R\$ 21.237.834,74 |
| Total | R\$ 46.163.134,74 |

Quadro 4 – Cobrança do FGTS

| FISCALIZAÇÃO DO FGTS | MONTANTE ALOCADO |
|----------------------|--------------------------|
| PGFN | R\$ 19.748.600,00 |
| CAIXA | R\$ 24.503.187,97 |
| Total | R\$ 44.251.787,97 |

4.3 ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO

Compete ao Conselho Curador aprovar o orçamento de aplicação em habitação, em saneamento básico, em infraestrutura urbana e em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS.

Esses orçamentos são ajustados, a cada exercício, após a publicação das Demonstrações Financeiras do Fundo, por intermédio de reformulação, cuja proposta é elaborada pelo Gestor da Aplicação e submetida à deliberação do Conselho Curador, até o mês de junho.

Desse modo, por meio da Resolução nº 984, de 3 de novembro de 2020, o Conselho aprovou o orçamento inicial para o exercício de 2021 no montante de R\$ 77,4 bilhões. O detalhamento do orçamento e sua aplicação durante o exercício de 2021 são demonstrados no quadro a seguir:



Quadro 5 – ORÇAMENTO E METAS 2021 (Valores em R\$ mil)

| ÁREA E PROGRAMA | ORÇAMENTO | | | | FAMÍLIAS ATENDIDAS | | POPULAÇÃO BENEFICIADA | | EMPREGOS GERADOS | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------------|----------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|
| | INICIAL | FINAL | EXECUÇÃO | % EXEC. | PREVISÃO | EXECUÇÃO | PREVISÃO | EXECUÇÃO | PREVISÃO | EXECUÇÃO |
| Habitação | 65.000.000 | 68.000.000 | 56.404.103 | 83% | 535.129 | 355.462 | - | - | 1.305.150 | 1.523.589 |
| Habitação Popular | 64.700.000 | 67.700.000 | 56.366.074 | 83% | 533.533 | 355.277 | - | - | 1.298.220 | 1.522.253 |
| Apoio à Produção | 34.500.000 | 38.668.425 | 33.650.825 | 87% | 310.511 | 210.051 | | | 796.950 | 1.047.519 |
| Carta de Crédito Individual | 20.500.000 | 19.331.575 | 15.537.793 | 80% | 195.167 | 143.208 | | | 473.550 | 472.780 |
| Carta de Crédito Associativo | 200.000 | 200.000 | - | 0% | 2.854 | - | | | 4.620 | - |
| Pró-Moradia | 1.000.000 | 1.000.000 | 80.706 | 8% | 25.000 | 2.018 | | | 23.100 | 1.954 |
| Descontos | 8.500.000 | 8.500.000 | 7.096.750 | 83% | | | | | | - |
| Pró-Cotista | 300.000 | 300.000 | 38.029 | 13% | 1.596 | 185 | | | 6.930 | 1.336 |
| Saneamento Básico | 4.000.000 | 4.000.000 | 1.667.792 | 42% | - | - | 4.972.800 | 2.522.658 | 92.400 | 46.874 |
| Saneamento para Todos - Setor Público | | | 370.449 | | | | | 461.870 | | 8.582 |
| Saneamento para Todos - Setor Privado | | | 1.297.343 | | | | | 2.060.788 | | 38.292 |
| Infraestrutura Urbana | 5.000.000 | 5.000.000 | 159.249 | 3% | - | - | 6.216.000 | 203.216 | 115.500 | 3.776 |
| Pró-Transporte | 4.000.000 | 4.000.000 | 128.869 | 3% | - | - | 4.972.800 | 165.019 | 92.400 | 3.066 |
| Setor Público | | | 86.265 | | | | | 111.920 | | 2.080 |
| Setor Privado | | | 42.605 | | | | | 53.099 | | 987 |
| Pró-Cidades | 1.000.000 | 1.000.000 | 30.380 | 3% | - | - | 1.243.200 | 38.198 | 23.100 | 710 |
| Setor Público | 700.000 | 700.000 | 30.380 | 4% | | | 870.240 | 38.198 | | 710 |
| Setor Privado | 300.000 | 300.000 | - | | | | 372.960 | | | |
| Saúde | 3.447.368 | 447.368 | 25.580 | 6% | | | | | | |
| Total | 77.447.368 | 77.447.368 | 58.256.725 | 75% | 535.129 | 355.462 | 11.188.800 | 2.725.874 | 1.513.050 | 1.574.239 |

Na reformulação do orçamento, realizada por meio da Resolução nº 1.009, de 13 de setembro de 2021, foi mantido o montante de R\$ 77,4 bilhões no orçamento de contratações. Contudo, no segundo semestre de 2021, optou-se pelo rema-

nejamento de R\$ 3,0 bilhões dos recursos da área de saúde para o programa Apoio à Produção, levando-se em conta a proximidade do término do exercício, a baixa demanda para operações de financiamento na área de saúde e o maior



dinamismo inerente ao programa Apoio à Produção para a contratação de operações de financiamento.

Cumprir registrar que em função das discussões realizadas no GAP, com o objetivo de tornar os financiamentos destinados às famílias com renda mensal superior a R\$ 4 mil mais atrativos e estimular o programa Pró-Cotista, face às condições de financiamento oferecidas pelo Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com a edição da Resolução nº 1.009, de 2021, foi concedida redução temporária das taxas de juros nominais para financiamentos a pessoas físicas com renda bruta mensal familiar situadas entre R\$ 4.000,01 e R\$ 7.000,00 enquadrados em Habitação Popular e para o programa Pró-Cotista.

Em que pesem os esforços implementados, a execução da área de aplicação habitação representou 83% dos recursos inicialmente alocados, cabendo-se observar, nesse sentido, que o remanejamento realizado em novembro não impactou a contratação nas demais áreas, que finalizaram o exercício orçamentário com recursos disponíveis.

Ainda sobre o orçamento do ano, elencam-se três dificuldades adicionais encontradas ao longo de 2021: a) os limites anuais para contratação de operações de crédito com o setor público, definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); b) a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021; e c) a nova política de crédito da Caixa.

Relativamente aos limites, destaca-se que a Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, especifica os montantes máximos que poderão ser contratados em operações de crédito com e sem garantia da União. Sobre o assunto, registra-se que em 2021, por exemplo, a definição do limite ocorreu somente em março, impedindo as contratações nos primeiros meses do ano.

O MDR entende que as diferentes linhas de financiamento desempenham papéis distintos e complementares no atendimento das demandas dos entes públicos, abrangendo as despesas de capital de curto, médio e longo prazo. Por essa razão, deveriam atuar de forma complementar e não concorrencial, ou ao menos numa concorrência saudável, entre linhas de financiamento similares. Sendo assim, o MDR propôs ao Ministério da Economia a alteração da resolução do CMN para incluir dois sublimites de enquadramento das operações de crédito efetuadas pelos entes públicos sem garantia da União, distinguindo-as nas seguintes linhas

de financiamento: (i) operações com recursos próprios das instituições financeiras; e (ii) operações com outras fontes de recursos. Dessa maneira, na linha de financiamento denominada “operações com outras fontes de recursos”, essencialmente, estaria compreendido o financiamento de programas e projetos necessários à implementação de políticas públicas estratégicas, a exemplo de financiamentos realizados com recursos do FGTS e do FAT/BNDES. Buscou-se com essa proposta promover o equilíbrio na distribuição dos limites de endividamento sem garantia da União de acordo com a fonte de recursos utilizada. A forma atual de alocação, com as mudanças trazidas pela Resolução CMN nº 4.589, de 2017, tem penalizado fortemente uma tipologia em detrimento da outra, gerando um desequilíbrio no consumo dos limites de endividamento.

Em janeiro de 2022, o Ministério da Economia informou que a proposta foi apreciada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Política Econômica, ambas da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, que se manifestaram contrariamente à proposta de estabelecimento de sublimites, de acordo com a fonte de recursos utilizada, para as operações de crédito contratadas sem garantias da União, na forma ora relatada.

No que tange à Lei Complementar nº 178, de 2021, que “Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal”, essa trouxe um desafio adicional às contratações do FGTS com mutuários públicos. A impossibilidade de adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF), ainda não regulamentado pelo ME, impedia a contratação por parte de entes com CAPAG C e D, que representam a maioria. Do mesmo modo, houve ainda a publicação da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que, com a alteração do art.167-A da Constituição Federal, também trouxe a necessidade de verificação do cumprimento de novas obrigações pelos entes subnacionais, o que da mesma forma necessitou de regulamentação pelo Tesouro, suspendendo, por consequência, as análises por aquele órgão. A Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021, revogou o art. 27 da LC nº 178, resolvendo em parte o impeditivo de contratação pelos entes com CAPAG C e D.

Por fim, ressalta-se que as contratações junto ao setor público se concentram no Agente Financeiro CAIXA, que, em 2021, adotou nova política de concessão de crédito para este setor, na qual estabeleceu limite de valor, por tomador de crédito, para o somatório das operações em tramitação. Este procedimento impacta



não somente a fase de contratação como também a fase de enquadramento e seleção das operações pelo Gestor da Aplicação, prejudicando, inclusive, projetos que por si só ultrapassam o valor estipulado.

4.4 TRANSPARÊNCIA

No sítio do FGTS (www.fgts.gov.br), na aba “Transparência e Prestação de Contas”, na página inicial é possível acompanhar:

- As Demonstrações Financeiras do FGTS;
- Os balancetes mensais do FGTS;
- As atas de todas as reuniões do CCFGTS estão disponíveis na página Institucional do Conselho do FGTS - <https://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/conselho-do-fgts-2022.aspx>;
- As contratações e execução orçamentária detalhadas nas áreas de aplicação do Fundo;
- Os recursos utilizados com descontos nas aplicações em habitação com diversas opções de detalhamento;
- O montante dos saques realizados pelos trabalhadores com detalhamento por modalidades;
- Informações e dados sobre o FI-FGTS;
- Resultados das metas do Planejamento Estratégico do FGTS;
- Legislação do CCFGTS, do Gestor da Aplicação e do Agente Operador estão disponíveis na página específica de legislação <https://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/legislacao-fgts.aspx>;
- Outras informações e dados sobre o FGTS.



Com o intuito de possibilitar uma visão mais clara das informações gerenciais do FGTS e permitir o acompanhamento contínuo e tempestivo da gestão de aplicação dos recursos do Fundo, em 2021, foi disponibilizado um novo painel de informações, Painel Gestor da Aplicação (<http://paineis.mdr.gov.br>), em atendimento ao disposto na Resolução nº 515, de 29 de agosto de 2006.

Por intermédio desse painel, os membros do CCFGTS e toda a sociedade podem ter acesso aos seguintes conteúdos:

- Página inicial – Painel de execução orçamentária do FGTS - dados históricos e atuais sobre o orçamento, sua execução e sobre a carteira de operações contratadas com mutuários públicos e privados;
- Habitação – Pessoas Físicas – informações sobre a execução do orçamento de habitação com pessoas físicas (Apoio à Produção, CCA, CCI, Pró-Cotista) inclusive descontos;
- Execução do Orçamento Vigente – informações sobre a execução do orçamento vigente por programa e regiões do país; e
- Indicadores Econômicos – dados econômicos do Fundo - Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Disponibilidades, Arrecadação e Saques.

4.5 ALTERAÇÃO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO AGENTE OPERADOR

A Lei nº 13.932, de 2019, incluiu o § 8º ao art. 5º da Lei nº 8.036, de 1990, segundo o qual a taxa de administração do FGTS devida ao agente operador não pode ser superior a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano do valor total dos ativos do Fundo.

O Conselho Curador, por meio da Resolução nº 956, de 19 de fevereiro de 2020, fixou em R\$ 2,641 bilhões o valor anual da taxa de administração do FGTS a ser pago ao Agente Operador em 12 parcelas iguais a partir de janeiro de 2020.

Por meio da Resolução nº 1022, de 14 de dezembro de 2021, o Conselho Curador aprovou o montante de R\$ 2,643 bilhões como remuneração, para o exercício de 2022, a ser paga ao Agente Operador a título de taxa de administração do FGTS. Além disso, foram detalhados no anexo dessa Resolução os serviços recorrentes do Agente Operador relacionados às atribuições definidas na Lei nº 8.036, de 1990.



4.6 SAQUE ANIVERSÁRIO

A Lei nº 13.932, de 2019, incluiu mais uma modalidade de saque do FGTS, sendo que, o trabalhador que fizer opção pelo saque-aniversário, poderá sacar anualmente um percentual calculado sobre o seu saldo do FGTS, acrescido de uma parcela adicional fixa, conforme quadro a seguir:

Quadro 6 – Limite das Faixas de Saldo

| LIMITE DAS FAIXAS DE SALDO (EM R\$) | ALÍQUOTA | PARCELA ADICIONAL (EM R\$) |
|-------------------------------------|----------|----------------------------|
| de 00,01 até 500,00 | 50% | - |
| de 500,01 até 1.000,00 | 40% | 50,00 |
| de 1.000,01 até 5.000,00 | 30% | 150,00 |
| de 5.000,01 até 10.000,00 | 20% | 650,00 |
| de 10.000,01 até 15.000,00 | 15% | 1.150,00 |
| de 15.000,01 até 20.000,00 | 10% | 1.900,00 |
| Acima de 20.000,00 | 5% | 2.900,00 |

No sítio do FGTS (<https://canalfgts.caixa.gov.br/sicnl/#/saquesconsolidadospub>) é possível acompanhar o montante de todos os saques ocorridos no exercício, sendo que do Saque Aniversário (Código 60) o montante em 2021 foi de aproximadamente R\$ 12,9 bilhões.

4.7 REGULAMENTAÇÃO DA ALIENAÇÃO E CESSÃO FIDUCIÁRIA DO SAQUE-ANIVERSÁRIO

A critério do titular da conta vinculada do FGTS, os direitos aos saques anuais no mês de aniversário do trabalhador poderão ser objeto de alienação ou cessão fiduciária, nos termos do art. 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, em favor de qualquer instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional, sujeitas as taxas de juros praticadas nessas operações aos limites estipulados pelo Conselho Curador, os quais serão inferiores aos limites de taxas de juros estipulados para os empréstimos consignados dos servidores públicos federais do Poder Executivo. Assim, o Conselho Curador, por meio da Resolução nº 958, de 24 de abril de 2020, regulamentou essa operação.

Em 2021, foram realizadas 32,8 milhões de operações, totalizando o montante de R\$ 28,5 bilhões.

No sítio do FGTS (<https://canalfgts.caixa.gov.br/sicnl/#/saquesconsolidadospub>) é possível acompanhar o montante de todos os saques ocorridos no exercício, sendo que referente à alienação ou cessão fiduciária do Saque Aniversário (Código 60F) o montante em 2021 foi de R\$ 5,2 bilhões.

4.8 REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO CURADOR DO FGTS

Uma das iniciativas estratégicas do Planejamento Estratégico do FGTS para o período de 2020 a 2030, aprovado pela Resolução nº 948, de 10 de dezembro de 2019, é o da “Simplificação de Normas” com a revisão da estrutura, quantidade e forma dos normativos.

Tal iniciativa está alinhada com as diretrizes e recomendações da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que visam promover uma melhor gestão do estoque normativo com foco na simplificação regulatória.

Também converge com o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

De 1989 até 2021, o Conselho Curador do FGTS publicou 1022 resoluções que estão disponíveis no sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/legislacao-fgts.aspx>). Em 2020, a Secretaria Executiva classificou por temas (Governança, Gestão do Passivo, Gestão do Ativo e Avaliação de Desempenho) todas as Resoluções já editadas pelo Conselho Curador do FGTS.

Atualmente, há 803 resoluções revogadas expressamente, sendo que 564 foram revogadas em 2021, cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.

4.9 MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

Tendo em vista a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), o Conselho Curador aprovou as seguintes medidas de enfrentamento à pandemia:



- Resolução nº 1001, de 29 de junho de 2021 - Estabeleceu regra, excepcional e transitória, para os parcelamentos de débitos do FGTS.

Além disso, o Governo Federal editou as seguintes Medidas Provisórias que impactaram o FGTS, conforme segue:

- Medida Provisória nº 1045 de 27 de abril de 2021, que autorizou a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário, assim como a suspensão temporária de contratos;
- Medida Provisória nº 1046 de 27 de abril de 2021, que suspendeu a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021, sendo que esses recolhimentos puderam ser parcelados, sem a incidência de multa e encargos, em até 4 parcelas mensais, com vencimento a partir de setembro de 2021.

4.10 PORTABILIDADE

O Conselho Curador do FGTS por meio da Resolução CCFGTS nº 993, de 11 de maio de 2021, aprovou as condições e procedimentos a serem adotados na portabilidade de financiamentos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

A Resolução em questão definiu novos procedimentos para a portabilidade do crédito habitacional concedido com recursos do FGTS, observado o disposto nos arts. 33-A a 33-D da Lei nº 9.541, de 1997, bem como nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.292, de 2013, e nº 4.762, de 2019.

Dentre as novas condições trazidas pela Resolução, destacam-se a fixação de prazo para que o Agente Operador seja comunicado sobre a efetivação da portabilidade (tanto pelo agente financeiro credor original como pelo proponente), a previsão de devolução de desconto (equilíbrio e/ou complemento), bem como para os financiamentos contratados com seguro do Fundo Garantidor de Habitação Popular (FGHAB) a perda de qualquer direito às coberturas oferecidas e a devolução do valor do saldo devedor decorrente de utilização da cobertura do FGHAB.

As novas condições da portabilidade foram regulamentadas pelo Agente Operador do FGTS, por meio da Circular CAIXA nº 948, de 2021, que divulgou o Manual de

Fomento Habitação - versão 005, revogando-se, a partir dessa regulamentação, a Resolução CCFGTS nº 740, de 2014, e a Circular CAIXA 650, de 2014, que normatizavam as condições e procedimentos anteriores.

4.11 ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 702/2012

Por meio da Resolução nº 1.008/2021, o Conselho Curador do FGTS alterou a Resolução CCFGTS nº 702, de 2012, que estabelece as diretrizes para a elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do FGTS, definindo novos limites dos valores de imóveis financiados com recursos do FGTS, no âmbito da Habitação Popular para os Programas Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Individual e Associativa.

Cabe mencionar que houve a revogação dos limites dos valores de imóveis referentes a Habitação de Interesse Social (art. 20, inciso II) e consequente unificação dos valores no âmbito da Habitação Popular.

Além disso, a Resolução alterou a metodologia para a concessão de desconto para fins de pagamento de parte da aquisição ou construção do imóvel, denominado desconto complemento, para mutuários com renda familiar mensal de até R\$ 4.000,00.

Na nova metodologia, o valor concedido a título de desconto deverá observar o valor individual limitado a R\$ 47.500,00. Além disso, foi incluída fórmula para cálculo da renda do beneficiário, de forma inversamente proporcional ao desconto a ser concedido, e novos parâmetros a serem observados na concessão de desconto, a seguir citados:

- Maior nível médio de comprometimento despesa/renda da unidade federada;
- Maior demanda de recursos pelo beneficiário frente ao valor de venda ou investimento do imóvel objeto do financiamento; e
- Área da unidade habitacional ou localização do imóvel objeto do financiamento.

O Conselho Curador do FGTS ainda aprovou, por meio da Resolução nº 1.009, de 2021, a redução temporária das taxas de juros nominais de que tratam o art. 32 da Resolução nº 702, de 2012, a Resolução CCFGTS nº 542, de 2007, e a Resolução CCFGTS nº 909, de 2018.



A taxa de juros das operações para famílias com renda mensal bruta entre R\$ 4.000,01 e R\$ 7.000,00 foi reduzida de 8,16% ao ano para 7,66% ao ano, até 31 de dezembro de 2022.

No Programa Pró-Cotista, foi autorizada a redução temporária da taxa de juros em 0,5% para as operações celebradas até 31 de março de 2022, fixando os juros finais em até 8,16% ao ano para os mutuários finais.

No FGTS-Saúde, a taxa nominal de juros cobrada pelos agentes financeiros junto aos mutuários finais foi reduzida, temporariamente, de 8,66% para 8,16% ao ano para as operações contratadas até 31 de março de 2022.

As novas condições foram regulamentadas pelo Agente Operador do FGTS, por meio da Circular CAIXA nº 959, de 2021, que divulgou o Manual de Fomento Habitação – versão 007 e o Manual de Fomento FGTS Saúde – versão 1.5, após a publicação das Instruções Normativas do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 41 e 42, de 2021, ambas de 15 outubro de 2021, as quais regulamentam, respectivamente, o Programa Pró-Cotista e os Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Apoio à Produção de Habitações.

4.12 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO FI-FGTS

Conforme consta em seu Regulamento, o FI-FGTS tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação de seus recursos nos termos de sua Política de Investimento (Capítulo III do Regulamento do Fundo), a qual estabelece diretrizes e prevê limites de diversificação por setor, por emissor, por empreendimento e por ativos financeiros, bem como os riscos associados aos investimentos.

Dada a natureza dos recursos utilizados para a criação do FI-FGTS, outros aspectos considerados relevantes para as decisões de estratégia de investimento relacionadas aos ativos do Fundo, são os benefícios que os projetos avaliados poderão trazer, como por exemplo, a sua contribuição para a geração de empregos, a capacidade de fomento da economia no longo prazo, além da possibilidade de melhoria da competitividade nacional e qualidade de vida da população.

Nos projetos investidos pelo FI-FGTS também são observados: a quantidade de energia a ser gerada, distribuída ou transmitida; o volume de carga transportada, movimentada e/ou armazenada, a malha rodoviária pavimentada atendida,

a população beneficiada, bem como a quantidade de empregos que serão gerados com a implantação de tais empreendimentos, entre outros resultados que contribuam para o aumento da disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do Brasil.

Desta forma, as decisões de investimentos também são baseadas na necessidade de aumento da capacidade de infraestrutura para atender ao futuro crescimento econômico do País. Leva-se em consideração uma adequada relação entre os riscos observados e os retornos estimados, assim como os benefícios socioeconômicos e os impactos sobre o meio ambiente. Também são realizadas análises das questões legais e de conformidade. Assim, é permanente a estratégia de atuação consubstanciada em decisões voltadas à aplicação de recursos para atendimento das necessidades de crescimento da economia brasileira e retorno social.

Para o exercício de 2021, esperava-se um cenário de recuperação lenta da atividade econômica, em especial para o setor de infraestrutura. Nesta perspectiva se planejou uma atuação do FGTS pautada na constante necessidade de monitoramento da carteira e aprimoramento do processo de gestão. Assim, destacamos os norteadores estratégicos planejados para o exercício de 2021:

- Atuar conforme diretrizes de investimento aprovadas pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS para o exercício de 2021, as quais foram estabelecidas com base no acompanhamento do mercado e na identificação de estruturas de investimento que permitam selecionar projetos viáveis economicamente, relevantes para a infraestrutura nacional e que otimizem a relação entre risco e retorno;
- Acompanhar sistematicamente os principais eventos que possam impactar os setores alvo do Fundo, os projetos em análise e os ativos investidos;
- Revisar o portfólio de ativos do FI-FGTS com vistas ao desenvolvimento de estudos de viabilidade para processos de desinvestimentos;
- Dar continuidade aos trabalhos de reestruturação de ativos investidos;
- Aprimorar constantemente os relatórios de acompanhamento do Fundo, além daqueles já elaborados de forma mandatária em atendimento à órgãos reguladores;
- Acompanhar sistematicamente o *Rating* mínimo emitido pelas agências classificadoras para as operações do FI-FGTS.



4.13 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

4.13.1 SANEAMENTO

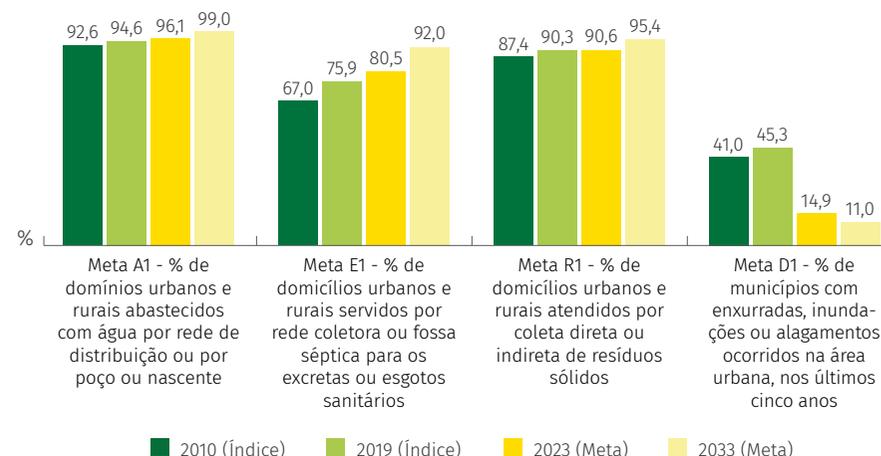
A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais e a política federal de saneamento básico e define os princípios fundamentais que devem ser observados na prestação dos serviços, estabelece que saneamento básico compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

Figura 4 - Componentes do Saneamento



Embora ainda existam grandes desafios a serem superados, a oferta dos serviços de saneamento básico, em geral, tem sido gradativamente ampliada. O gráfico a seguir, apesar de não representar todas as variáveis e complexidades do setor, traz os últimos dados de cobertura disponíveis no Relatório de Avaliação Anual do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) referente ao ano de 2019, que demonstram a evolução do atendimento dos serviços de saneamento e suas metas para os próximos anos no Brasil para alguns indicadores.

Gráfico 1 – Índices de Atendimento dos Anos de 2010 e 2019 e Metas Estabelecidas pela Versão Revisada do Plansab para 2023 e 2033 para o Brasil, nos quatro componentes do Saneamento



Obs.: O índice demonstrado na Meta D1 para 2010, refere-se ao ano de 2008 (proveniente da PNSB de 2008). Fonte: Relatório de Avaliação Anual do Plansab – 2019, 2021.

Apesar dos avanços em alguns componentes, ainda há expressivo déficit de atendimento dos serviços de saneamento básico, percebido na necessidade de ampliação ou implantação de infraestrutura de sistemas de esgotamento sanitário em grande parte das áreas urbanas, assim como na necessidade de fortalecimento institucional dos serviços menos estruturados, como é o caso da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o que demanda o aprimoramento das políticas públicas e a contínua ampliação dos investimentos no setor.

É nesse contexto que se insere a atuação da Secretaria Nacional de Saneamento - SNS do MDR, cujo principal objetivo é assegurar à população os direitos fundamentais de acesso a água potável em qualidade e quantidade suficientes e à vida em ambiente salubre nas cidades, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade, pautados no marco regulatório do setor de saneamento, expresso na Lei nº 11.445, de 2007, e nas metas previstas no Plansab.



Para tanto, utiliza-se, dentre outros programas e ações do Governo Federal, do Programa Saneamento para Todos (SPT), criado por meio de resolução do CCFGTS, para promover avanços rumo à universalização dos serviços de saneamento básico.

Para o exercício de 2021, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 984, de 2020, aprovou os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS. A fim de regulamentar tal resolução para a área de saneamento básico, o MDR publicou a IN nº 40, de 17 de dezembro de 2020.

Importante registrar que, atualmente, a regulamentação e a operacionalização do Programa SPT, setor público e setor privado, se dão, respectivamente, pelas Instruções Normativas nºs 39 e 43, ambas de 24 de outubro de 2012, e, no caso do setor público, também por normativo específico de seleção.

4.13.1.1 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

4.13.1.1.1 PROCESSO SELETIVO – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

Durante o ano de 2021, deu-se seguimento ao processo seletivo contínuo regulamentado pela IN nº 22, de 3 de agosto de 2018, em que os proponentes podem cadastrar propostas a qualquer tempo, e cujo fluxo operacional é composto por etapas, como demonstrado a seguir:

Figura 5 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Público (IN nº 22/2018)

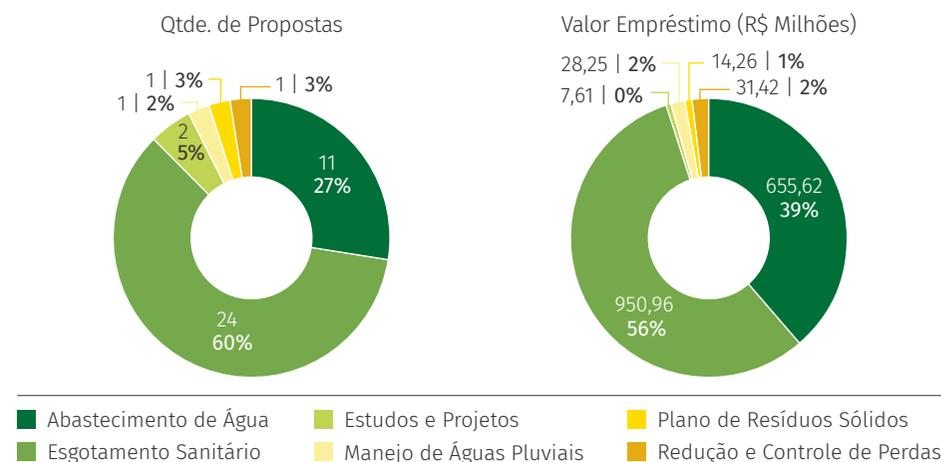


O fluxo contínuo de seleção e a utilização de sistema eletrônico específico para cadastramento das propostas (Selesan) continuam trazendo bons resultados no que se refere à possibilidade atemporal de solicitação de recursos (quando comparada a seleções em janelas temporais fixas), ao acompanhamento pelos Agentes Financeiros e Proponentes do status da proposta e dos resultados parciais das etapas até a sua seleção, o que possibilita o acompanhamento de sua evolução e permite ao proponente aprimorar sua proposta para um eventual novo pleito a ser cadastrado no sistema.

4.13.1.1.2 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2021 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

No decorrer de 2021, foram cadastradas 40 propostas no sistema Selesan, com valor de empréstimo de R\$ 1,69 bilhão. Destacam-se as modalidades Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que, somadas, representaram 95% da demanda apresentada. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade:

Gráfico 2 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selesan, no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



Fonte: Selesan, Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2021.

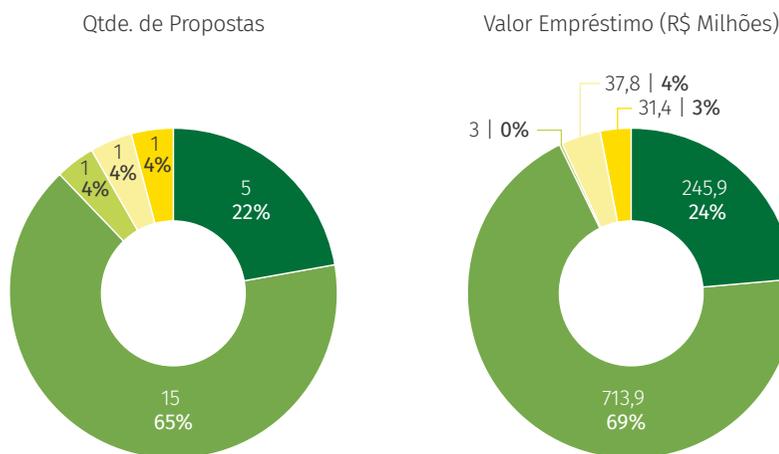


Em comparação com o ano de 2020, em 2021 houve um aumento de 110% na quantidade de propostas cadastradas no Selesan (40 propostas cadastradas em 2021 ante 19 em 2020). Do ponto de vista do volume de recursos, também houve um incremento: as propostas cadastradas demandaram 59% mais recursos do que em 2020 (R\$ 1,69 bilhão demandado em 2021 ante R\$ 1,06 bilhão em 2020).

4.13.1.1.3 ENQUADRAMENTOS EM 2021 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

Durante o ano de 2021, foi finalizada a análise de 32 propostas, cadastradas entre 2018 e 2021. Dessas, 23 propostas foram enquadradas, representando R\$ 1,03 bilhão em valor de empréstimo, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



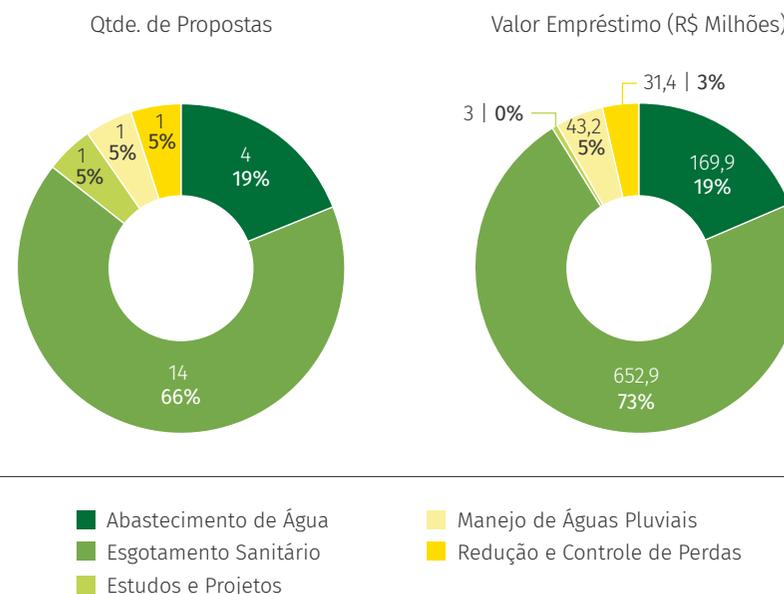
- Abastecimento de Água
- Esgotamento Sanitário
- Estudos e Projetos
- Manejo de Águas Pluviais
- Redução e Controle de Perdas

Fonte: Selesan, Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2021.

4.13.1.1.4 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2021 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

No decurso de 2021, foram selecionados 21 empreendimentos de saneamento, no valor de empréstimo de R\$ 899,4 milhões, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 4 – Perfil das propostas selecionadas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



Fonte: Selesan, Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2021.

Cumprir destacar que das 21 propostas selecionadas em 2021, 15 foram cadastradas no mesmo ano, 5 em 2020, e apenas 1 em 2018, demonstrando a qualidade e viabilidade das propostas apresentadas.

A modalidade Esgotamento Sanitário foi a que mais teve propostas selecionadas no ano, com 14 propostas que representam R\$ 652,9 milhões em empréstimos, seguida pela modalidade Abastecimento de Água, com 4 propostas sele-



cionadas, representando R\$ 169,0 milhões em empréstimos. Das propostas selecionadas, apenas 1 já teve sua contratação efetivada. As demais propostas contratadas em 2021 foram selecionadas em anos anteriores.

Quadro 7 – Contratações 2021, Programa SPT – Setor Público

| UF | QTDE. DE CONTRATOS | VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$) |
|--------------|--------------------|---------------------------|
| PE | 1 | 53.274.427,44 |
| RS | 1 | 11.724.453,33 |
| SC | 2 | 36.160.082,19 |
| SP | 3 | 269.290.398,63 |
| TOTAL | 7 | 370.449.361,59 |

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2021.

Observa-se que, em 2021, houve uma redução de aproximadamente 70% no volume de contratações (R\$ 370,45 milhões) em comparação ao contratado no Setor Público no ano de 2020 (R\$ 1,23 bilhão).

Tal redução de contratações do FGTS com mutuários públicos pode ser explicada pelos desafios adicionais trazidos pela Lei Complementar nº 178, de 2021, que “Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal”. Do mesmo modo, houve ainda a publicação da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que, com a alteração do Art. 167-A da Constituição Federal, também trouxe a necessidade de verificação do cumprimento de novas obrigações pelos entes subnacionais, o que da mesma forma necessitou de regulamentação pelo Tesouro Nacional, suspendendo, por consequência, as análises das propostas por aquele órgão.

4.13.1.2 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Os serviços de saneamento básico no Brasil ainda são, predominantemente, exercidos pelo setor público. Entretanto, o setor privado vem ampliando gradualmente sua atuação, tanto por meio de concessões ou subconcessões dos ser-

viços públicos de saneamento a empresas privadas, como pela realização de parcerias público-privadas, à luz da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Atualmente, dos 5.570 municípios brasileiros, o setor privado atua em 515 deles, atendendo uma população de 47,3 milhões de pessoas com serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, representando uma expansão de 9,2% em relação a 2020, quando o setor privado atuava em 389 municípios, que representavam uma população de 31,6 milhões de pessoas, conforme Relatório Anual da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (2021).

Essa participação é importante, pois como se sabe, é crescente a pressão sobre o setor para a universalização dos serviços e existe a necessidade de se buscar novas alternativas a fim de ampliar os investimentos em saneamento. Dessa forma, as concessões plenas ou parciais desses serviços à iniciativa privada têm sido uma das alternativas encontradas pelos entes públicos na busca do equacionamento da questão.

Dentre outras medidas adotadas pelo Governo Federal, para promover a universalização dos serviços de saneamento, está a atualização do marco legal do setor pela aprovação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Entende-se que essa reformulação foi essencial para garantir a segurança jurídica necessária à atração de novos grupos de investidores, com vistas à ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços de saneamento pelo aumento dos investimentos no setor.

Como resultado, em 2021 ocorreram vários leilões exitosos, com grande aumento do número de concessões de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto ao setor privado.

No âmbito do Programa SPT – Setor Privado, regulamentado pela IN nº 43, de 2012, foi mantido o apoio a ações de saneamento básico para empresas privadas concessionárias ou subconcessionárias de serviços públicos de saneamento, para empresas privadas autorizadas a executar a gestão e o manejo de resíduos sólidos e para as indústrias ou empresas por elas contratadas, que têm por objetivo implantar sistemas voltados para o uso eficiente da água e/ou sistemas de reutilização de águas servidas decorrentes de sistemas industriais e de sistemas públicos de esgotamento sanitário.



Essa atuação está em consonância com as macrodiretrizes do Programa SPT e tem por objetivo promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano e rural.

4.13.1.2.1 PROCESSO SELETIVO – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Em relação aos mutuários privados, o MDR deu continuidade, em 2021, à recepção de propostas de saneamento básico, o que contribuiu para a participação desses atores no setor. O procedimento para cadastramento de propostas fica aberto continuamente, ou seja, a carta-consulta pode ser apresentada pelo proponente ao agente financeiro escolhido, a qualquer tempo, para que este elabore o relatório de pré-enquadramento do empreendimento de acordo com as regras e diretrizes do programa.

Após essa etapa, o agente financeiro, caso se manifeste de forma favorável, encaminha a carta-consulta e o respectivo relatório à SNS que, a partir de análise técnica, posiciona-se quanto ao enquadramento da proposta, observando, dentre outros aspectos, a aderência do empreendimento proposto às políticas públicas do setor e à modalidade pleiteada. Previamente ao enquadramento, a SNS tem realizado reunião técnica com o proponente e o agente financeiro para esclarecimentos adicionais referentes ao pleito e à documentação técnica encaminhada pelo agente financeiro.



Após análise de enquadramento do empreendimento, em caso de posicionamento favorável da SNS, dá-se continuidade aos procedimentos de validação da operação na esfera do agente financeiro, para então o Gestor da Aplicação realizar a habilitação do empreendimento para contratação da operação de crédito com recursos do FGTS.

Figura 6 - Fluxo Operacional – Processo Seletivo - Saneamento para Todos - Setor Privado (IN nº 43/2012)



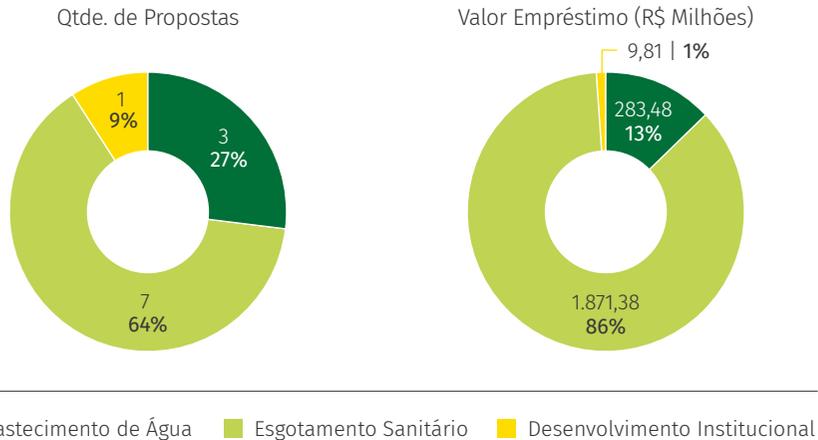
4.13.1.3 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2021 - SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Ao longo do exercício foram cadastradas 11 propostas, cujo valor de empréstimo totaliza R\$ 2,16 bilhões, como se observa no gráfico 5. Estes valores corroboram a retomada do número de propostas sob análise, com o cadastramento de quase 175% mais propostas do que no ano anterior. Tal fato pode se sustentar no gradativo amadurecimento do novo marco legal do saneamento, sancionado em julho de 2020 (Lei nº 14.026/2020), que alcançou grandes resultados em termos de licitações e novas concessões realizadas em 2021, o que confirma a tendência do aumento da participação do setor privado nos investimentos no setor de saneamento básico.

De igual forma, a SNS tem observado grande apetite dos concessionários de serviços de saneamento pela utilização de novos mecanismos de financiamento para as metas de concessão pactuadas, tais como instrumentos de captação de recursos no mercado de capitais, via Debêntures Incentivadas de Infraestrutura, sob a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.



Gráfico 5 – Perfil das Propostas Cadastradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



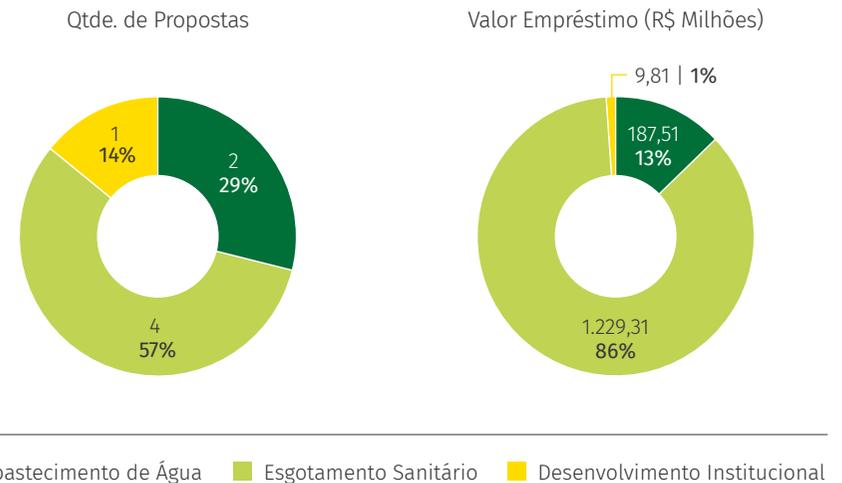
Fonte: Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2021.



4.13.1.4 ENQUADRAMENTOS EM 2021 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Em 2021, foram enquadradas 7 propostas no processo seletivo do Programa SPT – Setor Privado. As propostas enquadradas no ano correspondem a empreendimentos que, se contratados, serão executados em 4 estados, nas modalidades Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Desenvolvimento Institucional, com um valor de empréstimo total de R\$ 1,42 bilhão, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 6 – Perfil das Propostas Enquadradas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



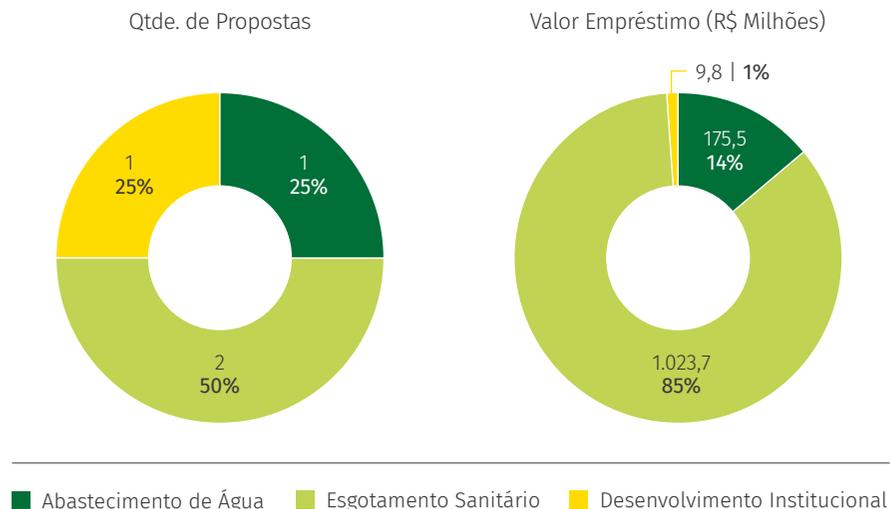
Fonte: Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2021.

4.13.1.5 HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2021 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Conforme apresentado no gráfico seguinte, observa-se que, em termos de habilitação de operações, que é a última etapa a ser vencida para contratação do empreendimento, a SNS habilitou 4 propostas com valor de empréstimo de R\$ 1,21 bilhão.



Gráfico 7 – Perfil das Propostas Habilitadas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2021, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



Fonte: Departamento de Financiamento de Projetos, SNS, MDR, 2021.

Em 2021, foram contratadas 8 operações nas modalidades Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Desenvolvimento Institucional, com um valor de empréstimo total de R\$ 1,30 bilhão. Segue quadro com as contratações efetivadas por UF:

Quadro 8 – Contratações 2021, Programa SPT – Setor Privado

| UF | QTDE. DE CONTRATOS | VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$) |
|--------------|--------------------|---------------------------|
| RJ | 2 | 712.321.887,63 |
| SC | 2 | 58.984.304,00 |
| SP | 4 | 526.036.821,19 |
| TOTAL | 8 | 1.297.343.012,82 |

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2021.

A perspectiva de anos anteriores com relação ao crescimento do setor privado se mantém com a alteração de diretrizes nas políticas federais para o setor, que têm como âncora a revisão do marco legal do saneamento, prevendo uma maior concorrência no setor e maior clareza e uniformização na regulação dos serviços, que, dentre outras medidas, darão maior amparo legal e incentivo para a participação do setor privado.

No âmbito da SNS, a operacionalização do processo seletivo do setor privado passa por aprimoramentos constantes. Nesse sentido, já estavam em curso discussões acerca da unificação do procedimento de cadastramento e análise das propostas em um único sistema eletrônico, que hoje já é utilizado para o Programa no âmbito do setor público, desburocratizando e trazendo mais agilidade e transparência ao processo. Contudo, é importante ressaltar que a concretização dessa unificação está condicionada à conclusão do processo de revisão dos principais regulamentos e normativos em função da publicação da Lei nº 14.026, de 2020.

Destaca-se que o processo para contratação no setor privado demanda dos agentes financeiros maior tempo em função das análises de riscos e de garantias para cada operação, o que torna essa fase de avaliação mais morosa do que a do setor público, em muitos casos. Por outro lado, a execução do empreendimento, em geral, ocorre de forma mais célere, em virtude de alguns aspectos, tais como a não incidência sobre o setor privado de algumas regras mandatórias que se aplicam ao setor público, como a realização de procedimentos licitatórios e a capacidade financeira de determinados proponentes de iniciar as obras e os serviços antes do término do processo de contratação, permitindo-os solicitar, posteriormente, desembolsos a título de pré-investimento, conforme regramentos previstos nos normativos.

4.13.1.6 METAS FÍSICAS – SANEAMENTO PARA TODOS

Em 2021, no âmbito do Programa SPT, o MDR acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação baseado no orçamento vigente, constante das Resoluções CCFGTS nº 984, de 2020, e nº 1.009, de 2021, e na IN nº 40, de 2020. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e em empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.



Portanto, trabalha-se com a relação de proporcionalidade entre os recursos aplicados, a meta física e o número de empregos gerados, cabendo salientar que são aproximações, pois há incertezas inerentes ao fato de não se considerar, por exemplo, a diferença entre as modalidades, os tipos de obras executadas, a tecnologia empregada, dentre outros.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2021, serão beneficiados mais de 2,5 milhões de habitantes e gerados cerca de 46,9 mil novos empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir, o que representa 51% da meta inicialmente estabelecida, bem como a execução de R\$ 1,67 bilhão, atingindo 42% de execução do orçamento final de 2021.

Quadro 9 – Metas – Saneamento para Todos 2021

| PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO | METAS | | | METAS REALIZADAS | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|------------------|-----------|-----------------------|------------------|---------|-----|-----------|-----|
| | POPULAÇÃO BENEFICIADA | EMPREGOS GERADOS | VALORES | POPULAÇÃO BENEFICIADA | EMPREGOS GERADOS | VALORES | | | |
| Saneamento Para Todos | 4.972.800 | 92.400 | 4.000.000 | 2.522.658 | 51% | 46.874 | 51% | 1.667.792 | 42% |

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2021.

4.13.1.7 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS¹ – SANEAMENTO PARA TODOS

Figura 7 – Desempenho das Carteiras



¹ Conceitos utilizados:

- empreendimentos não concluídos até 31/12/2020:** operações com percentual de obra inferior a 95% em 31/12/2020 e com situação diferente de “concluída” ou “obra física concluída” na base do Agente Operador;
- empreendimentos em andamento:** operações não concluídas até 31/12/2020 e com percentual de obra inferior a 95% até 31/12/2021 e com situação diferente de “concluída” ou “obra física concluída” em 31/12/2021;
- empreendimentos iniciados:** empreendimentos em andamento, com situação de obra “não iniciada” até 31/12/2020;
- empreendimentos retomados:** empreendimentos em andamento e classificados como paralisados até 31/12/2020;
- empreendimentos concluídos:** empreendimentos em andamento e com percentual de obra igual ou superior a 95% ou com situação de obra classificada como “concluída” ou “obra física concluída”;
- empreendimento paralisado:** operação em andamento e classificada como “paralisada” pelo Agente Operador.





4.13.1.8 OBRAS PARALISADAS – SANEAMENTO PARA TODOS

Dentre os empreendimentos em andamento, 130 operações com valor de empréstimo de R\$ 3,94 bilhões, encontravam-se paralisados ao final de dezembro de 2021.

Em relação aos empreendimentos paralisados e aos contratos mais antigos com baixo nível de execução, foram realizados mapeamentos detalhados das causas de paralisação dos empreendimentos, das quais se destacam: dificuldades técnicas envolvendo projeto incompleto ou inadequado; problemas com as empresas executoras; ausência de licenciamento ambiental, de autorização para travessias e de titularidade das áreas necessárias ao empreendimento; e questões judiciais.

Em geral, mais de uma dificuldade é detectada nessas operações paralisadas ou com baixo desempenho. O mapeamento, no caso das operações de crédito, foi realizado pela SNS a partir da consolidação e análise de dados enviados pelo Agente Operador, Agentes Financeiros e mutuários.

Durante o ano de 2021, dando continuidade às ações para tratar das operações com baixo desempenho de execução e de operações paralisadas, a SNS promoveu reuniões com o Agente Operador, os Agentes Financeiros e os mutuários, a fim de identificar problemas e encaminhar soluções para retomada das operações e/ou para encerramento de contratos, a depender da situação de cada empreendimento. No decorrer do exercício, foram concluídos 25 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 262,82 milhões) e retomados 57 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 2,28 bilhões) que se encontravam paralisados até 2020.

4.13.1.9 CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – SANEAMENTO PARA TODOS

Diante do cenário macroeconômico que o país tem enfrentado nos últimos anos, resultando em uma diminuição de investimentos no setor de saneamento com recursos orçamentários da União, a fonte de recursos do FGTS regulamentada pelo Programa SPT – Setores Público e Privado, tende a ser mais procurada para investimentos no setor. Por isso, a SNS vem, desde 2017, promovendo melhorias contínuas em seus instrumentos de seleção e acompanhamento de ações em saneamento no âmbito do referido Programa.

Com a sanção da atualização do marco legal do saneamento, ocorrida em 2020 (Lei nº 14.026, de 2020), espera-se que o novo regramento traga maior segurança jurídico-institucional, em especial quando for integralmente regulamentado, e atraia uma maior participação privada para o setor, a médio e longo prazos, e, dessa forma, o Programa SPT – Setor Privado venha a ser cada vez mais acessado.

Nesse contexto, cabe destacar a publicação do Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regularização de operações e o apoio técnico e financeiro, e sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União e do Decreto nº 10.070, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a metodologia para a comprovação da capacidade econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, com vista a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

Cumprir destacar, ainda, que em 2021, foram realizados diversos leilões e firmadas novas concessões confirmando a tendência do aumento da participação do setor privado nos investimentos em serviços públicos de saneamento, o que poderá ser comprovado nos próximos exercícios com uma expectativa do aumento de pedidos de financiamento para honrar os compromissos a serem firmados nas novas concessões.

Cabe ressaltar que novas diretrizes e aprimoramentos do Programa têm sido estudadas para refletir as mudanças que o novo marco legal trouxe para o setor, a fim de ampliar o acesso aos recursos do Programa SPT também a novos mutuários.

Finalmente, deve-se registrar as iniciativas do Governo Federal com o aprimoramento da regulação da prestação dos serviços de saneamento, objetivando uma prestação de qualidade e adequada a cada realidade do país. O fortalecimento da regulação, que é um dos pilares do novo marco legal do setor, tende a trazer uma maior estruturação institucional dos serviços prestados e, com isso, espera-se uma melhoria na qualidade das propostas apresentadas à SNS, assim como na capacidade institucional e financeira dos prestadores, estando mais aptos para o acesso ao crédito.



4.13.2 HABITAÇÃO

Os financiamentos em habitação com recursos do FGTS são realizados mediante a execução dos seguintes programas: Pró-Moradia, Carta de Crédito Individual (CCI), Carta de Crédito Associativo (CCA), Apoio à Produção de Habitações e Pró-Cotista. Os quatro primeiros integram o segmento da Habitação Popular, cujo enfoque é o acesso a financiamentos habitacionais por famílias mais vulneráveis.

Em 2021, a destinação final de recursos de financiamento para a área de aplicação atingiu a cifra de R\$ 59,50 bilhões, desse valor, R\$ 49,31 bilhões (87% do orçamento inicial e 83% do orçamento final) foram efetivamente aplicados na contratação de operações.

Quadro 10 – Execução do Orçamento oneroso da Área de Habitação – (R\$ em mil)

| | | PROGRAMA | ORÇAMENTO ORIGINAL | ORÇAMENTO FINAL | ORÇAMENTO APLICADO | |
|--------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Habitação | Habitação Popular | Apoio à Produção | 34.500.000 | 38.668.425 | PJ | 8.896.966 |
| | | | | | PF | 24.753.859 |
| | | | | | 33.650.825 | |
| | | CCI | 20.500.000 | 19.331.575 | 15.537.793 | |
| | | CCA | 200.000 | 200.000 | - | |
| | Pró-Moradia | 1.000.000 | 1.000.000 | 80.706 | | |
| Pró-Cotista | | | 300.000 | 300.000 | 38.029 | |
| TOTAL | | | 56.500.000 | 59.500.000 | 49.307.353 | |

Fonte: Base de dados Agente Operador do FGTS.

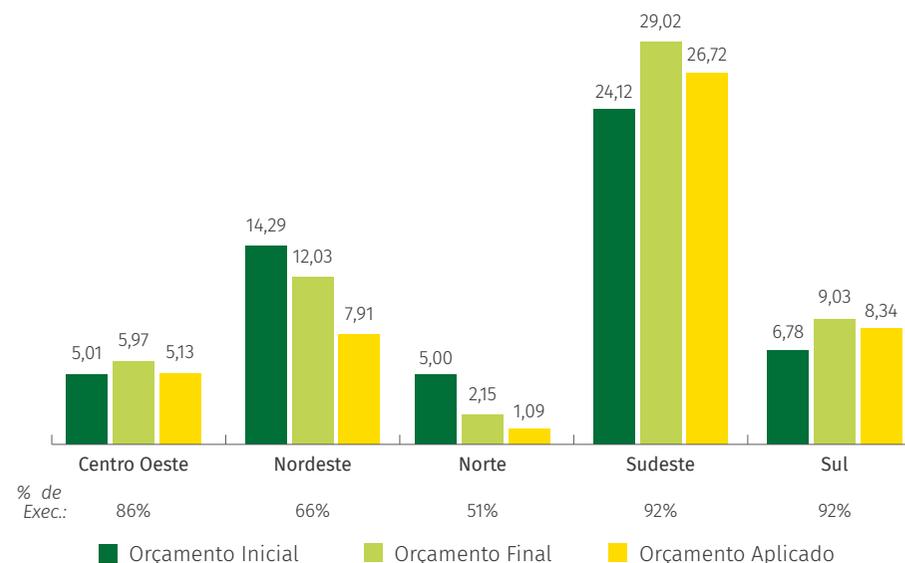
4.13.2.1 HABITAÇÃO POPULAR

4.13.2.1.1 CCI, CCA E APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES

O orçamento de financiamento referente aos programas CCI, CCA e Apoio à Produção de Habitações é inicialmente distribuído entre as 5 regiões geográficas, tendo como referência o déficit habitacional estimado e divulgado pela Fundação João Pinheiro – FJP, com base nos dados e informações constantes no último Censo Demográfico ou da mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, ambos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Gráfico 8).

Em 2021, os três programas iniciaram suas operações com o orçamento total de R\$ 55,20 bilhões (orçamento original), alcançando, ao final do exercício, R\$ 58,20 bilhões (orçamento final) de recursos alocados e a execução total de R\$ 49,19 bilhões (orçamento aplicado).

Gráfico 8 – Recursos CCI, CCA e Apoio à Produção por Região – Resultados Alcançados – Valores em R\$ bilhões



Fonte: Base de dados Agente Operador do FGTS.



Quadro 11 – Execução CCI, CCA e Apoio à Produção por Região e Programa – Valores em R\$ mil

| PROGRAMA | ORÇAMENTO | C. OESTE | NORDESTE | NORTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|
| Apoio à Produção de Habitações | Orçamento Inicial | 3.129.150 | 8.932.050 | 3.125.700 | 15.076.500 | 4.236.600 | 34.500.000 |
| | Orçamento Final | 3.225.450 | 6.922.050 | 1.362.166 | 22.057.134 | 5.101.625 | 38.668.425 |
| | Orçamento Aplicado | 2.692.518 | 4.708.248 | 640.430 | 20.854.489 | 4.755.139 | 33.650.825 |
| | % de Execução | 84% | 68% | 47% | 95% | 93% | 87% |
| Carta de Crédito Individual | Orçamento Inicial | 1.859.350 | 5.307.450 | 1.857.300 | 8.958.500 | 2.517.400 | 20.500.000 |
| | Orçamento Final | 2.689.211 | 5.064.764 | 770.300 | 6.895.000 | 3.912.300 | 19.331.575 |
| | Orçamento Aplicado | 2.442.360 | 3.198.253 | 448.218 | 5.860.808 | 3.588.154 | 15.537.793 |
| | % de Execução | 91% | 63% | 58% | 85% | 92% | 80% |
| Carta de Crédito Associativo | Orçamento Inicial | 18.140 | 51.780 | 18.120 | 87.400 | 24.560 | 200.000 |
| | Orçamento Final | 54.989 | 44.180 | 12.871 | 72.400 | 15.560 | 200.000 |
| | Orçamento Aplicado | - | - | - | - | - | - |
| | % de Execução | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Base de dados Agente Operador do FGTS.

Aos recursos CCI, CCA e Apoio à Produção de Habitações soma-se o orçamento de descontos, correspondente a subsídios concedidos pelo FGTS de forma atrelada aos financiamentos realizados com famílias, cuja renda mensal bruta não ultrapasse R\$ 4.000,00. A sistemática foi criada em 2001 e deriva de regulamentação legal, por meio do § 6º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990. O destaque de um orçamento não reembolsável pelo fundo possibilitou a expansão de sua atuação no segmento da habitação popular, reforçada pela delimitação, em meados dos anos 2000, de limites de atendimento como renda familiar mensal, taxas de juros variando conforme a renda e valor máximo do imóvel.

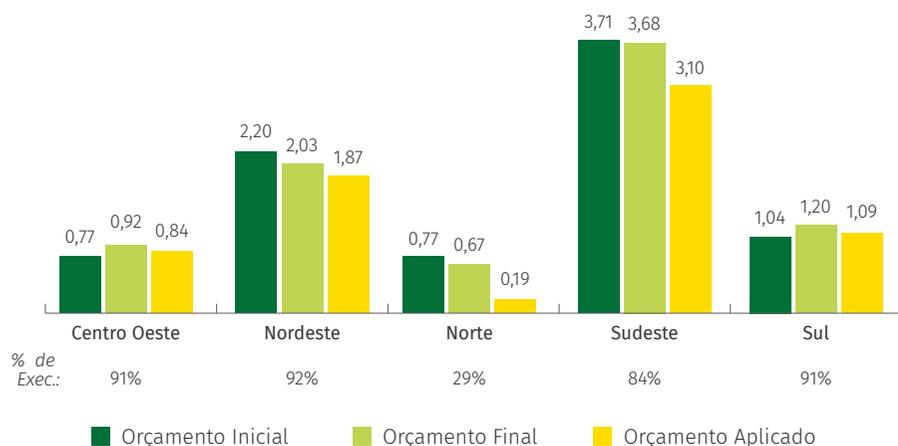
Assim como o orçamento de financiamento, os descontos também são distribuídos entre as 5 regiões geográficas. Sua aplicação é feita por meio da concessão

de dois tipos distintos de subsídio pelo FGTS, o desconto complemento, destinado ao pagamento de parte do valor de aquisição ou construção do imóvel, e o desconto equilíbrio, aplicado na redução do valor das prestações devidas pelos mutuários (Gráfico 9).

Em 2021, por intermédio da Resolução CCFGTS nº 984, de 2020, e a partir de proposta apresentada pelo gestor da aplicação, o CCFGTS alocou R\$ 8,50 bilhões para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, desse valor, R\$ 7,10 bilhões foram efetivamente aplicados. A execução do orçamento de descontos representou, desse modo, 83% dos recursos alocados. Em termos médios, as famílias com renda bruta mensal limitada a R\$ 2.000,00, que têm acesso a volumes maiores de desconto, receberam cerca de R\$ 41 mil na soma dos descontos complemento e equilíbrio.



Gráfico 9 – Descontos FGTS por Região – Valores em R\$ bilhões



Fonte: Base de dados Agente Operador do FGTS.

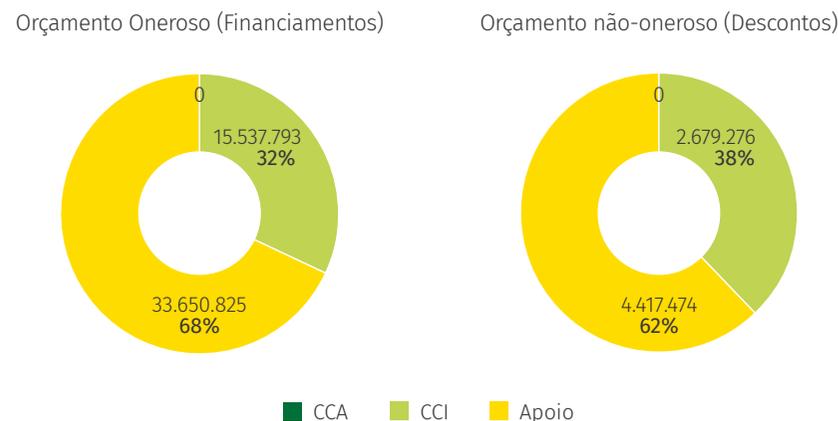
Cabe registrar que, a distinção entre orçamentos inicial e final nos gráficos 8 e 9 expressam, respectivamente, a realização de remanejamentos de recursos de financiamento e descontos ao longo do exercício orçamentário. Cumpre destacar, nesse sentido, que embora a distribuição dos recursos do orçamento para a área de Habitação Popular seja feita em razão do déficit habitacional e da população total de cada região, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei nº 8.036, de 1990, a realocação dos recursos FGTS constitui ação esperada, tendo em vista a constante necessidade de melhor ajustar a distribuição orçamentária às variações de demanda em cada região.

Assim, uma vez constatado pelo Agente Operador do fundo o desequilíbrio na existência de demandas qualificadas entre regiões geográficas, o Gestor da Aplicação, amparado pelo art. 16 da Resolução CCFGTS nº 702, de 2012, exerce seu poder de discricionariedade ao considerar as finalidades da norma que, se por um lado pretende atuar como instrumento mitigador do déficit habitacional, por outro não deve abster-se de adotar, quando necessário, medidas que possibilitem a efetiva execução do orçamento e o alcance pela população dos benefícios dela decorrentes.

Nessa linha, foram realizados 4 remanejamentos ao longo do exercício orçamentário de 2021, por meio da edição das Instruções Normativas MDR nºs 22, 40, 44 e 48. Além de remanejamentos internos entre programas, a área de Habitação Popular teve seu orçamento original suplementado em R\$ 3,0 bilhões, provenientes do orçamento operacional do Programa FGTS-Saúde.

Sob a ótica dos programas (Gráfico 10), destaca-se o Apoio à Produção de Habitações, que executou mais da metade dos orçamentos globais de financiamento (68%) e de descontos (62%).

Gráfico 10 – CCI, CCA e Apoio à Produção – Execução Orçamentária por Programa (R\$)



Fonte: Base de dados Agente Operador do FGTS.

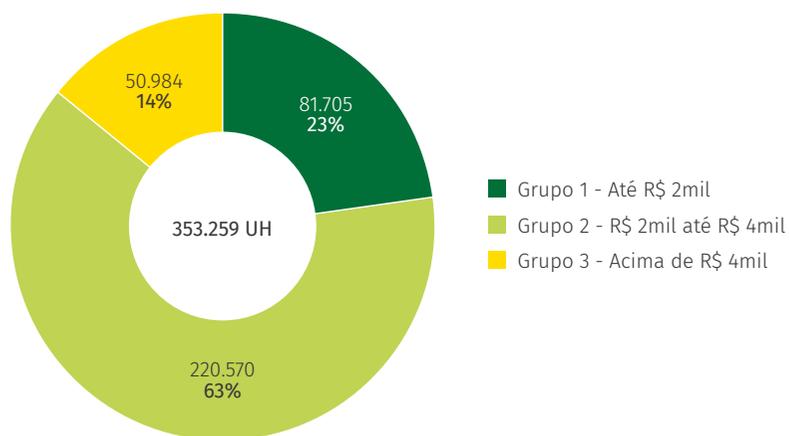
Em termos de resultados sociais, os programas Apoio à Produção de Habitações e Carta de Crédito Individual registraram a contratação total de 353.259 operações com pessoas físicas², representando 99% da contratação total com pessoas físicas da área de Habitação. Dessas, 302.275 UH (86%) foram contratadas por famílias com rendimento mensal bruto limitado a R\$ 4.000,00, teto do segmen-

² As unidades habitacionais produzidas com recursos do Programa Apoio à Produção de Habitações podem ser desligadas, ou seja, financiadas com recursos FGTS por pessoas físicas. Tais desligamentos podem estar vinculados a empreendimentos contratados no próprio exercício, bem como a empreendimentos contratados em exercícios anteriores.



to de renda contemplado pela sistemática de descontos, demonstrando a compatibilidade entre os critérios de concessão de crédito e a vocação social das aplicações do FGTS (Gráfico 11).

Gráfico 11 – CCI, CCA e Apoio à Produção – Operações Contratadas com Pessoas Físicas, por Faixa de Renda

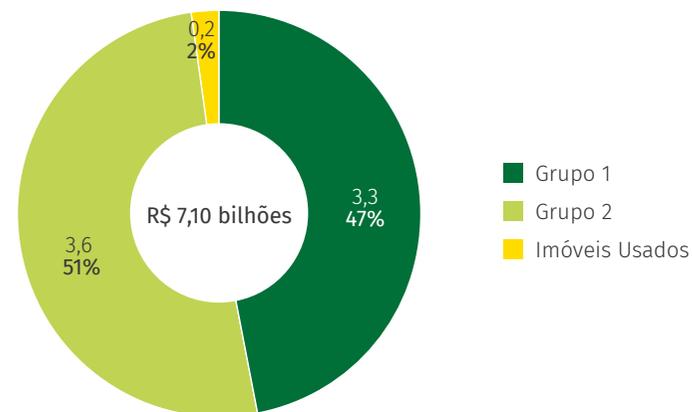


| GRUPO | RENDA | Nº DE UH TOTAL | Nº DE UH POR PROGRAMA | | |
|--------------|--------------------------------|----------------|-----------------------|----------------|----------|
| | | | APOIO | CCI | CCA |
| 1 | Até R\$ 2.000,00 | 81.705 | 53.169 | 28.536 | - |
| 2 | De R\$ 2.000,01 a R\$ 2.600,00 | 103.304 | 53.829 | 49.475 | - |
| | De R\$ 2.600,01 a R\$ 3.000,00 | 46.253 | 24.751 | 21.502 | - |
| | De R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00 | 71.013 | 40.791 | 30.222 | - |
| 3 | De R\$ 4.000,00 a R\$ 7.000,00 | 50.984 | 37.511 | 13.473 | - |
| TOTAL | | 353.259 | 210.051 | 143.208 | - |

Fonte: Base de dados do Agente Operador do FGTS

Os subsídios FGTS aplicados à contratação de imóveis novos por mutuários dos Grupos 1 e 2 de renda corresponderam, por sua vez, a 98% do orçamento de descontos aplicado (R\$ 6,93 bilhões) (Gráfico 12). O montante de R\$ 163,87 milhões correspondeu à aquisição de 21.942 imóveis usados, para os quais há uma dinâmica de concessão de descontos específica: subsídio concedido a mutuários com renda familiar bruta mensal limitada, atualmente, a R\$ 2.400,00 e reduzido em 70%.

Gráfico 12 – Distribuição Descontos FGTS por Faixa de Atendimento/Natureza do Imóvel



Valores em R\$

| FAIXA DE RENDA / NATUREZA | VALOR FINANCIADO | DESCONTO | | |
|---------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | COMPLEMENTO | EQUILÍBRIO | TOTAL |
| Grupo 1* | 7.038.711.649 | 1.384.591.094 | 1.912.434.809 | 3.297.025.903 |
| Grupo 2* | 24.252.120.706 | 970.294.729 | 2.665.561.409 | 3.635.856.137 |
| Usados | 1.948.354.292 | 7.932.319 | 155.935.800 | 163.868.119 |
| TOTAL | 33.239.186.647 | 2.362.818.141 | 4.733.932.019 | 7.096.750.160 |

*Refere-se à aquisição de imóveis novos.

Fonte: Base de dados do Agente Operador do FGTS



Cabe destacar, ainda, a publicação da Resolução CCFGTS nº 1.008, de 13 de setembro de 2021, motivada pelo voto nº 7 proposto pelo Gestor da Aplicação, que altera a Resolução CCFGTS nº 702, de 2012, com o objetivo, sobretudo, de reformular a metodologia de cálculo do Desconto Complemento.

A reformulação foi pautada em quatro premissas: (1) simplificação procedimental; (2) adoção de critérios sociais e econômicos objetivos, mantendo a renda como fator preponderante; (3) ampliação da assertividade do benefício vis-à-vis o público beneficiado e (4) melhoria do desempenho de municípios e faixas de renda com menor performance de contratação.

Como efeito das alterações promovidas, foi verificada, por meio de simulações realizadas pelo Agente Operador do FGTS, variações positivas no montante de desconto complemento disponibilizado por família, com destaque para os grupos com renda até R\$ 2.000,00 em todo o Brasil, notadamente nas regiões Norte e Nordeste.

Além da revisão da metodologia mencionada, a Resolução nº 1.008, de 2021, tratou também de reajustar os valores limites de venda e investimento das unidades habitacionais vinculadas à área Habitação Popular. A medida teve fundamento na alta de preços verificada para os insumos da construção civil, refletida nos patamares alcançados pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC no período.

Por fim, ampliou-se, a todas as famílias com renda mensal bruta de até R\$ 2.000,00, o acesso às menores taxas de juros da história do fundo (4,25% a.a. para mutuários cotistas do fundo nas regiões Norte e Nordeste e de 4,50% a.a. para as demais regiões - taxas acrescidas em 0,5% a.a. para mutuários não cotistas). Antes, o acesso dependia do valor de imóvel objeto do financiamento e da origem do imóvel (condições disponíveis apenas para o imóvel produzido com recursos do FGTS no programa Apoio à Produção de Habitações).

Em adição às medidas adotadas em 2020 por meio da Resolução CCFGTS nº 977, de 8 de setembro de 2020, as medidas aprovadas pela Resolução CCFGTS nº 1.008, de 2021, buscam, em suma, facilitar a aquisição de imóveis pelas famílias de baixa renda, sobretudo aquelas residentes nas regiões Norte e Nordeste.

4.13.2.1.2 PRÓ-MORADIA

O Gestor da Aplicação, considerando a relevância social do Pró-Moradia, que tem como objetivo viabilizar o acesso à moradia para famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, apresentou proposta orçamentária no valor de R\$ 1,00 bilhão para o exercício de 2021.

Em 2021, as condições fixadas pela IN MDR nº 09, de 2020, para o processo de seleção de propostas submetidas na modalidade de urbanização e regularização de assentamentos precários foram mantidas. Em paralelo, e devido à verificação de um volume grande de demanda dos entes públicos por recursos destinados à produção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda de cadastros locais, ou seja, não necessariamente oriundas de assentamentos precários, foram elaboradas as condições específicas, e o sistema de seleção correspondente, para a recepção de propostas também na modalidade de produção de conjuntos habitacionais, a partir de 2022.

4.13.2.1.2.1 PROCESSO SELETIVO – PRÓ-MORADIA

Durante o ano de 2021, deu-se seguimento ao processo seletivo contínuo, em que os proponentes podem cadastrar propostas a qualquer tempo, e cujo fluxo operacional é composto por etapas, como demonstrado a seguir:

Figura 8 - Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Moradia (IN nº 9/2020)

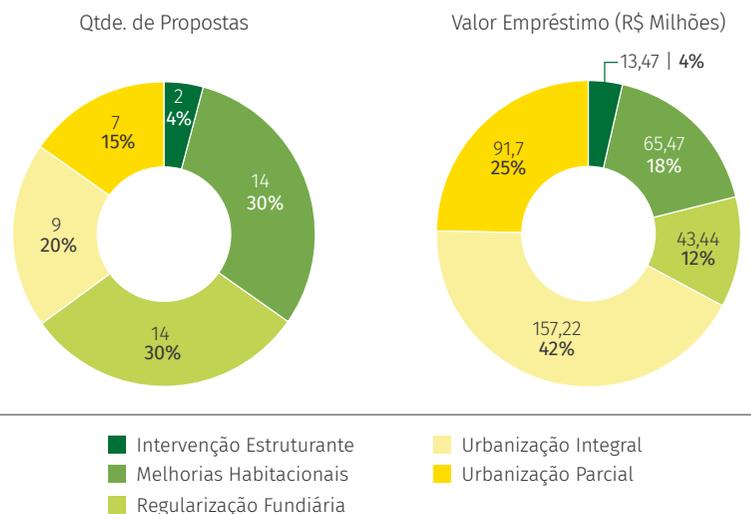




4.13.2.1.2.2 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2021 – PRÓ-MORADIA

Ao longo de 2021, foram cadastradas 46 propostas no sistema Selehab, com valor de empréstimo de R\$ 370 milhões. Destaca-se que a tipologia urbanização integral teve maior demanda em volume de recursos, representando 42% da demanda apresentada. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade e tipologia.

Gráfico 13 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selehab, no Programa Pró-Moradia, durante o ano de 2021, por tipologia da modalidade urbanização e regularização de assentamentos precários, quantidade e valor de empréstimo



Fonte: Selehab, Departamento de Urbanização, SNH MDR, 2021.

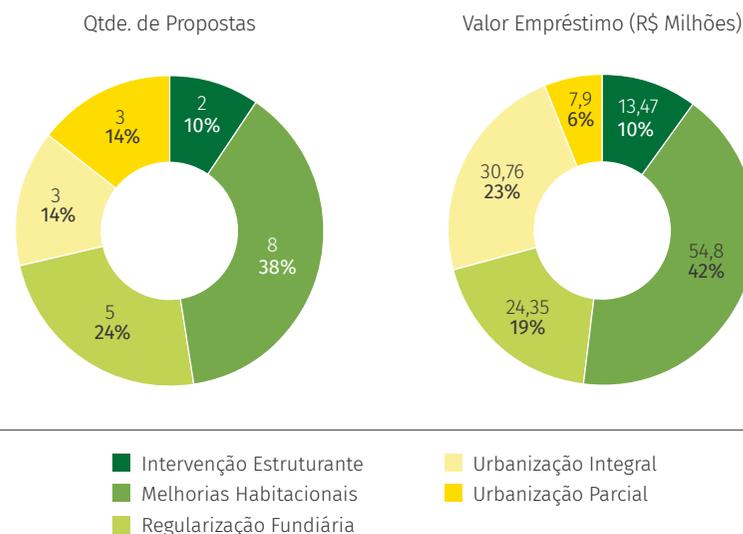
Do ponto de vista quantitativo, em 2021, houve uma redução de 12% de propostas cadastradas no Selehab em relação a 2020 (46 propostas cadastradas em 2021 ante 52 em 2020). Do ponto de vista do volume de recursos demandados, a redução foi de 58% (R\$ 371,28 milhões de valor de empréstimo demandado em 2021 ante R\$ 888,87 milhões em 2020).

Tal redução pode ser explicada, em parte, devido aos baixíssimos patamares da taxa Selic em 2020 e 2021, que tornaram as taxas de juros do Pró-Moradia menos atrativas frente a outras fontes de recursos. Por outro lado, a persistência da pandemia de COVID-19 ao longo do ano de 2021 pode ter impactado a procura dos entes públicos por operações de financiamento.

4.13.2.1.2.3 ENQUADRAMENTO EM 2021 – PRÓ-MORADIA

Durante o ano de 2021, foram finalizados 51 processos de enquadramento pela SNH, relativos a propostas cadastradas entre 2020 e 2021. Desses, 30 propostas foram enquadradas, representando R\$ 335,75 milhões em valor de empréstimo, conforme gráfico a seguir:

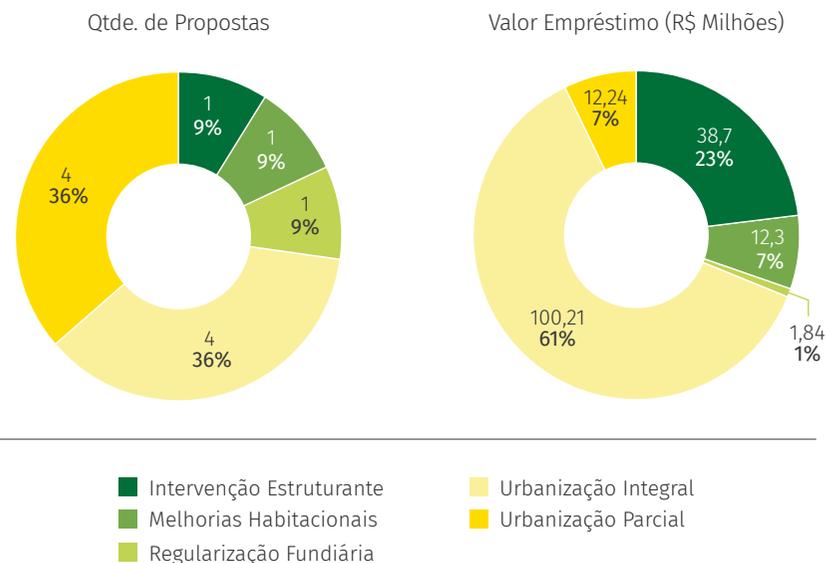
Gráfico 14 – Perfil das Propostas enquadradas pela SNH no Programa Pró-Moradia no ano de 2021, por tipologia da modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, Quantidade e Valor de Empréstimo



Fonte: Selehab, Departamento de Urbanização, SNH MDR, 2021.



Gráfico 15 – Perfil das Propostas Seleccionadas no Programa Pró-Moradia durante o ano de 2021, por tipologia da Modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, Quantidade e Valor de Empréstimo



Fonte: Selehab, Departamento de Urbanização, SNH, MDR, 2021.

Das 21 propostas não enquadradas, 60% eram das tipologias melhoria habitacional e regularização fundiária, e sua não aprovação se deveu sobretudo à solicitação de itens de infraestrutura urbana, não previstos para estas tipologias. No caso das propostas submetidas nas tipologias de urbanização, a não aprovação ocorreu, em grande medida, por se tratar de propostas destinadas exclusivamente à produção de conjuntos habitacionais.

4.13.2.1.2.4 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2021 – PRÓ-MORADIA

No decurso de 2021, foram seleccionados 11 empreendimentos no Programa Pró-Moradia, no valor de empréstimo de R\$ 165,29 milhões, conforme demonstra o gráfico 15.

Desses, 9 empreendimentos, no valor de R\$ 162,27 milhões, foram cadastrados no ano de 2020, enquanto os outros 2 empreendimentos seleccionados, no valor de empréstimo de R\$ 3,01 milhões, foram cadastrados em 2021.

O baixo volume de seleções pode ser atribuído, em parte, ao limite de R\$ 100 milhões em valor de financiamento por mutuário implementado pelo Agente Financeiro CAIXA, o que represou propostas já enquadradas na fase de análise de validação pela CAIXA.

Das 11 propostas seleccionadas em 2021, 2 operações, no valor de empréstimo de R\$ 80,7 milhões, tiveram suas contratações efetivadas ainda em 2021. As demais deverão ser contratadas no decorrer do ano de 2022. Segue quadro com as contratações efetivadas em 2021, por UF.

Quadro 12 – Contratações ocorridas durante o ano de 2021, no âmbito do Programa Pró-Moradia, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo

| UF | QTDE. DE CONTRATOS | VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$) |
|----|--------------------|---------------------------|
| SE | 2 | 80.706.322,22 |

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2021.



Com essas contratações, houve uma redução de aproximadamente 54% da realização do orçamento operacional em relação a 2020 (R\$ 80,7 milhões realizados em 2021, frente aos R\$ 176,9 milhões realizados em 2020).

A redução de contratações do Pró-Moradia em relação ao ano de 2020 pode ser explicada por dois fatores: primeiro, importa registrar que o processo de contratação de propostas na modalidade de urbanização e regularização de assentamentos precários tende a ser mais alongado, tendo em vista a complexidade das análises preliminares de engenharia. Assim, verificou-se que em 2020, 75% das propostas contratadas se referiam àquelas selecionadas em fevereiro de 2019, quando ainda não estava em vigor o processo de seleção contínua. Em 2020, devido ao processo de revisão normativa e adaptações necessárias à seleção contínua por meio Selehab, a recepção de propostas foi iniciada apenas no segundo semestre, tendo ocorrido a seleção de apenas uma proposta naquele exercício, o que impactou o volume de contratações em 2021.

O segundo motivo pode estar relacionado à edição da Lei Complementar nº 178, de 2021, e da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que estabeleceram restrições adicionais ao endividamento pelos entes públicos e que dependiam de regulamentação posterior, interrompendo o fluxo de análises pela Secretaria do Tesouro Nacional.

4.13.2.1.2.5 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS – PRÓ-MORADIA

Figura 9 – Desempenho das Carteiras – Pró-Moradia



4.13.2.1.2.6 OBRAS PARALISADAS – PRÓ-MORADIA

Dentre os empreendimentos em andamento, 15 operações, com valor de empréstimo de R\$ 338,20 milhões, encontravam-se paralisados ao final de dezembro de 2021.

Durante o ano de 2021, dando continuidade às ações para tratar das operações com baixo desempenho de execução e de operações paralisadas, a SNH promoveu reuniões com o Agente Operador, os Agentes Financeiros e os mutuários, a fim de identificar problemas e encaminhar soluções para retomada das operações e/ou para encerramento de contratos, a depender da situação de cada empreendimento. No decorrer do exercício, foram concluídos 10 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 75,08 milhões) e retomados 19 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 501,84 milhões) que se encontravam paralisados até 2020.

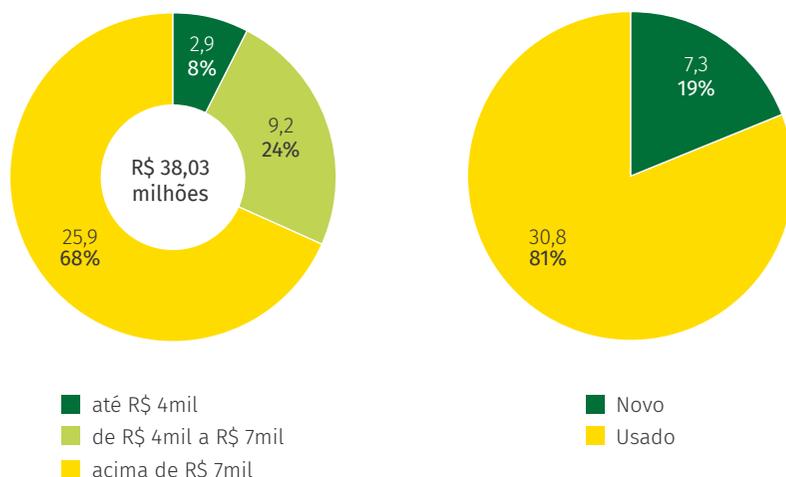
4.13.2.2 PRÓ-COTISTA

O Pró-Cotista consiste em linha de crédito específica para os trabalhadores detentores de conta vinculada do FGTS. No exercício foi alocado ao programa R\$ 300 milhões, dos quais foram executados cerca de R\$ 38,03 milhões (13%) para a contratação de 185 unidades habitacionais.

Estima-se que os resultados obtidos se devam à maior atratividade das taxas de juros oferecidas pelo Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo durante o exercício de 2021.



Gráfico 16 – Pró-Cotista – Contratação por Faixas de Renda e Natureza do Imóvel (Novo ou Usado)



Fonte: Base de dados Agente Operador do FGTS

4.13.2.3 METAS FÍSICAS - HABITAÇÃO

Em 2021, o MDR acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação baseado no orçamento vigente, constante da Resolução CCFGTS nº 1.009, de 2021, e das Instruções Normativas nº 44, de 2020, e nºs 22, 40, 44 e 48, todas de 2021. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em famílias beneficiadas e em empregos gerados ou mantidos. Para a obtenção das metas previstas e realizadas de famílias beneficiadas, parte-se, respectivamente, de fatores médios nacionais e quantidades de financiamentos contratados com pessoas físicas. No caso das metas de postos de empregos gerados ou mantidos, utiliza-se a metodologia da Fundação Getúlio Vargas³, 2013.

Dessa forma, guarda-se uma relação de proporcionalidade entre os recursos aplicados e as metas físicas realizadas.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2021, foram beneficiadas mais de 355 mil famílias e gerados ou mantidos cerca de 1,13 milhão de postos de empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir. Em termos percentuais, foi atingido 66% da meta inicialmente estabelecida para o número de famílias atendidas e 87% da meta inicial de empregos, bem como a execução de 83% (R\$ 56,40 bilhões) do orçamento final de 2021.

Quadro 13 – Metas da Área Orçamentária de Habitação no Ano de 2021

| PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO | METAS | | | METAS REALIZADAS | | | | | |
|-----------------------------|--------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------|------------------|-------------|-------------------|------------|
| | FAMÍLIAS ATENDIDAS | EMPREGOS GERADOS | VALORES (R\$ MIL) | FAMÍLIAS ATENDIDAS | | EMPREGOS GERADOS | | VALORES (R\$ MIL) | |
| Habitação Popular | 533.533 | 1.298.220 | 67.700.000 | 355.277 | 67% | 1.522.253 | 117% | 56.366.074 | 83% |
| Pró-Cotista | 1.596 | 6.930 | 300.000 | 185 | 12% | 1.336 | 19% | 38.029 | 13% |
| HABITAÇÃO | 535.129 | 1.305.150 | 68.000.000 | 355.462 | 66% | 1.523.589 | 117% | 56.404.103 | 83% |

Fonte: Agente Operador, 2021.

3 Metodologia Fundação Getúlio Vargas - FGV 2013: Para cada R\$ 1 milhão de investimentos em obras, geram-se 14 postos de trabalho nas construtoras e outros 8 empregos na indústria de materiais de construção, nos serviços e no comércio de materiais, totalizando 22 novas ocupa-

ções. O cálculo considera o valor de investimento total (orçamento aplicado somado às contrapartidas aportadas, equivalente a R\$ 69,25 bilhões).



4.13.2.4 CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – HABITAÇÃO

A pandemia de COVID-19, que tem assolado o país desde 2020, pode ser apontada como um dos fatores que impactaram a execução do orçamento da área de habitação no exercício de 2021. Estima-se que o cenário econômico pode ter sensibilizado tanto a oferta quanto a demanda por unidades habitacionais. Por um lado, o aumento dos preços dos insumos da construção civil refletiu na elevação dos preços médios dos imóveis e, por outro, o cenário de incerteza econômica pode ter desincentivado a tomada de crédito sobretudo por famílias de mais baixa renda.

Todavia, espera-se a retomada dos patamares anteriores de execução nos próximos exercícios em função do cenário de perspectiva de retomada econômica aliado aos efeitos esperados dos incentivos concedidos sobretudo às famílias de baixa renda, pelas medidas de redução das taxas de juros (aprovada em 2020) e da revisão da metodologia de concessão do desconto complemento (aprovada em 2021).

Além disso, os patamares mais elevados da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic contribuirão para uma maior atratividade das linhas de crédito direcionadas aos mutuários com renda superior a R\$ 4.000,00, tanto no âmbito do Grupo 3 da área de Habitação Popular quanto no programa Pró-Cotista. Convém destacar a importância dessas operações para a manutenção dos patamares sustentáveis de rentabilidade do fundo.

4.13.3 INFRAESTRUTURA – MOBILIDADE URBANA

A mobilidade é um atributo associado às pessoas e aos bens: corresponde às diferentes respostas dadas por indivíduos e agentes econômicos às suas necessidades de deslocamento, consideradas as dimensões do espaço urbano, a sua complexidade e a localização das atividades nele desenvolvidas. As condições de mobilidade urbana, portanto, afetam diretamente a vida das pessoas. Isso porque os deslocamentos cotidianos e eventuais representam importante fatia do tempo de todos que necessitam acessar serviços públicos ou privados.

A melhoria nas condições de mobilidade - sobretudo através do incentivo ao transporte público coletivo e aos deslocamentos não motorizados - poderia impactar significativamente o bem-estar social e econômico de todas essas pessoas,

na medida em que expandiria sua capacidade de acessar as oportunidades econômicas e sociais nas cidades (emprego, serviços de saúde, educação, lazer).

No entanto, apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a taxa média de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrô e trens) é de 20,3%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população.

Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Dados de 2019 da Pesquisa de Orçamento Familiares (POF), do IBGE, indicaram que 14,6% dos gastos mensais das famílias brasileiras em 2018 foram com transporte coletivo, compra de combustíveis ou de veículos. Especificamente em relação ao transporte público, a pesquisa do PNAD-Contínua do IBGE indica que o brasileiro gasta por volta de R\$ 200,00 por mês com transporte público coletivo, o que corresponde a 19,13% do salário-mínimo do país.

Essa tendência crescente aponta para a potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dados ao transporte privado individual e o modelo de composição tarifária brasileiro, onde quase toda a receita do sistema de transporte coletivo é advinda da cobrança da tarifa, que vem aumentando bem acima da inflação, ao contrário do custo do transporte individual. Os dados nacionais do IPCA mostram que, desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação, e as de metrô 184%, enquanto o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas.

Ainda quanto às tarifas, os municípios brasileiros, em sua grande maioria, não possuem receita extra tarifária, sendo que a existência de receitas advindas de subsídios, publicidade ou outras receitas acessórias é quase inexistente, em especial na Região Nordeste.

Além do impacto no orçamento familiar, condições inadequadas de mobilidade geram externalidades como congestionamentos, acidentes e emissão de poluentes, que têm aumentado nos últimos anos, gerando impactos ambientais e sobre a saúde da população. Segundo dados disponibilizados pela Associação



Nacional de Transportes Públicos (ANTP), em 2018, o custo das externalidades do setor de transportes e mobilidade totalizou R\$ 143,1 bilhões.

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e bens nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587, de 2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e a gestão dos sistemas de mobilidade urbana.

A partir das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU para a União, o MDR - unidade responsável pela gestão da PNMU em nível federal - tem concentrado sua atuação em dois principais eixos: ampliação da oferta de infraestrutura e serviços, e aprimoramento do planejamento e da gestão, em especial através dos planos de mobilidade, os quais devem conter diretrizes que viabilizem o alcance de consequências positivas quanto à qualidade de vida, prezando pela sustentabilidade aplicada aos modais de transporte e à infraestrutura que permita a mobilidade de forma aperfeiçoada.

OBJETIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO – MOBILIDADE URBANA (2019/2023)

Melhorar o ambiente das cidades e Regiões

Melhorar a Mobilidade nas Cidades e Regiões

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO PLURIANUAL (PPA – 2020/2023)

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana

DIRETRIZ: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

OBJETIVO: 1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

META: 050H - Concluir 583 empreendimentos de mobilidade urbana

4.13.3.1 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE

Para o exercício de 2021, o Conselho Curador por meio da Resolução CCFGTS nº 984, de 2020, aprovou os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS. A fim de regulamentar tal resolução para a área de infraestrutura urbana, o MDR publicou a IN nº 43, de 18 de dezembro de 2020.

Importante registrar que, atualmente, a regulamentação e a operacionalização do Programa Pró-Transporte setor público e setor privado, se dá pela IN nº 3, de 12 de fevereiro de 2021, e, no caso do setor público, também por normativo específico de seleção.

4.13.3.1.1 AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA



PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE

Recursos do FGTS para o setor de mobilidade urbana

Processo de seleções de propostas em aberto:

- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA
- PROGRAMA REFROTA
- PROGRAMA RETREM

Gestão da carteira de empreendimentos de seleções anteriores:

- PAC MOBILIDADE - GRANDES CIDADES
- PAC MOBILIDADE - MÉDIAS CIDADES
- PAC Pavimentação e Qualificação de Vias
- COPA e Legado



Este Programa tem o objetivo de melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos.

Os recursos disponibilizados para o programa são de financiamento, oriundos do FGTS, conforme disposições do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte.

4.13.3.1.2 REFROTA

Programa de financiamento para aquisição de ônibus, destinado ao setor privado, visando ampliar a eficiência dos prestadores de serviços de mobilidade urbana por intermédio da renovação e ampliação da frota de veículos de transporte público coletivo urbano.

4.13.3.1.3 RETREM

Programa para a seleção de propostas de operação de crédito para o Programa de Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros Sobre Trilhos, que tem como objetivo melhorar o serviço ofertado por intermédio de financiamento destinado à aquisição de material rodante pelos prestadores dos setores público e privado.

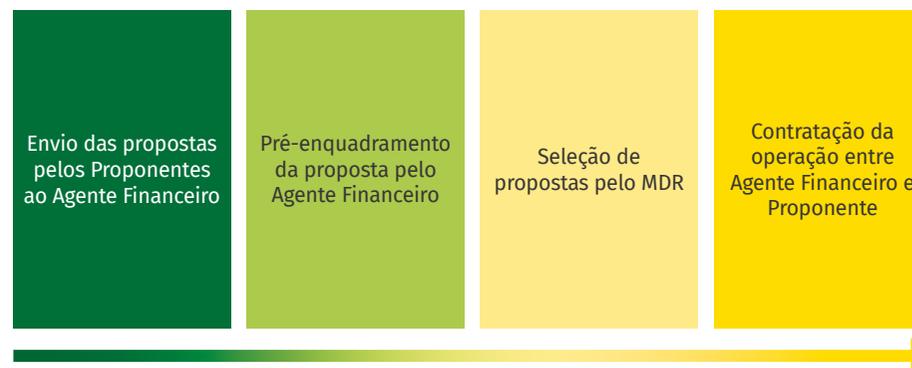
4.13.3.2 PROCESSO SELETIVO – PRÓ-TRANSPORTE

O programa possui processos seletivos diferenciados de acordo com o setor, um para o público, regulamentado pela IN nº 21, de 5 de julho de 2021, e outro para o privado, regulamentado pela IN nº 7, de 13 de janeiro de 2017. Em ambos, os proponentes podem cadastrar propostas a qualquer tempo e o fluxo operacional é composto pelas etapas ilustradas a seguir:

Figura 10 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Público (IN nº 21/2021)



Figura 11 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Privado (IN nº 7/2017)

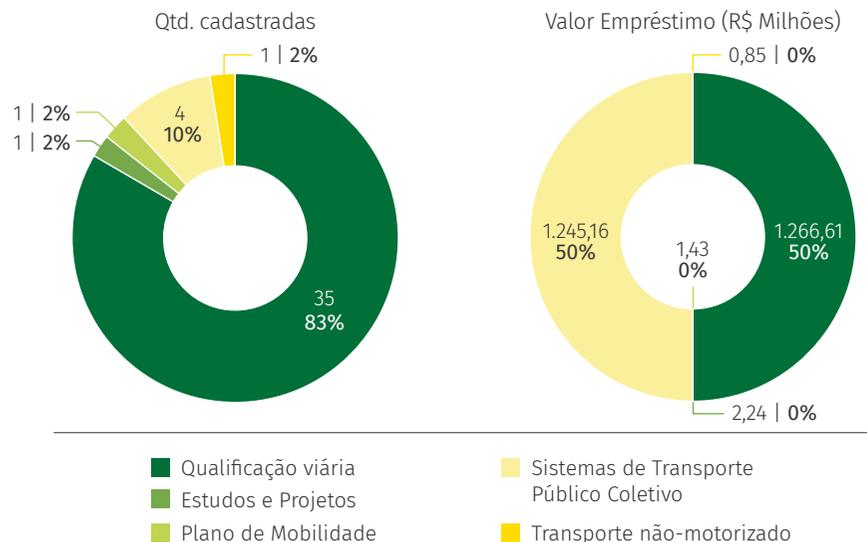


4.13.3.3 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2021 – PRÓ-TRANSPORTE

No decorrer do período, foram cadastradas 42 propostas no sistema Selemob, com valor de empréstimo de R\$ 2,5 bilhões. Destaca-se que a modalidade qualificação viária teve maior demanda em volume de recursos, representando cerca de 83% da demanda apresentada. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade.



Gráfico 17 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selemob, no Programa Pró-Transporte, durante o ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo



Fonte: Selemob: Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos - DEMOB, SMDRU MDR, 2021.

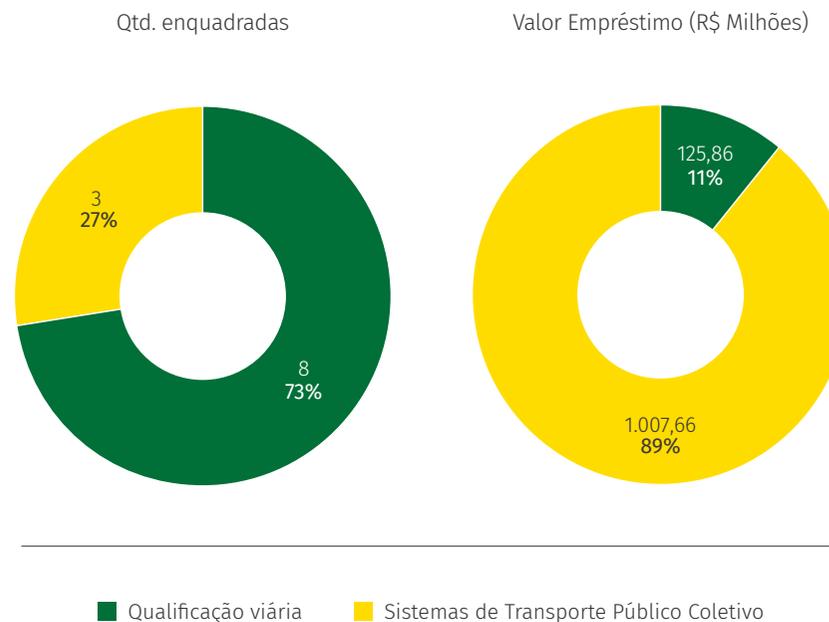
Do ponto de vista quantitativo, em 2021, houve um aumento de 320% de propostas cadastradas no Selemob em relação a 2020 (42 propostas cadastradas em 2021 ante 10 em 2020). Do ponto de vista do volume de recursos demandados, os R\$ 2.516,27 milhões de financiamento das propostas cadastradas em 2021 são 10,7 vezes maior que os R\$ 234,95 milhões cadastrados em 2020. Tal aumento de propostas cadastradas pode ser explicada, em parte, devido à alteração do Programa Pró-Transporte, permitindo a inclusão das modalidades de financiamento de Plano de Mobilidade Urbana, Estudos e Projetos, Transporte Não Motorizado e Desenvolvimento Institucional. Outro ponto favorável foi o aprimoramento do processo seletivo prevendo inversão de fases, fluxo contínuo e contratação de gerenciadoras. É preciso considerar também a ampliação dos agentes financeiros habilitados a realizar operações de crédito com recursos do FGTS. Além do desenvolvimento de sistema eletrônico para cadastramento de

propostas e gerenciamento do programa (Selemob). Por fim, cabe lembrar da questão da disponibilização de informação de forma acessível a todos, contendo normativos relativos ao programa, modelos de documentos, divulgação periódica das propostas enquadradas, Perguntas e Respostas, entre outros, no site do Ministério do Desenvolvimento Regional.

4.13.3.4 ENQUADRAMENTOS EM 2021 – PRÓ-TRANSPORTE

Durante o ano de 2021, 11 propostas foram enquadradas, representando R\$ 1,13 bilhão em valor de empréstimo relativos às propostas cadastradas em 2020 e 2021, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 18 – Perfil das Propostas Enquadradas pela SMDRU no Programa Pró-Transporte no Ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo



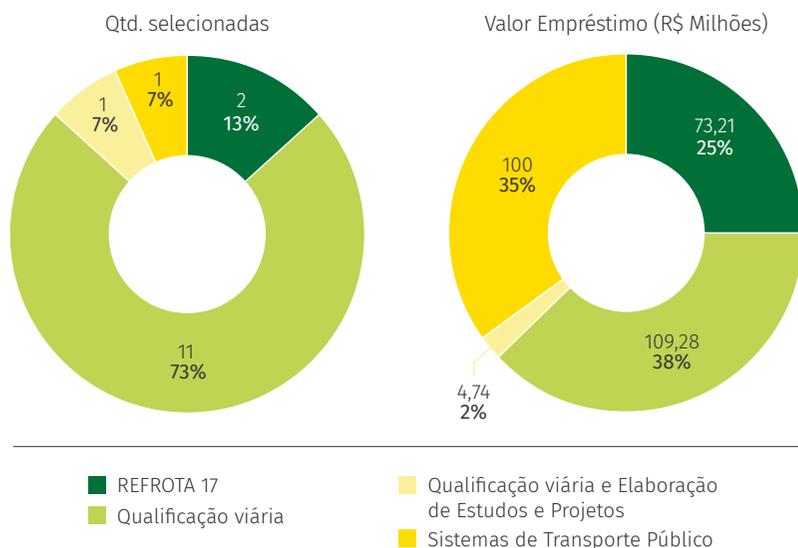
Fonte: Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos - DEMOB, SMDRU MDR, 2021.



4.13.3.5 SELEÇÃO E CONTRAÇÃO EM 2021 – PRÓ-TRANSPORTE

Durante o ano de 2021, foram selecionados 15 empreendimentos, no valor de empréstimo de R\$ 287,24 milhões, sendo 2 deles destinados ao setor privado (Refrota), totalizando R\$ 73,21 milhões, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 19 – Perfil das Propostas selecionadas pela SMDRU no Programa Pró-Transporte no ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo



Fonte: Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos, SMDRU, MDR, 2021.

Das 15 propostas selecionadas, 13 foram do setor público, sendo 9 contratadas ainda em 2021 que somam R\$ 66,9 milhões em valor de empréstimo. As outras 4 estão em processo de contratação (R\$ 147,1 milhões). No âmbito do setor privado, as duas propostas selecionadas foram subdivididas, até o momento, em 10 contratos para aquisição de ônibus totalizando R\$ 42,6 milhões em recursos contratados. Além dessas, outras 4 operações foram contratadas em 2021, provenientes de seleções dos anos de 2019 e 2020, e somam R\$ 19,3 milhões. No total, foram efetivados 23 contratos em 2021 que somam R\$128,9 milhões, divididos por UF conforme quadro a seguir:

Quadro 14 – Contratações ocorridas durante o ano de 2021, no âmbito do Programa Pró-Transporte, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo

| UF | QTDE. DE CONTRATOS | VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$) |
|--------------|--------------------|---------------------------|
| BA | 10 | 42.604.650,00 |
| CE | 1 | 7.379.131,24 |
| GO | 1 | 13.817.270,44 |
| MG | 1 | 16.705.750,00 |
| PI | 6 | 16.178.775,82 |
| PR | 1 | 7.440.916,51 |
| RS | 2 | 2.679.493,37 |
| SP | 1 | 22.063.299,58 |
| TOTAL | 23 | 128.869.286,96 |

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2021.

Com essas contratações, houve uma redução de aproximadamente 85% da realização do orçamento operacional em relação a 2020 (R\$ 128,87 milhões realizados em 2021, frente aos R\$ 859,54 milhões realizados em 2020).

É importante registrar que as contratações no âmbito do Programa Pró-Transporte têm sido impactadas pela baixa capacidade de endividamento dos entes federativos, além da competição com outros programas de financiamento e ainda pelos reflexos da pandemia de COVID-19.

4.13.3.6 METAS FÍSICAS – PRÓ-TRANSPORTE

Em 2021, o MDR acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação no âmbito do Programa Pró-Transporte baseado no orçamento vigente, constante das Resoluções CCFGTS nº 984, de 2020, e nº 1.009, de 2021, e na IN nº 40, de 2020. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e em empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.



Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2021, serão beneficiados mais de 165 mil habitantes e gerados mais de 3 mil novos empregos, con-

forme demonstrado no quadro a seguir, o que representa 3% da meta inicialmente estabelecida, bem como a execução de R\$ 128,87 milhões.

Quadro 15 – Metas do Programa Pró-Transporte no Ano de 2021

| PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO | METAS | | | METAS REALIZADAS | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| | POPULAÇÃO BENEFICIADA | EMPREGOS GERADOS | VALORES (R\$ MIL) | POPULAÇÃO BENEFICIADA | EMPREGOS GERADOS | VALORES (R\$ MIL) | POPULAÇÃO BENEFICIADA | EMPREGOS GERADOS | VALORES (R\$ MIL) |
| Pró-Transporte | (R\$ mil) | 92.400 | 4.000.000 | 165.019 | 3% | 3.066 | 3% | 128.869 | 3% |

4.13.3.7 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS – PRÓ-TRANSPORTE

Figura 12 – Desempenho das Carteiras – Pró-Transporte



4.13.3.8 OBRAS PARALISADAS – PRÓ-TRANSPORTE

Dentre os empreendimentos em andamento, 26 operações, com valor de empréstimo de R\$ 1,43 bilhão, encontravam-se paralisados ao final de dezembro de 2021.

Durante o ano de 2021, dando continuidade às ações para tratar das operações com baixo desempenho de execução e de operações paralisadas, a SMDRU promoveu reuniões com o Agente Operador, os Agentes Financeiros e os mutuários, a fim de identificar problemas e encaminhar soluções para retomada das operações e/ou para encerramento de contratos, a depender da situação de cada empreendimento. No decorrer do exercício, foram concluídos 105 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 1,5 bilhão) e retomados 8 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 295,43 milhões) que se encontravam paralisados até 2020.

4.13.3.9 CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – PRÓ-TRANSPORTE

Em 2022, a meta para o Programa Pró-Transporte consiste em concluir cerca de 121 empreendimentos, sendo 106 de transporte não motorizado e qualificação viárias e os outros 15 de transporte coletivo. A nova política do Agente Financeiro Caixa deve ser um grande entrave na contratação de sistemas de transporte público, uma vez que tais empreendimentos geralmente são de valor superior a cem milhões de reais.

4.13.3.10 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PRÓ-CIDADES

Este Programa tem o objetivo de proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvol-



vimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas, a partir de intervenções estruturantes, que contribuam para a reversão dos processos de esvaziamento e degradação urbana e ampliem a oferta de habitações bem localizadas.

Os recursos disponibilizados para o programa são de financiamentos oriundos do FGTS, conforme disposições do Programa de Infraestrutura Urbana desse Fundo.

O programa possui como prioridades de atuação:

- Qualificação do espaço público;
- Democratização de acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos;
- Estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos, prioritariamente para habitação de interesse social; e
- Uso de tecnologias para cidades inteligentes, vinculados à gestão urbana, mobilidade e transporte urbanos, segurança pública, serviços de saúde e educação, edificações, energia, iluminação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de resíduos sólidos, política habitacional, telecomunicações e acesso à internet de alta velocidade (banda larga), engajamento comunitário e participação social, governo eletrônico, sistemas georreferenciados de informações territoriais, dentre outros.

Para o exercício de 2021, o Conselho Curador por meio da Resolução CCFGTS nº 984, de 2020, aprovou os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS. A fim de regulamentar tal resolução para a área de infraestrutura urbana, o MDR publicou a IN nº 41, de 17 de dezembro de 2020.

Importante registrar que, atualmente, a regulamentação e a operacionalização do Programa Pró-Cidades setor público e setor privado se dá pela IN nº 35, de 2021, que alterou a IN nº 28, de 2018. Em síntese, a IN nº 35 atualizou aspectos operacionais, como referência à plataforma do Programa Pró-Cidades, ampliou e detalhou informações, destacando, por exemplo, situações específicas de não enquadramento comumente observadas nas propostas cadastradas.

4.13.3.11 PROCESSO SELETIVO – PRÓ-CIDADES

Durante o ano de 2021, deu-se seguimento ao processo seletivo contínuo, conforme normativos citados anteriormente, em que os proponentes podem cadastrar propostas a qualquer tempo, e cujo fluxo operacional é composto por etapas, como demonstrado a seguir:

Figura 13 - Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Cidades (IN nº 28/2018 e nº 35/2021)



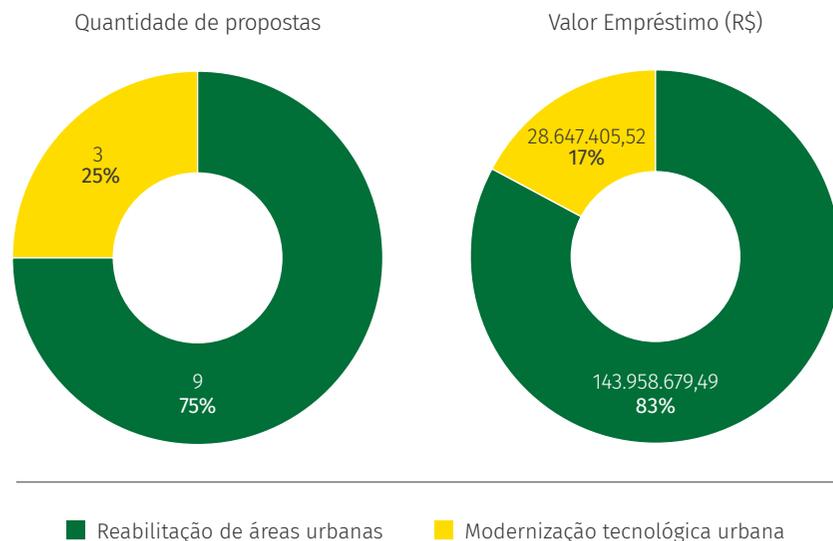
4.13.3.12 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2021 – PRÓ-CIDADES

Durante o ano de 2021, foram cadastradas 12 propostas no sistema do Pró-Cidades, com valor de empréstimo de R\$ 172 milhões. Destaca-se que a modalidade de Reabilitação de áreas urbanas teve maior demanda em volume de recursos, representando 83% da demanda apresentada. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade.





Gráfico 20 – Perfil das Propostas cadastradas, no Programa Pró-Cidades, durante o ano de 2021, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo



Do ponto de vista quantitativo, em 2021 houve um aumento de 100% de propostas cadastradas no sistema do Pró-Cidades em relação a 2020 (12 propostas cadastradas em 2021 ante 6 em 2020). Do ponto de vista do volume de recursos demandados, o aumento foi de aproximadamente 130% (R\$ 172 milhões de valor de empréstimo demandado ante R\$ 75 milhões em 2020).

Tal aumento de propostas cadastradas pode ser explicada, em parte, devido aos seminários de divulgação do programa realizados no exercício de 2021, abrangendo todas as regiões do país.

4.13.3.13 ENQUADRAMENTOS EM 2021 – PRÓ-CIDADES

Durante o ano de 2021, foram finalizados 4 processos de enquadramento pela SMDRU, relativos a propostas cadastradas em 2019, 2020 e 2021. Desses, 3 propostas foram enquadradas, na modalidade de reabilitação de áreas urbanas representando R\$ 3 milhões em valor de empréstimo.

4.13.3.14 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2021 – PRÓ-CIDADES

Durante o ano de 2021, foram selecionados 2 empreendimentos na modalidade de reabilitação de áreas urbanas, no valor de empréstimo de R\$ 2,06 milhões.

Foram contratados 3 empreendimentos no exercício de 2021, todos selecionados em 2020. Segue quadro com as contratações efetivadas em 2021, por UF.

Quadro 16 – Contratações ocorridas durante o ano de 2021, no âmbito do Programa Pró-Cidades, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo

| UF | QTDE. DE CONTRATOS | VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$) |
|--------------|--------------------|---------------------------|
| SC | 2 | 3.000.000,00 |
| SP | 1 | 27.380.000,00 |
| TOTAL | 3 | 30.380.000,00 |

Fonte: Agente Operador do FGTS, 2021.

Com essas contratações, houve uma redução de aproximadamente 44% da realização do orçamento operacional em relação a 2020 (R\$ 30,38 milhões realizados em 2021, frente aos R\$ 54,2 milhões realizados em 2020). Entende-se que as contratações no âmbito do Programa Pró-Cidades foram impactadas pela baixa capacidade de endividamento dos entes federativos, potencializada pela pandemia de COVID-19.

4.13.3.15 METAS FÍSICAS – PRÓ-CIDADES

Em 2021, o MDR acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação no âmbito do Programa Pró-Cidades baseado no orçamento vigente, constante das Resoluções CCFGTS nº 984, de 2020, e nº 1.009, de 2021, e na IN nº 41, de 2020. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e em empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2021, serão beneficiados mais de 38 mil habitantes e gerados 710 novos empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir, o que representa 3% da meta inicialmente estabelecida, bem como a execução de R\$ 30,38 milhões, atingindo 3% de execução do orçamento final de 2021.



Quadro 17 – Metas do Programa Pró-Cidades no Ano de 2021

| PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO | METAS | | | METAS REALIZADAS | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|----|------------------|----|-------------------|----|
| | POPULAÇÃO BENEFICIADA | EMPREGOS GERADOS | VALORES (R\$ MIL) | POPULAÇÃO BENEFICIADA | | EMPREGOS GERADOS | | VALORES (R\$ MIL) | |
| Pró-Cidades | 1.243.200 | 23.100 | 1.000.000 | 38.198 | 3% | 710 | 3% | 30.380 | 3% |

4.13.3.16 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS – PRÓ-CIDADES

Figura 14 – Desempenho das Carteiras – Pró-Cidades



4.13.3.17 CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – PRÓ-CIDADES

De 2019 até o final do exercício de 2021, foram cadastradas 67 propostas no sistema de seleção do Pró-Cidades. Destas, em 12 não foi possível a validação por falta de capacidade de endividamento e 14 não se enquadravam nas diretrizes do programa. Assim, considerando que o número de propostas não validadas e não enquadradas no Programa, nesse período, corresponderia a 39% das propostas cadastradas, foram realizados seminários de divulgação e esclarecimentos sobre o programa abrangendo todas as regiões do país.

Após a realização dos seminários de divulgação do programa Pró-Cidades em 2021, espera-se um maior volume de propostas selecionadas, gerando mais empregos e trazendo um aumento expressivo de população beneficiada.

Para atender a essa expectativa de aumento de demanda, houve ampliação do Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) referente ao Programa Pró-Cidades para o exercício de 2022, de R\$ 1 bilhão para R\$ 2 bilhões, conforme a IN nº 51, de 14 de dezembro de 2021.

A propósito, o sistema Pró-Cidades indica aumento da demanda por financiamento, tendo sido cadastradas 20 propostas de janeiro a abril de 2022 – o que corresponde a um aumento de 67% em relação ao número de propostas cadastradas em todo o ano de 2021 – totalizando pedidos de operação de crédito de cerca de R\$ 1 bilhão.

4.14 RESULTADO DA GESTÃO DO ATIVO

A gestão dos ativos tem por objetivo viabilizar a execução dos orçamentos de aplicação e acompanhar o retorno dos recursos do FGTS destinados aos programas sociais.

4.14.1 APLICAÇÕES (DESEMBOLSOS)

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrentes das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.



Os desembolsos estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação quando de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2021 quanto a contratos firmados em exercícios anteriores.

Quando se trata de empreendimento em produção, a realização financeira ocorre de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto para a operação.

Durante o ano de 2021, foram desembolsados cerca de R\$ 53,04 bilhões, tratam-se das saídas de recursos mais relevantes, representando 82,75% do orçamento financeiro reformulado por meio da Resolução CCFGTS da Resolução CCFGTS nº 1.009, de 13 de setembro de 2021, a título de desembolsos nas áreas de Habitação, Saneamento, Infraestrutura e Saúde, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano.

Desse montante, R\$ 7,31 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos aos financiamentos realizados no exercício de 2021, e ao saldo de exercícios anteriores.

No âmbito do FGTS-Saúde, os desembolsos totalizaram R\$ 84,25 milhões, aproximadamente, que correspondem a 2,44% do orçamento financeiro reformulado.

Quadro 18 – Desembolsos 2021

| | |
|----------------|---------------|
| Habitação | 43.134 |
| Infraestrutura | 1.109 |
| Saneamento | 1.403 |
| Saúde | 84 |
| Desconto | 7.313 |
| TOTAL | 53.042 |

Fonte: SIAPF (Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento)

Para alcançar a meta de aplicação/desembolso dos investimentos em habitação, saneamento, infraestrutura e saúde estabelecida pelo CCFGTS, a CAIXA, no papel de Agente Operador do FGTS, executa atividade de credenciamento, cadastramento e habilitação dos agentes financeiros que atuam na aplicação dos recursos do FGTS.

Tal processo se dá com base em parâmetros definidos com vistas a minimizar os riscos e ampliar a segurança das operações do Fundo de Garantia.

Nas demonstrações financeiras dos fluxos de caixa, além dos recursos efetivamente liberados (desembolsos), são considerados outros valores que transitaram pela conta contábil, como saídas (movimentos à crédito) e ajustes decorrentes de valores a regularizar quando do recebimento de encargos.

4.14.2 ARRECADAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Na arrecadação de operações de crédito, o retorno dos empréstimos aos agentes financeiros configura a principal fonte de recursos para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico, infraestrutura e saúde.

O retorno dos recursos ocorre mediante recebimento de prestações, amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas de contratos de empréstimos concedidos com recursos do FGTS, com pagamento em espécie ou com títulos CVS.

Em 2021, retornaram ao Fundo R\$ 54,13 bilhões, sendo R\$ 47,97 bilhões de operações de habitação, R\$ 0,37 bilhões do FAR, R\$ 2,49 bilhões de saneamento, R\$ 2,32 bilhões de infraestrutura e R\$ 0,98 bilhões de Saúde. A título de amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas, retornaram cerca de R\$ 16,84 bilhões.

A CAIXA é o agente financeiro responsável por 88,62% dos saldos das operações de crédito, seguida pelo Banco do Brasil (6,91%), EMGEA (0,90%), UNIÃO (0,46%) e os demais agentes com 3,11%.

Nas demonstrações financeiras dos fluxos de caixa, além dos recursos efetivamente recebidos (arrecadação), são considerados outros valores que transitaram pela conta contábil.

4.14.3 MANUTENÇÃO E COBRANÇA

O processo de manutenção e cobrança visa garantir ao Fundo o retorno dos recursos aplicados nas operações de crédito, referentes aos programas das



áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, por meio do acompanhamento da adimplência e da adoção de medidas de cobrança administrativa e execução judicial.

O saldo operacional do FGTS em operações de crédito, em 31 de dezembro de 2021, totalizou R\$ 409,55 bilhões, desconsiderando os juros de mora.

O quadro a seguir apresenta a composição da Carteira de Crédito do Fundo, destacando o volume de recursos de dívida vencida e a vencer.

Quadro 19 – Carteira de Crédito do Fundo

| ÁREA | DÍVIDA VENCIDA R\$ BI | DÍVIDA VINCENDA R\$ BI | TOTAL DA CARTEIRA |
|----------------|--------------------------|---------------------------|-------------------|
| | | | R\$ BI |
| Habitação | 5,15 | 363,61 | 368,76 |
| Saneamento | 0,00 | 21,71 | 21,71 |
| Infraestrutura | 0,00 | 17,44 | 17,44 |
| FAR | 0,00 | 1,34 | 1,34 |
| Saúde | 0,00 | 0,30 | 0,30 |
| TOTAL | 5,15 | 404,40 | 409,55 |

Fonte: Balancete Dez/2021 SIAPF relatórios BI/2021

Do total de débitos vencidos, o valor de R\$ 5,08 bilhões é representado por operações contratadas pelo extinto BNH, cujo risco de crédito é da União, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 8.036/1990, atualmente, em processo de cobrança judicial frente aos tomadores.

4.14.4 RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Ao longo do exercício de 2021, foram realizadas 04 prorrogações de prazo de carência aos moldes da Resolução CCFGTS nº 988, de 2020, no montante de R\$ 2,47 bilhões.

4.14.5 EXECUÇÃO JUDICIAL

Para os contratos com dívida vencida há mais de 90 dias, a CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, deve ajuizar cobrança judicial no prazo máximo de inadimplência de 360 dias, contados a partir do vencimento do prazo de cobrança administrativa, no caso de contratos com garantia hipotecária, e, no prazo máximo de 180 dias, no caso de contratos com outros tipos de garantia.

Em 31 de dezembro de 2021, existiam 24 agentes com ações de cobranças judiciais que totalizavam R\$ 4,91 bilhões.

4.14.6 CARTEIRA FGTS PERANTE FCVS

Com a extinção do BNH, passou ao Banco Central do Brasil – BACEN a competência de fiscalizar as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação e de aplicar as penalidades (art. 8º do Decreto nº 2.291, de 1986), sendo que os créditos do BNH perante as entidades em liquidação foram transferidos à CAIXA depois de apurados e recebidos pelo BACEN, em dinheiro, cédulas hipotecárias ou imóveis (art. 4º).

Como condição para o levantamento da liquidação ou para regularização da situação financeira, a partir de 1988, foram negociadas dívidas com 28 agentes, diretamente pelo BACEN ou em conjunto com a CAIXA, que resultou no pagamento, total ou parcial da dívida, mediante cessão de créditos.

Em decorrência das negociações, foram recebidos créditos hipotecários e créditos FCVS. Esses créditos ficaram sob gestão da CAIXA e foram segregadas em atendimento à Resolução CCFGTS nº 204, de 1995, que aprovou a segregação das operações entre o Agente Financeiro CAIXA e o Agente Operador do FGTS.

O recebimento dos recursos do FCVS demanda largo espaço de tempo em vista dos procedimentos de habilitação, análise, validação da análise financeira/documental e novação de créditos, os quais apresentam condições e parâmetros próprios que devem ser observados, conforme o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais – MNPO – e Roteiro de Análise do FCVS e seus Anexos.

Novação de créditos FCVS é o processo instituído pela Lei nº 10.150, de 2000, no qual um agente que possui créditos FCVS, converte tais créditos em títulos CVS. O processo é instruído pela CAIXA - Administradora do FCVS, a quem cabe a manifestação quanto à titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida



caracterizada, encaminhado à Controladoria Geral da União, que emite um Parecer sobre a manifestação da CAIXA, e posteriormente encaminhado ao Tesouro Nacional, a quem cabe finalizar a novação mediante juízo de conveniência e oportunidade.

O quadro abaixo demonstra a evolução da qualificação dos créditos perante o FCVS da Carteira FGTS posicionados em 31 de dezembro de 2020, comparados com a situação da carteira posicionada em 31 de dezembro 2021.

Quadro 20 – Evolução da Qualificação dos Créditos perante do FCVS da Carteira FGTS

| DESCRIÇÃO | | 31/12/2020 | | | 31/12/2021 | | |
|------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | VAF1 E VAF2 | VAF3 E VAF4 | TOTAL | VAF1 E VAF2 | VAF3 E VAF4 | TOTAL |
| FCVS A RECEBER | | EM R\$ | | | EM R\$ | | |
| Não Habilitados | | 73.565.497,24 | 154.878,71 | 73.720.375,95 | 76.772.912,59 | 305.650,26 | 77.078.562,85 |
| Habilitados não Homologados | | 33.613.757,37 | 14.175.561,96 | 47.789.319,33 | 34.052.880,98 | 13.747.683,37 | 47.801.564,35 |
| HOMOLOGADOS | Sem Manifestação | 9.726.433,05 | 2.968.301,03 | 12.694.734,08 | 10.186.510,87 | 3.062.519,41 | 13.249.030,28 |
| | Validado | 3.658.221.968,25 | 930.146.565,64 | 4.588.368.533,89 | 3.686.025.266,92 | 972.267.351,43 | 4.658.292.618,35 |
| | RNV | 1.281.603.780,17 | 283.235.628,93 | 1.564.839.409,10 | 1.336.244.420,30 | 290.346.882,64 | 1.626.591.302,94 |
| | Saldo Residual a capturar | 315.819,31 | 0,00 | 315.819,31 | 315.819,31 | 0,00 | 315.819,31 |
| | Negativa de Cobertura | 755.067.694,18 | 189.959.269,05 | 945.026.963,13 | 788.827.513,42 | 196.853.946,94 | 985.681.460,36 |
| | Pré-Novados | 319.533.414,35 | 0,00 | 319.533.414,35 | 469.479.360,03 | 0,00 | 469.479.360,03 |
| | Desconto RCCFGTS 509/06 | -90.376.554,99 | 0,00 | -90.376.554,99 | -70.256.978,67 | 0,00 | -70.256.978,67 |
| | Receb. Especiais Tip p/ Novação | 5.183.646,15 | 0,00 | 5.183.646,15 | 5.183.646,15 | 0,00 | 5.183.646,15 |
| | TOTAL | 6.046.455.455,08 | 1.420.640.205,32 | 7.467.096.660,40 | 6.336.831.351,90 | 1.476.585.034,05 | 7.813.416.385,95 |
| CRÉDITOS CEDIDOS FCVS | | | | | | | |
| HOMOLOGADOS | Sem manifestação | 5.878.597,67 | 0,00 | 5.878.597,67 | 6.104.604,10 | 0,00 | 6.104.604,10 |
| | Validado | 1.367.428.779,72 | 2.961.027,54 | 1.370.389.807,26 | 1.414.660.253,72 | 3.019.214,83 | 1.417.679.468,55 |
| | RNV | 250.353.757,25 | 0,00 | 250.353.757,25 | 254.978.860,45 | 0,00 | 254.978.860,45 |
| | Negativa de Cobertura | 207.509,34 | 0,00 | 207.509,34 | 212.790,19 | 0,00 | 212.790,19 |
| TOTAL | 1.623.868.643,98 | 2.961.027,54 | 1.626.829.671,52 | 1.675.956.508,46 | 3.019.214,83 | 1.678.975.723,29 | |
| TOTAL GERAL | 7.670.324.099,06 | 1.423.601.232,86 | 9.093.925.331,92 | 8.012.787.860,36 | 1.479.604.248,88 | 9.492.392.109,24 | |

Fonte: Balancete do FGTS. Valores em Reais.



4.14.7 FGTS SAÚDE

O Programa FGTS Saúde concede financiamento com recursos do FGTS às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do SUS, conforme previsto na Resolução CCFGTS nº 909, de 2018.

Para 2021, o Conselho Curador destinou R\$ 3.447.368.000,00 para aplicações nesse programa, por meio da Resolução CCFGTS nº 984, de 2020. Contudo, considerando o volume de demandas de recursos apresentado pelos agentes financeiros ao Agente Operador e diante da necessidade de alocação de recursos em habitação popular, o FGTS-Saúde finalizou o exercício com R\$ 447.368.000,00, considerando o remanejamento de R\$ 3 bilhões para a área de habitação, conforme a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 48, de 2021.

Ao longo do exercício, foram desembolsados cerca de R\$ 84,25 milhões ao FGTS-Saúde.

No exercício de suas competências, o Agente Operador publicou a quinta versão do Manual de Fomento do Programa FGTS Saúde, por meio da Circular CAIXA nº 959, de 2021, que consolida as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo CCFGTS e pelo Gestor da Aplicação para o programa e os procedimentos operacionais a serem observados pelos agentes financeiros.

4.14.8 INVESTIMENTOS EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

As carteiras de Títulos Públicos Federais totalizaram R\$ 161,27 bilhões, em 31 de dezembro de 2021, com *duration* de 28,9 meses.

A rentabilidade acumulada das carteiras em 2021 foi de 10,42%, sendo os recursos aplicados em operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, Tesouro prefixado (LTN), Tesouro Prefixado com juros semestrais (NTN-F) e Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-B).

4.14.9 TÍTULOS CVS – RECEBIMENTO DE JUROS

Os títulos CVS emitidos pela União no processo de novação dos créditos perante o FCVS, na forma da Lei nº 10.150, de 2000, são recebidos pela CAIXA, na qua-

lidade de Agente Operador do FGTS, para liquidação/amortização de dívidas contraídas com recursos do FGTS.

A situação dos ativos CVS, em 31 de dezembro de 2021, era a seguinte:

Quadro 21 – Situação dos Ativos CVS

| ATIVO | QUANTIDADE | PU P/ 31/12/2021 | POSIÇÃO 31/12/2021 R\$ MILHÃO |
|--------------|------------------|------------------|----------------------------------|
| CVSA970101 | 51.095 | 763,21 | 39 |
| CVSB970101 | 1.928.053 | 604,36 | 1.165,69 |
| CVSC970101 | 675 | 723,21 | 0,51 |
| CVSD970101 | 95.401 | 604,36 | 57,68 |
| TOTAL | 2.075.224 | ***** | 1.262,90 |

Fonte: Gerência Nacional Gestão Carteiras e Relac. Instit. FGTS - CAIXA

Sobre esses títulos são pagas parcelas mensais de amortização e juros pela União, tendo sido recebidos, no exercício de 2021, os valores de R\$ 225,31 milhões referentes à amortização e R\$ 40,15 milhões referentes a juros, totalizando R\$ 265,46 milhões.

4.14.10 RESGATE DE CRI E LCI

As aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI e Letras de Crédito Imobiliário - LCI são remuneradas a uma taxa de juros nominal definida pelo CCFGTS acrescidas da remuneração da TR, cobrados mensalmente, acrescidos da Taxa de Risco de Crédito. Os resgates de CRI e LCI são efetuados mensalmente, de acordo com a curva de amortização contratada, podendo ocorrer, eventualmente, amortização extraordinárias.

No exercício de 2021, o FGTS registrou retorno de R\$ 2,13 bilhões das aplicações em CRI e R\$ 141,6 milhões das aplicações em LCI.



4.15 FI-FGTS

O FI-FGTS, por determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentou prestação de contas própria entre 2010 e 2018, segregada do Processo de Prestação de Contas do FGTS. Desde o exercício de 2019, a DN TCU nº 178, de 2019, dispôs que o FI-FGTS prestará contas em conjunto com o FGTS ao TCU.

A partir da Lei nº 13.932, de 2019, o FGTS adotou as Normas Brasileiras Contábeis para elaboração de suas Demonstrações Financeiras e passou a prestar as informações de forma consolidada com o FI-FGTS.

Em 2021 o Conselho Curador autorizou por meio da Resolução CCFGTS nº 1.004, de 17 agosto de 2021, o resgate ao FGTS de cotas do FI-FGTS, no montante de R\$ 7.784 milhões (sete bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões).

O FI-FGTS encerrou o exercício de 2021 com Patrimônio Líquido equivalente a R\$ 19.661 milhões (dezenove bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões) representado por diversos investimentos nos setores de energia, ferrovia, rodovia, hidrovia, saneamento e portos, conforme demonstrado no Quadro 22.

A rentabilidade líquida da cota no ano de 2021 foi de 9,79% e a acumulada, desde a criação do FI-FGTS, foi de 124,72%

Quadro 22 – Desempenho do FI - FGTS

| ANO | 2021 | 2020 |
|---------------------|----------------------|---------------------|
| Patrimônio líquido | R\$ 19.661 | R\$ 25.436 |
| Valor da cota | 2,24716433 | 2,046861 |
| Quantidade de cotas | 8.749.524.061,113335 | 12.427.081.288,9605 |
| Rentabilidade | 9,79% | 4,60% |

Fonte: DF's FI-FGTS

PL em R\$ milhões

Quadro 23 – Recebimento pelo FI-FGTS no exercício de 2022

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (01/01/2021 A 31/12/2021) |
|-------------------|---------------------------------|
| Amortizações | R\$ 764 |
| Juros | R\$ 239 |
| Taxas de Rebate | R\$ 6 |
| Multas | R\$ 8 |
| Desinvestimentos | R\$ 1.159 |
| Dividendos | R\$ 20 |
| Resgates | R\$ 0 |
| Prêmios | R\$ 1 |
| Ganhos de Capital | R\$ 0 |
| TOTAL | R\$ 2.197 |

Fonte: DF's FI-FGTS

PL em R\$ milhões

Em termos de rendimentos financeiros, é importante destacar que, ao longo de sua existência, os investimentos da carteira do FI-FGTS já retornaram para o Fundo aproximadamente R\$ 29.250 milhões (vinte e nove bilhões, duzentos e cinquenta milhões) na forma de pagamento de juros, amortizações, distribuições de dividendos dentre outros, sem considerar os rendimentos das disponibilidades. Apenas no exercício de 2021, estes recursos somaram cerca de R\$ 2.197 milhões (dois bilhões, cento e noventa e sete milhões), conforme apresentado no Quadro 23.

Ao longo do exercício, os retornos associados aos investimentos e às aplicações das disponibilidades do FI-FGTS totalizaram R\$ 228,02 milhões, acumulando um total de R\$ 5,98 bilhões desde o início do Fundo.

Nos termos do Regulamento, anualmente, na primeira reunião ordinária após a aprovação do Relatório de Gestão do FI-FGTS, ou em eventual situação de risco de liquidez do FGTS, o CCFGTS deliberará sobre reinvestimento ou resgate de cotas.



Até o final de 2021, R\$ 1.400 milhão (um bilhão e quatrocentos milhões) foram autorizados para reinvestimento, entendido como possibilidade para os valores recebidos a título de amortização, desinvestimentos, juros, multas contratuais, dividendos, vencimentos antecipados e prêmios por resgate antecipado dos investimentos do FI-FGTS serem novamente investidos em empreendimentos, conforme Art. 1º do Regulamento, em vez de serem distribuídos aos cotistas, na forma de resgate de cotas ou amortização.

Assim, dos recursos que retornaram ao FI-FGTS ao longo dos anos, R\$ 6.530 milhões (seis bilhões e quinhentos e trinta milhões) foram reinvestidos em novos projetos que contribuem para a geração de emprego e renda, e alavancam o desenvolvimento do País. Houve também retorno ao FGTS em forma de resgate de cotas do FI-FGTS, totalizando, até o encerramento do exercício social de 2021, um montante de R\$ 22.811 milhões (vinte e dois bilhões, oitocentos e onze milhões), conforme apresentado no Quadro 24.

Quadro 24 – Resgates de Cotas do FI-FGTS

| ANO | VALOR |
|--------------|-------------------|
| 2016 | R\$ 1.771 |
| 2018 | R\$ 5.000 |
| 2019 | R\$ 8.256 |
| 2020 | R\$ 0 |
| 2021 | R\$ 7.784 |
| TOTAL | R\$ 22.811 |

Fonte: DF's FI-FGTS

PL em R\$ milhões

4.15.1 DESINVESTIMENTO FOZ DO RIO CLARO

A Alupar e o FI-FGTS assinaram, em 05 de setembro de 2008, o Acordo de Acionistas (“AA”) de Foz do Rio Claro S.A. concomitante com o Contrato de Opção de Venda e o Contrato de Opção de Compra denominados Instrumentos da Operação. Os instrumentos contratuais firmados entre o FI-FGTS e a Alupar for-

malizados através de Acordo de Acionistas e Contrato de Opção de Compra, previam a opção do exercício de compra das ações preferenciais de Foz do Rio Claro S.A. detidas em poder do FI-FGTS pela Alupar. O preço de compra foi definido conforme cláusula abaixo extraída do Contrato de opção de Compra (“Call”):

“Em 20 de setembro de 2021 a Alupar encaminhou Notificação de Exercício de Opção de Compra da totalidade das ações preferenciais detidas pelo FI-FGTS de Foz Rio Claro S.A. (32.793.440 ações) e em 24 de setembro de 2021 comunicou ao FI-FGTS que efetuará a compra das ações preferenciais de Foz do Rio Claro. Os valores da transação foram apurados em conformidade com os instrumentos da operação e o crédito proveniente da operação de Call foi devidamente identificado na conta do FI-FGTS no livro de Registro e no Livro de Transferência da Companhia no dia 24 de setembro de 2021, concretizando a operação no valor de R\$ 86,208 milhões, finalizando o ciclo de investimentos do FI-FGTS na Companhia.”

O montante total recebido ao longo do período do investimento da Alupar foi de R\$ 1.170.893.041,25, apresentando TIR de 10,25% a.a. (ou 207,63% a.p.). Sob o aspecto financeiro, o investimento realizado na Alupar atendeu rentabilidade próxima a esperada na origem dessa operação (taxa de remuneração: TR + 11% a.a.).

O montante total recebido ao longo do período do investimento na Foz do Rio Claro foi de R\$ 124 milhões (cento e vinte e quatro milhões), apresentando TIR de 9,98% a.a. (ou 231,55% a.p.). Sob o aspecto financeiro, o investimento realizado na Foz atendeu rentabilidade próxima a esperada (taxa de remuneração: TR + 11% a.a.).

O FI-FGTS realizou o investimento no valor de R\$ 449 milhões (quatrocentos e quarenta e nove milhões) na companhia Alupar Investimentos S.A., sendo o primeiro aporte realizado no ano de 2009 e o segundo em 2016. Ao longo do período em que o Fundo foi acionista na companhia, a Alupar realizou investimentos em seu sistema de geração e transmissão de energia elétrica, aumentando sua capacidade operacional e contribuindo para a melhoria da infraestrutura energética nacional. Em 25 de setembro de 2020 foi aprovado pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS o desinvestimento na companhia e no dia 11 de março de 2021 foi aprovada a contratação dos prestadores para a realização do *Follow-on* das ações detidas pelo Fundo na B3. A Operação foi concluída no dia 20 de abril de 2021, tendo o Fundo recebido o valor líquido de R\$ 883 milhões (oitocentos e oitenta e três milhões).



4.15.2 DESINVESTIMENTO TESC

Em 14 de julho de 2021, o FI-FGTS recebeu proposta para resgate antecipado das debêntures em 18 de dezembro de 2021 (“Data de Liquidação”).

Após a aprovação nas instâncias internas de governança, em 15 de setembro de 2021, conforme ata nº 040/2021, a proposta foi aprovada no âmbito da Assembleia Geral de Debenturista (“AGD”) realizada em 30 de setembro de 2021. O pagamento de recompra parcial das debêntures e da Tarifa de Ajustes de Condições Financeiras e Não Financeiras (“*waiver fee*”) ocorreram em 15 de outubro de 2021, perfazendo o montante total de R\$ 21,22 milhões (vinte e um milhões, duzentos e vinte mil). Já o pagamento da Recompra Total das Debêntures no valor de R\$ 147,45 milhões (cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos e cinquenta mil), ocorreu em 08 de dezembro de 2021, antes da data prevista (18 de dezembro de 2021). Além desses valores, ao longo do período de investimento foram recebidos R\$ 107,76 milhões (cento e sete milhões e setecentos e sessenta mil).

O montante total recebido ao longo do período do investimento foi de R\$ 276,43 milhões (duzentos e setenta e seis milhões e quatrocentos e trinta mil), apresentando TIR de 13,14% a.a. (ou 339,70% a.p.). Sob o aspecto financeiro, o investimento realizado na TESC atendeu as expectativas projetadas na origem dessa operação (taxa de remuneração: TR + 11% a.a.).

Durante o exercício de 2021, o FI-FGTS integralizou recursos em ativo que estava em carteira do setor de energia, para fins de despesas do FIP Amazônia, o que foi operacionalizado por meio de aquisição de cotas do FIP, cujos recursos comprometidos somaram cerca de R\$ 474 mil.

Como já exposto, a CAIXA é a administradora do FI-FGTS e a sua remuneração está prevista no capítulo V, Artigo 22, § 1º e 2º, do Regulamento do FI-FGTS. A Taxa de Administração a ser paga pelo FI-FGTS à Administradora corresponde a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzidos os valores em Disponibilidades. Sobre as Disponibilidades do Fundo não incidirá Taxa de Administração. Desta forma, foi reconhecido, durante o exercício de 2021, despesa com taxa de administração de cerca R\$ 84,18 milhões (oitenta e quatro milhões e cento e oitenta mil) a título de remuneração pelos serviços de administração e gestão do FI-FGTS pela CAIXA, conforme Demonstrações Financeiras do FI-FGTS para o exercício.

Desde o início do Fundo até o exercício de 2021, cerca de R\$ 30.400 milhões (trinta bilhões e quatrocentos milhões) já foram comprometidos com projetos, montante que inclui projetos liquidados. Ao final deste exercício, o portfólio de projetos na carteira do FI-FGTS era composto por 30 ativos, os quais, em conjunto, totalizam um valor comprometido de aproximadamente R\$ 23.810 milhões (vinte e três bilhões e oitocentos e dez milhões), alocados por todo o território nacional.

4.15.3 INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO

O FI-FGTS utiliza indicadores de desempenho para mensurar os resultados econômicos e sociais alcançados na gestão do Fundo. A metodologia usada para a elaboração das informações neste exercício de 2021 teve sua concepção em 2017, quando a mensuração dos Indicadores Sociais passou por um processo de atualização e revisão, a fim de que refletisse, de maneira mais assertiva, o desempenho dos projetos em operação da carteira do FI-FGTS em cada exercício de referência do Relatório de Gestão.

As informações dos dados nacionais foram atualizadas para todos os períodos apresentados de maneira a refletirem os dados mais atuais publicados pelas respectivas fontes, ao passo que, em alguns casos, as fontes também foram atualizadas. As informações prestadas pelas companhias, por sua vez, são ajustadas, quando necessário, para alinhamento com as fontes das informações dos totais nacionais de cada setor. Em alguns casos, foram utilizadas as informações apresentadas pelo órgão regulador para o projeto, quando disponível.

O levantamento dos indicadores considera apenas os ativos em carteira no período de referência da informação, o que permite que os dados do exercício reflitam os impactos da carteira de projetos em operação do FI-FGTS neste mesmo período. Além disso, a alteração supera as dificuldades em obter informações atualizadas de ativos que foram liquidados em exercícios anteriores. O levantamento também não considera informações de projetos cujas emissoras dos títulos e valores mobiliários subscritos pelo FI-FGTS estejam em processo de Recuperação Judicial ou tenham sido vencidos antecipadamente, dada a dificuldade em obter informações atualizadas destas companhias. Cumpre ressaltar que, desta forma, variações entre os períodos refletirão também as movimentações de ativos da carteira do FI-FGTS.



As notas explicativas consignadas no Anexo 5 apresentam as particularidades dos dados coletados junto às companhias investidas bem como as fontes de dados nacionais utilizadas para comparativo.

Para o dado de geração de empregos, a mesma metodologia supracitada foi utilizada, a qual também especificada nas notas explicativas consignadas no Anexo 5. No entanto, manteve-se a mensuração conforme acumulação da variação positiva líquida de empregos diretos e indiretos gerados pelos empreendimentos das companhias investidas, ao passo que as variações entre os períodos refletirão também as movimentações de ativos da carteira do FI-FGTS. Assim, os indicadores de desempenho e os instrumentos de mensuração dos resultados econômicos e sociais da gestão do FI-FGTS foram consolidados com dados de 2016 a 2021, e são apresentados no Anexo 5.

Destaca-se que interessa ao FGTS e aos trabalhadores o investimento em infraestrutura pelo FI-FGTS. Dado que esses investimentos criam postos de trabalho, mais se justifica o investimento, pois o FGTS é duplamente beneficiado: primeiro, porque a ação financiada beneficia diretamente os trabalhadores, na medida em que aumenta a possibilidade de sua colocação no mercado de trabalho; segundo, porque o incremento de novos empregos aumenta a arrecadação do próprio FGTS que, dessa forma, poderá destinar mais recursos que gerarão mais empregos, originando e sustentando um círculo virtuoso de longo prazo.

4.15.4 DESEMPENHO DA GESTÃO EM 2021

Destacamos as seguintes ações táticas que direcionaram as realizações da gestão do FI-FGTS ao longo do ano de 2021:

- Acompanhamento permanente do setor de infraestrutura, com análise dos diferentes cenários e oportunidades de investimentos disponíveis, além de especial atenção a eventuais riscos associados à ainda adversa perspectiva econômica do País e seus impactos na carteira do FI-FGTS;
- Busca da preservação e recuperação das condições econômico-financeiras dos ativos investidos num contexto de cenário econômico que demonstrou sinais de uma lenta recuperação da economia do País;
- Atuação com o intuito de resguardar os interesses e preservar ao máximo os direitos do FI-FGTS nos processos conduzidos para reestruturação de determinados ativos;

- Obtenção de receitas extraordinárias para o FI-FGTS por meio da negociação junto às emissoras de *waiver fee*, além da aplicação de multas contratuais previstas em instrumentos consignados com as companhias;
- Aprimoramento da estrutura governança interna de deliberação e acompanhamento dos investimentos vigente por meio de melhorias no fluxo decisório.

Destacamos, a seguir, as principais realizações operacionais da gestão do FI-FGTS ao longo do ano de 2021:

- Durante o ano de 2021 houve a publicação Chamada Pública para seleção de novos projetos de investimentos do FI-FGTS, porém não houve projetos selecionados nos termos do edital 05/2021;
- Foram realizadas discussões junto ao Comitê de Investimento do FI-FGTS sobre o processo de Chamada Pública e as adequações necessárias para concretização de novos investimentos, fomentando discussões a respeito das melhorias no processo de investimento do Fundo;
- Foram realizadas também discussões junto ao Comitê de Investimento do FI-FGTS sobre a adequação da norma de nomeação de representantes do FI-FGTS nos Conselhos de Administração das companhias investidas, bem como as diretrizes para suas atuações;
- Foi realizado o *follow-on* das ações detidas pelo FI-FGTS da Companhia Alupar Investimentos S.A., sendo que a operação representou uma TIR anual de 10,25% a.a. Além disso, foi o primeiro *follow-on* realizado no ano em que não houve desconto em relação ao preço de tela apresentado, uma demanda pelos investidores três vezes superior ao tamanho da oferta;
- Foi recuperado um ativo (*debenture*) 100% provisionado na carteira, pelo valor de R\$ 147,45 milhões (cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos e cinquenta mil) com pagamento de *waiver fee* por descumprimentos no valor de R\$ 1,22 milhão (um milhão e duzentos e vinte mil) e R\$ 20 milhões (vinte milhões) de amortização de principal. Além desses valores, ao longo do período de investimento foram recebidos R\$ 107,76 milhões (cento e sete milhões e setecentos e sessenta mil). O retorno total do ativo, ora provisionado, foi de R\$ 276,43 milhões (duzentos e setenta e seis milhões e quatrocentos e trinta mil), o que representou uma TIR de 13,14% a.a. (ou 339,70% a.p.), atendendo as expectativas contratuais de TR+11%a.a.;



- Foi realizada a supervisão do procedimento arbitral em curso para discussão da legalidade/validade da PUT exercida para desinvestimento de ativo do FI-FGTS;
- Em decorrência do estágio de maturação de alguns ativos, encontra-se em estudo pelo Gestor do FI-FGTS soluções de M&A com vistas a maximizar o retorno para o Fundo e também negociações visando a recuperação de ativos em situação especial (*Special situation*), inclusive com a contratação de Assessor Financeiro especializado.

No tocante às principais dificuldades enfrentadas pelo FI-FGTS no exercício de 2021, pontuamos as seguintes:

- Retomada do crescimento econômico de forma lenta e gradual permanecendo um ambiente econômico adverso para novos investimentos do FI-FGTS, com impactos ainda sentidos nas condições financeiras das companhias investidas.

4.15.5 NORTEADORES ESTRATÉGICOS PARA 2022

Elencamos, a seguir, os norteadores estratégicos priorizados para o ano de 2022:

- Atuar conforme diretrizes de investimento aprovadas pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS, as quais foram estabelecidas com base no acompanhamento do mercado e na identificação de estruturas de investimento que permitam selecionar projetos viáveis economicamente, relevantes para a infraestrutura nacional e que otimizem a relação entre risco e retorno;
- Acompanhar sistematicamente os principais eventos que possam impactar os setores alvo do Fundo, os projetos em análise e os ativos investidos;
- Manutenção da política de desinvestimento de ativos maduros, bem como, de ativos não performados;
- Dar continuidade aos trabalhos de reestruturação de ativos investidos;
- Aprimorar constantemente os relatórios de acompanhamento do Fundo, além daqueles já elaborados de forma mandatória em atendimento à órgãos reguladores;
- Acompanhar sistematicamente as operações/ativos com o monitoramento do *Rating* mínimo emitido pelas agências classificadoras de risco;
- Implementar melhorias no processo de governança interna visando dar competitividade ao FI-FGTS no processo de concorrência para novos investimentos;

- Aprimorar a norma de nomeação de representantes do FI-FGTS nos Conselhos de Administração das companhias investidas, bem como as diretrizes para suas atuações;
- Maximizar a rentabilidade e o retorno social do FI-FGTS.

4.16 RESULTADOS DA GESTÃO DO PASSIVO

A gestão do passivo do Fundo visa ao controle e à manutenção dos depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores, constituindo como principais produtos a arrecadação de contribuições dos empregadores, o pagamento de saques, o fornecimento de extratos aos trabalhadores, ações de recuperação de créditos de recolhimento em atraso e concessão do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

4.16.1 ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES

A Arrecadação do FGTS objetiva assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio por tempo de serviço e, ainda, fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura. A arrecadação do FGTS é realizada pelas empresas na CAIXA e nas Instituições Financeiras conveniadas, sendo transferida ao FGTS no segundo dia útil após a data da sua efetivação.

Em 2021, por força da pandemia mundial do corona vírus (covid-19) foi adotada a Medida Provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021, que suspendeu a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021, sendo que esses recolhimentos puderam ser parcelados, sem a incidência de multa e encargos, em até 4 parcelas mensais, com vencimento a partir de setembro de 2021, na data do recolhimento mensal devido.

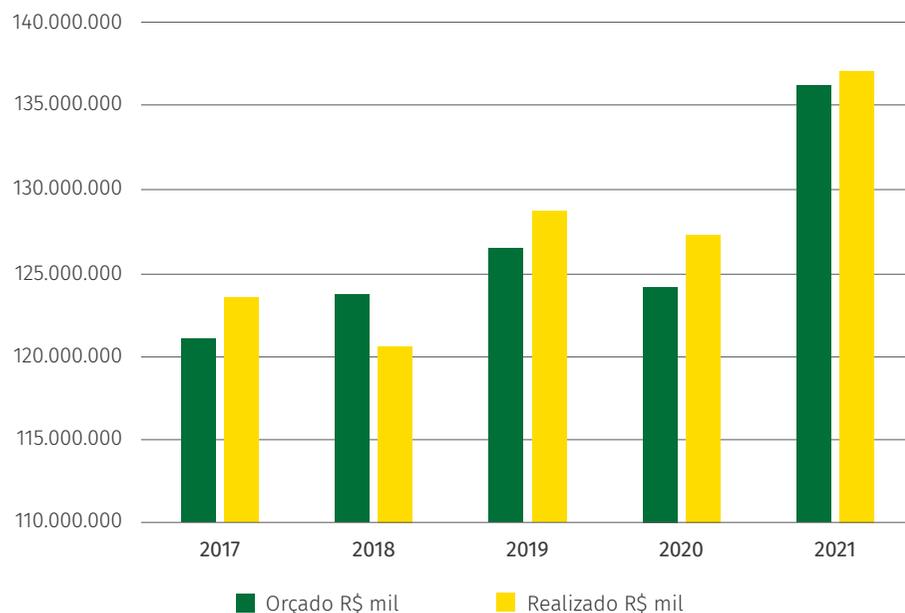
A medida obteve adesão de 101.707 mil empresas que totalizaram R\$ 5,9 bilhões suspensos nas competências envolvidas, dos quais R\$ 5,5 bilhões retornaram ao Fundo nos meses de diferimento.

Mesmo com esse cenário de recessão econômica gerado pelo estado de calamidade pública, foram recepcionadas 69 milhões de guias de recolhimento, to-



talizando uma arrecadação bruta de R\$ 137,2 bilhões (aumento de 7,77% em relação ao ano de 2020), referente à entrada de recursos de depósitos regulares e rescisórios, incluindo os valores de depósitos, multas, correção monetária e juros, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo, conforme demonstrado a seguir.

Gráfico 21 – Arrecadação Contribuições



A arrecadação líquida do FGTS no exercício de 2021 foi positiva, no valor de R\$ 17,42 bilhões, e não considera a entrada do PIS/PASEP nem dos saques extraordinários.

Ainda, quanto à Arrecadação do FGTS, é importante observar que as Demonstrações Contábeis – item 5 deste relatório, ampliam a visão de entrada de recursos no FGTS. Na visão contábil são consideradas, além das guias regulares e rescisórias, as entradas decorrentes das Restituições da Moradia, Distribuição de Resultados e outros, que somam o total de R\$ 137.053.928, com reflexo direto na Arrecadação Líquida na visão contábil.

Quadro 25 – Arrecadação Líquida*

| DESCRIÇÃO | VALORES (MIL) |
|--------------------------------|---------------|
| Depósitos recebidos** | 134.416.405 |
| Restituição FMP | 140.788 |
| Demais Entradas de Recursos*** | 2.496.735 |

* Arrecadação líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições – Saques efetuados pelos trabalhadores.

** Considera arrecadação regular, rescisória e de contribuição social

*** Arrecadação trabalhador doméstico

4.16.2 ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – LC 110/01

A arrecadação de contribuições previstas na LC nº 110, de 2001, era devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados.

Também compõem essa rubrica as arrecadações relativas à contribuição social na alíquota de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, nesse caso incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990. Essas contribuições são incorporadas como receitas do Fundo e representam importantes recursos para fazer frente aos pagamentos dos créditos complementares de que trata a LC nº 110, de 2001.

Em novembro de 2019, a Contribuição Social prevista na LC nº 110, de 2001, foi extinta por meio da MP nº 905, de 2019, de modo que, atualmente o recolhimento dessas contribuições são referentes somente aos recolhimentos em atraso, para os casos em que na data devida era previsto o recolhimento, e, no exercício de 2021 a Contribuição Social totalizou R\$ 107 milhões.

4.16.3 GESTÃO DAS CONTAS VINCULADAS

A CAIXA, no papel de Agente Operador do FGTS, no ano de 2021, administrou com efetividade o cadastro de 208,9 milhões de contas vinculadas dos trabalhadores, que em dezembro de 2021 totalizaram saldo de R\$ 490,0 bilhões.



4.16.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) é o documento que comprova a regularidade do empregador perante o Fundo de Garantia e demonstra a situação de adimplência do recolhimento do FGTS considerando todo o ciclo de vida desde a constituição da empresa. A regularidade também abrange os pagamentos das contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, extinta em 2019, quando o empregador não estiver isento desse recolhimento.

Para obter o CRF é preciso estar em situação de regularidade com o FGTS. Isto significa estar em dia com as obrigações para com o FGTS, considerando os aspectos financeiro – pagamento das contribuições devidas, cadastral - consistência das informações do empregador, e operacional - procedimentos no pagamento de contribuições em conformidade com as regras vigentes para o recolhimento, bem como adimplência do pagamento de eventuais empréstimos lastreados com recursos do FGTS.

Além do cumprimento das obrigações com os trabalhadores, a regularidade é condição obrigatória para participação em licitações públicas, obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras, além de créditos, isenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão público.

A MP nº 1.046, de 2021, previu um importante benefício aos empregadores com a prorrogação dos prazos de aproximadamente 13,2 milhões de CRF pelo período de 90 dias. Tal medida possibilitou aos empregadores postergar seus recolhimentos de débitos do FGTS, imprimindo fôlego às empresas.

Ainda em 2021, foram emitidos 205,3 milhões de CRF, além de 381,7 milhões de consultas de regularidade, totalizando 587 milhões de acessos aos serviços disponibilizados pela CAIXA por meio do portal eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br>.

A ampliação de emissões dos certificados e o incremento da consulta a regularidade decorrem de ações realizadas pelo Agente Operador para todas as empresas regulares, com procedimento de renovação automática, que visa antecipar em até 10 dias do vencimento do documento vigente, estabelecendo a premissa de que o empregador, observando os critérios de regularidade, esteja sempre certificado.



4.16.5 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Em 2021 foram emitidos aproximadamente 1,8 mil extratos bimestrais encaminhados por serviço postal ao trabalhador, significativa redução após a vinculação da prestação do serviço à solicitação do trabalhador.

Nesse mesmo ano o serviço de informações do FGTS via SMS totalizou aproximadamente 208 milhões de mensagens encaminhadas.

Já no *Internet Banking* CAIXA - IBC, onde as informações de FGTS são disponibilizadas para os correntistas da Caixa Econômica Federal e no sítio da CAIXA, ocorreram aproximadamente 425,5 e 19 milhões de consultas aos extratos respectivamente.

Os extratos emitidos em agência, em 2021, seguiram a tendência de redução, consequência da maior utilização dos canais eletrônicos, principalmente do APP FGTS e *Internet Banking*, e também reflexo da pandemia de COVID-19, que reduziu sensivelmente a circulação de pessoas, restringiu o atendimento das agências aos serviços essenciais e massificou o uso das tecnologias por toda a população brasileira.

O App FGTS, em 2021, se consolidou como principal canal de prestação de informação ao trabalhador com emissão de aproximadamente 474 milhões de extratos, o que representa um aumento de aproximadamente 24% em relação ao ano anterior e aproximadamente 146% em relação a 2019.

O quadro abaixo demonstra a evolução da emissão de extrato ao trabalhador, por canal, nos últimos 3 anos.

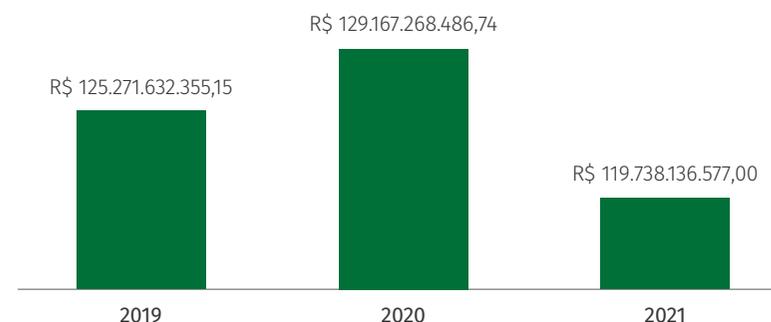


Quadro 26 – Evolução da Emissão de Extrato ao Trabalhador, por Canal, nos últimos 3 anos

| CANAL / EXERCÍCIO | 2019 | 2020 | 2021 |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| Extrato Bimestral | 54.341.017 | 1.100.732 | 1.798 |
| SMS | 270.865.958 | 285.989.636 | 207.631.069 |
| APP | 192.826.421 | 381.520.631 | 473.774.427 |
| E-mail | 29.045.633 | 22.608.109 | 0 |
| Site CAIXA | 61.479.702 | 24.509.363 | 19.137.209 |
| IBC | 337.862.355 | 495.562.998 | 425.541.219 |
| ATM | 28.442.350 | 22.377.215 | 11.042.774 |
| Agência | 1.873.532 | 747.242 | 534.688 |
| TOTAL DE EXTRATOS EMITIDOS | 976.736.968 | 1.234.415.926 | 1.137.663.184 |

Em 2021, os saques totais foram de R\$ 119,9 bilhões. Deste, o montante de R\$ 119,7 bilhões relativos às modalidades previstas na Lei nº 8.036, de 1990, efetuados por meio de 48,6 milhões de pagamentos, sendo que, em relação ao ano de 2020, houve um aumento de 15,7% no volume de saques. O montante de R\$ 158,4 milhões refere-se a valores de saque emergencial pagos em 2021.

Gráfico 22 – Saque por Valor



4.16.6 SAQUES

As principais hipóteses de saque da conta vinculada do trabalhador são aquelas previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, cujo regulamento foi aprovado pelo Poder Executivo por intermédio do Decreto nº 99.684, de 1990.

* Não contempla os pagamentos do saque imediato e saque emergencial FGTS (Lei nº 13.932/2019 e MP nº 946/2020).

**Apuração baseada nos relatórios gerenciais do Agente Operador.





Quadro 27 – Pagamentos Realizados nas Diversas Modalidades Previstas

| MODALIDADE | 2019 | | 2020 | | 2021 | | PARTICIPAÇÃO DA MODALIDADE |
|---|-------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|
| | QUANTIDADE | VALOR (EM MILHÕES DE REAIS) | QUANTIDADE | VALOR (EM MILHÕES DE REAIS) | QUANTIDADE | VALOR (EM MILHÕES DE REAIS) | |
| Demissão sem justa causa | 16.846.996 | 76.090,88 | 16.809.959 | 77.818,17 | 13.762.767 | 58.646,26 | 48,98% |
| Habitação | 2.609.303 | 20.470,52 | 1.492.823 | 17.926,84 | 1.907.608 | 22.810,88 | 19,05% |
| Saque Aniversário | 0 | 0,00 | 8.716.016 | 9.839,92 | 19.841.021 | 18.091,72 | 15,11% |
| Aposentadoria | 9.735.953 | 16.590,05 | 8.359.700 | 13.230,40 | 7.577.242 | 11.162,04 | 9,32% |
| Inatividade da conta | 500.338 | 904,15 | 323.147 | 1.425,54 | 339.515 | 1.447,29 | 1,21% |
| Doença terminal / HIV / Neoplasia maligna | 531.053 | 1.154,26 | 422.723 | 826,66 | 443.811 | 777,84 | 0,65% |
| Outras modalidades | 6.635.836 | 10.061,78 | 5.885.784 | 8.099,73 | 4.716.369 | 6.802,12 | 5,68% |
| TOTAL | 36.859.479 | 125.271,63 | 42.010.152 | 129.167,27 | 48.588.333 | 119.738,14 | 100,00% |

* Não foram considerados os valores de saque imediato e de saque emergencial por tratar-se de movimentações autorizadas legalmente para atender à necessidade temporária de liberação de recursos.

Em 2021, os valores sacados pelos trabalhadores concentraram-se em quatro modalidades: Demissão sem justa causa – 49% do montante sacado; Habitação – 19,1%; Saque-Aniversário – 15,1%; Aposentadoria – 9,3%. As quatro modalidades juntas perfizeram 92,5% do total de pagamentos ocorridos. Destaca-se o aumento significativo da participação da modalidade Saque-Aniversário.

4.17 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 10.593, de 2002, compete à Auditoria-Fiscal do Trabalho a apuração, a constituição e o lançamento de créditos relativos ao FGTS e à Contribuição Social (CS) de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001. A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho vem progressivamente combatendo a sonegação ao FGTS/CS.

4.17.1 VALOR TOTAL NOTIFICADO E RECOLHIDO DE FGTS E DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOB AÇÃO FISCAL

Em 2021, as ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho resultaram na notificação e

recolhimento de R\$ 6,88 bilhões de FGTS e Contribuição Social. Foram realizadas 41.916 ações fiscais relacionadas ao FGTS, que resultaram no recolhimento de mais de R\$ 247,25 milhões de FGTS sob ação fiscal.

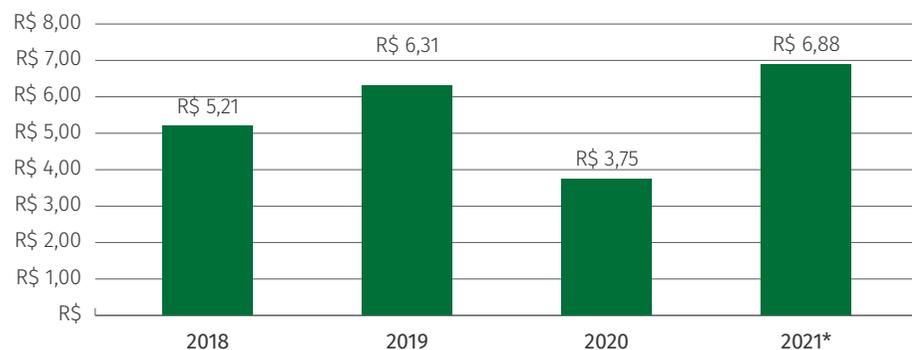
Quadro 28 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho

| FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000) | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| VALOR DE FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Notificado | 4.897.829 | 6.005.260 | 3.515.064 | 6.633.876 |
| Recolhido | 338.629 | 302.450 | 230.098 | 247.259 |
| Resultado Total | 5.236.459 | 6.307.710 | 3.745.389 | 6.881.135 |
| Fiscalizações | 43.172 | 46.083 | 27.579 | 41.916 |

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB)



Gráfico 23 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho Fiscalização do FGTS – Evolução (R\$ bilhões)



Fonte: SFITWEB

* Considera Fechamento da apuração da Malha Fiscal do FGTS de 2019 no valor arrecadado de aproximadamente R\$ 21,8 milhões.

A eficácia da fiscalização do FGTS/CS vem aumentando, o que tem sido refletido nos resultados progressivos obtidos pela fiscalização do FGTS ao longo dos últimos anos. No ano de 2020, os diversos impactos decorrentes da pandemia do novo coronavírus acabaram por provocar uma redução no resultado da fiscalização do FGTS. Contudo, no ano de 2021, os valores de FGTS notificados e recolhidos retomaram a patamares superiores ao período pré-pandemia, indicando a retomada da trajetória de crescimento nos resultados alcançados pela fiscalização.

4.17.2 MALHA FISCAL DE INDÍCIOS DE DÉBITOS

A malha fiscal de indícios de débitos do FGTS resultou do cruzamento de informações prestadas pelo empregador e constantes nos sistemas RAIS, GEFIP, CAGED, Seguro Desemprego e CNIS. A notificação enviada não tinha caráter de impor obrigação ao empregador, mas sim o de promover a regularização espontânea de débitos e/ou a correção de divergências existentes.

Esse procedimento permitiu que a Inspeção do Trabalho notificasse e monitorasse um grande número de empregadores com indícios de débitos, resultando numa maior eficiência e em melhor resultado no que tange aos recolhimentos do FGTS.

Ressaltamos que, de 2019 até abril de 2021, apurou-se recolhimento de mais de R\$ 96 milhões pelas empresas notificadas pela Malha Fiscal de Indícios de Débitos ocorrida em 2019.

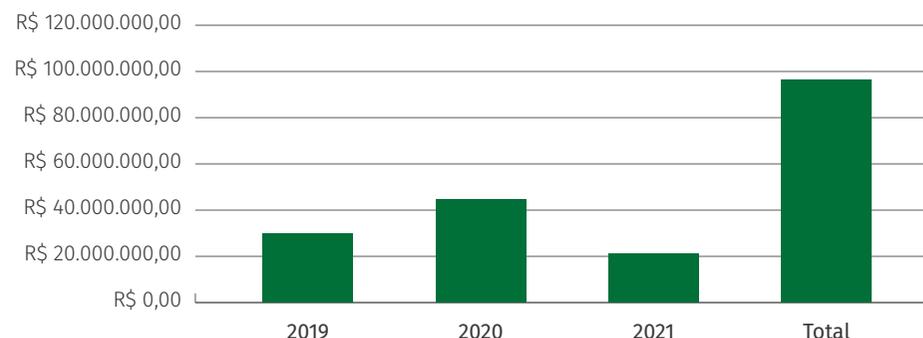
Quadro 29 – Resultado da Malha Fiscal em 2019/2020/2021

| EMPRESAS NOTIFICADAS | VALOR DE INDÍCIO APURADO | FGTS/CS RECOLHIDO 2019 | FGTS/CS RECOLHIDO 2020 | FGTS/CS RECOLHIDO 2021 | TOTAL FGTS/CS RECOLHIDO |
|----------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| 36.000* | R\$ 208 milhões* | R\$ 30.251.486,00 | R\$ 44.908.578,45 | R\$ 21.813.505,71 | R\$ 96.973.570,21 |

Fonte: RAIS/GFIP/CAGED/Seguro Desemprego/Pesquisa CAIXA

* Com base nos dados dos Correios, foram efetivamente entregues 29 mil notificações.

Gráfico 24 – FGTS/CS Recolhido/Malha Fiscal



4.17.3 QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PARA VERIFICAÇÃO DO ATRIBUTO FGTS

A Inspeção do Trabalho permanece firme no seu mister de realizar a fiscalização do recolhimento do FGTS. Mesmo diante da redução do quadro de Auditores a cada ano, a quantidade fiscalizações realizadas vêm sendo mantida no mesmo patamar e o resultado das fiscalizações têm refletido valores crescentes de FGTS noticiado e recolhido (exceto em 2020 – efeito da pandemia).



Quadro 30 – Fiscalização / Valor de FGTS e Contribuição Social

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Fiscalizações | 43.172 | 46.083 | 27.579 | 41.916 |
| Valor de FGTS e Contribuição Social (notificado e recolhido) | R\$ 5.2 bilhões | R\$ 6.3 bilhões | R\$ 3.7 bilhões | R\$ 6.9 bilhões |

No ano de 2021, a atividade econômica em que mais foram realizadas ações de fiscalização do FGTS foram o Comércio, seguido da Indústria e Construção. Segue registro detalhado das fiscalizações do FGTS/CS por atividade econômica:

Quadro 31 – Detalhes de Fiscalizações para Verificação do FGTS/CS por Atividade Econômica

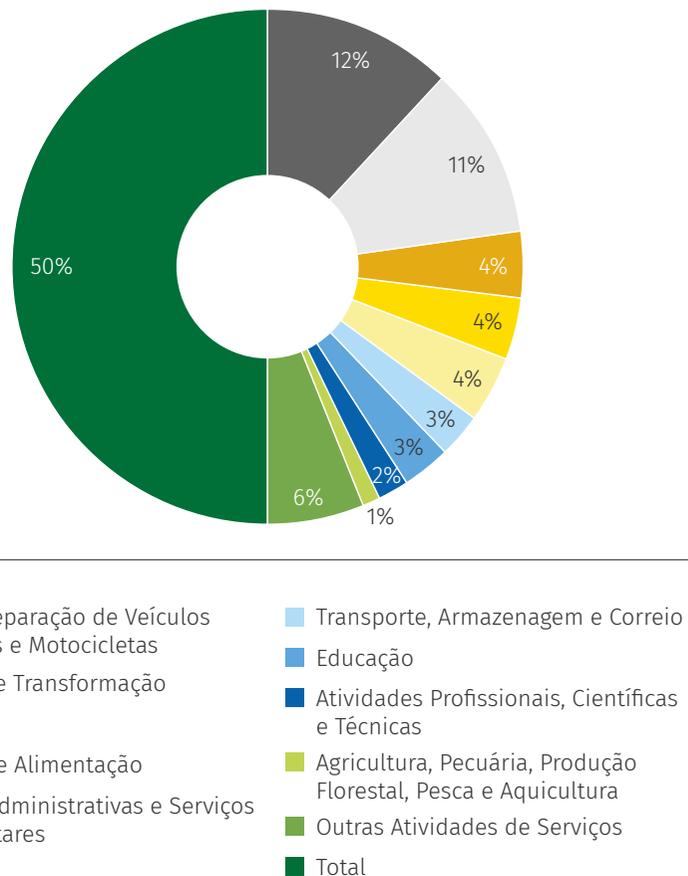
| SEÇÃO | NÚMERO DE AÇÕES FISCAIS | NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO | FGTS/CS RECOLHIDO (A) | FGTS/CS NOTIFICADO (B) | TOTAL FGTS/CS RECOLHIDO/NOTIFICADO (A + B) |
|--|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|--|
| Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas | 9.804 | 7.737 | R\$ 15.375.436,17 | R\$ 531.299.801,00 | R\$ 546.675.237,17 |
| Indústrias de Transformação | 9.137 | 8.094 | R\$ 59.687.239,17 | R\$ 1.373.652.449,48 | R\$ 1.433.339.688,65 |
| Construção | 3.935 | 3.310 | R\$ 37.256.415,77 | R\$ 445.390.420,14 | R\$ 482.646.835,91 |
| Alojamento e Alimentação | 3.256 | 2.793 | R\$ 4.170.905,50 | R\$ 189.217.326,79 | R\$ 193.388.232,29 |
| Atividades Administrativas e Serviços Complementares | 3.135 | 2.773 | R\$ 20.238.828,80 | R\$ 568.001.886,19 | R\$ 588.240.714,99 |
| Transporte, Armazenagem e Correio | 2.732 | 2.406 | R\$ 14.833.854,79 | R\$ 784.326.646,62 | R\$ 799.160.501,41 |
| Educação | 2.353 | 2.126 | R\$ 11.795.695,70 | R\$ 389.983.149,69 | R\$ 401.778.845,39 |
| Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas | 1.457 | 1.237 | R\$ 4.163.843,85 | R\$ 147.474.984,64 | R\$ 151.638.828,49 |
| Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura | 1.321 | 856 | R\$ 13.116.064,50 | R\$ 82.944.367,11 | R\$ 96.060.431,61 |
| Outras Atividades de Serviços | 4.786 | 3.852 | 44.808.066 | 2.121.584.858 | 2.166.392.924 |
| TOTAL | 41.916 | 35.184 | 225.446.350 | 6.633.875.890 | 6.859.322.240* |

Fonte: SFITWEB

*Excluídos valores recolhidos da malha fiscal



Gráfico 25 – Fiscalizações para Verificação dos FGTS/CS por Atividade Econômica



Fonte: SFITWEB

4.17.4 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O quadro seguinte traz os dados da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados para fins de remuneração da fiscalização do FGTS no exercício de 2021, executados até 31/03/2022 por meio dos Convênios nº 001/2020 - CEF/MTE-SIT e nº 002/2020 - CEF/MTE-SIT.

Quadro 32 – Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2020

| RECURSOS DE 2021 - APROVADO PELA RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 975, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------|
| | DOTAÇÃO RESOLUÇÃO 975/20 | TOTAL UTILIZADO |
| CAPACITAÇÃO | R\$ 1.737.700,00 | - |
| Passagens | R\$ 855.000,00 | - |
| Diárias | R\$ 564.300,00 | - |
| Material Permanente | R\$ 270.000,00 | - |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 48.400,00 | - |
| APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO | R\$ 21.987.600,00 | R\$ 310.106,21 |
| Passagens | R\$ 60.000,00 | - |
| Diárias | R\$ 39.600,00 | - |
| Material permanente | R\$ 2.186.000,00 | - |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 19.702.000,00 | R\$ 310.106,21 |
| REESTRUTURAÇÃO DO CONTENCIOSO | R\$ 700.000,00 | - |
| Passagens | R\$ 175.000,00 | - |
| Diárias | R\$ 525.000,00 | - |
| COMBATE A FRAUDES E SONEGAÇÃO DO FGTS | R\$ 500.000,00 | - |
| Passagens | R\$ 180.000,00 | - |
| Diárias | R\$ 320.000,00 | - |
| RESUMO DA DOTAÇÃO RESOLUÇÃO 975/20 | | |
| Capacitação | R\$ 1.737.700,00 | - |
| Aperfeiçoamento tecnológico | R\$ 21.987.600,00 | R\$ 310.106,21 |
| Reestruturação do contencioso | R\$ 700.000,00 | - |
| Combate a fraudes e sonegação do FGTS | R\$ 500.000,00 | - |
| TOTAL | R\$ 24.925.300,00 | R\$ 310.106,21 |

Fonte: Tesouro Gerencial



Quadro 33 – Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 002/2020

| RECURSOS DE 2021 - RECURSOS DE 2021 - APROVADO PELA RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 982, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020 | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| | DOTAÇÃO RESOLUÇÃO | TOTAL UTILIZADO |
| TOTAL | R\$ 21.237.834,74 | R\$ 26.055.075,79 |
| Cobrança administrativa | | R\$ 14.068.859,93 |
| Parcelamento | | R\$ 11.986.215,86 |

A Resolução CCFGTS nº 1.016, de 18 de Novembro de 2021 autorizou o remanejamento de recursos alocados para a SIT em 2021, nos termos da Resolução CCFGTS nº 975, de 31 de agosto de 2020, e da Resolução CCFGTS nº 982, de 3 de novembro de 2020, para atender ao ressarcimento das despesas em razão dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal, para a operacionalização das atividades da constituição e gestão dos créditos de contribuições devidas ao FGTS e das Contribuições Sociais na fase administrativa do débito.

4.17.5 FGTS DIGITAL

O desenvolvimento do Projeto FGTS Digital foi aprovado pela Resolução CCFGTS nº 926, de 2019, com o objetivo de aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.

Trata-se de um conjunto de módulos/sistemas que irá permitir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas com vistas a aperfeiçoar o processo de gestão dos recursos devidos pelos empregadores ao FGTS, considerando, inclusive, a necessidade de adequação às recentes alterações legislativas trazidas ao texto da Lei nº 8.036, de 1990, em especial, as decorrentes da Lei nº 13.932, de 2019.

As transformações e melhorias pretendidas pelo FGTS Digital estão alinhadas às diretrizes de Planejamento Estratégico 2020 a 2030 do FGTS (Resolução nº 948, de 10 de dezembro de 2019, e alterada pela Resolução nº 990, de 15 de dezembro de 2020):

- I. Adoção de iniciativas com o intuito de alcançar objetivos estratégicos: garantir o recolhimento do recurso para todos os trabalhadores, diminuir a evasão, melhorar a qualidade na prestação de serviços por meio da digitalização, aprimorar mecanismos de *compliance*, desenvolver mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência da eficácia.
- II. Melhorar o desempenho de alguns indicadores estratégicos: Volume de notificação e Volume de FGTS recolhido sob ação fiscal, volume de FGTS notificado recolhido por cobrança administrativa, prazo de cobrança administrativa, dentre outros).

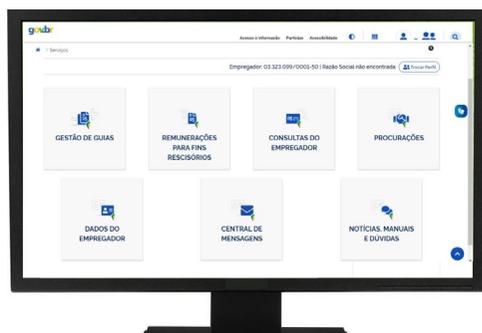
Os sistemas do FGTS Digital estão em desenvolvimento e a previsão é de que sejam implementados no segundo semestre de 2022. Dentre as diversas ações relacionadas ao Projeto FGTS Digital no período de 2021, podemos destacar as seguintes:

- Apresentação ao CCFGTS do Projeto Básico do FGTS Digital, instrumento de referência para o processo de contratação do FGTS Digital;
- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Trabalho e Previdência-MTP e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de viabilizar a contratação dos serviços de Tecnologia da Informação para FGTS Digital;
- Aprovação junto ao CCFGTS da destinação dos recursos necessários para a contratação do FGTS Digital no exercício de 2022;
- Elaboração de minutas de atos normativos necessários para regulamentar e orientar os atores relacionados à utilização da nova sistemática a ser implementada;
- Início da elaboração do manual dos usuários dos sistemas;
- Especificação do sistema de Cobrança Administrativa a ser desenvolvido por Auditores-Fiscais do Trabalho;
- Elaboração do Plano de Comunicação do FGTS Digital e desenvolvimento de algumas ações de divulgação do sistema;
- Gestão para que fossem promovidas as alterações legislativas necessárias para garantir a implementação do sistema FGTS Digital, em especial, a alteração da data de recolhimento do FGTS, de modo a harmonizar a data de vencimento da obrigação de recolhimento do FGTS com a data em que os empregadores estão obrigados a transmitirem as informações de remuneração para o sistema e-Social;



- Avanço no desenvolvimento das funcionalidades/ferramentas essenciais para a entrada em produção do sistema (desenvolvimento do Mínimo Produto Viável – MVP). Especificação e homologação das Releases 2.0, 2.5 e 2.75. Prioridade para os sistemas: proclamações, portal do FGTS Digital, de arrecadação, consultas do empregador, parcelamento e sistema para pagamento da indenização compensatória;
- Avanços nas definições e validações de integração dos sistemas do FGTS Digital com outros sistemas: e-Social, sistemas CAIXA, Pix e sistemas PGFN.

Por se tratar de um sistema de alta complexidade, que traz grandes transformações processuais, envolve a arrecadação de recursos financeiros e provoca diversas mudanças na cultura dos empregadores, haverá um período de transição, denominado Produção Limitada (estimado inicialmente para 4 meses). Durante o período de Produção Limitada, os empregadores poderão se cadastrar para utilização dos sistemas e testar seu funcionamento e suas funcionalidades (podendo, inclusive, gerar guias de recolhimento, mas que não poderão ser pagas). Depois desse período de adaptação, aprendizado e teste, o pagamento dos valores devidos do FGTS passará a ser feito obrigatoriamente pelo FGTS Digital e via Pix (meio de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central). O pagamento via Pix é uma inovação trazida pelo FGTS Digital e que irá proporcionar diversos benefícios para o processo de arrecadação do FGTS: aumento da rede arrecadadora do FGTS, eliminação de diversas inconsistências que afetavam a sistemática de pagamento anterior (pagamento em duplicidade da mesma guia de recolhimento, pagamento de guias vencidas etc.), conciliação de pagamento praticamente instantânea, redução de custos operacionais com a rede arrecadadora etc.).



Plataforma em desenvolvimento

A nova sistemática a ser inaugurada com o FGTS Digital irá simplificar e facilitar o cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS, contribuindo para desburocratização, simplificação e digitalização de processos. Se de um lado teremos desburocratização e simplificação, do outro, reforçamos a transparência e garantimos os direitos dos trabalhadores, pois o novo sistema contribuirá para a diminuição da postergação do recolhimento do FGTS e para maior eficiência na recuperação e individualização dos valores devidos.



4.18 PGFN

4.18.1 DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC

4.18.1.1 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CGA

Em relação à rubrica de despesas judiciais e extrajudiciais, os pagamentos efetuados referentes a diligências e honorários advocatícios totalizaram o valor de R\$ 9.203,36 (nove mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos), com a seguinte distribuição ao longo do exercício:



Quadro 34 – Despesas Judiciais e Extrajudiciais

| MÊS DE COMPETÊNCIA | VALOR |
|--------------------|---------------------|
| 01/2021 | R\$ 0,00 |
| 02/2021 | R\$ 1.013,52 |
| 03/2021 | R\$ 1.149,90 |
| 04/2021 | R\$ 0,00 |
| 05/2021 | R\$ 0,00 |
| 06/2021 | R\$ 170,10 |
| 07/2021 | R\$ 257,37 |
| 08/2021 | R\$ 3.394,02 |
| 09/2021 | R\$ 1.190,95 |
| 10/2021 | R\$ 0,00 |
| 11/2021 | R\$ 0,00 |
| 12/2021 | R\$ 2.027,50 |
| TOTAL 2021 | R\$ 9.203,36 |

As despesas relativas a diárias e passagens totalizaram, no exercício de 2021, o valor de R\$ 16.111,26 (dezesesseis mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos). Compuseram esse montante desembolsos de recursos com a realização dos seguintes eventos:

Quadro 35 – Diárias e Passagens

| PROCESSO SEI | EVENTO | | | |
|----------------------|---|-------------|---------------|-----------|
| 10951.107123/2021-18 | Visita Técnica e Reunião do Conselho Técnico do Contencioso | | | |
| | DATA | LOCAL | Nº PROPOSTOS* | |
| | 06 a 07/12/2021 | Brasília/DF | 5 | |
| | PASSAGENS | DIÁRIAS | TOTAL | |
| | 7.483,64 | 2.850,80 | 10.334,44 | |
| PROCESSO SEI | EVENTO | | | |
| 10951.108372/2021-21 | Reunião Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS | | | |
| | DATA | LOCAL | Nº PROPOSTOS* | |
| | 08 a 10/12/2021 | Brasília/DF | 2 | |
| | PASSAGENS | DIÁRIAS | TOTAL | |
| | 3.633,62 | 2.143,20 | 5.776,82 | |
| TOTAL 2021 | Nº PROPOSTOS* | PASSAGENS | DIÁRIAS | TOTAL |
| | 7 | 11.117,26 | 4.994,00 | 16.111,26 |

* Quantidade de beneficiários de diárias e passagens.

Quanto à rubrica de capacitação, informa-se que não houve dispêndio de recursos relativos ao Voto de 2021. Ressaltando-se que foi considerado para a apuração das despesas o regime de competência.

4.18.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CGPD

Em atenção ao Despacho DGC-CGPD-CODIN nº 21800887, informa-se que foram dispendidos com a rubrica de estagiários da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, oriunda dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no exercício de 2021, o montante de R\$ 7.890.989,05 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), no pagamento de bolsas de estágio e auxílio transporte.



Encaminha-se ainda a tabela de valores mensais:

Quadro 36 – Valores Mensais Rubrica Estagiários

| COMPETÊNCIA | TOTAL MENSAL |
|--------------------|-------------------------|
| Janeiro | R\$ 692.349,60 |
| Fevereiro | R\$ 647.758,64 |
| Março | R\$ 675.244,79 |
| Abril | R\$ 658.094,71 |
| Maio | R\$ 659.580,82 |
| Junho | R\$ 656.699,52 |
| Julho | R\$ 660.299,87 |
| Agosto | R\$ 626.983,45 |
| Setembro | R\$ 638.955,20 |
| Outubro | R\$ 655.482,79 |
| Novembro | R\$ 643.881,32 |
| Dezembro | R\$ 675.658,34 |
| TOTAL ANUAL | R\$ 7.890.989,05 |

4.18.3 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA E ESTRATÉGIA DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL - PGAJUD

A Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Estratégia da Representação Judicial – PGAJUD é responsável pela atuação na defesa judicial do crédito destinado ao FGTS (polo passivo da relação processual), evitando a saída indevida de valores do Fundo.

No contexto da representação judicial, a Fazenda Nacional acompanha, em todas as instâncias, diversos temas de interesse do FGTS, a saber:

- Impedimento da expedição de CND ou CPD-E quando não há apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, nos termos do art. 32, IV, §10, da Lei nº 8.212/91;

- Legitimidade da multa por atraso na entrega de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);
- Legalidade da exigência de regularidade fiscal e parafiscal (FGTS) para credenciamento e recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES;
- Contribuição Social dos art. 1º e 2º da LC 110/2001 (sobre o montante do FGTS):
 - Contribuição Social da LC nº 110/01 tem natureza tributária, exigindo aplicação da taxa SELIC em repetição/compensação de valores recolhidos indevidamente;
 - Contribuição Social do art. 1º da LC 110/2001 é devida por empresas optantes do Simples Nacional;
 - Inconstitucionalidade da exigência das contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º, 2º da LC nº 110/01 no exercício financeiro de 2001;
 - Constitucionalidade da Contribuição social do art.1º da LC nº 110/01, não havendo exaurimento, pois o produto da arrecadação permanece destinado as finalidades sociais do FGTS (TEMA 846 RG - RE 878313);
 - Inexistência de inconstitucionalidade superveniente do art.1º da LC nº 110/01, pelas alterações da EC 33/2001 ao art. 149, §2º, III, “a”, da CF/88.
- Autuações por irregularidades no recolhimento do FGTS:
 - Incidência de multa trabalhista decorrente do não recolhimento do FGTS sobre o vale-transporte pago em pecúnia.
- FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço:
 - Aplicação da TR, enquanto índice de correção monetária e juros de mora, aos débitos de FGTS não repassados ao fundo pelo empregador;
 - Não se exige recolhimento do FGTS ao empregador rural, quanto aos empregados da indústria alcooleira, no período entre a edição da LC nº 11/71 e CF/88;
 - Incidência do FGTS sobre verbas supostamente indenizatórias ou que não se incorporam ao valor do benefício:
 - Não incidência do FGTS sobre o adicional pago pelos contribuintes aos seus empregados por infração ao intervalo intrajornada (Lei 13.467/17);
 - Incidência do FGTS sobre abono pecuniário;



- Incidência do FGTS sobre o adicional de 1/3 (um terço) de férias;
- Incidência do FGTS sobre o 1/3 (um terço) de férias gozadas;
- Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado;
- Incidência do FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado;
- Incidência do FGTS sobre *split salary* e *gross up (tax equalization)*;
- Incidência do FGTS sobre valores pagos a título de direito de imagem desqualificados como remuneração disfarçada;
- Incidência do FGTS sobre hora extra;
- Incidência do FGTS sobre o 13º (décimo terceiro) salário;
- Incidência do FGTS sobre salário maternidade;
- Incidência do FGTS sobre os adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade;
- Incidência do FGTS sobre a remuneração paga nos primeiros quinze (15) dias de afastamento do trabalhador por incapacidade/auxílio-doença ou acidente;
- Incidência do FGTS sobre valores pagos a título de gorjeta;
- Incidência do FGTS sobre os valores DESCONTADOS do TRABALHADOR a título de vale-transporte, auxílio alimentação, previdência privada e assistência médica/odontológica.
- Necessidade de depósito do FGTS em conta vinculada e impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado;
- Prazo de prescrição no FGTS;
- Impossibilidade de redirecionamento da execução fiscal de créditos do FGTS, pelo mero inadimplemento;
- Possibilidade de protesto da certidão de dívida ativa dos créditos do FGTS;
- Representação judicial do FGTS cabe à PGFN nas ações de cobrança e nas ações de defesa que discutam a exigibilidade das verbas destinadas ao Fundo;
- Incidência do FGTS sobre o vale-transporte pago em pecúnia;
- Penhora da recompra de Certificados Financeiros do Tesouro emitidos à Instituições de Ensino Superior - IES, para garantir débitos do FGTS;

- Não incidência do FGTS sobre o abono único decorrente de Acordo/Convenção Coletiva de trabalho, desvinculado do salário e pago sem habitualidade;
- Prazo de prescrição intercorrente no FGTS;
- Impossibilidade de redução da multa do FGTS por despedida sem justa causa sob a alegação de que a MP 927/2020 teria reconhecido que a pandemia da COVID-19 constitui força maior para fins trabalhistas (art. 18, § 2º, da Lei n. 8.036/90);
- Ausência de comprovação de falha no Sistema da Caixa Econômica Federal - CEF para gerar guia de recolhimento do parcelamento de FGTS diferido pela Medida Provisória nº 927/2020;
- Incidência de correção e juros sobre as parcelas mensais do recolhimento do FGTS diferido pela Medida Provisória 927/2020.

O acompanhamento das matérias é feito em todas as instâncias do Poder Judiciário e envolve uma série de ações coordenadas entre diversas unidades da PGFN. As principais ações envolvem:

- atuação processual;
- acompanhamento de pautas de julgamento;
- visitas a magistrados;
- elaboração de memoriais e sustentações orais;
- pesquisa jurisprudencial;
- estruturação de dados para subsidiar estratégias judiciais;
- acompanhamento especial de temas de interesse do FGTS.

No âmbito dos tribunais superiores houve vitórias significativas para o Fundo. Além do êxito (já reportado) quanto ao Tema 846 de repercussão geral (RE 878313), em que o Supremo Tribunal Federal concluiu pela constitucionalidade da contribuição social prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 110/2001 (contribuição de 10% do FGTS, na despedida sem justa causa), o STF também julgou os RE 1317789 (Tema nº 1193 de Repercussão Geral) e ARE 1288550 (Tema nº 1112 de Repercussão Geral), fixando as seguintes teses:



- RE 1317786 - Tema nº 1193 de RG - Tese fixada: “ A contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001 foi recepcionada pela Emenda Constitucional 33/2001”;
- ARE 1288550 - Tema nº 1112 de RG - Tese fixada: “Inexiste direito adquirido à diferença de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS referente ao Plano Collor II (fevereiro de 1991), conforme entendimento firmado no RE 226.855, o qual não foi superado pelo julgamento do RE 611.503 (Tema 360).

Outro importante tema relacionado ao FGTS, acompanhado pela PGFN, diz respeito ao art. 19-A da Lei n. 8.036, de 1990, que trata do depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador, cujo contrato de trabalho com o Poder Público seja declarado nulo por ausência de concurso público. Em caso específico, a envolver o Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça daquele Estado havia afastado a necessidade de recolhimento e, pela multiplicidade de ações a envolver a mesma matéria, o STJ afetou os Recursos Especiais 1.806.086/MG e 1.806.087/MG como representativos da controvérsia, com julgamento pela observância do mencionado art. 19-A, ou seja, pela obrigatoriedade do depósito do FGTS pelo ente público. Em ambos os casos a União não é parte. De todo modo, restou decidido pelo STJ que os “os servidores efetivados pelo Estado de Minas Gerais submetidos ao regime estatutário, por meio de dispositivo da LCE nº 100/2007, declarado posteriormente inconstitucional pelo STF na ADI 4.876/DF, têm direito aos depósitos no FGTS referentes ao período irregular de serviço prestado”. O Tribunal reafirmou, portanto, a jurisprudência do STF e delineou outros contornos quanto à necessidade do depósito do FGTS inclusive no período de prorrogação determinado pelo STF.

Por fim, vale registrar que a Procuradoria-Geral acompanha com especial atenção a) a exigência da contribuição Social do art. 1º da LC nº 110, de 2001, devida por empresas optantes do Simples Nacional e b) a necessidade de depósito do FGTS em conta vinculada e impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado - impossibilidade de pagamento direto ao empregado em acordos. Em relação ao último tema, a atuação da PGFN tem sido contundente, inclusive em âmbito extrajudicial, no sentido de assegurar que os depósitos sejam feitos ao Fundo e não diretamente ao trabalhador. Esses temas estão em Acompanhamento Especial Nacional no âmbito da representação judicial da Fazenda Nacional.

4.18.4 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS - PGDAU

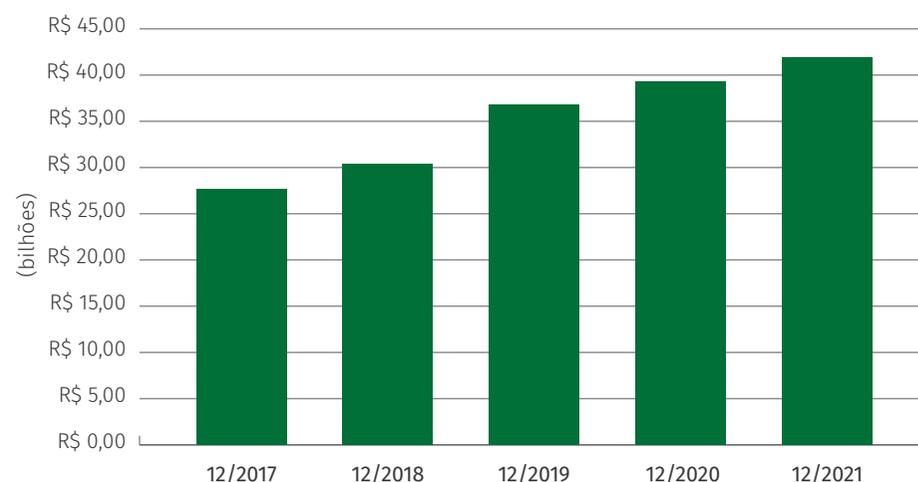
4.18.4.1 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE GERENCIAL DA DÍVIDA ATIVA - COAGED

A PGFN gerencia a dívida ativa do FGTS, no valor de R\$ 41,9 bilhões, referente a mais de 463 mil débitos, titularizados por 240 mil devedores.

Após o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos em dívida ativa e efetua sua cobrança administrativa ou judicial. Parte dos débitos são cobrados diretamente pela PGFN e outra parte tem sua cobrança delegada à CAIXA, mediante convênio. Em torno de R\$ 1,9 bilhão foram recuperados nos últimos cinco anos. O crescimento percentual da arrecadação nesse período foi de 53%.

A carteira da dívida ativa do FGTS apresenta forte crescimento em virtude da inadimplência e dos esforços exitosos levados a cabo pela SIT nos processos de apuração e constituição dos créditos. O estoque inscrito em dívida ativa passou de R\$ 27,5 bilhões para R\$ 41,9 bilhões em apenas 5 anos, representando crescimento de 52,2 % no período.

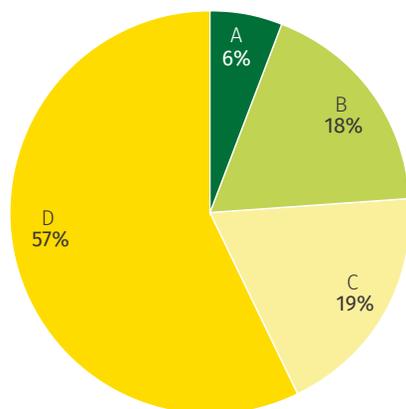
Gráfico 26 – Evolução do Estoque da Dívida Ativa do FGTS





Toda a carteira da dívida ativa do FGTS, inclusive a patrocinada pela CAIXA, foi classificada pela PGFN de acordo com a Portaria MF nº 293/2017 em 2020, recebendo um *rating* indicativo do grau de recuperabilidade. Os créditos classificados como A e B são de alta ou média perspectiva de recuperação e correspondem a 23,6 % do total, no valor de R\$ 9,8 bilhões. Já os créditos C e D são considerados de difícil ou impossível recuperação, correspondendo a 76,4 % do total, no valor de R\$ 32 bilhões.

Gráfico 27 – Classificação do Estoque por *Rating* da Dívida

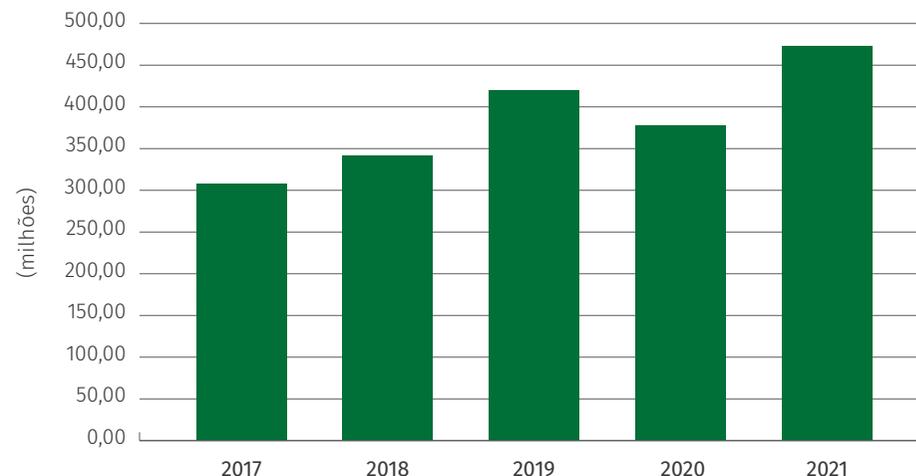


Fonte: DW SIGPGFN

Como cediço, o ano de 2021 foi um ano atípico, exatamente por ser o ano de retomada das atividades econômicas, ainda no contexto de pandemia oriundo do COVID-19, ocasionando o aumento do volume de inscrições em razão da crise econômica que assola o país há alguns anos, bem como a regularização de dívidas muito antigas, trazendo o aumento do volume recuperado em razão da transação, o primeiro mecanismo de negociação administrativa da história do FGTS, ante a autorização pela Resolução CCFGTS nº 974, de 11 de agosto de 2020.

Assim, em 2021, a PGFN e a CAIXA, por sua delegação, recuperaram R\$ 475,7 milhões em favor do FGTS. Houve um acréscimo de aproximadamente 25% em relação ao ano anterior.

Gráfico 28 – FGTS/CS – Valor Recuperado Total



Fonte: DW SIGPGFN

O número de trabalhadores potencialmente beneficiados com os créditos recuperados da dívida ativa do FGTS, tanto pela PGFN quanto pela CAIXA (esta, mediante delegação), atingiu a marca de 1,58 milhão em 2021.

O tempo médio registrado entre a inscrição em dívida ativa e a extinção por pagamento no ano 2021 foi de 94 meses.

A elevação do tempo médio foi ocasionada pela regularização de débitos antigos por meio da transação.

Ante a possibilidade de continuidade da transação de FGTS, a tendência é que os débitos antigos continuem sendo negociados, atingindo o adimplemento de dívidas anteriormente tidas como perdidas.

A PGFN instituiu o índice de êxito na cobrança, para medir a eficiência global dos processos de trabalho relacionados à cobrança dívida ativa do FGTS. No ano 2020, ele passou a incorporar os créditos cobrados pela CAIXA por delegação da PGFN. Ele revela que, no ano 2021, 7,81% dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS nos últimos 5 anos estão parcelados, garantidos (embargados) ou já foram recuperados.



Diversos fatores que impactaram negativamente o indicador em 2021, implicando redução do estoque garantido ou parcelado e da arrecadação, como a crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19 e a suspensão dos atos de cobrança.

Em 2021, a PGFN desenvolveu iniciativas relevantes para a cobrança dos créditos do FGTS, tais como:

- Empresas irregulares com o FGTS: A PGFN enviou cartas com alerta para a rescisão de parcelamentos com a União. No universo trabalhado, o volume de empresas abrangido com as cartas enviadas (primeira remessa – maiores devedores irregulares com FGTS que possuem parcelamento com a União – PERT – Lei 13.496, de 2017) alcançou a monta de 2,2 mil empresas, que possuíam valores de FGTS em situação irregular perfazendo R\$1,8 bilhão (base DW/PGFN – julho/2021);
- Transação de créditos do FGTS: A PGFN, com o apoio e operacionalização pela CAIXA, implementou a transação dos créditos fundiários, autorizada pela Lei 13988/2020, e nos termos da regulamentação determinada pelo Conselho Curador do FGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 974/2020, foi expedida a Portaria PGFN nº 3.026/2021 e o Edital PGFN nº 3, de 24 de agosto de 2021. A

PGFN enviou mais de 324 mil cartas aos devedores que estariam elegíveis para a transação com o FGTS, ofertando esse meio de regularização, bem como 8 mil cartas de alertas a devedores com transação de créditos da União acerca da necessidade de manutenção de regularidade com o Fundo. O valor de FGTS em situação irregular desse conjunto de empresas superava a marca de R\$3,1 bilhão (base DW/PGFN – julho/2021). Com efeito, registrou-se 624 contratações no bojo da Transação FGTS, sejam elas individuais ou por adesão, alcançando monta superior a R\$141 milhões, posição em dez/2021;

- Enfrentamento à crise decorrente da pandemia: a PGFN atuou junto ao Conselho Curador do FGTS para regulamentar a disposição da Medida Provisória nº 1046/2021, que estabeleceu a liberação do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS em algumas situações. Como resultado, foi editada a Resolução CCFGTS nº 1.001/2021, prevendo o diferimento da rescisão de parcelamentos por inadimplência;
- Retomada do envio de débitos a Protesto: junho/2021;
- Ampliação de Serviços aos devedores: PGFN amplia serviços da plataforma REGULARIZE para débitos de FGTS, com destaque para o pedido de revisão de débitos inscritos – PRDI.



capítulo 05

INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS E
CONTÁBEIS



BALANÇO PATRIMONIAL

| DESCRIÇÃO | NOTA | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------|--------------|-------------|-------------|-------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Ativo | | 613.483.764 | 565.694.065 | 618.098.760 | 570.319.982 |
| Ativo Circulante | | 95.071.880 | 79.670.634 | 115.465.554 | 105.997.262 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4 | 29.087.878 | 25.735.856 | 31.546.379 | 33.757.165 |
| Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado | 6 | - | - | 8.200.386 | 8.783.134 |
| Títulos e valores mobiliários | | - | - | 101.919 | 124.324 |
| Instrumento de patrimônio | | - | - | 8.047.459 | 8.637.598 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | 10 | - | - | 51.008 | 21.212 |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | 7 | 22.835.792 | 8.835.744 | 30.757.003 | 16.531.256 |
| Títulos e valores mobiliários | | 22.835.792 | 8.835.744 | 30.754.682 | 16.508.294 |
| Empréstimos e recebíveis | | - | - | 2.321 | 22.962 |
| Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado | 9 | 43.098.124 | 45.084.460 | 43.098.124 | 45.084.460 |
| Financiamentos setor público e privado | | 43.098.124 | 45.084.460 | 43.098.124 | 45.084.460 |
| Outros ativos de natureza imobiliária | 10 | - | - | 414.074 | 357.182 |
| Outros ativos circulantes | 10 | 50.086 | 14.574 | 1.449.588 | 1.484.065 |
| Ativo Não Circulante | | 518.411.884 | 486.023.431 | 502.633.206 | 464.322.720 |
| Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado | 6 | 1.688.635 | 1.846.166 | 5.784.244 | 5.922.255 |
| Instrumentos financeiros derivativos | | 1.688.635 | 1.846.166 | 1.688.635 | 1.846.166 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | | - | - | 4.095.609 | 4.076.089 |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | 7 | 121.468.869 | 96.195.932 | 121.546.527 | 96.268.456 |
| Títulos e valores mobiliários | | 121.468.869 | 96.195.932 | 121.468.869 | 96.195.932 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | | - | - | 77.658 | 72.524 |
| Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado | 9 | 374.385.362 | 361.329.419 | 374.385.362 | 361.329.419 |
| Financiamentos setor público e privado | | 365.751.372 | 352.235.494 | 365.751.372 | 352.235.494 |
| Outros empréstimos e recebíveis | | 8.633.990 | 9.093.925 | 8.633.990 | 9.093.925 |
| Propriedades para investimento | 10 | - | - | 446.000 | 428.100 |



| DESCRIÇÃO | NOTA | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|------|--------------|------------|-------------|------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Outros ativos não circulantes | 10 | 200.018 | 193.788 | 367.998 | 202.502 |
| Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto | 5 | 20.669.000 | 26.458.126 | 103.075 | 171.988 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

| DESCRIÇÃO | NOTA | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|-----------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Passivo e Patrimônio Líquido | | 613.483.764 | 565.694.065 | 618.098.760 | 570.319.982 |
| Passivo Circulante | | 495.142.487 | 452.560.025 | 495.231.345 | 452.659.356 |
| Passivos financeiros ao custo amortizado | | 494.874.351 | 452.232.297 | 494.963.209 | 452.331.628 |
| Depósitos vinculados do FGTS | 11 | 493.534.632 | 450.871.389 | 493.534.632 | 450.871.389 |
| Prêmio de opção de compra - POC | 12 | - | - | 1.348 | - |
| Obrigações diversas | 13 | 1.339.719 | 1.360.908 | 1.427.229 | 1.460.239 |
| Provisões e contingências | | 268.136 | 327.728 | 268.136 | 327.728 |
| Provisões diversas | 14 | 268.136 | 327.728 | 268.136 | 327.728 |
| Passivo Não Circulante | | - | - | 4.526.138 | 4.526.586 |
| Passivos financeiros ao custo amortizado | | - | - | 4.526.138 | 4.526.586 |
| Prêmio de opção de compra - POC | 12 | - | - | 4.511.574 | 4.514.245 |
| Adiantamentos de clientes e parceiros | | - | - | 14.564 | 12.341 |
| Patrimônio Líquido | 15 | 118.341.277 | 113.134.040 | 118.341.277 | 113.134.040 |
| Fundo conta geral | | 118.341.277 | 113.134.040 | 118.341.277 | 113.134.040 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| DESCRIÇÃO | NOTA | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Receitas Financeiras | | 13.067.027 | 9.461.453 | 14.906.069 | 10.313.102 |
| Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado | 6 | - | 772.370 | (320.189) | 948.985 |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | 7 | 13.067.027 | 8.689.083 | 14.323.502 | 9.364.117 |
| Ganhos/perdas com valor justo de ativos financeiros | 6 | - | - | 902.756 | - |
| Despesas Financeiras | | (157.584) | (102.828) | (97.829) | (802.970) |
| Perdas esperadas com ativos financeiros (líquidos) | 8 | (53) | (102.828) | (97.829) | 328.325 |
| Ganhos/perdas com valor justo de ativos financeiros | 6 | (157.531) | - | - | (1.131.295) |
| Receitas Financeiras Líquidas | | 12.909.443 | 9.358.625 | 14.808.240 | 9.510.132 |
| Receitas Operacionais | | 22.322.322 | 21.006.988 | 22.556.414 | 21.217.053 |
| Rendas de caixa e equivalentes de caixa | 4 | 1.257.329 | 784.324 | 1.491.421 | 970.594 |
| Rendas financeiras de empréstimos e financiamentos | 9 | 20.957.751 | 20.002.579 | 20.957.751 | 20.002.579 |
| Contribuições sociais - LC nº 110/01 | 16 | 107.242 | 220.085 | 107.242 | 220.085 |
| Recuperação de despesa com ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (líquidos) | 8 | - | - | - | 23.795 |
| Outras Receitas Operacionais | | 4.097.363 | 3.683.234 | 2.074.629 | 2.759.637 |
| Rendas com imóveis e aluguéis | 10 | - | - | 9.175 | 2.382 |
| Receita de equivalência patrimonial | 5 | 2.192.267 | 1.251.746 | - | - |
| Receita de distribuição do resultado | 5 | - | 1.736 | 102.863 | 89.065 |
| Receita com venda de imóveis | | - | - | 9.086 | - |
| Recuperação de despesa | | 432.706 | 874.855 | 432.706 | 874.855 |
| Reversão de valor recuperável de ativos permanentes | 5 | - | - | 14.420 | 11.421 |
| Outros ganhos/perdas a valor justo | | - | - | 14.973 | 214.806 |
| Demais rendas operacionais | 17 | 1.472.390 | 1.554.897 | 1.491.406 | 1.567.108 |
| Receitas Operacionais Líquidas | | 26.419.685 | 24.690.222 | 24.631.043 | 23.976.690 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | 39.329.128 | 34.048.847 | 39.439.283 | 33.486.822 |



| DESCRIÇÃO | NOTA | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Despesas Operacionais | | (24.075.015) | (23.897.136) | (24.155.799) | (23.991.537) |
| Taxa de administração | 13 | (2.643.000) | (2.640.801) | (2.723.784) | (2.735.202) |
| Despesas administrativas | | (74.703) | (72.766) | (74.703) | (72.766) |
| Descontos concedidos | 19 | (7.315.745) | (8.209.966) | (7.315.745) | (8.209.966) |
| Despesas de depósitos vinculados | 11 | (14.041.567) | (12.973.603) | (14.041.567) | (12.973.603) |
| Outras Despesas Operacionais e Administrativas | | (1.918.624) | (1.683.794) | (1.947.995) | (1.027.368) |
| Devolução de contribuições sociais | 16 | (3.620) | (8.876) | (3.620) | (8.876) |
| Despesa de equivalência patrimonial | 5 | (81.885) | (731.476) | (36.667) | (47.975) |
| Perdas esperadas com empréstimos e financiamentos (líquidos) | 8 | (1.562.797) | - | (1.562.797) | - |
| Perdas esperadas com valores a receber de outros ativos (líquidos) | 8 | - | - | (14.317) | - |
| Ajuste a valor justo de ativos permanentes | 5 | - | - | (38.468) | - |
| Outras despesas operacionais | 18 | (270.322) | (943.442) | (292.126) | (970.517) |
| Despesas Operacionais Líquidas | | (25.993.639) | (25.580.930) | (26.103.794) | (25.018.905) |
| TOTAL DAS DESPESAS | | (25.993.639) | (25.580.930) | (26.103.794) | (25.018.905) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 13.335.489 | 8.467.917 | 13.335.489 | 8.467.917 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Resultado Líquido do Exercício | 13.335.489 | 8.467.917 | 13.335.489 | 8.467.917 |
| Outros Resultados não Realizados | - | - | - | - |
| Efeitos dos Impostos | - | - | - | - |
| Total do Resultado Abrangente do Exercício | 13.335.489 | 8.467.917 | 13.335.489 | 8.467.917 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| EVENTOS | FUNDO CONTA GERAL |
|----------------------------------|-------------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 112.030.909 |
| Resultado líquido do exercício | 8.467.917 |
| Distribuição do resultado | (7.364.786) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 113.134.040 |
| Resultado líquido do exercício | 13.335.489 |
| Distribuição do resultado | (8.128.252) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2021 | 118.341.277 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | | | | |
| Recebimento de títulos e valores mobiliários ao custo amortizado | 2.950.438 | 3.640.575 | 3.999.564 | 5.229.132 |
| Liberação de operações de crédito | (61.143.365) | (63.465.311) | (61.143.365) | (63.465.311) |
| Recebimento em operações de crédito | 69.220.257 | 60.712.740 | 69.220.257 | 60.712.740 |
| Aplicação em ativos financeiros de natureza imobiliária ao valor justo | - | - | (6.100) | - |
| Recebimento de outros ativos de natureza imobiliária | - | - | 19.198 | - |
| Pagamento de taxa de administração | (2.643.000) | (2.869.436) | (2.729.350) | (2.971.407) |
| Liberação/Devolução de descontos | (6.904.326) | (7.901.222) | (6.904.326) | (7.901.222) |
| Recebimento de Multa e demais encargos | 32.016 | (160.018) | 32.016 | (160.018) |
| Recebimento de juros e atualiz. monet. de caixa e equivalentes de caixa | 1.221.819 | 785.834 | 1.455.475 | 971.091 |
| Demais pagamentos / recebimentos operacionais | (11.981) | 780.587 | (33.048) | 766.270 |
| Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais | 2.721.858 | (8.476.251) | 3.910.321 | (6.818.725) |



| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento | | | | |
| Aplicação em títulos públicos federais | (51.872.132) | (51.850.944) | (51.872.132) | (51.850.944) |
| Recebimento de títulos públicos federais | 17.120.130 | 46.780.282 | 17.120.130 | 46.780.282 |
| Recebimento de remuneração de títulos públicos federais | 5.807.286 | 4.693.855 | 5.807.286 | 4.693.855 |
| Aplicação em títulos e valores mobiliários ao valor justo | - | - | 8.509 | (7.940) |
| Recebimento de títulos e valores mobiliários ao valor justo | - | - | - | 340.000 |
| Recebimento de títulos e valores mobiliários ao custo amortizado | - | - | - | 4.471 |
| Aplicação em instrumentos de patrimônio ao valor justo | - | - | (474) | (474) |
| Recebimento de instrumentos de patrimônio ao valor justo | - | - | 1.111.676 | 108.028 |
| Recebimento de empréstimos e recebíveis ao custo amortizado | - | - | 3.506 | 10.036 |
| Recebimento de outros ativos de natureza imobiliária | - | - | 5.150 | 115 |
| Recebimento de propriedades para investimento | - | - | - | 9.335 |
| Aplicação em investimentos permanentes | - | - | (6.802) | (2.525) |
| Recebimento de investimentos permanentes | 7.904.505 | 10.884 | 5.000 | 10.703 |
| Demais pagamentos / recebimentos de investimento | (5.337) | - | 11.332 | 1.278 |
| Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Investimento | (21.045.548) | (365.923) | (27.806.819) | 96.220 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | | | | |
| Arrecadação Recebida em depósitos vinculados do FGTS | 137.053.928 | 163.878.448 | 137.053.928 | 163.878.448 |
| Recebimento de Recursos do PIS/PASEP - MP 946/2020 | - | 22.597.458 | - | 22.597.458 |
| Pagamento de Saques de depósitos vinculados do FGTS | (115.378.216) | (176.932.685) | (115.378.216) | (176.932.685) |
| Recebimento por Atualização de Patrimônio Líquido | - | - | 10.000 | - |
| Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento | 21.675.712 | 9.543.221 | 21.685.712 | 9.543.221 |
| Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.352.022 | 701.047 | (2.210.786) | 2.820.716 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período | 25.735.856 | 25.034.809 | 33.757.165 | 30.936.449 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período | 29.087.878 | 25.735.856 | 31.546.379 | 33.757.165 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



| CONCILIAÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Resultado Líquido do período | 13.335.489 | 8.467.917 | 13.335.489 | 8.467.917 |
| (-) Aumento nos ativos financeiros ao valor justo | 157.531 | (772.370) | (398.952) | 408.111 |
| (-) Aumento nos ativos financeiros a custo amortizado | (10.328.269) | (5.200.294) | (10.562.608) | (5.109.129) |
| (-) Aumento em empréstimos e financiamentos | (11.069.607) | (21.949.234) | (11.069.607) | (21.949.234) |
| (-) Aumento em outros ativos de natureza imobiliária | - | - | (62.042) | (1.165) |
| (-) Aumento em propriedades para investimento | - | - | (17.900) | 19.280 |
| (-) Aumento em investimentos em coligadas e controlados em conjunto | (2.115.379) | (864.205) | 70.715 | 138.253 |
| (-) Aumento (Redução) em outros créditos | (41.742) | 182.500 | (127.952) | (61.595) |
| (+) Aumento nos depósitos vinculados FGTS | 20.987.531 | 19.106.522 | 20.987.531 | 19.106.522 |
| (+) Prêmio de opção de compra | - | - | (1.323) | (23.784) |
| (+) Redução nas obrigações diversas | (15.852) | 25.547 | (20.452) | (307.492) |
| (+) Redução nas provisões e contingências | (59.592) | (107.848) | (64.589) | (107.848) |
| (+) Amortização de cotas | (8.128.252) | (7.364.786) | (8.138.253) | (7.364.785) |
| (+) Dividendos/ juros sobre capital próprio | - | - | (19.736) | (33.776) |
| Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais | 2.721.858 | (8.476.251) | 3.910.321 | (6.818.725) |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

(A) INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FGTS” ou “Fundo”) foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do FGTS provêm de contribuições mensais dos empregadores e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações. As contribuições mensais correspondem a 8% (oito por cento) da remuneração base dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e in-

dividualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas.

Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento básico, em infraestrutura urbana e em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como às instituições que atuam e prol para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que as disponibilidades financeiras sejam mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e de remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.



O depósito mensal do FGTS efetuado pelo empregador é individualizado em nome do trabalhador por meio de crédito em uma conta vinculada específica. O trabalhador tem uma conta vinculada para cada contrato de trabalho firmado com recolhimentos realizados pelo empregador. Os valores serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros da TR e capitalização de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

São incorporados ainda a esses saldos, na hipótese de despedida sem justa causa pelo empregador, a importância de 40% (quarenta por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, a título de multa rescisória. As contas vinculadas recebem, ainda, os créditos de distribuição do resultado positivo auferido pelo Fundo, conforme parágrafo 5º do artigo 13, da Lei 8.036/90, sendo que este crédito acrescido dos juros e atualização monetária, não integrará a base de cálculo para apuração do valor da multa rescisória.

Aos estoques de contas vinculadas foram incorporadas também, o patrimônio do Fundo PIS-PASEP, por meio da publicação da Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020, passando a integrar o patrimônio do FGTS em 31 de maio de 2020, e possuem os mesmos critérios aplicáveis às contas vinculadas do FGTS. Os saldos disponíveis em contas vinculadas individualizadas de origem do PIS-PASEP estão disponíveis para saque integral pelo titular ou, na falta deste, por seus dependentes ou beneficiários.

Conforme a Lei nº 8.036/90, art. 13 parágrafo 4º e art. 2º parágrafo 2º, os saldos das contas vinculadas são garantidos pelo Governo Federal e são absolutamente impenhoráveis. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o FGTS apresentou o seguinte quantitativo e saldo de contas vinculadas:

| DESCRIÇÃO | 2021 | | 2020 | |
|--|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | QUANTIDADE MILHARES | VALOR | QUANTIDADE MILHARES | VALOR |
| Contas ativas com saldo | 105.282 | 444.452.066 | 88.540 | 405.067.205 |
| Contas ativas - LC nº 110/01 | 4.216 | 3.567.842 | 4.239 | 3.489.533 |
| Contas PIS/PASEP | 10.772 | 23.581.885 | 10.771 | 22.655.376 |
| Contas inativas com saldo | 88.815 | 19.555.443 | 89.487 | 18.910.679 |
| Contas com saldo zerado | 669.474 | - | 660.634 | - |
| Varição monetária e juros a incorporar | - | 993.941 | - | 757.846 |
| Valores a desdobrar | - | 1.383.455 | - | (9.250) |
| Total | 878.559 | 493.534.632 | 853.671 | 450.871.389 |

A seguir apresenta-se a movimentação financeira das contas vinculadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

| DESCRIÇÃO | 2021 | 2020 |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Arrecadação Recebida | 137.053.929 | 186.475.906 |
| Depósitos recebidos | 134.416.405 | 124.745.901 |
| Recebimento PIS/PASEP - MP 946/2020 | - | 22.597.458 |
| Recomposição de saques | - | 36.479.728 |
| Restituição FMP | 140.788 | 79.390 |
| Demais entradas de recursos | 2.496.736 | 2.573.429 |
| Pagamento de Saques | (115.378.216) | (176.932.685) |
| Saques efetuados * | (119.125.009) | (178.156.770) |
| Devolução de valores | (572) | (102.287) |
| Cancelamento de Saques | 1.474.048 | 1.326.372 |
| Recomposição de contas | 2.273.317 | - |
| Arrecadação Líquida | 21.675.713 | 9.543.221 |

* Referem-se aos saques efetivamente pagos



Os saques concentram-se nas principais modalidades:

| DESCRIÇÃO | 2021 | 2020 |
|--------------------------|---------------|---------------|
| Demissão sem Justa Causa | 48,9% | 60,3% |
| Habitação | 19,0% | 13,9% |
| Aposentadoria | 9,3% | 10,2% |
| Saque-aniversário | 15,1% | 7,6% |
| Outras modalidades | 7,7% | 8,0% |
| Total | 100,0% | 100,0% |

(B) ADMINISTRAÇÃO DO FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS - CCFGTS, colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores, além de órgãos e entidades governamentais. O CCFGTS é presidido pelo Ministro de Estado da Economia ou por representante por ele indicado. O colegiado constituído não faz jus a qualquer tipo de remuneração às expensas do FGTS.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é o Agente Operador com mandato administrativo-operacional estabelecido no regulamento do Fundo. Em contrapartida, faz jus à remuneração mensal a título de Taxa de Administração, nos termos e parâmetros determinados pelo CCFGTS, conforme regulamentada na Lei 8.036/90.

Para fins de definição e pagamento da Taxa de Administração do FGTS devida ao Agente Operador e estabelecida em resolução do CCFGTS anualmente, utiliza-se como base a Carta de Serviços apresentada pelo Agente Operador ao Grupo de Apoio Permanente – GAP. O valor anual não é superior a 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) do valor total dos ativos do Fundo ao final do exercício anterior, conforme preconiza o disposto no parágrafo 8º, art. 5º da Lei nº 8.036/90. Para o exercício de 2020 e 2021 as Resoluções CCFGTS nº 956/20 e 992/20 fixaram o valor de R\$ 2.643.000 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões de reais) pagos em parcelas mensais e proporcionais.

Os serviços a serem prestados pelo Agente Operador elencados na Carta de Serviços compreendem, dentre outros, a centralização dos recursos do FGTS, a manutenção e controle das contas vinculadas, dos procedimentos administrativos e operacionais da arrecadação dos depósitos e saque dos trabalhadores, a gestão e operacionalização das disponibilidades financeiras, dos investimentos no mercado de capitais e na carteira de empréstimos e recebíveis, bem como a gestão contábil do FGTS, a elaboração de peça orçamentária e a troca de informações gerenciais com as demais partes envolvidas na administração do Fundo.

(B.1) ADMINISTRAÇÃO DAS CONTROLADAS

Pelos serviços de administração das controladas do FGTS, a CAIXA, na qualidade de “Administradora”, auferir os seguintes valores a títulos de taxa de administração, fixada nos termos da Lei nº 8.036/90 e/ou do regulamento de cada controlada:

- i)** Fundo de Investimento do FGTS – (“FI-FGTS”) – 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido deste fundo, deduzidas as disponibilidades - sobre estas incide 0,10% a.a. (um décimo por cento ao ano), a partir de 2020, conforme disposto na Lei nº 13.932/19. A taxa de administração não compreende os serviços de custódia, controladoria e demais serviços contratados pelo Fundo e é vedada a cobrança de taxa de performance;
- ii)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”) – 0,20% a.a. (vinte décimos por cento ao ano) sobre a parcela do patrimônio líquido que represente os direitos creditórios efetivamente investidos neste fundo, sendo o pagamento mínimo mensal de R\$ 10 (dez mil reais).
- iii)** Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (“FII-Porto Maravilha”) – 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo;
- iv)** Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário (“FII – Caixa Desenvolvimento Imobiliário”) – 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo a título de taxa de administração; 0,04% a.a. (quatro centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do fundo, pela custódia e controladoria;
- v)** Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida SUAPE (“FII – Caixa Convida SUAPE”) – 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do fundo; e



vi) Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação (“FII – Caixa Incorporação”) – remuneração variável escalonada, sobre o patrimônio líquido do fundo, variando de 0,7% a.a. (sete décimos por cento ao ano) até o limite de R\$ 600.000, 0,69125% a.a. (sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco centésimos de milésimos por cento ao ano) o que exceder R\$ 600.000 até R\$ 800.000 e 0,6825% a.a. (seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano) sobre a parcela que superar R\$800.000.

(C) RISCO DE CRÉDITO

Pelo regulamento do FGTS, as aplicações com recursos do FGTS serão realizadas, exclusivamente, segundo critérios fixados pelo CCFGTS, em consonância com suas políticas operacionais.

A Lei 8.036/90, no parágrafo 8º do art. 9º institui a União como garantidora do risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, sub-rogando nas garantias prestadas à CAIXA.

O risco de crédito das operações realizadas a partir de 02 de junho de 2001, nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana passa a ser da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, conforme previstos no art. 9º parágrafo 1º da Lei 8.036/90. Para fazer frente a essa cobertura de risco de



crédito, o agente operador fica autorizado a instituir percentual diferenciado de taxa de risco de crédito por tomador, levando em consideração ao *rating* atribuído, limitado à cobrança de taxa de risco de 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano) do valor da contratação.

O risco de crédito das operações realizadas com às entidades hospitalares filantrópicas e instituições que operam na área de pessoas com deficiências, sem fins lucrativos, que participam de forma suplementar ao Sistema Único de Saúde - SUS são dos agentes financeiros contratantes, mediante pagamento de taxa de risco de crédito acrescida à taxa de juros, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a. a (três por cento ao ano).

(D) GARANTIAS DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.036/90, será garantida pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, aos recursos alocados no FI-FGTS em cotas de titularidade do FGTS, remuneração aplicável às contas vinculadas, nos termos do art. 13º da citada lei, sendo seus valores apurados no momento do resgate total de cotas ou na liquidação do FI-FGTS.

Para os investimentos constantes no rol das Carteiras Administradas - CA do FGTS, como as cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII), Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), debêntures e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), será garantido pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador o rendimento mínimo equivalente à atualização monetária das contas vinculadas acrescidas de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante o recebimento por esta de taxa de risco de 1% (um por cento) sobre o total dos rendimentos auferidos pelo FGTS, nos termos das resoluções do CCFGTS que estabelecem estes investimentos.

(E) GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do FGTS é realizada por órgão do Poder Executivo, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, responsável pela política de habitação, e segue as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS. Ao gestor da aplicação compete praticar todos os atos necessários a gestão da



aplicação, expedir a normatização dos atos, elaborar os orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, bem como acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana previsto no orçamento do FGTS e implementados pela CAIXA.

O agente operador é responsável pela operacionalização dos recursos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS. À CAIXA compete a centralização e manutenção dos recursos em contas vinculadas, sua operacionalização, expedir e normatizar os procedimentos administrativos e operacionais dos bancos depositários, agentes financeiros, empregadores e trabalhadores participantes do FGTS, a execução dos programas habitacionais, emissão de certificado de regularidade do FGTS e, ainda, elaborar as peças orçamentárias e as demonstrações contábeis do FGTS, dentre outros.

A alocação dos recursos centralizados segue os critérios definidos na regulamentação do FGTS, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal.

(F) RESERVA TÉCNICA

O FGTS possui uma reserva técnica instituída inicialmente nos termos da Resolução CCFGTS nº 9, de 28 de fevereiro de 1990, alterada pela Resolução CCFGTS nº 702, de 4 de outubro de 2012, e posteriormente pela Resolução CCFGTS nº 980, de 3 de novembro de 2020, destinada ao atendimento de gastos eventuais não previstos.

A reserva técnica é constituída por aplicações em títulos públicos federais de médio e longo prazo, com vencimento em exercícios futuros, e seu valor deverá corresponder, no mínimo, ao valor dos saques das contas vinculadas ocorridos nos 3 (três) meses imediatamente anteriores, consolidados e em escala móvel. Não são considerados, na base de cálculo, os valores de saques excepcionais.

(G) SAQUES

Entre outras, os depósitos nas contas vinculadas poderão ser sacados nas seguintes situações:

- i)** Demissão sem justa causa;
- ii)** Rescisão por acordo;
- iii)** Término do contrato por prazo determinado;
- iv)** Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- v)** Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- vi)** Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- vii)** Falecimento do trabalhador;
- viii)** Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV;
- ix)** Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- x)** Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- xi)** Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- xii)** Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- xiii)** Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- xiv)** Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- xv)** Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos;
- xvi)** Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida;
- xvii)** Compra de órtese e/ou prótese para trabalhadores com deficiência de natureza física ou sensorial (auditiva e visual), que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos; e
- xviii)** Anualmente, no mês de aniversário do trabalhador, caso o trabalhador efetue essa opção, com valores que variam conforme o saldo das contas, inclusive por meio de alienação ou cessão fiduciária em favor de qualquer instituição financeira, do Sistema Financeiro Nacional.
- xix)** Conta com saldo inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), quando não houver ocorrido depósitos ou saques por, no mínimo, 1 (um) ano.
- xx)** Saque das cotas PIS/PASEP incorporadas pelo FGTS em 2020.



(H) TRIBUTAÇÃO

O resultado obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(A) POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como as normas e procedimentos legais previstos para o FGTS.

O patrimônio líquido e o resultado consolidados atribuíveis ao controlador, constante nas demonstrações contábeis consolidadas e o patrimônio líquido e resultado do controlador constante nas demonstrações contábeis individuais, ambos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não apresentaram diferença, motivo pelo qual optou-se por apresentar essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conjunto, lado a lado.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pela reavaliação de determinados bens e direitos que tiveram seus valores mensurados reavaliados a valor justo no final de cada período do relatório, conforme especificado nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico corresponde ao valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços na data da aquisição.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a entidade leva em consideração suas características no caso de os participantes do mercado levarem essas características em

consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e divulgação nestas demonstrações contábeis consolidadas é determinado nessa base, exceto se divulgado de outra forma.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às mesmas informações utilizadas na sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias – CFGL em 15/07/2022.

(B) CONTINUIDADE OPERACIONAL

A Administração tem, na data de aprovação das demonstrações contábeis, expectativa razoável de que o Fundo possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa restar dúvidas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim essas demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

(C) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do FGTS. Todos os valores apresentados neste documento estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo e estão arredondados de tal maneira que expressem precisamente os totais apresentados.





NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a apresentação e contabilização das informações e para a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados e de maneira uniforme a todas as entidades do grupo, sendo as seguintes:

(A) BASES DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis consolidadas incluem o FGTS e as entidades sobre as quais, independente da natureza de seu envolvimento, possui direitos a retornos variáveis decorrente de seu envolvimento com essas entidades e o Fundo possui a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre estas entidades.

Quando necessário, as demonstrações contábeis das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às políticas contábeis do controlador.

Os saldos e transações, que correspondem quaisquer receitas ou despesas não realizadas nas transações entre o Fundo e suas controladas, assim como ganhos ou perdas oriundos de transações com as controladas e registrados por equivalência patrimonial, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas.

As entidades controladas objeto de consolidação, refere-se a entidades de Fundo de Investimentos Exclusivo constituídas com o objetivo de servir de extensão da política operacional do Fundo por meio de veículo próprio e estruturado de carteira diversificada, sendo o FGTS o único cotista. Dessa forma, não estão sendo apresentadas quaisquer participações de não controladores no balanço patrimonial como componente segregado do patrimônio.

As entidades consolidadas nas demonstrações contábeis do FGTS são: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Caixa RB Capital Habitação (FIDC Caixa RB Capital Habitação), Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII Caixa Porto Maravilha), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário (FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário), Fundo de Investimento

Imobiliário Caixa Incorporação (FII Caixa Incorporação), Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida Suape - FII (FII Caixa Convida Suape) e refletem os ativos, passivos, receitas e despesas do FGTS e de suas controladas.

As demonstrações contábeis dos fundos de investimento são preparadas utilizando práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento conforme as normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e, especificamente pela Instrução CVM nº 462/07 aplicada ao FI-FGTS, Instrução CVM nº 489/11 aplicada ao FIDC Caixa RB Capital Habitação e Instrução CVM nº 516/11 aplicada ao FII Caixa Porto Maravilha, FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário, FII Caixa Incorporação e FII Caixa Convida Suape, e quando aplicável são realizados ajustes de práticas contábeis de acordo às Normas Brasileiras de Contabilidade para fins de equivalência patrimonial e consolidação.

As controladas indiretas são aquelas entidades nas quais o FGTS possui relacionamento por meio de suas controladas, os Fundos de Investimentos e detêm influência preponderante das políticas financeiras e/ ou operacionais, embora não detém esse controle de forma direta.

As entidades controladas indiretas não estão contempladas na consolidação dessas demonstrações contábeis, em consonância com os requisitos do CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, dentro da prerrogativa que as controladoras dessas entidades são fundos de investimentos e avalia seu desempenho, substancialmente, com base no valor justo.

(B) ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos que são aplicadas às políticas contábeis são realizadas pela Administradora e possuem impacto significativo sobre os valores contábeis reportados de ativos e passivos que não são facilmente obtidos por outras fontes. A Administradora utiliza como base a experiência histórica e outros fatores relevantes ao elaborar as estimativas e respectivas premissas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas periodicamente, e os efeitos decorrente da revisão feita são reconhecidos no período em que são revisadas, se afetar apenas o período, ou no período da revisão e nos períodos seguintes, se afetar tanto o período presente como períodos futuros.



Os principais julgamentos pela Administradora quanto às estimativas e premissas são relativos a: mensuração das provisões e passivos contingentes; provisão para perdas de créditos esperadas de instrumentos financeiros; provisão para perdas de empréstimos e recebíveis; mensuração a valor justo e processos de avaliação de instrumentos financeiros; mensuração de propriedades para investimentos; estimativas de vida útil de ativos não financeiros; avaliação do modelo de negócio; avaliação quanto ao aumento significativo no risco de crédito; avaliação quanto a redução ao valor recuperável de investimentos permanentes; dentre outras. Sendo assim os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas, tornando-os conhecidos somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam realizados no decurso normal do ciclo operacional do FGTS. Os demais ativos e passivos que não se enquadram nesse critério são classificados como não circulantes. Os passivos referentes a depósitos vinculados do FGTS são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam liquidados durante o ciclo operacional normal e em função da disponibilidade dos recursos para seus depositários.

A demonstração de valor adicionado (“DVA”) não está sendo apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis, por se tratar de informação financeira adicional e de uso não obrigatório para o FGTS, dentro do escopo do CPC – 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

(C) APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas na apuração de seu fato gerador, segundo o regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem.

As receitas de juros e as despesas de taxas e tarifas são reconhecidas quando o valor, os custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados.

As receitas de juros são mensuradas com base na taxa efetiva de juros - TJE para todos os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado. A TJE é a

taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos dos fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro. É estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro e seu cálculo considera todos os termos contratuais do instrumento financeiro e inclui quaisquer taxas ou custos incrementais diretamente atribuíveis ao instrumento que integram a taxa efetiva.

(D) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Correspondem aos saldos de disponibilidade e aplicações financeiras com liquidez imediata remuneradas pela Taxa SELIC, mantidos com o objetivo de fazer frente às obrigações de curto prazo e com risco insignificante de mudança no seu valor de mercado.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são títulos de crédito com compromisso de revenda em data futura, com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação e prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias da data de contratação. As operações compromissadas são consideradas operações financeiras com garantia e lastro em títulos públicos federais e realizadas por meio de instituições financeiras do mercado.

(E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço consolidado quando o FGTS se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos. São inicialmente mensurados a valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros, exceto para aqueles instrumentos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado, são deduzidos ao valor justo dos ativos e passivos financeiros, quando aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado, ao valor justo no resultado ou ao valor



justo por meio de outros resultados abrangentes, dependendo da classificação atribuída dos ativos financeiros, estabelecida com base no modelo de negócio produzido pela Administração.

O modelo de negócio representa a maneira como a entidade gerencia seus ativos para atingir uma determinada estratégia de resultado, tendo essencialmente como objetivo: a) coletar fluxos de caixa contratuais (principal e juros); b) coletar fluxos de caixa contratuais e/ para vendê-los; e c) negociá-los ativamente (compra e venda no curto prazo).

Os instrumentos de dívida que atendem às condições de: a) modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e b) os termos do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e juros, incidentes sobre o valor do principal em aberto, são subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

Os instrumentos de dívida que atendem às condições de: a) modelo de negócio cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e b) os termos do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e juros, incidentes sobre o valor do principal em aberto, são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Quando o ativo financeiro não atende a nenhuma dessas condições são subsequentemente mensurados a valor justo por meio do resultado.

A entidade pode fazer ainda, como opção irrevogável, no reconhecimento inicial de investimentos em instrumentos de patrimônio, apresentar as variações subsequentes no valor justo em outros resultados abrangentes, ou para àqueles investimentos em instrumentos de dívida que atenda aos critérios de classificação ao custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes, como mensurado ao valor justo por meio do resultado, se ao fazer isso eliminar ou reduzir um descasamento contábil.

A administração do FGTS avaliou, com base nos requisitos exigidos pela norma contábil, as características contratuais dos fluxos de caixa e o modelo de negócio de seus ativos financeiros, a fim de classificá-los na categoria correspondente.

(F) ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

Os ativos financeiros que não atendem aos critérios de mensuração a custo amortizado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Representam nas demonstrações contábeis consolidadas as aplicações em instrumentos de dívida, instrumentos de patrimônio e instrumentos financeiros derivativos, classificados ao valor justo por meio do resultado, com base no modelo de negócio definido pela Administração, adquiridos ou mantidos com a intenção de mantê-los para “negociação ativa”, sendo seu valor de mercado, consideradas as garantias dadas, equivalente ao valor contábil.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são mensurados ao valor justo por meio do resultado no final de cada período do relatório, sendo que quaisquer ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado na medida em que ocorrem. O valor justo é determinado conforme descrito na sessão a seguir.

(F.1) MENSURAÇÃO A VALOR JUSTO

Para a apresentação das demonstrações contábeis, a Administradora estabelece procedimentos relacionados a mensuração do valor justo dos ativos e passivos financeiros. Isso inclui as políticas e divulgações contábeis e as avaliações efetuadas por meio de avaliadores independentes, que não tem relação com o FGTS.

O valor justo dos ativos e passivos financeiros no final dos períodos reportados compreendem o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Ao mensurar o valor justo para ativos ou passivos financeiros a Administradora se utiliza de dados observáveis de mercado, tanto quanto possível, que refletem o preço de transações recentes para instrumentos similares, ou na ausência deste, por meio de laudo de avaliação determinado por empresa independente. Se informações de terceiros, tais como cotação em corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar o valor justo, é efetuado uma análise sobre as evidências obtidas de terceiros, para suportar se tais avaliações atendem os



requisitos da norma CPC 46 – Mensuração a Valor Justo, incluindo o nível de hierarquia classificado.

A classificação das mensurações do valor justo nos diferentes níveis de hierarquia de valor justo depende do grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para mensuração do valor justo. Os valores justos são classificados em níveis de hierarquia, baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- i) Nível 1 – são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- ii) Nível 2 – inputs, exceto preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- iii) Nível 3 – são aquelas resultantes de técnicas de avaliação que incluem informações do ativo ou passivo que não se baseiam em dados observáveis de mercado (informações não observáveis).

O FGTS reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável.

(F.2) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O FGTS utiliza instrumentos financeiros derivativos para mitigar exposições a riscos de taxas e retornos de determinados investimentos.

O CCFGTS por meio da Resolução nº 681, de 10 de janeiro de 2012 e alterações, regulamenta os termos e condições a serem observados na aquisição de investimentos, no rol das Carteiras Administradas do FGTS, efetuados pelo Agente Operador. Este instrumento legal estabelece que o Agente Operador assegurará ao Fundo, no conjunto dos investimentos realizados, o rendimento mínimo igual à atualização monetária das contas vinculadas, acrescido de juros nominais de 6% (seis por cento) ao ano. Para isso o Agente Operador fará jus a um percen-

tual de 1% (um por cento) dos rendimentos auferidos pelo FGTS nos investimentos, a título de taxa de risco.

A Resolução CCFGTS nº 913/18 estabeleceu a forma de reconhecimento dessa garantia de rentabilidade mínima por meio de um instrumento financeiro derivativo, exclusivamente destinado à proteção da Carteira Administrada do FGTS, registrado no ativo em contrapartida ao resultado.

A cada período de reporte, o instrumento financeiro derivativo é reavaliado e mensurado, de acordo com técnicas de precificação aceitas e aplicáveis a instrumentos financeiros derivativos.

(G) ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O custo amortizado de um ativo financeiro corresponde ao valor com base no qual o ativo financeiro é mensurado na data do reconhecimento inicial, deduzido da amortização do valor principal, acrescido da amortização acumulada usando o método da taxa de juros efetiva de qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento. O valor contábil bruto de um ativo financeiro corresponde ao custo amortizado antes do ajuste para qualquer provisão de perdas.

Representam nas demonstrações consolidadas os instrumentos de dívida, definidos pela Administração como gerenciados com o objetivo de recebimento dos fluxos de caixa contratuais de principal e juros, com base em seus modelos de negócio. Para essa definição, esses instrumentos financeiros foram submetidos ao teste de SPPI (Solely Payments of Principal and Interest) que aprovou a classificação e mensuração a custo amortizado.

O método da taxa de juros efetiva é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento de dívida e alocar sua receita de juros ao período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados, incluindo todos os custos da transação, excluindo as perdas de crédito esperadas durante a vida estimada do instrumento financeiro.

As receitas de juros dos instrumentos de dívida, mensurados subsequentemente ao custo amortizado, são apropriadas pro rata die, observando o regime de competência, com base na taxa efetiva de juros correspondente à remuneração dos



contratos e, registradas em conta de resultado incluída como receita financeira.

Para os instrumentos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, a receita de juros é reconhecida aplicando a taxa de juros efetiva ajustada com base no crédito ao custo amortizado do instrumento financeiro após o reconhecimento inicial.

(H) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

Os ativos mensurados nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo custo histórico, deduzido do custo da transação, e avaliados subsequentemente, com base no modelo de negócio definido, ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os encargos financeiros são registrados pelo regime de competência, somado ao principal em cada período em contrapartida ao resultado do período em rendas de financiamentos.

Os empréstimos e financiamentos são compostos por operações de crédito de:

- i)** Financiamentos habitacionais;
- ii)** Financiamentos para saneamento básico;
- iii)** Financiamentos para infraestrutura urbana;
- iv)** Refinanciamento nos termos da Lei nº 8.727/93;
- v)** Cessão de direitos creditórios;
- vi)** Financiamento a entidades hospitalares filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência e sem fins lucrativos;
- vii)** Garantias do FCVS a receber.

As garantias das operações com o FCVS a receber representam os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, os quais estão em processo de novação. Tais créditos não possuem um prazo de realização definido, pois estão atrelados ao processo de novação, cuja conclusão se dará pela emissão de títulos CVS pelo Tesouro Nacional.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, e para as operações realizadas a partir 02 de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, conforme Lei 8.036/90.

O risco de crédito dos financiamentos com as entidades filantrópicas e instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência ficará a cargo dos agentes financeiros participantes, conforme Lei nº 13.778/18, sendo estes, a CAIXA, o Banco do Brasil e o BNDES.

(I) ESTIMATIVAS DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS DE ATIVOS CLASSIFICADOS AO CUSTO AMORTIZADO

O FGTS reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas sobre os investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado. O valor das perdas esperadas é atualizado em cada data de relatório, para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro.

A metodologia de estimativa de perda de crédito esperada apresentada nestas demonstrações contábeis consolidadas envolve o julgamento da Administração do FGTS, que considera nas estimativas e premissas, análises e projeções de fatores externos e internos, condições macroeconômicas, histórico de pagamentos, renegociações, avaliações de riscos da contraparte e garantias, para as definições de probabilidade de *default* e aumento significativo do risco de crédito.

Para a mensuração das perdas de crédito esperadas dos instrumentos financeiros são realizadas análises ao final de cada período, a fim de identificar se houve alguma indicação de que os ativos, dentro do escopo, possam ter sofrido aumentos significativos no risco de crédito. Para isso, é levado em consideração a definição de perdas para 12 meses e para a vida inteira do contrato, com base no risco de inadimplência, probabilidade de *default* e alocação dos estágios.

A metodologia se baseia em (i) premissas para classificar se o instrumento financeiro apresenta ou não aumento significativo de risco de crédito; (ii) taxa efetiva para desconto da curva de amortização futuros; e (iii) estimativas de valor de cada garantia de instrumento para avaliar o valor não recuperável do instrumento dada a situação de *default*.

Para instrumentos financeiros que estiverem apresentado aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, são mensuradas perdas de crédito esperadas correspondentes a vida inteira do ativo. Para os instrumentos



financeiros sobre os quais o risco de crédito não apresentou piora desde o reconhecimento inicial, é mensurada a provisão para perdas em um valor correspondente a perdas de crédito para o período de 12 meses, exceto para os financiamentos setor público e setor privado que é calculada para toda a vida remanescente do contrato.

Os ativos financeiros do FGTS, sujeitos a tal metodologia, são: (i) Debêntures; (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários; (iii) Letras de Crédito Imobiliário; (iv) Financiamentos setor público e setor privado e (v) Carteira de Crédito do FGTS perante o FCVS. Não estão sujeitos à aplicação da metodologia de perdas esperadas os Títulos Público Federais e os Créditos de Valores Securitizados (títulos CVS) do FGTS, uma vez que são garantidos pela União.

A metodologia para a estimativa de perda de crédito esperada aplicada para as carteiras de Financiamentos setor público e setor privado e para a Carteira de Crédito do FGTS perante o FCVS, foi estabelecida a partir do exercício de 2021, visando a apresentação da melhor estimativa para os ativos impactados.

(I.1) AUMENTO SIGNIFICATIVO NO RISCO DE CRÉDITO

Para avaliar se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a Administração compara o risco de inadimplência na data de reporte, levando em consideração, por exemplo, informações de *rating* atribuído ao tomador/operação, atrasos superiores a 30 dias para os empréstimos e recebíveis ao custo amortizado, eventos de inadimplimento, ainda que já sanados, ou aspectos qualitativos que afetem a percepção quanto ao risco de crédito. A classificação dos *ratings* é atribuída, internamente, pela administração e/ou externamente por agências especializadas, e a cada classe de risco de crédito, é atribuído um percentual da probabilidade de *default* correspondente.

As percepções qualitativas sobre a situação do ativo que caracteriza um aumento significativo no risco de crédito, correspondem àquelas obtidas sem esforços e sem custos financeiros significativos pela Administração, e compreendem:

- i) Dificuldade financeira significativa do emissor ou mutuário;
- ii) Quebra de contrato, como por exemplo, inadimplência ou pagamentos vencidos;

- iii) O credor do devedor, por motivos econômicos ou contratuais relacionados à dificuldade financeira do devedor, dá ao devedor uma concessão que o credor, de outro modo, não consideraria;
- iv) Tornar-se provável que o devedor entrará em falência ou passará por outra reorganização financeira;
- v) O desaparecimento de mercado ativo para esse ativo financeiro, por causa de dificuldades financeiras; ou
- vi) Compra ou concessão de ativo financeiro com grande desconto, que reflita as perdas de crédito incorridas.

Após avaliação quanto a percepção de eventual aumento do risco de crédito, a Administração classifica os instrumentos financeiros em três estágios:

- a) Estágio 1: ativos sem aumento significativo do risco de crédito, para o qual a mensuração de perda esperada considera apenas os próximos 12 meses, com exceção das perdas calculadas para os financiamentos setor público e setor privado que é calculada para toda a vida remanescente do contrato
- b) Estágio 2: ativos com aumento significativo de risco de crédito, mesmo sem *default*, para o qual a mensuração de perda esperada considera a vida remanescente do contrato.
- c) Estágio 3: ativos em *default*, sem perspectiva de reversão da situação no curto prazo, para o qual a mensuração de perda esperada considera a vida remanescente da dívida.

(I.2) DEFINIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E PROBABILIDADE DE *DEFAULT*

As condições do evento de inadimplência para fins de gestão de risco de crédito interno, uma vez que a experiência histórica indica que os ativos financeiros que atendem a esses critérios são em geral não recuperáveis são: a) descumprimento das obrigações financeiras (*covenants*) pelo devedor, e b) operações classificadas nos piores níveis de *rating*, ou sem nota de crédito, na data do relatório.

O *default* se consigna pela inexistência de pagamento ou descumprimento de cláusulas contratuais. A probabilidade de *default* é apurada com base em per-



centual estabelecido para cada categoria de *rating* apresentada e designada para as operações/tomadores. Com essa classificação é possível prever a capacidade do devedor honrar a dívida dentro do prazo e condições contratuais.

(I.3) MENSURAÇÃO DA PROVISÃO DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

A Administração realiza análise dos instrumentos financeiros na data base, a fim de apurar os valores resultantes entre a diferença dos fluxos de caixa devidos com os fluxos de caixa esperados. A mensuração das perdas de crédito esperadas é uma função desta análise, que considera (i) a exposição ao risco de *default* (EAD); (ii) o percentual de exposição em caso de *default* (LGD); e (iii) a probabilidade de ocorrência do *default* (PD). A EAD é a exposição ao risco de *default*, ou seja, a posição atual do saldo devedor em determinada data-base. A LGD é o percentual que representa quanto do valor do ativo seria perdido em caso de *default*, apurado conforme descrito no item (i.1), que presume os fluxos de caixa esperado, ajustado a valor presente por meio da taxa efetiva de juros, descontado as garantias existentes em cada operação. A PD é a probabilidade de ocorrer *default* em um determinado período futuro.

Para o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro, multiplica-se as variáveis analisadas: a) valor de exposição do ativo dado o *default*; b) o percentual de exposição dado o *default*; e c) a probabilidade dado o *default*. Para os ativos financeiros que atendem aos critérios de inadimplência constante no item (i.2), e percebidos pela Administração como alto risco de crédito diante de quaisquer condições econômico-financeiras vigentes, os mesmos são classificados como 100% (cem por cento) do valor não recuperável na data base.

Para as perdas esperadas relacionadas a carteira de créditos do FGTS perante o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais) a metodologia para o cálculo da provisão dos contratos busca captar o risco vinculado ao recebimento dos ativos, considerando o histórico da carteira de créditos e utiliza as informações mais recentes disponíveis, como eventuais mudanças regulamentares que afetem o comportamento da carteira, definindo os níveis de provisão de todas as operações cobertas pelo FCVS.

Os valores de provisão para perdas esperadas são registrados em conta redutora do ativo, em contrapartida com o resultado do período. Caso os aspectos que determinaram o reconhecimento da provisão para perdas esperadas do ativo financeiro em períodos anteriores não mais se façam presentes, é feita a reversão da referida provisão, até o limite provisionado, assim como, se a perda for confirmada, o ativo é desreconhecido.

(I.4) BAIXA DE ATIVOS FINANCEIROS

Para o ativo financeiro que apresenta condição de *default* na data de reporte, e que com base na análise da Administração é identificado que o devedor está com graves problemas financeiros e não há perspectivas realistas de recuperação, por exemplo, quando o devedor está em processo de liquidação judicial ou declarou falência, ou para contratos vencidos a mais de dois anos, o ativo financeiro é baixado, mesmo se estiver sujeito a processo de execução ou quaisquer procedimentos de recuperação. Qualquer valor recuperado é reconhecido no resultado em que o evento ocorrer.

(J) INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E EMPREENDIMENTO CONTROLADOS EM CONJUNTO

Para o FGTS, controlador único dos Fundos de Investimentos FI-FGTS, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Fundos de Investimentos Imobiliários – FII's, conforme discriminados na nota 2 (a), são entidades constituídas sob a forma de condomínio fechado, destinados a investimentos em construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos em infraestrutura nos setores de: rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos (FI-FGTS) e operações que possuam lastro nas áreas de Habitação e operações urbanas consorciadas (FIDC e FII's).

Estes Fundos, controlados pelo FGTS na qualidade de cotista exclusivo, estão sendo apresentados nestas demonstrações contábeis como investimentos classificados como permanentes. Os resultados e os ativos e passivos desses Fundos são incorporados pelo método de equivalência patrimonial com base nos valores de suas cotas de fechamento no patrimônio líquido de cada fundo. De acor-



do com o método de equivalência patrimonial, os investimentos em controladas, coligadas e controle conjunto, é reconhecido inicialmente no balanço patrimonial ao custo, e ajustado subsequentemente de forma a reconhecer a participação do FGTS no resultado da controlada.

Para determinar a necessidade de reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável relacionada a investimentos em controladas, coligadas ou controladas em conjunto, são aplicados os requisitos do CPC 01(R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Quando necessário o valor contábil do investimento é submetido ao teste de redução ao valor recuperável como um único ativo, comparando seu valor recuperável com seu valor contábil. As perdas ou reversão dessas perdas ao valor recuperável são reconhecidas no resultado do período.

Os investimentos indiretos de natureza permanente, por meio destas controladas do FGTS, com relação de controle, controle conjunto ou coligadas são compostos por aplicações em fundos de investimentos (FIDC e FIP) e cotas de ações de Sociedade de Propósito Específico (SPE) com e sem cotação em bolsa de valores, conforme discriminados na Nota 5.

Dos instrumentos de patrimônio de propriedade do FI-FGTS, as cotas de fundos de investimentos são avaliadas pelo valor da cota de fechamento divulgada pela administradora dos respectivos fundos, desde que substancialmente represente o valor justo, e caso contrário, são ajustadas para refletir tal valor. As ações de companhias abertas são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada pela Bolsa de Valores. As ações sem cotação são avaliadas a valor justo, determinado por meio de laudo de avaliação emitido por empresa especializada. E, as ações preferenciais, são avaliadas ao longo de sua existência pelo valor de seu principal atualizado pela variação acumulada do IPCA, desde a data de subscrição das ações até a data de cada pagamento de dividendos, e ajustados ao valor recuperável.

O investimento em cotas de ações, detido pelo FII – Desenvolvimento Imobiliário, é classificado como instrumento de patrimônio e é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido, inicialmente, pelo seu valor de custo de aquisição, acrescido ou deduzido, conforme o caso, do ágio na aquisição de investimentos à época da aquisição, em consonância com o CPC 18 – Investimentos em Coligada, em Controlada e Empreendimentos Controlados em Conjunto.

As cotas de ações preferenciais de SPE do FII Convida Suape não possuem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado e estão sendo mensuradas a valor justo, determinado através de laudo de avaliação elaborado por empresa independente.

As cotas de ações de SPE, mantidas pelo FII Caixa Incorporação, são, em parte classificadas como instrumento de dívida, cujos rendimentos são apropriados de acordo com parâmetros de rentabilidade definidos em Acordo de Cotistas. Anualmente a Administração realiza a contratação de consultoria especializada para avaliação das sociedades de propósito específico com e sem retorno preferencial definido. A forma de apreçamento considera eventuais ajustes de provisões para perdas por redução ao valor recuperável, sempre que houver evidência de redução de valor recuperável do investimento. A outra parte é classificada como instrumento de patrimônio, e avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, de forma que o valor do investimento é apurado mediante aplicação do percentual de participação do Fundo na SPE, sobre o valor do patrimônio líquido, com efeitos nas demonstrações do resultado do exercício.

As cotas de ações em SPE de propriedade do FII – Porto Maravilha, classificadas como investimento permanente, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, registradas inicialmente ao custo, e ajustadas subsequentemente pelas mudanças no valor da participação societária, deduzidas por provisão para redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(K) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS

As propriedades para investimento são propriedades para obter rendas com aluguéis e/ ou valorização do capital, incluindo as imobilizações em andamento para tal propósito. As propriedades para investimentos do Fundo são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após seu reconhecimento inicial as propriedades são mensuradas ao valor justo. Todos os rendimentos provenientes do arrendamento operacional de bens para fins de ganho de aluguel ou apreciação do capital são registrados como propriedades para investimentos e mensurados utilizando o método de valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de variações no valor justo são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem.



As propriedades para investimentos apresentadas no balanço consolidado compreendem os empreendimentos em construção (MDL Empreendimentos Porto Vista e TSP Empreendimentos Aqwa Corporate Torre II) e imóveis acabados (Edifício Aqwa Corporate Torre I), localizados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de propriedade do FII Porto Maravilha.

(L) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às operações de crédito com Liquidandas e Repassadoras, conforme estabelecida na Lei nº 6.024/74, remunerados à TR mais juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) decorrentes de financiamentos habitacionais anteriores a 1º de junho de 2001, cujo risco de crédito é da União.

Apesar desses ativos estarem sobre o aval de risco de crédito garantido pela União, em 2016 o Conselho Curador do FGTS emitiu a Resolução CCFGTS nº 831/2016 autorizando a provisão de perdas dos créditos referentes ao agente MINASCAIXA, além das exigibilidades dos juros correspondentes, em razão de evidências que apontam alto grau de incerteza quanto ao recebimento desse ativo junto à União, uma vez que esta estabelece diversos ritos a serem seguidos pela Administradora para a assunção do risco de crédito.

Para os demais ativos financeiros deste grupo, nenhuma provisão de perdas está sendo constituída pelos motivos já expostos acima. Todos os ativos elencados nesse grupo são classificados como não circulantes, pois não há, até o momento, expectativa de realização nos próximos 12 meses.

(M) DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

Compostos por recolhimentos realizados pelos empregadores à alíquota de 8% (oito por cento) da remuneração bruta dos trabalhadores, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Os depósitos são remunerados pela TR mais juros anuais de 3% a.a. (três por cento ao ano), reconhecidos como despesas no resultado do período.

Os depósitos vinculados representam a constituição de um *funding* relativo ao tempo de serviço para o trabalhador, relativo ao tempo de serviço, que fará jus

aos recursos nos termos e condições legais, estabelecidas na regulamentação, que dispõe sobre a época e certeza de sua movimentação.

Resguardando sua natureza e disposições legais, os depósitos não apresentam vencimento definido uma vez que as condições para o saque são disciplinadas pela Lei, não possuindo o FGTS o poder incondicional de recusar ou adiar sua liquidação e, por isso, essas obrigações são mantidas, essencialmente, no passivo circulante.

(N) CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

De acordo com o regulamento do FGTS os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 07 (sete) do mês subsequente, em conta vinculada ao empregado, o correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, incluídas as demais remunerações, respondendo por este a incidência de acréscimos legais apurados com base na TR do período, acrescido de juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) e multas, quando do não recolhimento.

As contribuições ao FGTS constituem um direito do trabalhador a reserva vinculada, em contrapartida a uma obrigação do empregador para sua constituição. Esta reserva é constituída pelos depósitos efetuados na rede arrecadadora, não correspondendo obrigações do Fundo por contribuições devidas e não recolhidas.

A Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, regulamenta a fiscalização, apuração e cobrança judicial das contribuições e multas devidas ao FGTS, representação judicial e extrajudicial, inscrição em dívida ativa e, estabelece as prerrogativas para sua operacionalização, de competência do Ministério da Economia, CAIXA e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Os créditos de contribuições pendentes de recolhimento, em processo administrativo, inscritos em dívida ativa da União ou em condição de parcelamento, não estão contabilizados no patrimônio do Fundo, dado o caráter contingente desses créditos, o grau de incerteza dos reais benefícios econômicos futuros gerados, seus valores e à época dependendo de eventos futuros e incertos, somada às disposições legais para a constituição dos depósitos vinculados, visto que o FGTS não configura pólo ativo ou passivo, oriundos por direitos e obrigações de trabalhadores e empregadores, das contribuições devidas e não efetivadas.



(O) PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

As provisões são reconhecidas quando a entidade possui uma obrigação presente, legal ou presumida, resultante de evento passado, que seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação, e for possível estimar seu valor de maneira confiável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da compensação necessária para liquidar a obrigação presente na data do balanço, levando em consideração os riscos e as incertezas relativas à obrigação.

Os passivos contingentes são reconhecidos quando existe a probabilidade de movimentação dos recursos, que somente venham a se confirmar em acontecimentos futuros, pela ocorrência de um ou mais eventos que não estejam sob o controle do FGTS. É mensurada com base na experiência histórica e a análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis para determinação das estimativas.

(P) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Fundo Conta Geral é constituído pelo resultado líquido apurado até o exercício de 2015, acrescido da parte do resultado não distribuído anualmente, após a distribuição de percentual do valor do resultado positivo auferido pelo FGTS, mediante crédito nas contas vinculadas, conforme estipulado no seu regulamento, incluído pela Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017.

(Q) DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O Conselho Curador define, após a divulgação do resultado positivo auferido em cada exercício, o montante do resultado que será distribuído a todas as con-



tas vinculadas que apresentem saldo positivo em 31 de dezembro do exercício-base do resultado, de forma proporcional ao saldo existente em cada conta vinculada. A distribuição será efetivada até o dia 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração, conforme estabelece o regulamento do FGTS.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

(A) COMPOSIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Depósito Bancário | 5.745.845 | 3.611.790 | 5.745.879 | 3.611.828 |
| Operações compromissadas ⁽¹⁾ | 23.342.033 | 22.124.066 | 25.800.500 | 30.145.337 |
| Letras Financeiras do Tesouro | - | - | 2.404.700 | - |
| Letras do Tesouro Nacional | 23.342.033 | 22.124.066 | 23.395.800 | 22.960.800 |
| Notas do Tesouro Nacional | - | - | - | 7.184.537 |
| Total | 29.087.878 | 25.735.856 | 31.546.379 | 33.757.165 |

(1) Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e com risco insignificante de mudança no valor justo.

(B) RENDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|------------------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Rendas de depósito remunerado | 194.150 | 197.351 | 194.150 | 197.351 |
| Rendas de operações compromissadas | 1.063.179 | 586.973 | 1.297.271 | 773.243 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 30.488 | 21.764 | 72.545 | 29.788 |
| Letras do Tesouro Nacional | 188.368 | 151.743 | 298.971 | 270.166 |
| Notas do Tesouro Nacional | 844.323 | 413.466 | 925.755 | 473.289 |
| Total | 1.257.329 | 784.324 | 1.491.421 | 970.594 |



NOTA 5 – INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO

São entidades em que o FGTS detém, de forma direta ou indireta, o controle ou controle compartilhado, são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo, incluindo o ágio

identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por *impairment* acumulada, se aplicável.

Devido ao estágio em que os sócios discutem a continuidade do Convida Suape S.A, entendeu que a melhor forma de contabilização seria por meio do Valor Justo relacionado aos mecanismos de proteção do investimento do fundo.

| DESCRIÇÃO | GRAU DE RELACIONAMENTO | QUANTIDADE DE AÇÕES/COTAS | PARTICIPAÇÃO |
|--|------------------------|---------------------------|--------------|
| Fundos investidos | | | |
| FGTS | | | |
| FI-FGTS | Controle direto | 8.749.524.061 | 100,00% |
| FIDC RB Habitação | Controle direto | 394 | 100,00% |
| FII Porto Maravilha | Controle direto | 4.735.662.339 | 100,00% |
| FII Desenvolvimento Imobiliário | Controle direto | 298 | 100,00% |
| FII Caixa Incorporação | Controle direto | 467 | 100,00% |
| FII Convida SUAPE | Controle direto | 180 | 100,00% |
| Sociedades de Propósito Específicos - SPE | | | |
| FII-Convida Suape | | | |
| Convida Suape S.A. | Controle conjunto | 41.374 | 49,00% |
| FII-Desenvolvimento Imobiliário | | | |
| Karagounis Participações S.A. | Controle conjunto | 576 | 80,00% |
| FII-Caixa Incorporação | | | |
| Sipavale | Controle indireto | 41.092.746 | 99,99% |
| Colors Home Art | Controle indireto | 13.761.716 | 99,99% |
| Viva Tucurui | Controle indireto | 39.448.228 | 99,99% |
| Tiner | Controle indireto | 100.000 | 99,99% |
| Ecopark | Controle indireto | 22.752.079 | 99,99% |
| FII-Caixa Incorporação | | | |
| Leste Maravilha | Controle indireto | 35.306.366 | 100,00% |



(A) COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|-------------------|-------------------|----------------|----------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| FI-FGTS | 19.661.618 | 25.436.516 | - | - |
| FIDC RB Habitação | 8.418 | 37.440 | - | - |
| FII Convida SUAPE | 76.777 | 116.342 | - | - |
| FII Desenvolvimento Imobiliário | - | 7.497 | - | - |
| FII Caixa Incorporação | 214.244 | 316.343 | - | - |
| FII Porto Maravilha | 707.943 | 543.988 | - | - |
| Sociedades de Propósito Específicos - SPE | - | - | 193.636 | 412.018 |
| Ágio da aquisição de SPEs | - | - | 59.500 | 59.500 |
| (-) Provisão para Perdas | - | - | (150.061) | (299.530) |
| Total | 20.669.000 | 26.458.126 | 103.075 | 171.988 |

(B) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

| DESCRIÇÃO | 2020 | APLICAÇÃO / RESGATES | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | AJUSTE A VALOR JUSTO | PROVISÃO PARA PERDAS | VALORES A PAGAR | 2021 |
|---|-------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------------------|
| FI-FGTS | 25.436.516 | (7.784.105) | 2.009.207 | - | - | - | 19.661.618 |
| FIDC RB Habitação | 37.440 | (11.500) | (17.522) | - | - | - | 8.418 |
| FII Convida SUAPE | 116.342 | - | (39.565) | - | - | - | 76.777 |
| FII Desenvolvimento Imobiliário | 7.497 | - | (12.494) | - | - | 4.997 | - |
| FII Caixa Incorporação | 316.343 | (108.900) | 6.801 | - | - | - | 214.244 |
| FII Porto Maravilha | 543.988 | - | 163.955 | - | - | - | 707.943 |
| Total Controladora | 26.458.126 | (7.904.505) | 2.110.382 | - | - | 4.997 | 20.669.000 |
| Sociedades de Propósito Específicos - SPE | 171.988 | (8.198) | (36.667) | (38.468) | 14.420 | - | 103.075 |
| Total consolidado | 171.988 | (8.198) | (36.667) | (38.468) | 14.420 | - | 103.075 |



(C) DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 | |
| | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | AJUSTE A VALOR JUSTO | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL |
| FI-FGTS | 2.009.207 | 1.118.666 | - | - | - |
| FIDC RB Habitação | (17.522) | (8.482) | - | - | - |
| FII Convida SUAPE | (39.565) | 999 | - | - | - |
| FII Desenvolvimento Imobiliário | (12.494) | (33.053) | - | - | - |
| FII Caixa Incorporação | 6.801 | 6.155 | - | - | - |
| FII Porto Maravilha | 163.955 | (562.279) | - | - | - |
| Sociedades de Propósito Específicos - SPE | - | - | (36.667) | (38.468) | (47.975) |
| Total | 2.110.382 | 522.006 | (36.667) | (38.468) | (47.975) |

(D) FI-FGTS

Foi instituído pela Lei nº 11.491/07 destinado a investimentos construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura em rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530/07, do CCFGTS.

A aprovação dos seus investimentos é de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS. Os ativos que compõe a carteira do FI-FGTS estão distribuídos entre instrumentos de participação societária, debêntures, notas promissórias e outros instrumentos de dívida corporativa, cotas de fundos de investimentos imobiliário, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, contratos derivativos e títulos públicos federais.

O FI-FGTS teve suas demonstrações financeiras emitidas em 16 de maio de 2022. O relatório dos auditores independentes apresentou as seguintes ênfases aqui transcritas:

“Ênfases

- (a) Incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional de companhias investidas

Chamamos a atenção para as Notas 4, 5 e 6, que mencionam que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 das companhias investidas, por meio de ações e/ou debêntures, OTP S.A. (anteriormente denominada Odebrecht TransPort S.A.) Energimp S.A., MDCPAR S.A. Logbras Participações e Desenvolvimento Logísticos S.A., Hidrotérmica S.A. e Brasilterm Participações S.A.; e da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR, companhia investida do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que correspondam a 3,69% do patrimônio líquido do Fundo, contêm seção de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional dessas companhias investidas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



(b) Investigações em andamento em companhias investidas

Chamamos a atenção para as Notas 4, 5 e 6, que mencionam que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 das companhias investidas, por meio de ações ou debêntures, Hidrotérmica S.A., Santo Antônio Energia S.A. e Brasilterm Participações S.A.; e da Madeira Energia S.A., companhia investida do Caixa Fundo de Investimento Participações Multiestratégia Amazônia Energia, que correspondem a 24,12% do patrimônio líquido do Fundo, contêm ênfases em relação as investigações e/ou outras medidas legais por autoridades públicas em andamento, como detalhado nas referidas notas explicativas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”

(E) FIDC

O FIDC Caixa RB Capital Habitação, investimento com participação exclusiva do FGTS, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, aprovado pela Resolução CVM nº 2.842/09, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio e pelas disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, destinado a aplicação em direitos creditórios de natureza imobiliária.

O FIDC teve suas demonstrações financeiras emitidas em 04 de abril de 2022. O relatório dos auditores independentes apresentou as seguintes itens aqui transcritos:

“Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 23 às demonstrações contábeis finas em 31 de dezembro 2021, em assembléia geral de cotistas realizada em 25 de março de 2022, foi prorrogado o prazo para 31 de março de 2023, As demonstrações contábeis do Fundo não consideram eventuais efeitos de descontinuidade de suas atividades. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis finas em 31 de dezembro de 2021, A administração reviu a recuperabilidade dos direitos creditórios vencidos detidos pelo Fundo, na modalidade de Células de Créditos Imobiliários, emitidos pela Santa Mônica Empreendimentos e Participações SPE Ltda., no montante de R\$ 26.826 mil em 31 de dezembro de 2020 e decidiu por reapresentar aquelas demonstrações contábeis, refletindo a perda esperada dos créditos em sua totalidade, sendo a parcela revista no montante de R\$ 18.231 mil. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Desenquadramento do Fundo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis finas em 31 de dezembro de 2021, o fundo detém direitos creditórios líquidos de provisão no montante de R\$ 2.321 mil, os quais representam 27,57% do seu patrimônio líquido, estando em desacordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as quais determinam como sendo o mínimo de 50% a manutenção em direitos creditórios. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Reconhecimento de receita em competência indevida

Conforme nota explicativa nº 17, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o administrador apurou cobrança indevida de taxa de administração no montante de R\$ 220 mil realizadas em exercícios anteriores, procedendo o ressarcimento ao Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.”

(F) FII – CAIXA CONVIDA SUAPE

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Convida SUAPE foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo investimentos em ativos imobiliários e ativos financeiros, observado o disposto em seu regulamento, na legislação e regulamentação aplicável expedida pela CVM.



O FII Caixa Convida SUAPE teve suas demonstrações financeiras emitidas em 14 de abril de 2022. O relatório dos auditores independentes apresentou o seguinte item aqui transcrito:

“Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme detalhado na nota explicativa nº 3.d e 5 às demonstrações financeiras, o Fundo investe em propriedades para investimento através de participação na Convida Suape S.A. (“Companhia”), para as quais, através de instrumento contratuais, busca mecanismos de proteção para reaver o saldo investido, mediante a ocorrência de eventos futuros, uma vez que a Companhia encontra-se com suas atividades paralisadas e seus acionistas discutem sua eventual continuidade, com consequente desinvestimento. Até a conclusão do nosso exame, não houve definição desta questão. As demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.”

(G) FII – CAIXA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Conforme decidido em Assembléia Geral de Quotistas encerrada em 12 de fevereiro de 2021 o prazo de duração do Fundo foi prorrogado até 31 de outubro de 2022.

O Fundo tem por objetivo a aplicação, direta ou indiretamente, em ativos imobiliários, sendo suas cotas custodiadas no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O FII Caixa Desenvolvimento Imobiliário teve suas demonstrações financeiras emitidas em 13 de maio de 2022. O relatório dos auditores independentes apresentou os seguintes itens aqui transcritos:

“Ênfase – Base de elaboração das demonstrações financeiras

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 2, que descreve que as demonstrações financeiras do Fundo não foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional, em decorrência de que o prazo de duração do Fundo se encerrará em 31 de outubro de 2022. Adicionalmente, conforme a demonstração da posição financeira do Fundo, este apresenta insuficiência de recursos para a liquidação dos passivos contabilizados no curto prazo, e a companhia investida pelo Fundo, Karagounis Participações S.A (“Companhia”), teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 4 de abril de 2022 contendo parágrafo de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da companhia, devido às negociações em andamento com o Ministério Público do Rio Grande do Sul e município de Porto Alegre, no âmbito de Ação Civil Pública, conforme nota explicativa nº 5. Devido aos fatos supracitados, as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas com base nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.”

(H) FII – CAIXA INCORPORAÇÃO

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto investir na realização de empreendimentos imobiliários residenciais, de unidades enquadradas nas regras do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, de acordo com o disposto no regulamento e na Resolução CCFGTS nº 578/08 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O FII- Caixa Incorporação teve suas demonstrações financeiras emitidas em 03 de junho de 2022. O relatório dos auditores independentes apresentou a ênfase abaixo transcrita:

“Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 5 b às demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2021, o Fundo detém investimentos na Colors Home Art SPE



Empreendimentos Imobiliários e Sipavale Empreendimentos Imobiliários (“Companhias Investidas”), cujas demonstrações contábeis das Companhias Investidas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentam situação de incerteza relevante relacionada a suas respectivas continuidades operacionais, dependendo da ocorrência de eventos e condições para o sucesso do seu plano de recuperação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto”.

(I) FII – PORTO MARAVILHA

O Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado, regido por regulamento próprio, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e por demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a viabilização da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), criada pela Lei Complementar nº 101/9 do município do Rio de Janeiro, com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico (“AEIU”), por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto do município do Rio de Janeiro, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e a sustentabilidade ambiental

e socioeconômica da região, com ampliação do seu patrimônio, exclusivamente, no âmbito da OUCPRJ, inclusive de forma a gerar os recursos necessários ao pagamento das contraprestações devidas em função dos serviços e obras a serem implementadas na AEIU por meio da parceria público-privada no âmbito da Operação Urbana Consorciada, objeto do Edital de Licitação para Concorrência Pública nº 001/2010 e seus anexos, especialmente o Contrato de Parceria Público-Privada (“PPP”) na modalidade Concessão Administrativa.

Os investimentos consistem na realização de operações imobiliárias, com aquisição de bens e direitos no âmbito da OUCPRJ, imóveis, direitos reais sobre bens imóveis e Certificados de Potencial Adicional de Construção (“CEPAC”), investimentos em ações e cotas de sociedades cujo propósito de investimento seja o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários na AEIU.

O FII- Porto Maravilha teve suas demonstrações financeiras emitidas em 17 de junho de 2022. O relatório dos auditores independentes apresentou os seguintes itens abaixo transcritos:

“Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para as Notas 1 e 28 às demonstrações financeiras, que descrevem que devido a deterioração das condições de mercado vivida nos últimos anos e o respectivo impacto na monetização e no baixo volume de





negociação de ativos, o Fundo declarou ao Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto (“FII Região do Porto”) e à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP) estar em Situação de Ilíquidez. Essa declaração foi efetuada previamente ao início das Etapas 6, em maio de 2016, Etapa 7, em maio de 2018, Etapa 8, em maio de 2019, Etapa 9, em abril de 2020, Etapa 10, em maio de 2021 e Etapa 11, em maio de 2022. Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possui o montante de R\$ 4.512.922 mil de Prêmio de Opção de Compra a liquidar junto ao FII Região do Porto, oriundos da aquisição de CEPAC em leilão público para a continuidade dos serviços e obras relacionadas a melhoria da infraestrutura da região do Porto Maravilha. Em maio de 2020, o Fundo iniciou processo judicial com o objetivo de revisão dos termos e condições da operação na região do Porto Maravilha. Consequentemente, as incertezas relacionadas às obrigações do Fundo referentes ao Prêmio de Opção de Compra e à realização dos ativos imobiliários pelos valores estimados, dependem do desfecho do processo judicial, da continuidade e da finalização das obras de infraestrutura e da melhoria das condições do mercado imobiliário na região.

Essas situações indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre a continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfase

Investigação do Ministério Público Federal e da Polícia Federal

Chamamos a atenção para a Nota 1, que menciona que o Fundo foi estruturado com o objetivo da viabilização da Operação Urbana Consorciada do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico. Conforme descrito na Nota 1, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal estão conduzindo investigações envolvendo o investimento do FGTS no Fundo e algumas operações imobiliárias do Fundo. A administração da Caixa Econômica Federal adotou ações internas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos relacionados ao tema por parte de seus empregados e administradores. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”



NOTA 6 – ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | - | 101.919 | 124.324 |
| Ações cotadas e não cotadas | - | - | 95.729 | 109.790 |
| Fundo de Investimento | - | - | 6.190 | 14.534 |
| Instrumento de Patrimônio | - | - | 8.047.459 | 8.637.598 |
| Ações Cotadas e não cotadas | - | - | 6.756.299 | 6.904.316 |
| Fundo de Investimento | - | - | 1.291.160 | 1.733.282 |
| Instrumento Financeiro Derivativo | 1.688.635 | 1.846.166 | 1.688.635 | 1.846.166 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | - | - | 4.146.617 | 4.097.301 |
| CEPAC | - | - | 4.146.617 | 4.097.301 |
| Total | 1.688.635 | 1.846.166 | 13.984.630 | 14.705.389 |
| Circulante | - | - | 8.200.386 | 8.783.134 |
| Não Circulante | 1.688.635 | 1.846.166 | 5.784.244 | 5.922.255 |



(B) HIERARQUIA DE VALOR JUSTO

| DESCRIÇÃO | NÍVEL 1 | NÍVEL 2 | NÍVEL 3 | 31/12/2021 |
|---|---------|---------|-------------------|-------------------|
| Instrumento Financeiro Derivativo | - | - | 1.688.635 | 1.688.635 |
| Total Controladora | - | - | 1.688.635 | 1.688.635 |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | - | 101.919 | 101.919 |
| Ações cotadas e não cotadas | - | - | 95.729 | 95.729 |
| Hidrotérmica S.A. | - | - | 95.729 | 95.729 |
| Fundos de Investimento | - | - | 6.190 | 6.190 |
| Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo | - | - | 6.190 | 6.190 |
| Instrumento de Patrimônio | - | - | 8.047.459 | 8.047.459 |
| Ações Cotadas e não cotadas | - | - | 6.756.299 | 6.756.299 |
| BRK Ambiental Participações Saneamento S.A. | - | - | 3.217.274 | 3.217.274 |
| VLI S.A. | - | - | 2.809.454 | 2.809.454 |
| Cone S.A. | - | - | 325.037 | 325.037 |
| Brado Logística e Participações S.A. | - | - | 249.157 | 249.157 |
| MDCPar S.A. | - | - | 59.766 | 59.766 |
| Logbras Participações Desenvolvimento Logístico S.A. | - | - | 42.636 | 42.636 |
| Ijuí Energia S.A. | - | - | 52.975 | 52.975 |
| Fundos de Investimento | - | - | 1.291.160 | 1.291.160 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Região do Porto | - | - | 69 | 69 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP IV Energisa Centro Oeste – SN2 | - | - | 645.723 | 645.723 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP IV Energisa Centro Oeste – SN1 | - | - | 645.368 | 645.368 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | - | - | 4.146.617 | 4.146.617 |
| CEPAC | - | - | 4.146.617 | 4.146.617 |
| CEPAC | - | - | 4.146.617 | 4.146.617 |
| Total Consolidado | - | - | 13.984.630 | 13.984.630 |



(C) MOVIMENTAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO

| DESCRIÇÃO | 2020 | APLICAÇÃO / RESGATES | RENDIMENTOS | VARIAÇÕES DO VALOR JUSTO | VALORES A RECEBER | RESULTADO NAS NEGOCIAÇÕES | PROVISÃO PARA PERDAS | 2021 |
|---|-------------------|----------------------|------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| Instrumento Financeiro Derivativo | 1.846.166 | - | - | (157.531) | - | - | - | 1.688.635 |
| Total Controladora | 1.846.166 | - | - | (157.531) | - | - | - | 1.688.635 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 124.324 | (8.509) | 165 | 28.559 | - | - | (42.620) | 101.919 |
| Ações cotadas e não cotadas | 109.790 | - | - | 28.559 | - | - | (42.620) | 95.729 |
| Fundos de Investimento | 14.534 | (8.509) | 165 | - | - | - | - | 6.190 |
| Instrumento de Patrimônio | 8.637.598 | (1.111.202) | (320.354) | 909.277 | 9.661 | (77.521) | - | 8.047.459 |
| Ações Cotadas e não cotadas | 6.904.316 | (979.773) | - | 909.277 | - | (77.521) | - | 6.756.299 |
| Fundos de Investimento | 1.733.282 | (131.429) | (320.354) | - | 9.661 | - | - | 1.291.160 |
| Instrumento Financeiro Derivativo | 1.846.166 | - | - | (157.531) | - | - | - | 1.688.635 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | 4.097.301 | 6.100 | - | 70.528 | (34.902) | 7.590 | - | 4.146.617 |
| CEPAC | 4.097.301 | 6.100 | - | 70.528 | (34.902) | 7.590 | - | 4.146.617 |
| Total Consolidado | 14.705.389 | (1.113.611) | (320.189) | 850.833 | (25.241) | (69.931) | (42.620) | 13.984.630 |

(D) COMPOSIÇÃO DOS RENDIMENTOS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|-------------------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Títulos e Valores Mobiliários | - | - | 165 | 95 |
| Fundos de Investimento | - | - | 165 | 95 |
| Instrumento de Patrimônio | - | - | (320.354) | 176.520 |
| Fundos de Investimento | - | - | (320.354) | 176.520 |
| (-) Ajuste a Valor Justo | (157.531) | 772.370 | 902.756 | (358.925) |
| Total | (157.531) | 772.370 | 582.567 | (182.310) |

(E) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros derivativos referem-se às garantias prestadas pelo

Agente operador, conforme definidas na Resolução CCFGTS nº 913/18, no conjunto dos investimentos que compõem a Carteira Administrada, rendimento mínimo igual à atualização monetária das contas vinculadas acrescida de juros nominais de 6% a. a. (seis por cento ao ano).

(F) CEPAC – CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO

Os CEPAC que compõem a carteira do Fundo estão precificados pelo valor justo e são atualizados anualmente por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente. A avaliação relativa ao exercício de 2021 foi realizada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Conforme avaliação, o valor individual para os 5.358.265 (2020 – 5.386.149) títulos CEPAC existentes em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 773,87 (2020 – 760,71) e não possuem prazo de vencimento determinado.



Considerando a discussão em juízo dos termos da operação, além de uma série de iniciativas adotadas pela CAIXA para a obtenção de liquidez com os ativos do Fundo, consideraram-se as negociações de CEPAC que estavam mais avançadas ao final de 2021 para determinar o estoque de CEPAC de curto prazo, mantendo-se a quantidade remanescente no longo prazo.

O valor de 51.008 alocado no ativo circulante refere-se à quantia de 65.913 CEPAC a serem vendidos, conforme contratos de compromisso de compra e venda firmados em 7 de dezembro de 2021 e 10 de junho de 2022.

NOTA 7 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O FGTS efetua aplicações com a intenção e capacidade financeira para mantê-los até seus respectivos vencimentos, com base no modelo de negócio definido

pela Administração e seus fluxos de caixa contratuais possuem característica de somente pagamento de principal e juros. Esses investimentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, incluído dos custos de transação identificados na data da negociação e, avaliados, subsequentemente, ao custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros identificada para as operações.

As aplicações nesta categoria estão compostas por operações com lastro nas áreas de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e operações urbanas consorciadas, lançadas por empresas públicas ou privadas, incorporadoras e cooperativas habitacionais, sociedade de propósito específico (SPE's) e entidades afins, respeitadas as áreas de atuação das entidades, em consonância com a política de aplicação do FGTS.

(A) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | | | CONSOLIDADO | | | |
|--|-------------------|--------------------|------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | PERDAS ESPERADAS | 31/12/2021 | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | PERDAS ESPERADAS | 31/12/2021 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 22.938.673 | 121.468.869 | (102.881) | 144.304.661 | 32.626.639 | 121.468.869 | (1.871.957) | 152.223.551 |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 402.625 | 2.376.936 | (20) | 2.779.541 | 402.625 | 2.376.936 | (20) | 2.779.541 |
| Créditos Securitizados - CVS | 248.438 | 1.014.458 | - | 1.262.896 | 248.438 | 1.014.458 | - | 1.262.896 |
| Debêntures | 178.968 | 1.745.715 | (102.823) | 1.821.860 | 9.866.934 | 1.745.715 | (1.871.899) | 9.740.750 |
| Letras de Crédito Imobiliário - LCI | 101.338 | 405.368 | (38) | 506.668 | 101.338 | 405.368 | (38) | 506.668 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 6.209.729 | 32.291.446 | - | 38.501.175 | 6.209.729 | 32.291.446 | - | 38.501.175 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 15.797.575 | 83.634.946 | - | 99.432.521 | 15.797.575 | 83.634.946 | - | 99.432.521 |
| Empréstimos e recebíveis | - | - | - | - | 56.563 | - | (54.242) | 2.321 |
| Direitos Creditórios | - | - | - | - | 56.563 | - | (54.242) | 2.321 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | - | - | - | - | - | 100.739 | (23.081) | 77.658 |
| SPE | - | - | - | - | - | 100.739 | (23.081) | 77.658 |
| Total | 22.938.673 | 121.468.869 | (102.881) | 144.304.661 | 32.683.202 | 121.569.608 | (1.949.280) | 152.303.530 |



| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | | | CONSOLIDADO | | | |
|--|------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | PERDAS ESPERADAS | 31/12/2020 | CIRCULANTE | NÃO CIRCULANTE | PERDAS ESPERADAS | 31/12/2020 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 8.938.572 | 96.195.932 | (102.828) | 105.031.676 | 18.328.843 | 96.195.932 | (1.820.549) | 112.704.226 |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 579.823 | 4.082.232 | (305) | 4.661.750 | 579.823 | 4.082.232 | (305) | 4.661.750 |
| Créditos Securitizados - CVS | 209.922 | 1.066.297 | - | 1.276.219 | 209.922 | 1.066.297 | - | 1.276.219 |
| Debêntures | 220.990 | 1.973.320 | (102.483) | 2.091.827 | 9.611.261 | 1.973.320 | (1.820.204) | 9.764.377 |
| Letras de Crédito Imobiliário - LCI | 97.292 | 510.328 | (40) | 607.580 | 97.292 | 510.328 | (40) | 607.580 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | - | 14.615.575 | - | 14.615.575 | - | 14.615.575 | - | 14.615.575 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 7.830.545 | 73.948.180 | - | 81.778.725 | 7.830.545 | 73.948.180 | - | 81.778.725 |
| Empréstimos e recebíveis | - | - | - | - | 56.307 | - | (33.345) | 22.962 |
| Direitos Creditórios | - | - | - | - | 56.307 | - | (33.345) | 22.962 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | - | - | - | - | - | 91.102 | (18.578) | 72.524 |
| SPE | - | - | - | - | - | 91.102 | (18.578) | 72.524 |
| Total | 8.938.572 | 96.195.932 | (102.828) | 105.031.676 | 18.385.150 | 96.287.034 | (1.872.472) | 112.799.712 |

(B) DEMONSTRAÇÃO DOS RENDIMENTOS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 13.067.027 | 8.689.083 | 14.307.905 | 9.349.308 |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 244.944 | 374.970 | 244.944 | 374.970 |
| Créditos Securitizados - CVS | 40.404 | 42.264 | 40.404 | 42.264 |
| Debêntures | 146.319 | 167.349 | 1.387.197 | 827.574 |
| Letras de Crédito Imobiliário - LCI | 40.681 | 47.656 | 40.681 | 47.656 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | 1.846.961 | 1.049.670 | 1.846.961 | 1.049.670 |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | 10.747.718 | 7.007.174 | 10.747.718 | 7.007.174 |



| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Empréstimos e recebíveis | - | - | 3.762 | 3.836 |
| Direitos Creditórios | - | - | 3.762 | 3.836 |
| Outros ativos financeiros de natureza imobiliária | - | - | 11.835 | 10.973 |
| SPE | - | - | 11.835 | 10.973 |
| Total | 13.067.027 | 8.689.083 | 14.323.502 | 9.364.117 |

(C) MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

| DESCRIÇÃO | 2020 | APLICAÇÃO / RESGATES | RECEBIMENTO DE JUROS | RENDIMENTOS | RECLASSIFICAÇÃO DE VALORES A RECEBER / NOVAÇÃO | VALORIZAÇÃO / DESVALORIZAÇÃO | AUMENTO / REDUÇÃO DE IMPAIRMENT | 2021 |
|---------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------|--|------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| CRI | 4.661.750 | (2.127.438) | - | 244.944 | - | - | 285 | 2.779.541 |
| CVS | 1.276.219 | (265.460) | - | 40.404 | 211.733 | - | - | 1.262.896 |
| Debêntures | 2.091.827 | (415.946) | - | 146.319 | - | - | (340) | 1.821.860 |
| LCI | 607.580 | (141.595) | - | 40.681 | - | - | 2 | 506.668 |
| LTN | 14.615.575 | 22.038.639 | - | 1.846.961 | - | - | - | 38.501.175 |
| NTN | 81.778.725 | 12.713.364 | (5.807.286) | 10.747.718 | - | - | - | 99.432.521 |
| Total Controladora | 105.031.676 | 31.801.564 | (5.807.286) | 13.067.027 | 211.733 | - | (53) | 144.304.661 |
| CRI | 4.661.750 | (2.127.438) | - | 244.944 | - | - | 285 | 2.779.541 |
| CVS | 1.276.219 | (265.460) | - | 40.404 | 211.733 | - | - | 1.262.896 |
| Debêntures | 9.764.377 | (1.465.072) | - | 1.387.197 | 32.420 | 51.923 | (30.095) | 9.740.750 |
| LCI | 607.580 | (141.595) | - | 40.681 | - | - | 2 | 506.668 |
| LTN | 14.615.575 | 22.038.639 | - | 1.846.961 | - | - | - | 38.501.175 |
| NTN | 81.778.725 | 12.713.364 | (5.807.286) | 10.747.718 | - | - | - | 99.432.521 |
| Direitos Creditórios | 22.962 | (3.506) | - | 3.762 | - | - | (20.897) | 2.321 |
| SPE | 72.524 | - | - | 11.835 | (2.197) | - | (4.504) | 77.658 |
| Total Consolidado | 112.799.712 | 30.748.932 | (5.807.286) | 14.323.502 | 241.956 | 51.923 | (55.209) | 152.303.530 |



(D) CVS – CRÉDITOS SECURITIZADOS

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização e os decorrentes das novações de créditos cedidos (Nota 9 b). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% a. a. (seis inteiros e dezessete centésimos por cento ao ano), e os de séries B e D rendem TR + 3,12% a. a. (três inteiros e doze centésimos por cento ao ano), a serem resgatados em até 30 (trinta) anos contados a partir de 1º de janeiro de 1997.

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA/CONSOLIDADO | |
|---------------|--------------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 |
| CVS - Série A | 39.008 | 45.663 |
| CVS - Série B | 1.165.693 | 1.160.949 |
| CVS - Série C | 515 | 616 |
| CVS - Série D | 57.680 | 68.991 |
| Total | 1.262.896 | 1.276.219 |



(E) SEGREGAÇÃO POR PRAZOS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | ATÉ 1 ANO | DE 1 A 5 ANOS | DE 5 A 10 ANOS |
| Títulos Públicos Federais | 22.007.304 | 59.566.079 | 56.360.313 |
| LTN | 6.209.729 | 32.291.446 | - |
| NTN | 15.797.575 | 27.274.633 | 56.360.313 |
| CVS – Créd. Securitizados | 248.438 | 1.014.458 | - |
| Certificados de recebíveis - CRI | 402.625 | 1.284.452 | 1.030.630 |
| Letras de Crédito Imobiliário - LCI | 101.338 | 405.368 | - |
| Debêntures | 178.968 | 1.356.341 | 389.374 |
| Total 2021 | 22.938.673 | 63.626.698 | 57.780.317 |
| Total 2020 | 8.938.572 | 68.265.657 | 27.567.300 |

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | |
|-------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| | ACIMA DE 10 ANOS | VALOR CONTÁBIL 2021 | VALOR CONTÁBIL 2020 |
| Títulos Públicos Federais | - | 137.933.696 | 96.394.300 |
| LTN | - | 38.501.175 | 17.014.762 |
| NTN | - | 99.432.521 | 79.379.538 |
| CVS – Créd. Securitizados | - | 1.262.896 | 1.276.219 |
| Certificados de recebíveis - CRI | 61.854 | 2.779.561 | 4.662.055 |
| Letras de Crédito Imobiliário - LCI | - | 506.706 | 607.620 |
| Debêntures | - | 1.924.683 | 2.194.310 |
| Total 2021 | 61.854 | 144.407.542 | - |
| Total 2020 | 362.975 | - | 105.134.504 |



NOTA 8 – PERDAS DE CRÉDITO ESPERADA DE ATIVOS FINANCEIROS

Para fins de avaliação das perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa dos investimentos financeiros em certificados de recebíveis imobiliários – CRI e das letras de crédito imobiliária – LCI, foram considerados como tendo risco de crédito baixo, uma vez que, a contraparte possui classificação nos níveis de *rating* entre “AAA” a “A+”, os títulos da carteira são, em sua totalidade, constituídos por créditos imobiliários que possuem lastro em imóveis performados, isto é, imóveis concluídos, e são instituídos pelo regime fiduciário onde os créditos são excluídos do patrimônio comum da companhia, passando a constituir patrimônio separado, sem alcance no caso de falência da securitizadora, além das garantias reais adicionais firmadas nos termos de escritura. Portanto, para fins de avaliação e mensuração das perdas estimadas desses ativos financeiros, a provisão para perdas é mensurada a um valor equivalente a perdas do período de 12 meses.

Quanto aos investimentos em debêntures, a análise demonstrou, tanto títulos como tendo risco de crédito baixo, referente àquelas emissões adimplidas ou com atrasos pontuais não superiores a 30 dias e operações/tomadores classificados dentro do intervalo de *rating* de “AAA” a “C-”, para as quais a avaliação da provi-

são para perdas esperadas é mensurada a um valor equivalente a perdas do período de 12 meses, como também títulos considerados com aumento significativo no risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, devido, principalmente, aos níveis de classificação de *rating* dentro do intervalo de “D+” até “F”, somado a fatores qualitativos referente a situação atual da concessionária identificado, que ocasionaram, inclusive, deterioração do *rating*, mesmo sem *default* aparente. Sendo que, para estes títulos a avaliação da provisão de perdas esperadas foi mensurada considerando todo o prazo remanescente do contrato.

Foi analisado ainda, no rol dos investimentos em debêntures do Grupo, títulos em emissão com situação de *default*, sem perspectiva de reversão da situação no curto prazo, classificadas nos níveis de *rating* dentro do intervalo de “G” a “H” ou sem *rating* atribuído, somado aos indícios de dificuldade financeira apresentada pela concessionária, incluindo as honras e garantias, para os quais a avaliação e mensuração de perdas considerou o saldo remanescente do contrato, considerando que o ativos com *rating* “H” ou sem *rating* constitui 100% do seu valor classificado como não recuperável.

(A) EXPOSIÇÃO MÁXIMA POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

| EMISSÃO | ESCALA DE RATING | PCLD | INVESTIMENTO | PROVISÃO PARA PERDAS | 31/12/2021 |
|--|----------------------|-----------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Debêntures | | | 1.924.683 | 102.823 | 1.821.860 |
| 5ª Emissão de Debenture de Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG | Grau de Investimento | 12 meses | 171.260 | 152 | 171.108 |
| 1ª Emissão de Debênture de AQUAPOLO Ambiental S.A. | Grau de Investimento | 12 meses | 237.861 | 564 | 237.297 |
| 3ª Emissão de Debênture de MANSO S.A. - ODEBRECHT AMBIENTAL | Grau de Investimento | 12 meses | 286.631 | 840 | 285.791 |
| 1ª Emissão de Debênture de Araucária Saneamento S.A. | Grau de Investimento | 12 meses | 87.239 | 286 | 86.953 |
| 12ª Emissão de Debênture de SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Grau de Investimento | 12 meses | 160.187 | 276 | 159.911 |
| 3ª Emissão de Debênture de Linha Amarela S.A. - LAMSA | Grau de Especulação | Vida Útil | 106.047 | 28.086 | 77.961 |
| 8ª Emissão de Debênture de METROBARRA S.A. - METROBARRA | Grau de Especulação | Vida Útil | 875.458 | 72.619 | 802.839 |
| Títulos Públicos Federais | | | 137.933.696 | - | 137.933.696 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | Grau de Investimento | Vida Útil | 38.501.175 | - | 38.501.175 |



| EMISSÃO | ESCALA DE RATING | PCLD | INVESTIMENTO | PROVISÃO PARA PERDAS | 31/12/2021 |
|---|----------------------|-----------|------------------|----------------------|------------------|
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | Grau de Investimento | Vida Útil | 99.432.521 | - | 99.432.521 |
| CRI | | | 2.779.561 | 20 | 2.779.541 |
| 4ª Emissão Gaia Série 31 | Grau de Investimento | 12 meses | 126.249 | - | 126.249 |
| 1ª Emissão Brazilian Securities Série 265 | Grau de Investimento | 12 meses | 1.608 | - | 1.608 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 165 | Grau de Investimento | Vida Útil | 12.979 | 1 | 12.978 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 166 | Grau de Investimento | Vida Útil | 41.973 | 1 | 41.972 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 184 | Grau de Investimento | Vida Útil | 13.107 | 18 | 13.089 |
| 1ª Emissão RB Capital Série 75 | Grau de Investimento | 12 meses | 326.322 | - | 326.322 |
| 5ª Emissão Gaia Série 22 | Grau de Investimento | 12 meses | 11.773 | - | 11.773 |
| 4ª Emissão Gaia Série 43 | Grau de Investimento | 12 meses | 278.157 | - | 278.157 |
| 1ª Emissão Brazilian Securities Série 313 | Grau de Investimento | 12 meses | 18.030 | - | 18.030 |
| 4ª Emissão Gaia Série 45 | Grau de Investimento | 12 meses | 19.477 | - | 19.477 |
| 4ª Emissão Gaia Série 73 | Grau de Investimento | 12 meses | 28.666 | - | 28.666 |
| 1ª Emissão RB Capital Série 110 | Grau de Investimento | 12 meses | 232.370 | - | 232.370 |
| 1ª Emissão RB Capital Série 123 | Grau de Investimento | 12 meses | 147.597 | - | 147.597 |
| 1ª Emissão RB Capital Série 123 | Grau de Investimento | 12 meses | 147.597 | - | 147.597 |
| 4ª Emissão Gaia Série 83 | Grau de Investimento | 12 meses | 18.471 | - | 18.471 |
| 1ª Emissão Gaia Série 3 | Grau de Investimento | 12 meses | 78.259 | - | 78.259 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 268 | Grau de Investimento | 12 meses | 75.372 | - | 75.372 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 265 | Grau de Investimento | 12 meses | 922.784 | - | 922.784 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 279 | Grau de Investimento | 12 meses | 132.663 | - | 132.663 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 276 | Grau de Investimento | 12 meses | 293.704 | - | 293.704 |
| LCI | | | 506.706 | 38 | 506.668 |
| 16L00152495 Banco do Brasil | Grau de Investimento | 12 meses | 271.254 | 21 | 271.233 |
| 16L00178112 CAIXA | Grau de Investimento | 12 meses | 31.539 | 2 | 31.537 |
| 16L00152445 Santander | Grau de Investimento | 12 meses | 203.913 | 15 | 203.898 |



| EMISSÃO | ESCALA DE RATING | PCLD | INVESTIMENTO | PROVISÃO PARA PERDAS | 31/12/2021 |
|--|----------------------|-----------|--------------------|----------------------|--------------------|
| CVS | | | 1.262.896 | - | 1.262.896 |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101, CVSD970101 | Grau de Investimento | Vida Útil | 1.262.896 | - | 1.262.896 |
| Total Controladora | | | 144.407.542 | 102.881 | 144.304.661 |
| Debêntures | | | 9.687.966 | 1.769.076 | 7.918.890 |
| Santo Antônio Energia S.A. | Grau de Especulação | Vida Útil | 4.622.932 | 360.195 | 4.262.737 |
| Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social | Grau de Investimento | Vida Útil | 1.104.562 | - | 1.104.562 |
| Porto do Açu Operações S.A. | Grau de Especulação | Vida Útil | 1.984.384 | 350.087 | 1.634.297 |
| Teles Pires Participações S.A. | Grau de Investimento | Vida Útil | 541.567 | - | 541.567 |
| Light Serviços de Eletricidade S.A. | Grau de Investimento | Vida Útil | 197.288 | - | 197.288 |
| Odebrecht TransPort S.A. | Grau de Investimento | Vida Útil | 134.921 | - | 134.921 |
| Centrais Elétricas de Pernambuco - EPESA | Grau de Investimento | Vida Útil | 30.925 | - | 30.925 |
| Light Energia S.A. | Grau de Investimento | Vida Útil | 12.593 | - | 12.593 |
| Brasil Term Participações S.A. | Grau de Especulação | Vida Útil | 1.058.794 | 1.058.794 | - |
| Direitos Creditórios | | | 56.563 | 54.242 | 2.321 |
| CCI RB002 | - | - | 10.043 | 10.043 | - |
| CCI RB042 | - | - | 29.978 | 29.978 | - |
| CCI RB046 | - | - | 8.194 | 8.194 | - |
| CCI RB072 | - | - | 3.527 | 1.206 | 2.321 |
| CCI RB092 | - | - | 4.821 | 4.821 | - |
| SPE | | | 100.739 | 23.081 | 77.658 |
| Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda. | - | - | 37.995 | 4.377 | 33.618 |
| Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda | - | - | 16.400 | 8.400 | 8.000 |
| Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda | - | - | 48.243 | 10.304 | 37.939 |
| MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda. | - | - | 5 | - | 5 |
| Créditos recebidos e não identificados | - | - | (1.904) | - | (1.904) |
| Total Consolidado | | | 154.252.810 | 1.949.280 | 152.303.530 |



(B) EXPOSIÇÃO MÁXIMA POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

| EMIÇÃO | ESCALA DE RATING | PCLD | INVESTIMENTO | PROVISÃO PARA PERDAS | 31/12/2021 |
|----------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Setor público | | | 404.681.713 | 405.812 | 404.275.901 |
| Habitacional | Grau de Investimento | Vida Útil | 366.235.801 | 405.754 | 365.830.047 |
| Saneamento | Grau de Investimento | Vida Útil | 20.831.688 | 8 | 20.831.680 |
| Infraestrutura e desenvolvimento | Grau de Investimento | Vida Útil | 17.312.312 | 50 | 17.312.262 |
| Saúde | Grau de Investimento | Vida Útil | 301.912 | - | 301.912 |
| Setor privado | | | 4.872.178 | 298.583 | 4.573.595 |
| Habitacional | Grau de Investimento | Vida Útil | 3.858.415 | 298.583 | 3.559.832 |
| Saneamento | Grau de Investimento | Vida Útil | 884.081 | - | 884.081 |
| Infraestrutura e desenvolvimento | Grau de Investimento | Vida Útil | 129.682 | - | 129.682 |
| Total Controladora | | | 409.553.891 | 704.395 | 408.849.496 |





(C) CATEGORIAS DO RISCO DE CRÉDITO

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO | PAPEL/TÍTULO |
|------------|--|--|
| Adimplente | A contraparte apresenta baixo risco de inadimplência e não apresenta valores vencidos | Controladora |
| | | Debêntures |
| | | Títulos Públicos Federais |
| | | CRI |
| | | LCI |
| | | CVS |
| | | Financiamentos setor público e privado |
| | | Habitacional |
| | | Saneamento |
| | | Infraestrutura e desenvolvimento |
| | | Saúde |
| | | Controladas |
| | | Debêntures |
| | | SPE |
| Duvidosa | O valor está vencido há >30 dias ou há aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. | Controladora |
| | | Debêntures |
| | | Financiamentos setor público e privado |
| | | Habitacional |
| | | Controladas |
| | | SPE |

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO | PAPEL/TÍTULO |
|--------------|---|--|
| Inadimplente | O valor está vencido há > 90 dias ou há evidência indicando que o ativo está sujeito à redução ao valor recuperável. | Controladora |
| | | Financiamentos setor público e privado |
| | | Habitacional |
| | | Controladas |
| | | Debêntures |
| Baixa | Há evidência indicando que o devedor enfrenta graves problemas financeiros e a entidade não possui perspectiva realista de recuperação. | Direitos Creditórios |
| | | Controladora |
| | | Debêntures |
| | | Financiamentos setor público e privado |
| | | Habitacional |





(D) EXPOSIÇÃO POR TIPO DE ATIVO E CLASSIFICADA POR ESTÁGIO DOS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

| DESCRIÇÃO | ESTÁGIO 1 | ESTÁGIO 2 | ESTÁGIO 3 | 31/12/2021 |
|---|--------------------|----------------|-----------|--------------------|
| Debêntures | 943.178 | 981.505 | - | 1.924.683 |
| Linha Amarela S.A. - LAMSA | - | 106.047 | - | 106.047 |
| Metrobarra S.A. | - | 875.458 | - | 875.458 |
| CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO EST. DE SP - SABESP | 160.187 | - | - | 160.187 |
| AQUAPOLO AMBIENTAL S.A. | 237.861 | - | - | 237.861 |
| CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG | 171.260 | - | - | 171.260 |
| ARAUCÁRIA SANEAMENTO S.A. | 87.239 | - | - | 87.239 |
| ODEBRECHT AMBIENTAL - MANSO S.A. | 286.631 | - | - | 286.631 |
| Títulos Públicos Federais | 137.933.696 | - | - | 137.933.696 |
| CRI | 2.711.502 | 68.059 | - | 2.779.561 |
| 4ª Emissão Gaia Série 31 | 126.249 | - | - | 126.249 |
| 1ª Emissão Brazilian Securities Série 265 | 1.608 | - | - | 1.608 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 165 | - | 12.979 | - | 12.979 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 166 | - | 41.973 | - | 41.973 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 184 | - | 13.107 | - | 13.107 |
| 1ª Emissão RB Capital Série 75 | 326.322 | - | - | 326.322 |
| 5ª Emissão Gaia Série 22 | 11.773 | - | - | 11.773 |
| 4ª Emissão Gaia Série 43 | 278.157 | - | - | 278.157 |
| 1ª Emissão Brazilian Securities Série 313 | 18.030 | - | - | 18.030 |
| 4ª Emissão Gaia Série 45 | 19.477 | - | - | 19.477 |
| 4ª Emissão Gaia Série 73 | 28.666 | - | - | 28.666 |
| 1ª Emissão RB Capital Série 110 | 232.370 | - | - | 232.370 |
| 1ª Emissão RB Capital Série 123 | 147.597 | - | - | 147.597 |
| 4ª Emissão Gaia Série 83 | 18.471 | - | - | 18.471 |
| 1ª Emissão Gaia Série 3 | 78.259 | - | - | 78.259 |



| DESCRIÇÃO | ESTÁGIO 1 | ESTÁGIO 2 | ESTÁGIO 3 | 31/12/2021 |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 268 | 75.372 | - | - | 75.372 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 265 | 922.784 | - | - | 922.784 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 279 | 132.663 | - | - | 132.663 |
| 2ª Emissão CIBRASEC Série 276 | 293.704 | - | - | 293.704 |
| LCI | 506.706 | - | - | 506.706 |
| CVS | 1.262.896 | - | - | 1.262.896 |
| Total Controladora | 143.357.978 | 1.049.564 | - | 144.407.542 |
| Debêntures | 2.021.856 | 6.607.316 | 1.058.794 | 9.687.966 |
| Santo Antônio Energia S.A. | - | 4.622.932 | - | 4.622.932 |
| Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social | 1.104.562 | - | - | 1.104.562 |
| Porto do Açu Operações S.A. | - | 1.984.384 | - | 1.984.384 |
| Teles Pires Participações S.A. | 541.567 | - | - | 541.567 |
| Ligth Serviços de Eletricidade S.A. | 197.288 | - | - | 197.288 |
| Odebrecht TransPort S.A. | 134.921 | - | - | 134.921 |
| Centrais Elétricas de Pernambuco - EPESA | 30.925 | - | - | 30.925 |
| Ligth Energia S.A. | 12.593 | - | - | 12.593 |
| Brasil Term Participações S.A. | - | - | 1.058.794 | 1.058.794 |
| Direitos Creditórios | - | 3.527 | 53.036 | 56.563 |
| CCI RB002 | - | - | 10.043 | 10.043 |
| CCI RB042 | - | - | 29.978 | 29.978 |
| CCI RB046 | - | - | 8.194 | 8.194 |
| CCI RB072 | - | 3.527 | - | 3.527 |
| CCI RB092 | - | - | 4.821 | 4.821 |
| SPE | (1.899) | 102.638 | - | 100.739 |
| Projeto Imobiliário Residencial Viver Teresópolis SPE 63 Ltda. | - | 37.995 | - | 37.995 |
| Alto da Glória Empreendimento Imobiliário SPE Ltda | - | 16.400 | - | 16.400 |



| DESCRIÇÃO | ESTÁGIO 1 | ESTÁGIO 2 | ESTÁGIO 3 | 31/12/2021 |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| Debens-RJ Dr. Sardinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda | - | 48.243 | - | 48.243 |
| MC1 Empreendimento Imobiliário Ltda. | 5 | - | - | 5 |
| Créditos recebidos e não identificados | (1.904) | - | - | (1.904) |
| Total Consolidado | 145.377.935 | 7.763.045 | 1.111.830 | 154.252.810 |

(E) EXPOSIÇÃO POR TIPO DE ATIVO E CLASSIFICADA POR ESTÁGIO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS AO CUSTO AMORTIZADO

| DESCRIÇÃO | ESTÁGIO 1 | ESTÁGIO 2 | ESTÁGIO 3 | 31/12/2021 |
|----------------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------|
| Setor Público | 400.229.757 | 105.369 | 4.346.587 | 404.681.713 |
| Habitacional | 361.784.372 | 105.369 | 4.346.060 | 366.235.801 |
| Saneamento | 17.312.256 | - | 56 | 17.312.312 |
| Infraestrutura e Desenvolvimento | 20.831.217 | - | 471 | 20.831.688 |
| Saúde | 301.912 | - | - | 301.912 |
| Setor Privado | 1.671.798 | - | 3.200.380 | 4.872.178 |
| Habitacional | 658.035 | - | 3.200.380 | 3.858.415 |
| Saneamento | 129.682 | - | - | 129.682 |
| Infraestrutura e Desenvolvimento | 884.081 | - | - | 884.081 |
| Total | 401.901.554 | 105.369 | 7.546.967 | 409.553.891 |

(F) MOVIMENTAÇÃO DAS PERDAS ESPERADAS

| DESCRIÇÃO | 2020 | AUMENTO/ REDUÇÃO DE IMPAIRMENT | 2021 |
|---|-----------|--------------------------------|-----------|
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | | |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | (305) | 285 | (20) |
| Debêntures | (102.483) | (340) | (102.823) |

| DESCRIÇÃO | 2020 | AUMENTO/ REDUÇÃO DE IMPAIRMENT | 2021 |
|---|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| Letras de Crédito Imobiliário - LCI | (40) | 2 | (38) |
| Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado | | | |
| Financiamentos setor público e privado | - | (704.394) | (704.394) |
| Créditos vinculados – FCVS | - | (858.402) | (858.402) |
| Total Controladora | (102.828) | (1.562.849) | (1.665.677) |
| Ativos financeiros ao custo amortizado | | | |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | (305) | 285 | (20) |
| Debêntures | (1.820.204) | (30.095) | (1.850.299) |
| Letras de Crédito Imobiliário - LCI | (40) | 2 | (38) |
| Direitos Creditórios | (33.345) | (20.897) | (54.242) |
| SPE | (18.578) | (4.503) | (23.081) |
| Empréstimos e recebíveis ao custo amortizado | | | |
| Financiamentos setor público e privado | - | (704.394) | (704.394) |
| Créditos vinculados – FCVS | - | (858.402) | (858.402) |
| Outros ativos circulantes | | | |
| Valores a receber com SPE | (4.045) | (14.317) | (18.362) |
| Total Consolidado | (1.876.517) | (1.632.321) | (3.508.838) |



NOTA 9 – EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

São avaliados em conjunto de operações, possuem características de somente recebimento de principal e juros e a administração os mantém em um modelo de negócio cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais que correspondem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto, avaliados inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação e, avaliados, subsequentemente, pelo custo amortizado utilizando a taxa efetiva de juros.

Os encargos financeiros são registrados de acordo com o regime de competência e adicionados ao montante de principal de cada período, sendo seu valor reduzido pelas amortizações de principal.

(A) FINANCIAMENTOS SETOR PÚBLICO E SETOR PRIVADO

Os financiamentos são destinados aos setores público e privado e contratados exclusivamente nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura e saúde, detalhados nos itens a seguir.

(A.1) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|----------------------------------|----------------------------|--------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Setor público | | |
| Habitacional | 366.235.801 | 353.146.986 |
| Saneamento | 20.831.688 | 20.823.593 |
| Infraestrutura e desenvolvimento | 17.312.312 | 17.392.316 |
| Saúde | 301.912 | 1.158.253 |
| (-) Provisão para perdas | (405.812) | - |
| Total setor público | 404.275.901 | 392.521.148 |



| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|----------------------------------|----------------------------|--------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Setor privado | | |
| Habitacional | 3.858.415 | 3.796.624 |
| Saneamento | 884.081 | 757.628 |
| Infraestrutura e desenvolvimento | 129.682 | 244.553 |
| (-) Provisão para perdas | (298.583) | |
| Total setor privado | 4.573.595 | 4.798.805 |
| Total geral | 408.849.496 | 397.319.953 |
| Circulante | 43.098.124 | 45.084.459 |
| Não circulante | 365.751.372 | 352.235.494 |

(A.2) CONCENTRAÇÃO DOS PRINCIPAIS TOMADORES

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|--------------------------|----------------------------|--------------------|
| | 2021 | 2020 |
| 10 maiores tomadores | 402.965.295 | 390.329.363 |
| Demais | 6.588.596 | 6.990.590 |
| (-) Provisão para perdas | (704.395) | - |
| Total | 408.849.496 | 397.319.953 |



(A.3) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS POR FAIXA DE VENCIMENTO

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | | | |
|---------------------------------|----------------------------|------------------|--------------------|--------------------|
| | SETOR PÚBLICO | SETOR PRIVADO | TOTAL 2021 | TOTAL 2020 |
| Circulante | | | | |
| De 0 a 90 dias | 10.861.993 | 47.181 | 10.909.174 | 10.512.848 |
| De 91 a 360 dias | 27.519.216 | 223.931 | 27.743.147 | 29.750.594 |
| Não circulante | | | | |
| De 1 ano até 3 anos | 76.293.451 | 342.399 | 76.635.850 | 73.408.576 |
| De 3 anos até 5 anos | 68.604.486 | 286.979 | 68.891.465 | 69.210.780 |
| De 5 anos até 15 anos | 200.422.076 | 738.073 | 201.160.149 | 194.869.083 |
| Mais de 15 anos | 19.027.248 | 36.660 | 19.063.908 | 14.747.055 |
| Total vincendo | 402.728.470 | 1.675.223 | 404.403.693 | 392.498.936 |
| Total vencido | 1.953.243 | 3.196.955 | 5.150.198 | 4.821.018 |
| (-) Provisão para perdas | (405.812) | (298.583) | (704.395) | - |
| Total geral | 404.275.901 | 4.573.595 | 408.849.496 | 397.319.953 |

(A.4) COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS POR AGENTES

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|---|----------------------------|-------------|
| | 2021 | 2020 |
| Financiamentos imobiliários ⁽ⁱ⁾ | | |
| Agente financeiro CAIXA | 328.396.124 | 312.254.072 |
| Encargos a receber (agente financeiro CAIXA) | 661.388 | 496.525 |
| Direitos creditórios | 64.847 | 65.107 |
| Encargos a receber (Direitos Creditórios) | 7 | - |

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|--|----------------------------|--------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) | 1.336.814 | 1.639.381 |
| Encargos a receber (FAR) | 5.393 | 6.621 |
| Outros agentes financeiros | 37.648.561 | 40.405.103 |
| Encargos a receber (outros agentes financeiros) | 108.168 | 103.829 |
| (-) Provisão para perdas | (529.595) | - |
| Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento ⁽ⁱⁱ⁾ | | |
| Agente financeiro CAIXA | 33.428.893 | 33.271.648 |
| Encargos a receber (agente financeiro CAIXA) | 74.202 | 72.245 |
| Outros agentes financeiros | 5.639.647 | 5.859.254 |
| Encargos a receber (outros agentes financeiros) | 14.425 | 14.279 |
| (-) Provisão para perdas | (5) | - |
| Financiamentos para saúde ⁽ⁱⁱⁱ⁾ | | |
| Agente financeiro CAIXA | 301.175 | 1.155.958 |
| Encargos a receber (agente financeiro CAIXA) | 737 | 2.295 |
| Operações refinanciadas ^(iv) | | |
| Lei nº 8.727/93 | 1.852.909 | 1.972.246 |
| Encargos a receber | 20.623 | 1.390 |
| (-) Provisão para perdas | (174.795) | - |
| Total | 408.849.496 | 397.319.953 |

(i) Financiamentos imobiliários: Os financiamentos imobiliários incluem operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150/00. Mensalmente é lançada a provisão prevista na Resolução CCFGTS nº 517, de 20 de novembro de 2006, expressando a expectativa do desconto a ser concedido na liquidação ou renegociação da dívida proveniente desses ativos, conforme estipula o normativo.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que são atualizados pela variação da TR.



- (ii) Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento urbano
Os financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento incluem operações com agentes financeiros por meio dos programas: Saneamento para todos, determinada pela Resolução CCFGTS nº 476 de 2005, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), consoante Resolução CCFGTS nº 989 de 2020 e Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades), previsto na Resolução CCFGTS nº 897 de 2018.
Os projetos de saneamento básico e infraestrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais, conforme determina a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- (iii) Financiamentos para saúde
Os financiamentos para saúde deriva da atualização do texto da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, pela Medida Provisória nº 859, de 2018, regulamentada pela Lei nº 13.778, de 2018, que viabiliza a aplicação de recursos do FGTS em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, incumbindo o Ministério da Saúde de Subsidiar o Conselho Curador do FGTS no aprimoramento operacional e definição de metas a serem alcançadas para essas operações de crédito. A medida estabelece o risco das operações de crédito aos agentes financeiros participantes (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES), mediante a uma taxa de risco de crédito, a ser definido pelo Conselho Curador, limitada a 3% a.a. (três por cento ao ano), e estabelecendo que as garantias poderão ser exigidas isolada ou cumulativamente.
- (iv) Operações refinanciadas
As operações refinanciadas efetuadas pelo FGTS compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727/93 e estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

(A.5) VALORES CONTRATADOS A LIBERAR

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, saneamento e infraestrutura em 31 de dezembro apresentaram os saldos a seguir:

| DESCRIÇÃO | 2021 | 2020 |
|--|-------------------|-------------------|
| Financiamentos para habitação | | |
| Setor público | 1.065.367 | 1.326.186 |
| Setor privado | 29.440.074 | 32.082.781 |
| Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento | | |
| Setor público | 17.962.895 | 22.664.726 |
| Setor privado | 2.653.466 | 1.890.350 |
| Total | 51.121.802 | 57.964.043 |

B) OUTROS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Compreendem os valores residuais de contratos encerrados, a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que cederam créditos com cobertura do FCVS para pagamento de dívida.

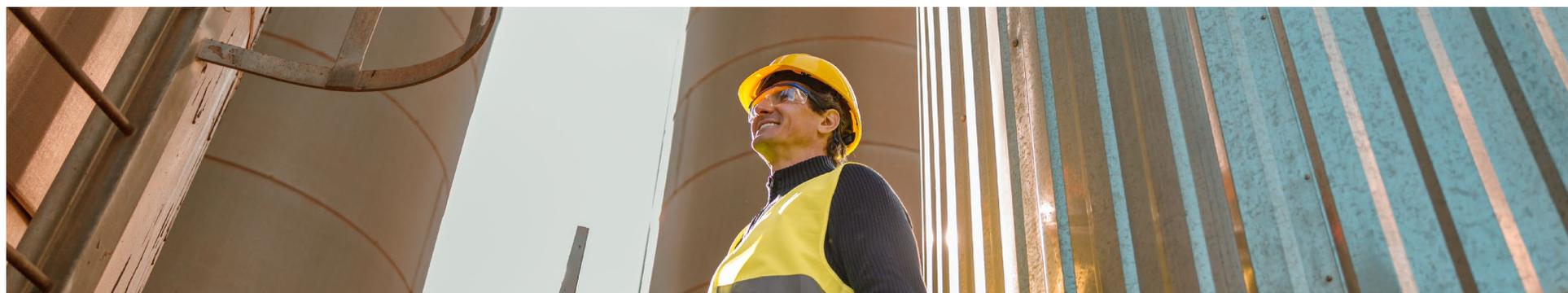
| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|--|----------------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 |
| FCVS a receber - não homologados ⁽ⁱ⁾ | 1.756.371 | 1.700.868 |
| FCVS a receber - Habilitados/homologados ⁽ⁱⁱ⁾ | 6.345.934 | 6.213.691 |
| FCVS a receber - Pré novado | 469.479 | 319.533 |
| FCVS a receber - Homologados com negativa cobertura ⁽ⁱⁱⁱ⁾ | 985.681 | 945.026 |
| FCVS a receber - Descontos concedidos ^(iv) | (70.257) | (90.376) |
| FCVS - a receber - Espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCVS ^(v) | 5.184 | 5.183 |
| (-) Perdas esperadas Créditos vinculados - FCVS | (858.402) | - |
| Total | 8.633.990 | 9.093.925 |

- (i) São compostos de contratos cedidos pelos agentes financeiros, ainda em estágio de habilitação e mudança de titularidade junto ao FGTS.
- (ii) Contratos habilitados e homologados, já avaliados e aceitos pelo FCVS. Em fila para o processo de securitização, nos termos constantes na Lei nº 10150/00, para a sua finalização.
- (iii) Créditos que não foram reconhecidos pelo FCVS. Para estes contratos o FGTS não incorrerá em perdas haja vista: a manutenção da responsabilidade do agente cedente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou; pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou; garantia da União.
- (iv) Provisão para desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.
- (v) Contratos encerrados e novados, com valores pendentes de recebimento em títulos CVS.



(C) MOVIMENTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

| DESCRIÇÃO | 2020 | LIBERAÇÕES / RECEBIMENTOS | JUROS E OUTROS ENCARGOS | DEMAIS MOVIMENTAÇÕES | AUMENTO / REDUÇÃO DE IMPAIRMENT | 2021 |
|--|--------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------|
| Financiamentos imobiliários | 354.970.638 | (4.738.923) | 18.256.193 | (266.606) | (529.595) | 367.691.707 |
| Agente financeiro CAIXA | 312.750.597 | (7.050) | 16.384.879 | (70.914) | (30) | 329.057.482 |
| Direitos creditórios | 65.107 | (2.945) | 1.601 | 1.091 | - | 64.854 |
| Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) | 1.646.002 | (375.848) | 72.042 | 11 | (12) | 1.342.195 |
| Outros agentes financeiros | 40.508.932 | (4.353.080) | 1.797.671 | (196.794) | (529.553) | 37.227.176 |
| Financiamentos para saneamento básico e desenvolvimento | 39.217.426 | (2.290.974) | 2.237.089 | (6.374) | (5) | 39.157.162 |
| Agente financeiro CAIXA | 33.343.893 | (1.790.522) | 1.954.991 | (5.267) | (3) | 33.503.092 |
| Outros agentes financeiros | 5.873.533 | (500.452) | 282.098 | (1.107) | (2) | 5.654.070 |
| Financiamentos para saúde | 1.158.253 | (898.248) | 41.907 | - | - | 301.912 |
| Agente financeiro CAIXA | 1.158.253 | (898.248) | 41.907 | - | - | 301.912 |
| Operações refinanciadas | 1.973.636 | (148.696) | 49.363 | (793) | (174.795) | 1.698.715 |
| Lei nº 8.727/93 | 1.973.636 | (148.696) | 49.363 | (793) | (174.795) | 1.698.715 |
| Outros empréstimos e recebíveis | 9.093.925 | (51) | 373.199 | 25.319 | (858.402) | 8.633.990 |
| Créditos vinculados – FCVS | 9.093.925 | (51) | 373.199 | 25.319 | (858.402) | 8.633.990 |
| Total Controladora | 406.413.878 | (8.076.892) | 20.957.751 | (248.454) | (1.562.797) | 417.483.486 |





(D) RENDAS DE EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|--|----------------------------|-------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Habitacionais | 18.256.193 | 17.336.872 |
| Saneamento, Infraestrutura e Desenvolvimento | 2.237.089 | 2.218.505 |
| Operações refinanciadas | 49.363 | 78.597 |
| Saúde | 41.907 | 58.770 |
| Créditos vinculados - FCVS | 373.199 | 309.835 |
| Total | 20.957.751 | 20.002.579 |

(E) JUROS MÉDIOS ANUAIS E PRAZO MÉDIO DE VENCIMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Os empréstimos e recebíveis do FGTS possuem vencimento médio e juros médios anuais, acrescidos pela variação da TR, conforme detalhado abaixo.

| DESCRIÇÃO | JUROS MÉDIOS A.A. | | VENCIMENTO MÉDIO (ANOS) | |
|---|-------------------|-------|-------------------------|-------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Financiamentos setor público e setor privado | | | | |
| Habitacional | 5,01% | 5,02% | 22,22 | 22,09 |
| Operações com o setor público e setor privado | 5,01% | 5,02% | 22,22 | 22,09 |
| Habitacional - Empréstimo FAR | 4,90% | 4,90% | 4,33 | 5,33 |
| Direitos creditórios - Valores com usuários finais | 8,01% | 7,95% | 11,00 | 10,33 |
| Saneamento | 5,47% | 5,56% | 11,78 | 12,26 |
| Infraestrutura e desenvolvimento | 5,81% | 5,79% | 14,39 | 15,27 |
| Saúde | 6,50% | 6,50% | 7,91 | 8,44 |

| DESCRIÇÃO | JUROS MÉDIOS A.A. | | VENCIMENTO MÉDIO (ANOS) | |
|--|-------------------|-------|-------------------------|------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Outros empréstimos e recebíveis | | | | |
| FCVS com recursos do FGTS | 3,12% | 3,12% | - | - |
| FCVS com outros recursos | 6,17% | 6,17% | - | - |
| Operações refinanciadas | | | | |
| Operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727 | 3,47% | 3,49% | 0,17 | 0,17 |

NOTA 10 - OUTROS ATIVOS

(A) OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|---------------|---------------|------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Valores a Receber | 50.086 | 14.574 | 1.045.515 | 1.012.592 |
| Rendimentos a receber - Depósitos na CAIXA | 50.086 | 14.574 | 50.086 | 14.574 |
| Valores a receber - ações | - | - | 900.750 | 933.168 |
| Valores a receber - CEPAC | - | - | 70.848 | 27.952 |
| Valores a receber - SPE | - | - | 40.898 | 40.636 |
| (-) Ajustes para perda de crédito - Valores a receber CEPAC | - | - | (18.362) | (4.045) |
| Aluguéis a Receber | - | - | 1.295 | 307 |
| Dividendos e Bonificações a Receber | - | - | 393.404 | 310.763 |
| Despesas Antecipadas | - | - | 10.669 | 160.710 |
| Total | 50.086 | 14.574 | 1.449.588 | 1.484.065 |



(B) OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Representam os Financiamentos Habitacionais das operações do FGTS cujo risco de crédito é da União, conforme previsto no artigo 9º, § 8º da Lei 8.036/90, e demais valores a receber pelos Fundos de parceiros e sobre imóveis.

Os Financiamentos Habitacionais das operações do FGTS, cujo risco de crédito é da União, são compostos, substancialmente, por contratos referentes às Liquidandas e Repassadoras decorrentes da Lei nº 6.024/74.

Com o advento da Resolução CCFGTS nº 831, de 15 de dezembro de 2016, foi autorizada a constituição de provisão de perdas do contrato firmado pelo agente financeiro MINASCAIXA com o FGTS e enquadrados na Lei nº 6.024/74.

(B.1) COMPOSIÇÃO DO GRUPO

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Valores a receber - Parceiros | - | - | 10.457 | 8.714 |
| Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir | 200.018 | 193.788 | 200.018 | 193.788 |
| Valores a receber de imóveis | - | - | 157.523 | - |
| Total | 200.018 | 193.788 | 367.998 | 202.502 |

(B.2) TESOURO NACIONAL – PAGAMENTO A RESSARCIR

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| | 2021 | 2020 |
| Saldo devedor | 1.231.829 | 1.164.922 |
| Saldo a incorporar | 6.249 | 5.354 |
| (-) Provisão de crédito Lei 6.024/74 | (1.038.060) | (976.488) |
| Total | 200.018 | 193.788 |

(B.3) MOVIMENTAÇÃO DO TESOURO NACIONAL – PAGAMENTO A RESSARCIR

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | |
|--|----------------|----------------|
| | 2021 | 2020 |
| Saldo inicial | 193.788 | 187.821 |
| Financiamentos Habitacionais - Juros e Atualização monetária | 67.801 | 63.610 |
| Financiamentos Habitacionais - Provisão Res. 831/2016 | (61.571) | (57.643) |
| Valores a receber - PMCMV | | |
| Liberações | - | 131.884 |
| Demais devoluções | - | (131.884) |
| Saldo Final | 200.018 | 193.788 |

(C) OUTROS ATIVOS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA

| DESCRIÇÃO | CONSOLIDADO | |
|---|----------------|----------------|
| | 2021 | 2020 |
| Estoque de Terrenos | 255.674 | 268.112 |
| Gasômetro | 228.500 | 230.826 |
| Pátio Praia Formosa | 27.174 | 37.286 |
| Imóveis para venda - em construção | 158.400 | 89.070 |
| Porto 2016 | 135.000 | 57.870 |
| Hotel IHG | 23.400 | 31.200 |
| Total | 414.074 | 357.182 |



(C.1) MOVIMENTAÇÃO DO ESTOQUE DE TERRENOS

| DESCRIÇÃO | GASÔMETRO | PÁTIO PRAIA FORMOSA | TOTAL |
|--|----------------|---------------------|----------------|
| Estoque de terrenos em 2019 | 230.826 | 37.286 | 268.112 |
| Ajuste ao valor realizável líquido de imóveis disponíveis para venda | - | - | - |
| Estoque de terrenos em 2020 | 230.826 | 37.286 | 268.112 |
| Venda | - | (10.112) | (10.112) |
| Ajuste ao valor realizável líquido de imóveis disponíveis para venda | (2.326) | - | (2.326) |
| Estoque de terrenos em 2021 | 228.500 | 27.174 | 255.674 |

(C.2) MOVIMENTAÇÃO IMÓVEIS PARA VENDA – EM CONSTRUÇÃO

| DESCRIÇÃO | PORTO 2016 | HOTEL IHG | TOTAL |
|---|----------------|---------------|----------------|
| Saldo em 2019 | 57.870 | 30.150 | 88.020 |
| Provisão para ajuste ao valor de realização | - | 1.050 | 1.050 |
| Saldo em 2020 | 57.870 | 31.200 | 89.070 |
| Provisão para ajuste ao valor de realização | 77.130 | (7.800) | 69.330 |
| Saldo em 2021 | 135.000 | 23.400 | 158.400 |



(D) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

| DESCRIÇÃO | CONSOLIDADO | |
|---|----------------|----------------|
| | 2021 | 2020 |
| Imóveis para renda - em construção | 245.700 | 268.100 |
| MDL | 85.100 | 85.100 |
| TSP | 160.600 | 183.000 |
| Imóveis para renda - acabados | 200.300 | 160.000 |
| TSP | 200.300 | 160.000 |
| Total | 446.000 | 428.100 |

(D.1) MOVIMENTAÇÃO IMÓVEIS PARA RENDA

| DESCRIÇÃO | MDL | TSP | TOTAL |
|----------------------|---------------|----------------|----------------|
| Saldo em 2019 | 79.500 | 358.700 | 438.200 |
| Ajuste a valor justo | 5.600 | (15.700) | (10.100) |
| Saldo em 2020 | 85.100 | 343.000 | 428.100 |
| Ajuste a valor justo | - | 17.900 | 17.900 |
| Saldo em 2021 | 85.100 | 360.900 | 446.000 |

Em 31 de dezembro de 2021, o valor justo dos imóveis acima citados está suportado por laudo de avaliação, elaborado em 25 de abril de 2022, tendo por data base dezembro de 2021, realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

NOTA 11 – DEPÓSITOS VINCULADOS DO FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS estão segregados conforme quadro a seguir.



| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|--|----------------------------|--------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Contas ativas | 444.452.066 | 405.067.205 |
| Contas ativas - LC nº 110/01 | 3.567.842 | 3.489.533 |
| Contas inativas | 19.555.443 | 18.910.679 |
| Contas PIS/PASEP | 23.581.885 | 22.655.376 |
| Juros e atualização monetária de depósitos vinculados a incorporar | 993.941 | 757.846 |
| Valores a desdobrar | 1.383.455 | (9.250) |
| Total geral | 493.534.632 | 450.871.389 |



(A) MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS ATIVAS, ATIVAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01, INATIVAS E PIS/PASEP

| DESCRIÇÃO | 2020 | ENTRADA DE RECURSOS | SAÍDA DE RECURSOS | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS | 2021 |
|--|--------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|
| Contas ativas ⁽ⁱ⁾ | 405.067.205 | 165.380.058 | (138.426.985) | 12.431.788 | 444.452.066 |
| Contas ativas - LC nº 110/01 ⁽ⁱⁱ⁾ | 3.489.533 | 116.758 | (155.746) | 117.297 | 3.567.842 |
| Contas inativas ⁽ⁱⁱⁱ⁾ | 18.910.679 | 404.940 | (335.338) | 575.162 | 19.555.443 |
| Contas PIS/PASEP ^(iv) | 22.655.376 | 467.788 | (222.504) | 681.225 | 23.581.885 |
| Total Controladora/Consolidado | 450.122.793 | 166.369.544 | (139.140.573) | 13.805.472 | 491.157.236 |

- (i) Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos.
- (ii) Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebem o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01.
- (iii) São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.
- (iv) Representa as contas vinculadas individuais dos participantes do Fundo PIS-PASEP, mantidas pelo FGTS após a transferência, remuneradas e disponíveis para movimentação pelos participantes.

(B) JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE DEPÓSITOS VINCULADOS A INCORPORAR

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada pela TR e juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), capitalizados mensalmente, incorporados no dia 10 de cada mês nas contas de origem.



| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|---|----------------------------|----------------|
| | 2021 | 2020 |
| Saldo inicial | 757.846 | 689.309 |
| Juros e atualização monetária - contas ativas | 217.449 | 24.129 |
| Juros e atualização monetária - LC 110 | 1.354 | 666 |
| Juros e atualização monetária - contas inativas | 7.726 | 5.907 |
| Juros e atualização monetária - PIS/PASEP | 9.566 | 37.835 |
| Saldo final | 993.941 | 757.846 |

(C) VALORES A DISCRIMINAR

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, bem como transferência de domicílio de contas.

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|---|----------------------------|----------------|
| | 2021 | 2020 |
| Saque moradia a desdobrar (i) | 11 | 5 |
| Transferências expedidas/recebidas (ii) | 77 | 76 |
| Arrecadação a discriminar (-) (iii) | (294.130) | (23.516) |
| Saque a repassar (iv) | 40.072 | 14.185 |
| Saque a ressarcir (v) | 1.637.425 | - |
| Total | 1.383.455 | (9.250) |

- (i) Representa as movimentações não finalizadas de saques para utilização em moradia própria.
(ii) São os valores provenientes da transferência entre as contas ativas, inativas, planos econômicos e PIS/PASEP.
(iii) Composta pelos valores arrecadados cuja movimentação não foi finalizada no processo de individualização para crédito nas conta vinculadas.
(iv) Apresenta os valores repassados ao agente financeiro, referentes aos saques efetuados nas contas vinculadas, aguardando a finalização do pagamento pelos canais de saques disponibilizados ao trabalhador.
(v) Contêm os valores a serem ressarcidos ao agente financeiro, referentes aos saques efetuados nas contas vinculadas, quando do efetivo pagamento pelos canais de saques disponibilizados ao trabalhador.

NOTA 12 – PRÊMIO DE OPÇÃO DE COMPRA – POC

Se referem a obrigações contraídas por compra de CEPAC, o valor sofre atualização anual a partir de 2012 com base no reajuste do saldo da dívida de CEPAC e no reajuste de valor de pagamento da Parceria Público-Privada (“PPP”), em 31 de dezembro de 2021, o FII Porto Maravilha possui o montante de R\$ 4.512.922 (2020 - R\$ 4.514.245) a liquidar junto ao FII Região do Porto oriundos de aquisição de CEPAC em leilão público, devendo ser pagos nos termos definidos no Edital. Este montante encontra-se registrado na rubrica e Prêmio de Opção de Compra – POC no balanço patrimonial segregados entre circulante e não circulantes, de acordo com a expectativa de pagamento.

Em 2021, a classificação de maior parte do montante para vencimento em longo prazo se deu em função da ação judicial que tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – TRF2, faz com que não se tenha expectativas de desembolsos relevantes pelo FII Porto Maravilha no curto prazo e adicionalmente não foi feita a atualização do POC a pagar conforme fórmula expressa no edital. Os pagamentos de POC efetuados pelo Fundo, durante o exercício de 2021, foram relacionados somente aos custos do ofertante, conforme Edital.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES DIVERSAS

(A) COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|--------------|---------|-------------|---------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Taxa de administração | 220.250 | 220.250 | 298.754 | 304.297 |
| Taxa de risco e estruturação | 362.983 | 358.751 | 362.983 | 358.751 |
| Valores a pagar a coligadas e controladas | 4.997 | - | 9.661 | - |
| Valores a repassar à União - risco de crédito | 527.347 | 510.153 | 527.347 | 510.153 |
| Saldos credores de financiamentos | 215.205 | 271.042 | 215.205 | 271.042 |



| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Serviços da PGFN | 8.937 | 712 | 8.937 | 712 |
| Contas a pagar | - | - | 1.970 | 1.814 |
| Impostos | - | - | 17 | 2 |
| Outras Obrigações | - | - | 2.355 | 13.468 |
| Total | 1.339.719 | 1.360.908 | 1.427.229 | 1.460.239 |

(B) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|---------------------------------|----------------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 |
| FGTS | 2.643.000 | 2.640.801 |
| FI-FGTS | 77.738 | 89.335 |
| FIDC | (171) | 183 |
| FII Porto Maravilha | 1.580 | 2.082 |
| FII Desenvolvimento Imobiliário | 983 | 1.027 |
| FII Caixa Incorporação | 82 | 384 |
| FII Caixa Convida SUAPE | 572 | 1.390 |
| Total | 2.723.784 | 2.735.202 |

Em 2021, houve reembolso ao FIDC no valor de R\$ 220 referente à Taxa de Administração paga a maior pelo Fundo em exercícios anteriores.

(C) FGTS - VALORES A REPASSAR À UNIÃO - RISCO DE CRÉDITO

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em decorrência da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crê-

dito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores são remunerados pela SELIC e totalizam em 2021 o montante R\$ 527.347 (2020 – R\$ 510.153).

NOTA 14 – PROVISÕES CONTINGENTES

(A) PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Referem-se às ações judiciais contra o FGTS, que requerem a aplicação da progressividade da taxa de juros, e ao pagamento do complemento da diferença de atualização monetária, aplicada às contas vinculadas, decorrente da edição dos planos econômicos Verão e Collor.

(B) PROGRESSIVIDADE DA TAXA DE JUROS

Em relação à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígios, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

(B.1) MOVIMENTAÇÃO DA PROGRESSIVIDADE DA TAXA DE JUROS:

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|
| | 2021 | 2020 |
| Saldo inicial | 96.058 | 158.964 |
| Pagamentos | (10.839) | (6.947) |
| Estorno determinação judicial | 2.492 | 463 |
| Reversão de provisão ⁽ⁱ⁾ | (10.174) | (56.422) |
| Saldo final | 77.537 | 96.058 |

(i) Reversão a partir de estimativa calculada anualmente decorrente de metodologia desenvolvida pela administração baseada em sua experiência e nos dados históricos



(C) PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLLOR

No exercício de 2021, visando o processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão e no âmbito das análises técnicas realizadas, foi verificado que não há a necessidade de reavaliação dos valores provisionados, tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

(C.1) MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES:

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA/CONSOLIDADO | |
|-------------------------------|--------------------------|----------------|
| | 2020 | 2020 |
| Saldo inicial | 231.670 | 276.612 |
| Pagamentos | (50.945) | (53.635) |
| Estorno determinação judicial | 9.874 | 8.693 |
| Saldo final | 190.599 | 231.670 |

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Constituído, exclusivamente, dos lucros acumulados de períodos anteriores, deduzidas das distribuições de parte do resultado líquido auferido. O valor do resultado positivo auferido a ser distribuído anualmente é definido e autorizado pelo Conselho Curador, conforme preconiza o art. 13º §5º, da Lei nº 8.036/90.

Conforme determinação do CCFGTS, fundamentada na Resolução nº 1.003, de 17 de Agosto de 2021, ficou autorizada a distribuição de até R\$ 8.129.200, referentes à parte do resultado positivo auferido pelo FGTS no exercício de 2020, na ordem de R\$ 8.467.917, distribuídos de forma proporcional, a todas as contas vinculadas com saldo naquela data base, cujo crédito foi efetuado até 31 de agosto de 2021, no montante de R\$ 8.128.252 (2020 – R\$ 7.499.168, deduzido da incorporação da RAC -Reserva para Ajuste de Cotas PIS/PASEP MP 946/2020 R\$ 134.390 adicionada de R\$ 8 referentes a regularizações).

NOTA 16 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – LC Nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01, que regulamenta o recolhimento mensal obrigatório pelos empregadores, à alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, de cada trabalhador, e 10% (dez por cento) sobre os valores rescisórios.

As contribuições sociais de que tratam esta Lei, são incorporadas ao patrimônio do FGTS e registradas em subtítulos próprios como receitas efetivas do período, em caso de arrecadação, e despesas efetivas do período, em caso de devolução.

A Lei 13.932/19 extinguiu, a partir de 01º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída pela LC nº 110/01, portanto os valores arrecadados em 2020 e 2021 referem-se às contribuições em atraso relativas ao período em que Lei Complementar esteve vigente.

NOTA 17 – DEMAIS RENDAS OPERACIONAIS

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União, à reversão das provisões dos planos econômicos, à recuperação de despesas de desconto com mutuário e remuneração do agente financeiro e às taxas e multas incidentes sobre a arrecadação recolhida em atraso:

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Incorporação de depósitos - Res CCFGTS 627/10 | 123.965 | 52.325 | 123.965 | 52.325 |
| Recebimento por recuperação judicial | - | - | - | 77 |
| Rendas sobre valores a ressarcir junto à União | 67.801 | 63.610 | 67.801 | 63.610 |
| Mora e outros encargos | 35.425 | 84.105 | 43.554 | 87.814 |
| Repasse de arrecadação | 1.035.662 | 1.332.018 | 1.035.662 | 1.332.018 |
| Ganhos com FCVS | 189.462 | 19.010 | 189.462 | 19.010 |
| Outras rendas operacionais | 20.075 | 3.829 | 30.962 | 12.254 |
| Total | 1.472.390 | 1.554.897 | 1.491.406 | 1.567.108 |



NOTA 18 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 | 2021 | 2020 |
| Provisão para pagamentos a ressarcir - Tesouro Nacional | (61.572) | (57.643) | (61.572) | (57.643) |
| Despesas financeiras | (1.923) | (437) | (2.897) | (2.363) |
| Perdas com FCVS | (168.385) | (753) | (173.138) | (753) |
| Taxa de gestão | - | - | (3.086) | (4.145) |
| Impostos e taxas | - | - | (1.597) | (2.848) |
| Taxas de risco e estruturação | (9.569) | (16.553) | (9.569) | (16.553) |
| Despesas com auditoria, controladoria, consultoria e assessoria | - | - | (9.494) | (5.581) |
| Atualização monetária de provisões e de risco de crédito | (22.022) | (13.647) | (22.022) | (13.647) |
| Perdas Judiciais | - | (793.673) | - | (657.043) |
| Outras despesas operacionais | (6.851) | (60.736) | (8.751) | (209.941) |
| Total | (270.322) | (943.442) | (292.126) | (970.517) |

NOTA 19 – DESCONTOS CONCEDIDOS

Referem-se principalmente aos descontos concedidos aos mutuários e à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS Nº 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS Nº 702, de 04 de outubro de 2012:

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA / CONSOLIDADO | |
|--|----------------------------|------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Desconto mutuário aquisição/construção | 2.372.171 | 2.437.796 |
| Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro | 4.940.366 | 5.768.007 |
| Demais descontos | 3.208 | 4.163 |
| Total | 7.315.745 | 8.209.966 |

NOTA 20 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DO FGTS

O Administração realiza continuamente a avaliação da estrutura, da governança, dos processos e sistemas e das metodologias aplicadas no gerenciamento de riscos e capital, buscando identificar oportunidades de melhoria, com vistas ao aprimoramento da gestão.

O processo de gestão de riscos do FGTS considera um modelo integrado, e envolve os diversos níveis de hierarquia, sendo de fundamental importância para sustentabilidade e manutenção de capital do Fundo. Os métodos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos busca resguardar o capital e suas operações, permitindo o cumprimento da missão, dos valores e dos objetivos estratégicos do Fundo.

(A) IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS RELEVANTES

O processo de identificação dos riscos engloba todos os riscos financeiros aos quais uma entidade está exposta, como risco de mercado, risco de crédito e ris-



co de liquidez, concentrando na imprevisibilidade do mercado financeiro, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho do Fundo.

A gestão de riscos realizada pelo Agente Operador segue as diretrizes emitidas pelo Conselho Curador do FGTS, o qual também estabelece diretrizes para as políticas de aquisição, uso e manutenção dos instrumentos financeiros do Fundo.

(A.1) SUMÁRIO DOS RISCOS DECORRENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS:



| Riscos | Exposição | Metodologia Utilizada para Gestão | Gestão |
|-------------------|---|--|---|
| Risco de mercado | Operações de Mercado; Carteiras Administradas; Empréstimos e Financiamentos | Modelo de custo amortizado; Monitoramento do mercado | Política de investimento; Classificação das carteiras; Diversificação da carteira; Estruturação dos títulos |
| Risco de Crédito | Operações de Mercado; Carteiras Administradas; Empréstimos e Financiamentos | Avaliação do crédito; Concentração do crédito; Análise e monitoramento dos limites de <i>rating</i> ; Garantias de crédito | Política de investimento; Política de crédito; Entes tomadores; <i>Rating</i> mínimo; Garantia de rentabilidade (derivativos); Posição vendida de risco (CAIXA/União) |
| Risco de Liquidez | Operações de Mercado; Carteiras Administradas; Empréstimos e Financiamentos | Modelo de custo amortizado; Análise de liquidez de fluxos de caixa (orçamento); Reserva técnica; Indicadores e projeções | Política de investimento; Gestão ALM |
| Risco Operacional | Operações de Mercado; Carteiras Administradas; Empréstimos e Financiamentos | Sistema de identificação, avaliação, monitoramento, mensuração, mitigação e reporte (ferramenta) | Gestão em 3 níveis hierárquicos (1ª, 2ª e 3ª linhas de defesa) |
| Risco Legal | Operações de Mercado; Carteiras Administradas; Empréstimos e Financiamentos | Segregação de funções; Mitigação de riscos | Política organizacional |

(B) RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como o risco de o valor de mercado da carteira, instrumento ou investimento aumentar ou diminuir como resultado da volatilidade e do movimento imprevisível das avaliações dos títulos no mercado.

No âmbito das operações de créditos firmadas junto aos agentes financeiros, o FGTS possui um caráter *sui generis* no mercado, uma vez que as condições, li-

mites e taxas são definidas por meio de política de crédito do Administrador, e as alocações de recursos ainda devem considerar os limites orçamentários aprovados anualmente, frente ao montante de demandas apresentadas pelo conjunto de agentes financeiros.

Cumprе ressaltar que as amortizações e juros do saldo devedor das operações são reajustadas pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade que a atuali-



zação das contas vinculadas do FGTS, de modo que qualquer variação nos indicadores produzir-se-á impacto insignificante no resultado e patrimônio do FGTS.

Para os investimentos relacionados na carteira administrada do FGTS, este risco está bastante mitigado, uma vez que: (i) os ativos do FGTS não são negociados a mercado; (ii) são calculados conforme a curva de amortização e taxas previstas nos respectivos instrumentos, ou seja, ao custo amortizado; e (iii) a Administração tem a intenção de carregar os ativos até o vencimento.

Nesse sentido, a mensuração deste risco para a carteira por meio de metodologias como Value At Risk – VaR, teste de estresse ou análise de sensibilidade, sendo estes métodos estatísticos e de simulação utilizados para pressupor como as variações nas taxas de mercado afetam os preços de instrumentos financeiros, não mensura de forma representativa os valores de risco de mercado da carteira e suas exposições.

Isso se justifica porque as carteiras administradas do FGTS são ativos que apresentam características únicas, decorrente de critérios estabelecidos pelo CCFGTS para essas aplicações, como setores de atividades dos preponentes, taxas de juros mínimas, indexador, finalidade do investimento, *rating* mínimo do tomador, designação dos recursos e prazos de retorno. A estruturação desta carteira é feita nos moldes específicos para a política de investimentos e destinação de recursos conforme estratégia do Fundo. Sendo o volume alocado por meio de oferta privada, em operações estruturadas, customizadas, que contém características não comuns em mercados de negociação, de forma a atender as especificidades do FGTS, não sendo esses títulos de crédito comumente negociados em bolsas e balcões.

(C) RISCOS DE CRÉDITO

Risco de um devedor não liquidar integralmente os seus compromissos em tempo hábil. É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações nos termos pactuados.

O risco de crédito decorre das operações de mercado, que são instrumentos de dívida e instrumentos de patrimônio, avaliados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, tanto por meio direto pelo FGTS como indireto, por

meio de suas controladas, bem como os investimentos em operações de crédito, contratos de cessão e garantias a receber, nas áreas de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e saúde filantrópica, seja de forma direta, ou por meio de lastros conforme políticas de investimentos do Administrador.

A aquisição de ativos em operações de mercado ocorre mediante as autorizações do Conselho Curador do FGTS, o qual estabelece estrategicamente as condições necessárias para cumprimento pelo Agente Operador, tendo como base o estudo e as estratégias de políticas públicas.

A política de crédito contém orientações de caráter estratégico que norteiam as ações de gerenciamento do crédito e do risco de crédito no Fundo. Aplica-se a todos os negócios que envolvam risco de crédito, de modo a ser observado nas operações de negócio pelo Agente Operador, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Essa política de crédito orienta, ainda, sobre o gerenciamento contínuo, integrado e prospectivo do risco de crédito, e compreende todas as etapas do processo de crédito, a gestão dos ativos sujeitos a esse risco, assim como o processo de cobrança e recuperação de créditos, inclusive daqueles realizados por conta e risco de terceiros.

Para mitigar o risco de crédito, os investimentos realizados contam com estrutura de garantias, dentre aquelas aceitas pelo FGTS, seja por meio da Lei, ou por meio dos atos administrativos do CCFGTS que vieram a autorizar os investimentos realizados.

Para as operações de mercado o FGTS utiliza metodologia de perdas esperadas, que considera o valor recuperável estimado e as perdas esperadas por instrumento, de acordo com os requisitos da norma. A metodologia utiliza probabilidade de *default*, exposição ao risco de crédito e perda dado o *default*. A metodologia se baseia em (i) premissas para classificar se o instrumento financeiro apresenta ou não aumento significativo do risco de crédito, (ii) taxa efetiva para desconto da curva de pagamentos futuros e (iii) estimativa de valor das garantias de cada instrumento para avaliar o valor não recuperável do instrumento em situação de *default*.

Destaca-se que, no encerramento do exercício 2021, 26,49% o ativo do Fundo está representado por títulos públicos federais e operações compromissadas,



ou seja, risco de crédito soberano, sobre o qual não se mensuram perdas esperadas por *default*, 66,64% do ativo são operações de crédito nos setores de habitação, saneamento, infraestrutura urbana e saúde (hospitais), as quais contam com garantia da União ou da CAIXA, o que as caracteriza como operações de baixo risco de crédito, e os demais ativos são operações de mercado em papéis privados, tais como debêntures, cotas de fundos de investimento, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, os quais possuem garantia de rentabilidade mínima assegurada pela CAIXA.

No tocante às operações de crédito do FGTS, constituídos por contratos de empréstimos aos agentes financeiros, na condição de tomadores de recursos, a Lei 8.036/90, no parágrafo 8º do art. 9º, transferiu à União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, sub-rogando nas garantias prestadas à CAIXA. O risco de crédito das operações realizadas após aquela data, nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana passa a ser da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS.

O risco de crédito das operações realizadas com as entidades hospitalares filantrópicas e instituições que operem na área de pessoas com deficiências, sem fins lucrativos, que participam de forma suplementar ao Sistema Único de Saúde - SUS são dos agentes financeiros contratantes, definidos na forma da Lei nº 8.036/90, art. 9º, parágrafo 10, mediante o pagamento de taxa de risco de crédito acrescido à taxa de juros, a ser definida pelo CCFGTS, limitada a 3% a.a. (três por cento ao ano).

Cumprido ressaltar que a CAIXA, seja na condição de Agente Operador, o qual suporta o risco de crédito das operações firmadas a partir de 02 JUN 2001, ou de agente financeiro, que garante o risco de crédito nas operações do FGTS-Saúde, assim como os demais agentes financeiros autorizados a operar nesse programa, todos possuem a União como controlador comum.

Salienta-se que os riscos de crédito dos instrumentos financeiros de emissão do Governo Federal não são mensurados, por serem considerados de risco soberano, atrelado à capacidade fiscal do país, ao desempenho econômico e à gestão orçamentária.

Os agentes financeiros com interesse em operar com recursos do FGTS são submetidos a avaliação de risco de crédito, com atribuição de limites e *rating* no padrão CAIXA, cuja formulação de políticas e gestão de risco de crédito é conduzida de forma segregada da gestão do FGTS, haja vista que a Lei nº 8.036/90 atribuiu à CAIXA o risco das aplicações a partir de 02 JUN 2001.

Na avaliação de risco das operações, além da ponderação do risco do tomador, são considerados a qualidade das garantias e os garantidores, que guardam suas especificidades em operações com recursos oriundos do FGTS.

A avaliação prevê ainda que, o agente financeiro apresentará garantias de, no mínimo, 100% do montante contratado, definidas no art. 9º da Lei nº 8.036/90 ou demais garantias autorizadas pelo CCFGTS, e que o Agente Operador sub-rogar-se-á automaticamente, de pleno direito, dos créditos e garantias constituídas pelo tomador final ao agente financeiro, derivados dos financiamentos concedidos.

A abertura de limite de crédito não implica na disponibilização integral dos recursos, que fica condicionada à efetiva necessidade de alocação que vier a ser apresentada pelo conjunto de agentes financeiros, bem como eventual alteração no limite de crédito estabelecido e não utilizado e em razão de revisões periódicas nas avaliações de risco de crédito da instituição financeira proponente.





(C.1) CONCENTRAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO POR SEGMENTO DAS OPERAÇÕES DE MERCADO

| DESCRIÇÃO | 2021 | | 2020 | |
|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
| Privado | 5.210.950 | 15.056.218 | 7.463.985 | 17.001.665 |
| Habitação | 3.286.267 | 3.443.569 | 5.269.675 | 5.417.084 |
| CRI | 2.779.561 | 2.779.561 | 4.662.055 | 4.662.055 |
| LCI | 506.706 | 506.706 | 607.620 | 607.620 |
| Direitos Creditórios | - | 56.563 | - | 56.307 |
| SPE | - | 100.739 | - | 91.102 |
| Saneamento | 943.178 | 943.178 | 1.119.367 | 1.119.367 |
| Debêntures | 943.178 | 943.178 | 1.119.367 | 1.119.367 |
| Infraestrutura | 981.505 | 10.669.471 | 1.074.943 | 10.465.214 |
| Debêntures | 981.505 | 10.669.471 | 1.074.943 | 10.465.214 |
| Público | 139.196.592 | 139.196.592 | 97.670.519 | 97.670.519 |
| Governo | 139.196.592 | 139.196.592 | 97.670.519 | 97.670.519 |
| Títulos Públicos Federais | 137.933.696 | 137.933.696 | 96.394.300 | 96.394.300 |
| CVS | 1.262.896 | 1.262.896 | 1.276.219 | 1.276.219 |
| Total | 144.407.542 | 154.252.810 | 105.134.504 | 114.672.184 |

(C.2) CONCENTRAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO POR SEGMENTO DOS EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

| DESCRIÇÃO | CONTROLADORA/ CONSOLIDADO | |
|--|---------------------------|--------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Setor público | | |
| Habitacional | 366.235.801 | 353.146.986 |
| Saneamento | 20.831.688 | 20.823.593 |
| Infraestrutura e desenvolvimento | 17.312.312 | 17.392.316 |
| Saúde | 301.912 | 1.158.253 |
| FCVS a receber | 9.492.392 | 9.093.925 |
| Tesouro Nacional - pagamento a ressarcir | 200.018 | 193.788 |
| Total setor público | 414.374.123 | 401.808.861 |
| Setor privado | | |
| Habitacional | 3.858.415 | 3.796.625 |
| Saneamento | 884.081 | 757.628 |
| Infraestrutura e desenvolvimento | 129.682 | 244.553 |
| Total setor privado | 4.872.178 | 4.798.806 |
| Total geral | 419.246.301 | 406.607.667 |

(D) RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de a entidade não honrar suas obrigações presentes e futuras, esperadas e inesperadas sem afetar suas operações e sem incorrer em perdas significativas. Podendo ocorrer de duas formas, risco de liquidez de mercado e risco liquidez de fluxo de caixa. O risco de liquidez de mercado é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação no tempo necessário, sem perdas significativas, enquanto o risco de liquidez de fluxos de caixa é a possibilidade de falta de recursos disponível para honrar as obrigações assumidas, em função de descasamento entre os pagamentos e recebimentos.



Quanto aos riscos de liquidez de mercado, a política de investimento financeiro do Fundo impõe que: (i) não sejam negociados em mercado; (ii) não efetue marcação a mercado; e (iii) sejam mantidos até o vencimento contratual. Dessa forma, o risco de liquidez de mercado é caracterizado como insignificante para o Fundo.

Em relação à gestão de ativos e passivos do FGTS, de acordo com o art. 5º da Lei 8.036/90, cabe ao Conselho Curador do FGTS a avaliação e a gestão econômica e financeira do Fundo, além da definição das diretrizes e dos programas de alocação de todos os recursos, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal. Nesse sentido, a responsabilidade final pela gestão do risco de liquidez é do Conselho, que estabeleceu uma gestão do risco de liquidez adequada para as exigências de financiamento e liquidez de curto, médio e longo prazo do FGTS.

Nessa linha, a Resolução do CCFGTS nº 702/2012 estabelece as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do FGTS. Os estudos consideram a situação atual do Fundo e a projeção para os 3 (três) exercícios subsequentes, levando em consideração a influência dos fatores internos e externos que possam impactar a liquidez do FGTS.

Para elaboração do estudo orçamentário do FGTS, o Agente Operador recepciona do Gestor da Aplicação MDR, a previsão orçamentária de aplicação nas áreas de saneamento, infraestrutura, habitação e saúde. Com base nas informações recebidas e no último balancete fechado, o Agente Operador projeta o fluxo de caixa para os próximos 3 exercícios e o corrente, e o MDR submete à aprovação do Conselho Curador do FGTS estudo orçamentário.

A avaliação de liquidez do FGTS é realizada pelo menos duas vezes ao ano, ou sempre que necessário, com base na análise dos fluxos de caixa do Fundo, demonstração do resultado do exercício e balanço patrimonial, projetados de acordo com as premissas definidas.

Para o FGTS, a maior parte das obrigações são decorrentes de depósitos à vista e por isso classificadas como sem vencimento. Dessa forma, para fazer frente a seu passivo, o FGTS, além de contar com os recursos em caixa, detém Títulos Públicos Federais e R\$ 23 bilhões (DEZ/2021) em operações compromissadas, que são utilizadas para a gestão diária da liquidez do FGTS.

Importante destacar que, conforme estabelece a RCCFGTS nº 980/2020, na ocorrência de fato superveniente, o Agente Operador poderá realizar a venda de Títulos Públicos Federais de propriedade definitiva do FGTS antes de seu vencimento, bem como, realizar operações de troca de títulos com o Tesouro Nacional, desde que autorizado pelo Conselho Curador do FGTS.

Ainda, o FGTS possui como diretriz a observância de Margem Prudencial, a ser monitorada pelo Agente Operador, por meio da qual é verificado se o conjunto das receitas do FGTS é suficiente para cobrir suas despesas, gerando ainda uma margem de segurança (“Margem Prudencial”) de 1% em cada exercício. Quando do encerramento de cada exercício, se a Margem Prudencial estiver inferior a 1%, o Agente Operador deverá constituir provisão nas demonstrações contábeis do FGTS correspondente à diferença apurada.

Com tal estrutura, é mitigado o risco de liquidez associado à possibilidade de que o FGTS não consiga honrar suas obrigações relacionadas ao pagamento dos trabalhadores.

(E) RISCO OPERACIONAL

Risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos.

O Agente Operador possui metodologia para catalogação de processos pelo BPM – *Business Process Management*, conforme adotada em todo o conglomerado CAIXA, de forma a garantir a visão estruturada, ampla e integrada da organização e de seus processos, propiciando a melhoria contínua e a eficiência dos negócios, aplicando-o aos processos do FGTS.

Ainda, o Agente Operador do FGTS adota o modelo de Linhas de Defesa, uma forma eficaz de melhoria do gerenciamento de riscos e controles que visa, por meio do esclarecimento de papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade, a simplificação e eficácia da comunicação no gerenciamento dos riscos em todos os níveis. Na 1ª Linha, o Agente Operador é responsável por gerenciar os seus processos sob a ótica de controles e riscos, entre outras atividades. A 2ª Linha corresponde a Vice Presidência de Riscos, responsável por monitorar os controles da 1ª Linha. Por fim, a 3ª Linha corresponde à Auditoria CAIXA, res-



ponsável por auditar a atuação do gestor na 1ª Linha e da área de risco no monitoramento na 2ª Linha. Tanto a área de Risco quanto a Auditoria são áreas da CAIXA externas ao Agente Operador.

(F) RISCO LEGAL

O FGTS está sujeito às alterações legais que podem afetar seu equilíbrio financeiro, sejam relacionadas ao aumento da possibilidade de novos saques ou a suspensão de recolhimento por parte dos empregadores, que impactam na liquidez e no fluxo de caixa do Fundo, como também relacionadas ao índice de correção das contas vinculadas, aplicado no reajuste das prestações de amortização e juros e no saldo devedor das operações ativas do FGTS.

Decisões judiciais que autorizam saques em hipóteses diversas das já regulamentadas, alterações de índices de correção, bem como autorizações que impliquem em suspensão de recolhimento por parte dos empregadores, podem impactar a liquidez e a sustentabilidade do FGTS.

(G) DEMAIS RISCOS

Alterações na política econômica podem alterar a capacidade de realização de empréstimos aos Agentes Financeiros e de aplicações em títulos públicos federais e operações de mercado.

Alterações no regimento pertinente ao FGTS podem afetar o seu desempenho e a distribuição de resultados aos seus cotistas.

NOTA 21 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

(A) PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme disposto na Lei n 8.036, de 11 de maio de 1990, as normas e diretrizes do FGTS são regidas pelo Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), classificado como Pessoal Chave da Administração. Não há transação entre as partes relacionadas e estes conselheiros não recebem remuneração do FGTS.

A composição do CCFGTS, em 31 DEZ 2021, está apresentada no quadro abaixo:

| CONSELHEIROS TITULARES | CONSELHEIROS SUPLENTE |
|---|---|
| Conselheiros titulares | Conselheiros suplentes |
| Ricardo de Souza Moreira | Romulo Machado e Silva |
| Francisco Onivaldo de Oliveira Segundo | Bruno Pessanha Negris |
| Geanluca Lorenzon | Paulo Henrique Siqueira Isobe |
| José Lopes Hott Junior | Janete Duarte Mol |
| Daniel de Oliveira Duarte Ferreira | Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho |
| Natalia Marcassa de Souza | Rafael Magalhães Furtado |
| Atevaldo Vieira Leitão | Luis Carlos de Oliveira |
| Neucir Paskoski | Clair Spanhol |
| José Abelha Neto | - |
| Rodrigo Souza Wermelinger | José da Silva Aguiar |
| Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves | Pablo Silva Cesário |
| Abelardo Campoy Diaz | Antonio Lisboa Cardoso |

(B) ENTIDADE COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

As partes relacionadas que exercem Influência Significativa sobre o FGTS estão apresentadas no quadro abaixo:

| NOME | CNPJ | INFLUÊNCIA |
|---|--------------------|---------------------|
| Ministério do Desenvolvimento Regional | 03.353.358/0001-96 | Gestor da Aplicação |
| Caixa Econômica Federal | 00.360.305/0001-04 | Agente Operador |
| PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | 00.394.460/0016-53 | Dívida Ativa |
| SIT – Secretária de Inspeção do Trabalho | 00.394.460/0564-49 | Agente Fiscalizador |

Os saldos e movimentações das transações com a Caixa Econômica Federal estão apresentados a seguir:



| DESCRIÇÃO | 2020 | APLICAÇÃO/ RESGATE PAGAMENTO/ RECEBIMENTO REPASSE | RENDIMENTOS / DESPESA | INCORPORAÇÃO RENDIMENTOS / ENCARGOS | AJUSTE A VALOR JUSTO | DEMAIS MOVIMENTAÇÕES | 2021 |
|--|-------------|---|--------------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|
| Controladora | | | | | | | |
| Ativo | | | | | | | |
| Outros créditos – remuneração a receber | 14.574 | - | 194.150 | (158.638) | - | - | 50.086 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 1.846.166 | - | - | - | (157.531) | - | 1.688.635 |
| Operações de crédito - Agente financeiro CAIXA | 347.252.743 | (2.695.821) | 18.381.779 | - | - | (76.197) | 362.862.504 |
| Passivo | | | | | | | |
| Taxa de administração a pagar | 220.250 | (2.643.000) | 2.643.000 | - | - | - | 220.250 |
| Taxa de risco e estruturação a pagar | 358.751 | (5.338) | 9.570 | - | - | - | 362.983 |
| Consolidado | | | | | | | |
| Ativo | | | | | | | |
| Outros créditos – remuneração a receber | 14.574 | - | 194.150 | (158.638) | - | - | 50.086 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 1.846.166 | - | - | - | (157.531) | - | 1.688.635 |
| Operações de crédito - Agente financeiro CAIXA | 347.252.743 | (2.695.821) | 18.381.779 | - | - | (76.197) | 362.862.504 |
| Passivo | | | | | | | |
| Taxa de administração a pagar | 304.297 | (2.729.327) | 2.723.784 | - | - | - | 298.754 |
| Taxa de risco e estruturação a pagar | 358.751 | (5.338) | 9.570 | - | - | - | 362.983 |
| Taxa de custódia a pagar | 13 | (80) | 74 | - | - | - | 7 |

Os saldos e movimentações das transações com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN estão apresentados a seguir:

| DESCRIÇÃO | 2020 | PROVISÃO | PAGAMENTO | 2021 |
|--|------|----------|-----------|-------|
| Passivo | | | | |
| Valores a pagar - serviços de terceiros | 712 | 12.942 | (12.977) | 677 |
| Valores a pagar - serviços relativos à cobrança representação judicial | - | 25.136 | (21.167) | 3.969 |

Os saldos e movimentações das transações com a Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT estão apresentados a seguir:

| DESCRIÇÃO | 2020 | PROVISÃO | PAGAMENTO | 2021 |
|--|------|----------|-----------|-------|
| Passivo | | | | |
| Valores a pagar - constituição e gestão dos créditos devidos ao FGTS | - | 26.055 | (21.763) | 4.292 |



(C) ENTIDADES CONTROLADAS

Conforme previsto em Regulamento, os recursos do FGTS podem ser aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, desde que vinculados à habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.

O FGTS, como cotista integral, é classificado como Controlador Direto dos seguintes Fundos:

| NOME | CNPJ |
|---|--------------------|
| FI-FGTS – Fundo de Investimento do FGTS | 09.234.078/0001-45 |
| FIDC-Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 10.740.479/0001-56 |
| FII-Porto Maravilha – Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha | 12.989.974/0001-29 |
| FII-Caixa Incorporação – Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação | 12.969.125/0001-03 |
| FII-Desenvolvimento Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Desenvolvimento Imobiliário | 13.020.465/0001-56 |
| FII-Convida Suape – Fundo e Investimento Imobiliário Caixa Convida SUAPE. | 22.211.522/0001-75 |

Os saldos e movimentações das transações com as investidas estão apresentados a seguir:

| DESCRIÇÃO | 2020 | APLICAÇÃO / RESGATES | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | VALORES A PAGAR | 2021 |
|--|------------|----------------------|--------------------------|-----------------|------------|
| Ativo | | | | | |
| Investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto | | | | | |
| FI-FGTS | 25.436.516 | (7.784.105) | 2.009.207 | - | 19.661.618 |
| FIDC RB Habitação | 37.440 | (11.500) | (17.522) | - | 8.418 |
| FII Convida SUAPE | 116.342 | - | (39.565) | - | 76.777 |
| FII Desenvolvimento Imobiliário | 7.497 | - | (12.494) | 4.997 | - |





| DESCRIÇÃO | 2020 | APLICAÇÃO / RESGATES | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | VALORES A PAGAR | 2021 |
|---------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| FII Caixa Incorporação | 316.343 | (108.900) | 6.801 | - | 214.244 |
| FII Porto Maravilha | 543.988 | - | 163.955 | - | 707.943 |
| Total Controladora | 26.458.126 | (7.904.505) | 2.110.382 | 4.997 | 20.669.000 |
| Passivo | | | | | |
| Obrigações diversas | | | | | |
| FII Desenvolvimento Imobiliário | - | - | - | 4.997 | 4.997 |
| Total Controladora | - | - | - | 4.997 | 4.997 |

NOTA 22 – IMPACTOS DECORRENTES DA COVID-19

Durante o ano de 2021, continuou a se observar impactos na economia brasileira e mundial decorrentes da pandemia da COVID-19, declarada em março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde.

A Administração informa que, até a data de divulgação de suas Demonstrações Contábeis de 2021, não foram identificados impactos ou efeitos relevantes nas suas operações causados pela pandemia da COVID-19, além daquelas elencadas abaixo, sobretudo em virtude da continuidade das atividades operacionais do FGTS.

| ÁREA | FATO OPERACIONAL |
|---|---|
| 01 - Pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, que institui; a redução proporcional de jornada de trabalho e de salários; e a suspensão temporária do contrato de trabalho | A MP 1045/2021 - Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho. |
| 02 - Parcelamento de débitos das contribuições devidas ao FGTS | A Resolução CCFGTS nº 1001/2021 estabeleceu regra, excepcional e transitória, para os parcelamentos de débitos para com o FGTS, em adequação ao disposto no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021. |

NOTA 23 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Operador do FGTS, estabeleceu os procedimentos operacionais para a utilização de recursos do FGTS por parte do trabalhador, de forma individual nos Fundos Mútuos de Privatização (FMP-FGTS) para aquisição de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização e/ou nos similares estaduais, aprovados pelo

Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos CPPI e em 14/06/2022 foi utilizado o valor de R\$ 5.991.788 para aquisição de ações da Eletrobras via FMP.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.105, de 17 de março de 2022, foi disponibilizado, até 15 de dezembro de 2022, aos titulares de conta vinculada do FGTS,



o saque extraordinário de recursos até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por trabalhador. O cronograma de atendimento para o saque foi determinado pelo Agente Operador (CAIXA), sendo normatizado com a Circular CAIXA nº 985 de 24 de março de 2022. A estimativa de pagamento até o término do cronograma é de R\$ 30 bilhões, atribuídos ao montante de 42 milhões de trabalhadores. Até 31 de maio de 2022, foram disponibilizados \$ 22,6 bilhões correspondente às contas de 32,8 milhões trabalhadores. Os valores disponibilizados aos trabalhadores podem retornar ao FGTS a pedido do trabalhador ou caso os valores não sejam movimentados, conforme dispõe a Medida Provisória nº 1.105/2022.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.107, de 17 de março de 2022 o FGTS foi autorizado a destinar o montante de R\$ 3.000.000 para aquisição de cotas em fundo garantidor de microfinanças, cuja finalidade é mitigar os riscos das operações de microcrédito concedidas a pessoas naturais e microempreendedores individuais.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Conselho Curador
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA)

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (“Fundo”), administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA (“Administrador” ou “CAIXA”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações contábeis consolidadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e suas controladas (“Consolidado”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos

fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao Fundo e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASE

INCERTEZA RELEVANTE RELACIONADA COM A CONTINUIDADE OPERACIONAL DE COMPANHIAS INVESTIDAS

- (i) Chamamos a atenção para a nota explicativa 5(d), que descreve que os relatórios de auditoria relativos às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 das companhias sobre as quais o FI-FGTS detém investimentos que correspondem a 3,69% do patrimônio líquido do FI-FGTS, contêm seção de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional dessas companhias investidas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



(ii) Chamamos a atenção para a nota explicativa 5(i), que descreve que devido a deterioração das condições de mercado vivida nos últimos anos e o respectivo impacto na monetização e no baixo volume de negociação de ativos, o FII-Porto Maravilha declarou estar em situação de iliquidez ao Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto (“FII Região do Porto”) e à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP). Em 31 de dezembro o FII-Porto Maravilha possui o montante de R\$ 4.513 milhões de Prêmio de Opção de Compra a liquidar junto ao FII Região do Porto, oriundos da aquisição de CEPAC em leilão público para a continuidade dos serviços e obras relacionadas a melhoria de infraestrutura da Região do Porto Maravilha. Em maio de 2020, o FII-Porto Maravilha iniciou o processo judicial com o objetivo de revisão de termos e condições da operação na região do Porto Maravilha. Consequentemente, as incertezas relacionadas às obrigações do FII-Porto Maravilha referentes ao Prêmio de Opção de Compra e à realização dos ativos imobiliários pelos valores estimados, dependem do desfecho do processo judicial, da continuidade e da finalização das obras de infraestrutura e da melhoria das condições do mercado imobiliário na região. Essas situações indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre a continuidade operacional do FII-Porto Maravilha. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

RISCOS RELACIONADOS À NÃO CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS

- (i) Chamamos a atenção para a nota explicativa 5(d), que descreve que o relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 das companhias investidas do FI-FGTS, por meio de ações ou debêntures, Hidrotérmica S.A., Santo Antônio Energia S.A. e Brasilterm Participações S.A.; e da Madeira Energia S.A., companhia investida do Caixa Fundo de Investimento Participações Multiestratégia Amazônia Energia, que correspondem a 24,12% do patrimônio líquido do FI-FGTS, contêm ênfases em relação às investigações e/ou outras medidas legais por autoridades públicas em andamento. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.
- (ii) Chamamos a atenção para a nota explicativa 5(i), que descreve que o FII-Porto Maravilha foi estruturado com o objetivo da viabilização da Operação

Urbana Consorciada do Porto do Rio de Janeiro (“OUCPRJ”), com a finalidade de promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico. Conforme descrito na Nota 5(i), o Ministério Público Federal e a Polícia Federal estão conduzindo investigações envolvendo o investimento do FGTS no FII-Porto Maravilha e algumas operações imobiliárias do FII-Porto Maravilha. A administração da Caixa Econômica Federal adotou ações internas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos relacionados ao tema por parte de seus empregados e administradores. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

CRÉDITOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS

Chamamos a atenção para a nota explicativa 9, que descreve que em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante líquido de R\$ 8.634 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 1.756 milhões e sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. O FGTS possui metodologia para cálculo da provisão dos contratos a serem ressarcidos pelo FCVS para estimar o risco vinculado ao recebimento de tais ativos, para os quais constituiu provisão no valor de R\$ 858 milhões. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 7.736 milhões, em 31 de dezembro de 2021, segue um processo de securitização (emissão de títulos pelo Tesouro Nacional), conforme previsto na Lei nº 10.150/2000. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela de-



terminou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude

ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 18 de julho de 2022

PricewaterhouseCoopers

Audidores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Augusto da Silva

Contador CRC 1SP197007/O-2

RESOLUÇÃO CFGL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E LOTERIAS Nº 493/2022

Dispõe sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício de 2021.

A Secretaria Geral faz saber a seguinte deliberação do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da Caixa Econômica Federal, em sua reunião realizada em 15 de julho de 2022, Ata nº 244:

“O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da Caixa Econômica Federal, considerando o disposto no artigo 57, inciso IV, do Estatuto Social da CAIXA, bem como o Parecer do Comitê de Diretores Executivos de Fundos Governamentais e Loterias nº 109, de 14/07/2022, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta matéria deve ser submetida à deliberação do Conselho Curador do FGTS (CCFGTS).”

KARLA CRISTINA GADELHA APOLINÁRIO

Assinatura por delegação de competência,
nos termos da Portaria nº 1773/2022 — PRESI

RESOLUÇÃO CCFGTS

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1044, DE 22 DE JULHO DE 2022

Aprova as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS, referentes ao exercício de 2021.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS, referentes ao exercício de 2021.

Parágrafo único - As Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS deverão ser disponibilizadas no sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) na aba “Transparência e Prestação de Contas”.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle a partir de auditorias que vierem a ser efetuadas.

Art. 3º Fica declarada a revogação das seguintes resoluções do Conselho Curador do FGTS:



- I. Resolução nº 862, de 22 de agosto de 2017; e
 - II. Resolução nº 933, de 19 de agosto de 2019.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

Presidente do Conselho





capítulo 06

ANEXOS E APÊNDICES



ANEXO 1 – TRATAMENTOS DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A) RECOMENDAÇÕES DA CGU

| ID - EAUD | RECOMENDAÇÃO DA CGU | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|-------------------------|--|--------|--|
| 789417, 789418 e 789419 | (Gestor da Aplicação) Auditoria feita em contratos de financiamento da CAESB, assinados entre os anos de 2006 a 2009, relacionados com a chamada Operação Caixa de Pandora. | MDR | Atuação junto ao Agente Financeiro e à CAESB, visando ao atendimento das recomendações. Processo em andamento (Processo SEI nº 59000.031626/2019-29). |
| 800889 | (Gestor da Aplicação) Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão do Abastecimento de Água na Região Metropolitana de Goiânia/GO. <ul style="list-style-type: none"> • Que o MDR elabore regulamento específico para formalização e repasse de recursos de SAA em regiões metropolitanas, de forma a garantir projetos/obras aderentes ao planejamento regional e integrado ao SAA, além da necessária participação de todos os entes/agentes envolvidos neste processo. • Que o MDR defina os tipos/magnitude das obras que poderão ter o prazo para atendimento das pendências suspensivas prorrogado após a apresentação de justificativas técnicas circunstanciadas, visando desestimular a demora no atendimento dessas pendências por parte do tomador. | MDR | Foram gerados vários documentos buscando-se atender às recomendações. Processo em andamento (Processo SEI nº 59000.031755/2019-17). |
| 885290, 885298 e 885299 | (Gestor da Aplicação) Relatório de Avaliação dos Resultados da gestão do Esgotamento Sanitário na área central da Região Metropolitana de Goiânia (municípios de Aparecida de Goiânia, Goiânia, Senador Canedo e Trindade). <ul style="list-style-type: none"> • Recomendação 2 - Que o MDR revise suas Instruções Normativas que dispõem sobre o Processo Seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento (a exemplo da IN nº 22, de 03.08.2018), incluindo regras específicas para repasse de recursos a municípios pertencentes a regiões metropolitanas, de forma a exigir do tomador a demonstração de que os projetos/obras são aderentes ao planejamento local e regional para saneamento. • Recomendação 7 - Que o MDR atue junto à Caixa e à Sanesc para que seja aprovado, de forma conjunta, um cronograma pragmático das etapas de finalização das obras visando a funcionalidade plena do SES local. O plano de Ação deve incluir: (...) • Recomendação 8 - Que o MDR acompanhe a execução do Plano de Ação recomendado. | MDR | Foram gerados vários documentos buscando-se atender às recomendações. Processo em andamento (Processo SEI nº 59000.021073/2020-30). |
| - | (Gestor da Aplicação) Solicitação de Auditoria nº 14 - Auditoria 905858 - Mapeamento do Universo de Auditoria - MDR - 2ª etapa. | MDR | Várias informações foram prestadas com vistas ao atendimento dos Objetos 1 e 8, que possuem relação com a Coordenação-Geral de Projetos do Setor Público (Processo SEI nº 59000.020824/2021-81). |



| ID - EAUD | RECOMENDAÇÃO DA CGU | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|-----------|--|--------------------------|--|
| 812589 | (Gestor da Aplicação) Criar painéis indicadores que permitam observar e avaliar, periodicamente por unidade da federação, tipo de programa (ex: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Associativo) e faixa de renda do beneficiário, no mínimo, os seguintes aspectos: construtoras com maior número de problemas; tipos de problemas comuns nas unidades habitacionais e na área comum dos empreendimentos; principais situações causadoras de atrasos nas obras e localidades com maior número de problemas. | MDR | Foram realizadas tratativas junto ao Agente Operador em prol do aprimoramento dos dados disponíveis que permitiram a elaboração de um relatório preliminar de indicadores de qualidade pós-obra das unidades habitacionais contratadas com recursos FGTS. Os indicadores inicialmente sugeridos permitem monitorar as principais ocorrências relatadas pelos mutuários, segregadas por programa, renda do mutuário e localidade do empreendimento. Também é possível relacionar as principais situações causadoras de atrasos nas obras e as localidades com maior número de obras atrasadas. Será iniciada, ainda, a edição de manifestação formal junto à CGU para comunicação dos resultados, com detalhamento das fontes das informações, periodicidade dos dados e apresentação dos indicadores de acompanhamento, em busca do atendimento da recomendação. Não houve avaliação da CGU no eAud. Mas o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: Conclui-se que, em que pese as melhorias ainda a serem implantadas na discriminação das informações, a recomendação foi atendida, podendo trabalhos futuros de fiscalização sugerir aperfeiçoamentos necessários. |
| 812591 | (CCFGTS) Criar norma disciplinando a apuração do resultado para fins da distribuição instituída pela Lei nº 13.446/2017, considerando em especial: (i) o tipo de demonstrações a serem utilizadas (separadas ou consolidadas), (ii) a exclusão de resultados não realizados (resultados que não tenham sido convertidos em espécie até a data de apuração do resultado), (iii) a inclusão de resultados realizados no exercício mas que tenham sido contabilizados em exercícios anteriores, (iv) a exclusão de resultados gerados internamente, no caso da escolha por demonstrações separadas, e (v) outras inclusões e exclusões que se julguem pertinentes e que evitem a transferência de prejuízo entre os cotistas do FGTS (retirantes versus remanescentes). | CCFGTS | Não houve avaliação da CGU no eAud. Mas o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Verifica-se que a atual distribuição dos lucros está alinhada ao novo marco legal da matéria, de forma que eventuais apontamentos sobre as premissas de distribuição poderão ser objeto de futuros trabalhos de fiscalização. Dessa forma, entende-se que a recomendação foi atendida.</i> |
| 812592 | (CCFGTS e Agente Operador) Analisar o excesso de liquidez existente em fundos de investimento do FGTS (FI, FII e FIDC), visando otimizar as disponibilidades desses fundos para atender as reais demandas de caixa e gerar economia com o pagamento de taxas pela gestão ou desempenho dos respectivos fundos. Realizar os ajustes necessários, incluindo a redução do Patrimônio Líquido dos fundos, e evidenciar em Notas Explicativas os efeitos dos ajustes realizados nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019. | CCFGTS e Agente Operador | A CGU solicitou que o Conselho Curador do FGTS se posicione sobre a não implementação da recomendação e assunção dos riscos decorrentes. No entanto, o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>A avaliação da liquidez está inserida no poder de gestão do Conselho Curador, que, conforme sua percepção, decidirá a alocação de seus recursos financeiros, não sendo cabível neste processo de contas uma análise aprofundada deste ponto. Entende-se que a recomendação foi atendida, visto que decorreu do achado relacionado à ausência de consolidação das demonstrações do FGTS, a qual foi atendida, conforme itens 56 e 57 da presente instrução.</i> |



| ID - EAUD | RECOMENDAÇÃO DA CGU | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|-----------|---|-----------------|---|
| 812593 | (Agente Operador) Segregar os passivos evidenciados no Balanço Patrimonial em circulantes e não circulantes, bem como realizar as evidenciações necessárias em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, em conformidade com a NBC TG 26 (R5). | Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.1.2 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara – determinou o que segue: “1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.1. apresentação, lastreada metodologia contábil, dos valores respectivos aos depósitos nas contas vinculadas sejam classificados adequadamente no passivo circulante e no passivo não circulante do balanço patrimonial do FGTS, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, em seu Achado 2.2.1 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira)”. |
| 812596 | (Agente Operador) Desenvolver metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação às operações de crédito, considerando em especial: (i) o tempo de atraso, (ii) os riscos associados ao devedor, (iii) os riscos associados à operação, e (iv) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada. | Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.1 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.2. apresentação, lastreada em metodologia contábil, a fim de contabilizar no balanço patrimonial do FGTS o ajuste para perdas em relação às operações de crédito concedidas com recursos do fundo, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, em seu Achado 2.2.1 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão. |
| 812597 | (Agente Operador) Caso a nova metodologia não seja implementada para o exercício de 2019, elaborar o ajuste para perdas em relação às operações de crédito, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2018. | Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.1 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.2. apresentação, lastreada em metodologia contábil, a fim de contabilizar no balanço patrimonial do FGTS o ajuste para perdas em relação às operações de crédito concedidas com recursos do fundo, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, em seu Achado 2.2.1 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão. |



| ID - EAUD | RECOMENDAÇÃO DA CGU | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|-----------|--|--------------------------|--|
| 812598 | (CCFGTS e Agente Operador) Revisar os valores contabilizados no ativo que se relacionem com títulos CVS, desreconhecendo, parcial ou totalmente, os valores que representam ativos contingentes. Evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019. | CCFGTS e Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, Independente da ausência de posicionamento do agente operador, solicita-se que o Conselho Curador do FGTS, ou seu órgão técnico, se posicione sobre o teor da manifestação proposta, considerando os riscos apontados no item 2.2.2 do Relatório de Auditoria 201801473. O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.3. reconhecimento no ativo do balanço patrimonial do FGTS dos créditos alusivos ao FCVS quando a dívida já tiver sido reconhecida como líquida e certa, conforme o processo de novação previsto na Lei 10.150/2000, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.2 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão. |
| 812599 | (CCFGTS e Agente Operador) Elaborar e implementar nova rotina de contabilização para as contribuições a recolher por parte dos empregadores, de modo que: (i) o ativo relacionado à dívida ativa seja reconhecido no momento em que seja apurada a liquidez e certeza da dívida do empregador, (ii) as perdas esperadas sejam reconhecidas tempestivamente, e (iii) o ativo seja desreconhecido no momento em que houver indícios de não haverá recolhimento. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada. | CCFGTS e Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.3 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Sendo assim, não será alvitrada qualquer proposta adicional às sugestões já emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.3 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira).</i> Informamos a Secretaria Executiva do CCFGTS encaminhou consulta à PGFN. |
| 812600 | (CCFGTS e Agente Operador) Desenvolver e implementar metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação à dívida ativa, considerando em especial: (i) o tempo de atraso, (ii) os riscos associados ao devedor, e (iii) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada. | CCFGTS e Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.3 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Sendo assim, não será alvitrada qualquer proposta adicional às sugestões já emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.3 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira).</i> Informamos a Secretaria Executiva do CCFGTS encaminhou consulta à PGFN. |
| 812601 | (CCFGTS e Agente Operador) Revisar os valores relacionados com a dívida ativa (contas de compensação), visando segregor aqueles que possuem razoável probabilidade de recebimento daqueles que não, para que sejam contabilizados os valores com razoável probabilidade de recebimento no ativo do FGTS. Se necessário registrar um ajuste para perda considerando a metodologia desenvolvida. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada. | CCFGTS e Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.3 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Sendo assim, não será alvitrada qualquer proposta adicional às sugestões já emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.3 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira).</i> Informamos a Secretaria Executiva do CCFGTS encaminhou consulta à PGFN. |



| ID - EAUD | RECOMENDAÇÃO DA CGU | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|-----------|--|--------------------------|--|
| 812602 | (Agente Operador) Desenvolver metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação aos investimentos representados por instrumentos financeiros, considerando em especial: (i) a inadimplência, (ii) os riscos associados ao devedor, (iii) os riscos associados aos instrumentos financeiros, e (iv) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada. | Agente Operador | Não houve avaliação da CGU no eAud. Mas o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>O Relatório de Gestão (peça 59, p. 93) expõe a metodologia de avaliação a valor justo dos instrumentos financeiros, o que inclui as debêntures conversíveis ou não em ações. Dessa forma, a recomendação foi atendida.</i> |
| 812603 | (Agente Operador) Caso a nova metodologia não seja implementada para o exercício de 2019, elaborar o ajuste para perdas em relação aos investimentos representados por instrumentos financeiros, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019. | Agente Operador | Não houve avaliação da CGU no eAud. Mas o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>O Relatório de Gestão (peça 59, p. 93) expõe a metodologia de avaliação a valor justo dos instrumentos financeiros, o que inclui as debêntures conversíveis ou não em ações. Dessa forma, a recomendação foi atendida.</i> |
| 812604 | (Agente Operador) Evidenciar em Notas Explicativas as mudanças ocorridas nas políticas contábeis do FGTS, oriundas do atendimento às recomendações feitas no presente relatório, nas Demonstrações Contábeis do exercício em que forem implementadas as mudanças. | Agente Operador | A CGU se manifestou no eAud que, caso a instância de governança ou seus órgãos técnicos de apoio optem por não implementar as recomendações e assumir os riscos decorrentes dos apontamentos, será finalizado o monitoramento. Mas o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Conforme já avaliado na presente instrução, esses pontos foram plenamente atendidos pelo FGTS. Assim, a recomendação foi atendida.</i> Em consulta realizada pela Secretaria Executiva do CCFGTS, a PGFN por meio Parecer n. 00151/2022/PGFN/AGU concluiu pela adequação jurídica do entendimento apresentado pela Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS quanto à incidência da regra prevista no art. 24 da LINDB, que veda seja declarada a invalidade de situações plenamente constituídas com base em orientações gerais da época, nos termos da fundamentação. |
| 812605 | (CCFGTS) Em virtude dos erros de mensuração do ativo, avaliar a conveniência e oportunidade de propor recalcular a base utilizada para a apuração da taxa de administração paga ao Agente Operador, nos últimos cinco exercícios, cobrando a devolução dos valores pagos a maior. | CCFGTS | Não houve avaliação da CGU no eAud. Mas o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Embora o ponto ainda esteja em avaliação, cabe registrar que o CCFGTS, por meio da Resolução 956/2020, modificou o critério de remuneração do agente operador, estabelecendo um valor fixo e não mais um percentual sobre o ativo. Dessa forma, a decisão do CCFGTS a respeito do ponto em tela ficará a cargo dos futuros processo de fiscalização.</i> |
| 812607 | (CCFGTS e Agente Operador) Desreconhecer o valor contabilizado no ativo que se relacionem com a Resolução nº 913/2018. Evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019. | CCFGTS e Agente Operador | Não houve avaliação da CGU no eAud. O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.4 só reconheça, no ativo do balanço patrimonial do FGTS, o direito de receber do Agente Operador a compensação alusiva à rentabilidade mínima da carteira administrada quando da efetiva ocorrência do fato gerador, isto é, quando constatado que o repasse é realmente devido, em consonância às recomendações emanadas pela CGU conforme Achado 2.2.4 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão. |



| ID - EAUD | RECOMENDAÇÃO DA CGU | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|-----------|--|---------|---|
| 812589 | (Gestor da Aplicação) Criar painéis indicadores que permitam observar e avaliar, periodicamente por unidade da federação, tipo de programa (ex: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Associativo) e faixa de renda do beneficiário, no mínimo, os seguintes aspectos: construtoras com maior número de problemas; tipos de problemas comuns nas unidades habitacionais e na área comum dos empreendimentos; principais situações causadoras de atrasos nas obras e localidades com maior número de problemas. | MDR | Não houve avaliação da CGU no eAud. Mas o TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Conclui-se que, em que pese as melhorias ainda a serem implantadas na discriminação das informações, a recomendação foi atendida, podendo trabalhos futuros de fiscalização sugerir aperfeiçoamentos necessários.</i> |
| 821891 | (ADM FI-FGTS) Definir modelo de gestão documental a ser adotado pela VIART/CAIXA para mitigar as fragilidades apontadas no Relatório 201603184, incluindo a previsão de que toda a documentação dos investimentos já realizados pelo FI-FGTS seja inserida/carregada na solução a ser implantada. | FI-FGTS | Desde o último posicionamento deste gestor, a estratégia de definição de um modelo de gestão documental sofreu algumas alterações por conta principalmente de inviabilidade de implementação. Neste contexto, após processo licitatório deserto, a área gestora do FI-FGTS acabou por optar pelo desenvolvimento de um portal. Assim, o Portal GEAFE foi construído com a ferramenta SharePoint, uma plataforma de gerenciamento e colaboração – em low code – de conteúdo totalmente customizável. O recurso está disponível na plataforma Microsoft, incentiva a interação entre as equipes independentemente da sua localização, além de permitir que o time trabalhe no modelo remoto, em conjunto e de maneira mais coordenada e produtiva. O detalhamento da ferramenta está disponível no Anexo - ID 821891. Não houve avaliação da CGU no eAud. |
| 821896 | (ADM FI-FGTS) Elaborar estudo e apresentar ao CI FI-FGTS proposta de aprimoramento dos relatórios produzidos pela Administradora do FI-FGTS e por Auditorias Independentes para acompanhamento dos investimentos realizados com recursos do Fundo de Investimento (uso de recursos, trimestral e semestral), de modo que tais documentos possuam metodologia que garanta a adequada comprovação de uso para cada tipo de investimento, contemplando o conteúdo e escopo mínimos desses documentos, de forma a torná-los aptos a demonstrar o nível de execução física e financeira dos investimentos e a comprovar, inclusive com base em cópias digitalizadas dos documentos fiscais a serem apresentados pela investida, a devida aplicação dos recursos do FI em Capex. | FI-FGTS | Informamos que o Modelo do Relatório está disponível no Anexo – ID 821896. Além do Modelo, disponibilizamos também as Diretrizes para sua elaboração (Recomendação 1 da apresentação), Apresentação sobre o referido Modelo realizada em reunião do Comitê de Investimento do FI-FGTS e Atas das Reuniões do CI FI-FGTS onde se discutiu/aprovou o Modelo. Importante esclarecer que, por se tratar de relatório cujo objetivo é prover acompanhamento da execução físico-financeira de novos investimentos, e que, desde sua elaboração, o FI-FGTS não realizou novo investimento, não se emitiu relatório nesse formato. Não houve avaliação da CGU no eAud. |
| 821897 | (ADM FI-FGTS) Verificar as situações fáticas que levaram à inobservância dos termos estabelecidos no acordo celebrado com a CONE S/A e apurar responsabilidade dos agentes pelo frágil acompanhamento do investimento e/ou pela excessiva flexibilização dos parâmetros originalmente pactuados. | FI-FGTS | Em 20/01/2022 a Corregedoria da CAIXA enviou à Secretaria Executiva do FGTS via caixa postal GEAPD05@caixa.gov.br os arquivos “Análise Preliminar 5860.2018.4674”, “Anexos da Análise Preliminar” e “Ofício 0105/2019 CORED” para inserção no E-AUD visando atender à solicitação da CGU. Não houve avaliação da CGU no eAud. |
| 821902 | (ADM FI-FGTS) Adotar providências com vistas à apuração de eventuais benefícios obtidos, no âmbito da investida, pelos seus administradores e/ou pelas partes relacionadas contratadas em detrimento dos interesses do FI-FGTS e proceder aos encaminhamentos devidos, seja na seara administrativa, civil ou criminal. | FI-FGTS | Disponibilizamos a documentação do ‘item 4’ no Anexo – ID 821902. Adicionalmente, em 20/01/2022 a Corregedoria da CAIXA enviou à Secretaria Executiva do FGTS via caixa postal GEAPD05@caixa.gov.br os arquivos “Análise Preliminar 5860.2018.4674”, “Anexos da Análise Preliminar” e “Ofício 0105/2019 CORED” para inserção no E-AUD visando atender à solicitação da CGU. |



| ID - EAUD | RECOMENDAÇÃO DA CGU | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|-----------|---|---------|---|
| 821903 | (ADM FI-FGTS) Adotar providências com vistas a obter o ressarcimento ao FI-FGTS dos valores não comprovados no montante de R\$ 4.934.189,84 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e de outros eventualmente apurados pela Administradora, devidamente atualizados. | FI-FGTS | Disponibilizamos a documentação do 'item 4' no Anexo – ID 821903. Com relação ao documento “REL-0877 Odebrecht Ambiental S.A. (Carta Resposta 19-03-19).pdf” esclarecemos que se refere ao atendimento de outra recomendação, tendo sido anexado equivocadamente, razão pela qual pedimos desconsiderá-lo. Não houve avaliação da CGU no eAud. |
| 821904 | (ADM FI-FGTS) Solicitar esclarecimentos e tomar as devidas providências junto à KPMG acerca das notórias inconsistências identificadas em seu relatório de auditoria produzido para comprovação das despesas realizadas pela investida Cone S/A. | FI-FGTS | Disponibilizamos a documentação do 'item 4' no Anexo – ID 821904. Não houve avaliação da CGU no eAud. |
| 821905 | (ADM FI-FGTS) Verificar as inconsistências apontadas na comprovação dos R\$ 217 milhões, indicada no Relatório de Asseguração Razoável da Odebrecht Ambiental, e atestar, de forma conclusiva, pela regularidade ou irregularidade das despesas, considerando a inadequação do procedimento adotado pela Auditoria Independente, adotando, se for o caso, as medidas compensatórias para o Fundo, seja em relação ao contrato com a consultoria independente seja em relação às despesas realizadas pela investida Odebrecht Ambiental. | FI-FGTS | A atual equipe de gestão entende que a metodologia de comprovação aplicada pela Grand Thornton a qual devidamente embasada e conduzida nos termos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade foi aceita pela equipe responsável pela Gestão dos Ativos no período, já que esta não reuniu à época evidências e subsídios para considerar irregular ou inconsistente o conteúdo do relatório e dos procedimentos adotados, ou ainda aferir com segurança necessária que os fatos são inconsistências. Não houve avaliação da CGU no eAud. |
| 821906 | (ADM FI-FGTS) Solicitar esclarecimentos e tomar as devidas providências junto à Grant Thornton acerca das notórias inconsistências identificadas em seu relatório de auditoria produzido para comprovação das despesas realizadas na investida Odebrecht Ambiental. | FI-FGTS | A Administradora encaminhou o Ofício nº 0026/2019/VIART, de 30 de agosto de 2019, informando que a empresa de auditoria foi notificada dos procedimentos instaurados pela CGU. Diante dos esclarecimentos prestados pela empresa de auditoria contratada os quais atestam o cumprimento do escopo da auditoria realizado à época, não foram vislumbrados desdobramentos a serem adotados dada a suficiência dos esclarecimentos prestados que estão à disposição para consulta futura pela CGU. Não houve avaliação da CGU no eAud. |
| 821910 | (ADM FI-FGTS) Propor ao Conselho Curador do FGTS, para deliberação, a regulamentação do exercício do dever legal da garantia a ser prestada pela CAIXA com vistas a assegurar a rentabilidade mínima do Fundo, disciplinando as hipóteses ensejadoras, condições para o exercício e os parâmetros a serem considerados, entre outros aspectos. | FI-FGTS | Os procedimentos do FI-FGTS já atendem à solicitação inclusive por força da RCCFGTS nº 633/2010, que regulamenta a operacionalização da garantia de rentabilidade mínima dos recursos aplicados no FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, na forma prevista no inciso IX do artigo 7º da Lei nº 8.036, de 1990. Não houve avaliação da CGU no eAud. |



B) ACÓRDÃO DO TCU

| ACÓRDÃO | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|---|--------|--|
| <p>ACÓRDÃO Nº 408/2021 - TCU - Plenário - Auditoria realizada no Ministério do Desenvolvimento Regional com o objetivo verificar em que medida as análises acerca da viabilidade técnica, econômica e ambiental de empreendimentos de transportes públicos de média e alta capacidade são suficientes e aderentes aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. 9.1. determinar ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e nos arts. 2º, inciso I, e 4º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, e com base nos arts. 6º, inciso IX, e 116 da Lei 8.666/1993, arts. 19, 20 e 21 da Portaria Interministerial 424/2016, e arts. 5º, inciso II, e 6º, inciso VIII, da Lei 12.587/2012, que:</p> <p>9.1.1. no prazo de 150 dias, estabeleça critérios mínimos para a avaliação e manifestação conclusiva sobre a suficiência e adequação dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental dos empreendimentos de transporte público de média e alta capacidade a serem contratados nos instrumentos de repasse federais bem como nos de financiamento da União, alinhando-os à Política Nacional de Mobilidade Urbana e aos planos de mobilidade urbana, planos diretores urbanos e planos de desenvolvimento urbano integrado, considerando a viabilidade durante todo o ciclo de vida, desde a concepção, passando pela construção até a operação dos empreendimentos;</p> <p>9.1.2. após o estabelecimento desses critérios mínimos, abstenha-se de celebrar instrumentos de transferências de recursos federais, bem como de financiamentos, cujos projetos não contenham devida avaliação do EVTEA, acompanhada de manifestação conclusiva sobre sua suficiência e adequação;</p> <p>9.2. recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e nos arts. 2º, inciso III, e 11 da Resolução-TCU 315/2020, além dos arts. 5º, inciso II, 6º, inciso VIII, e 16, incisos IV e VI, da Lei 12.587/2012, que, ao estabelecer os critérios mínimos de avaliação e de manifestação conclusiva sobre a suficiência e adequação dos estudos de viabilidade dos empreendimentos de transporte público de média e alta capacidade, considere:</p> <p>9.2.1. a estrutura básica apresentada na Seção V do relatório de auditoria, feita com base em técnicas de comparação com referenciais;</p> <p>9.2.2. a possibilidade de participação externa ao MDR para realizar essa atividade;</p> <p>9.2.3. a necessidade de elaboração de normas e manual de procedimentos;</p> | FGTS | O Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano promoveu, em observância ao disposto no Decreto nº 10.139, de 2019, a revisão dos atos normativos correspondentes às linhas de financiamento de OGU e FGTS, contemplando as determinações do Acórdão nº 408/2021 - TCU - Plenário. Processo em andamento. |
| <p>ACÓRDÃO Nº 1372/2021 - TCU - 1ª Câmara - Julgar as contas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, dando-se ciência desta decisão ao Conselho Curador do FGTS, referente ao exercício de 2016.</p> | FGTS | Não houve recomendações/determinações. |
| <p>ACÓRDÃO Nº 1906/2021 - TCU - Plenário - Considerar cumprida a determinação constante do subitem 9.2 do Acórdão 2590/2020 – TCU – Plenário.</p> | FGTS | Não houve recomendações/determinações. |



| ACÓRDÃO | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|---|-------------|---|
| <p>ACÓRDÃO Nº 2809/2021 - TCU - Plenário - Representação formulada pelo Município de Cuiabá/MT para noticiar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional e pelo Estado de Mato Grosso na mudança do modal de transporte público intermunicipal entre aquele Município e o Município de Várzea Grande/MT, concebido por ocasião dos preparativos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e cuja construção seria custeada por recursos do FGTS, a serem transferidos mediante contrato de financiamento celebrado entre aquele Estado e a Caixa Econômica Federal.</p> <p>9.3. recomendar à Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbana do Ministério do Desenvolvimento Regional, à Caixa Econômica Federal, ao Governo do Estado de Mato Grosso e ao Município de Cuiabá/MT que, no âmbito de suas respectivas competências e esferas de atuação, enviem urgentes esforços no sentido de, conjuntamente, com observância da legislação pertinente, coordenar suas ações, resolver suas divergências e conferir máxima prioridade e celeridade ao aprofundamento e à posterior análise dos estudos técnicos necessários ao deslinde da questão tratada neste processo e ao prosseguimento e conclusão da correspondente obra no menor espaço de tempo possível;</p> <p>9.4. determinar à Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbana do Ministério do Desenvolvimento Regional, à Caixa Econômica Federal, ao Governo do Estado de Mato Grosso e ao Município de Cuiabá/MT que:</p> <p>9.4.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, informem a esta Corte as providências adotadas, no âmbito de suas respectivas competências e esferas de atuação, para coordenar suas ações conjuntas e implementar a recomendação de que trata o item anterior deste Acórdão, bem como os resultados obtidos com tais medidas;</p> <p>9.4.2. caso a alteração do modal de VLT para BRT na região metropolitana de Cuiabá/MT seja aprovada no âmbito do Conselho Curador do FGTS, não autorizem transferências de recursos federais e de financiamentos para projetos que não contenham devida avaliação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, acompanhada de manifestação conclusiva sobre sua suficiência e adequação, com base no art. 2º da Resolução Confea 361/1991 e nos Acórdãos do Plenário do TCU 408/2021 e 2.835/2015;</p> | <p>FGTS</p> | <p>Em 01/12/2021, o Governo do Estado do Mato Grosso encaminhou o Ofício 125/2021 - GG à Caixa Econômica Federal, com intuito de realizar os trâmites necessários à conclusão do Contrato de Financiamento nº 0364.021-34, além da Operação de Crédito nº 0364.186-21 utilizada para financiar o valor de contrapartida do empreendimento. Após análise dos Agentes Operador e Financeiro, foi dado andamento ao Distrato dos referidos Contratos, além da quitação dos débitos existentes em 15/12/2021. Considera-se parcialmente cumprida a determinação pois, apesar de não terem sido elaborados estudos técnicos necessários ao prosseguimento e conclusão da correspondente obra no menor espaço de tempo possível, a rescisão do instrumento teve seu encerramento com a máxima celeridade possível. Além disso, pode-se considerar exitoso devido à quitação dos valores repassados, o que afasta possíveis danos ao erário público.</p> |



| ACÓRDÃO | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|--|-------------|---|
| <p>ACÓRDÃO Nº 2959/2021 - TCU - Plenário - Auditoria com o objetivo de avaliar os mecanismos de planejamento, execução, monitoramento e divulgação das ações fiscalizatórias da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.</p> <p>9.1. recomendar ao Ministério do Trabalho e Previdência, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315, no que se refere à Inspeção do Trabalho, que:</p> <p>9.1.1. adote as medidas necessárias para que o macroprocesso de planejamento da inspeção do trabalho seja internalizado junto aos servidores, de forma que os procedimentos previstos nos normativos, em especial as Portarias 643/2016 e 617/2017, enquanto vigentes, ocorram independente de eventuais mudanças no comando da SIT;</p> <p>9.1.2. em relação aos diagnósticos organizacionais da inspeção do trabalho, previstos no art. 4º, §1º da Portaria 643/2016, a serem elaborados para o ciclo 2024-2027:</p> <p>9.1.2.1. elabore orientações para elaboração dos diagnósticos das Superintendências Regionais do Trabalho que sejam condizentes com os requisitos mínimos de qualidade que o documento deve conter;</p> <p>9.1.2.2. examine os diagnósticos organizacionais produzidos pelas Superintendências Regionais e consolide as informações de forma a apresentar um documento único e consistente para servir de subsídio ao planejamento dos próximos quatro anos;</p> <p>9.1.3. quanto ao mapeamento de riscos e medidas mitigatórias, previstos no art. 4º, §2º da Portaria 643/2016:</p> <p>9.1.3.1. identifique seus processos de trabalho mais relevantes, implementando a gestão dos riscos associados a esses processos, a exemplo do previsto na Prática 2.1 do Referencial Básico de Governança Organizacional, publicado pelo TCU em 2020;</p> <p>9.1.3.2. oriente as Superintendências Regionais do Trabalho para que aprimorem a qualidade do mapeamento de riscos da unidade, no sentido de que estes contenham os requisitos mínimos contidos na literatura técnica relacionada à matéria;</p> <p>9.1.4. promova discussões com as unidades regionais, com vistas a buscar um equilíbrio entre as metas de fiscalização de cada uma delas;</p> <p>9.1.5. adote medidas para ampliar a abrangência das fiscalizações indiretas, com o uso de ferramentas de gestão e tratamento de informações, de forma que o aumento desse tipo de inspeção possa facilitar e ampliar a ação da fiscalização do trabalho em todas nas regiões do país;</p> <p>9.1.6. elabore, se necessário, em conjunto com instituições de ensino e pesquisa, estudos para verificar as necessidades atuais da fiscalização do trabalho e avaliar os impactos econômico-sociais da fiscalização do trabalho, com vistas a construir indicadores e metas para o próximo PPA que sejam consistentes com a realidade do país e com a capacidade operacional da SIT;</p> <p>9.1.7. avalie a necessidade de adequação de recursos humanos, logísticos e materiais nas unidades descentralizadas, promovendo uma realocação desses recursos de forma a otimizar os trabalhos de fiscalização;</p> <p>9.1.8. estabeleça a forma de agir em relação às demandas externas, com o detalhamento de critérios de aceitação e priorização das demandas por parte da SIT;</p> <p>9.1.9. estabeleça indicadores de desempenho para a inspeção do trabalho que busquem refletir com fidedignidade as diretrizes estratégicas que orientam o planejamento das fiscalizações e que possam aferir também a efetividade e a eficiência das ações do órgão (sugestão de referências bibliográficas: Portaria Segecex nº 33/2010, do TCU - Estudo sobre a técnica de indicadores de desempenho; Indicadores de desempenho como instrumentos de auditoria e gestão, a partir da experiência do TCU, Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt, 2004; Manual de Auditoria Operacional do TCU, edição 2020, item 1.3);</p> <p>9.1.10. estructure adequadamente a área responsável pelas ações de comunicação social no âmbito da SIT para cumprimento dos resultados esperados que compõem a Gestão da Comunicação Interna e externa do Projeto de Gestão 2020/2021 da Subsecretaria, dentro dos prazos acordados para cada ação;</p> <p>9.1.11. utilize as mídias sociais para divulgação das ações e resultados da Inspeção do Trabalho para os diversos públicos interessados, conforme proposto no Resultado Esperado 8 do Projetos de Gestão 2020/2021 da Subsecretaria;</p> | <p>FGTS</p> | <p>Providências tomadas conforme descrito no item C do anexo 2.</p> |



| ACÓRDÃO | ÂMBITO | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS |
|--|--------|--|
| <p>9.1.12. promova ações de forma a facilitar o acesso à página da SIT e do Radar SIT, a partir da página principal do MTP, bem como o acesso às notícias mais recentes da Subsecretaria, visando a aumentar a atratividade e a interatividade do potencial usuário consulente com esses canais de informação;</p> <p>9.2. recomendar, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315, à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho que:</p> <p>9.2.1. publique e divulgue efetivamente a nova Política de Comunicação da SIT e o Plano de Comunicação nela inserido;</p> <p>9.2.2. aprimore a divulgação dos trabalhos realizados pelas Superintendências Regionais do Trabalho, de forma que, tanto interna quanto externamente, os resultados das fiscalizações tenham a visibilidade adequada;</p> <p>9.2.3. atualize o ambiente do Radar SIT, inclusive a interface de apresentação (layout), complementando com dados e informações as abas que ainda estão com o status “página em construção” e inserindo informações compreensíveis ao público consulente nos mapas disponíveis para consulta, para os estados e períodos que aparecem em cinza, deixando claro para o usuário se houve ou não ação fiscalizatória da SIT para aquela pesquisa específica;</p> <p>9.2.4. padronize as denominações e nomenclaturas utilizadas nas abas do Portal, usando como referência os tipos de inspeção realizados pela Subsecretaria, com aquelas empregadas nos documentos oficiais do órgão;</p> <p>9.3. recomendar, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315, ao Ministério do Trabalho e Previdência e ao Ministério Público do Trabalho que estabeleçam um diálogo permanente, no sentido de buscar um entendimento entre ambos dos critérios de priorização das demandas advindas do MPT, com vistas a não prejudicar o planejamento das atividades de inspeção do trabalho, bem como atender aos demandantes da informação da melhor maneira possível.</p> | FGTS | Providências tomadas conforme descrito no item C do anexo 2. |
| <p>ACÓRDÃO Nº 3150/2021 - TCU - Plenário - Auditoria envolvendo os investimentos realizados pela Caixa Econômica Federal no âmbito da chamada Carteira Administrada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.</p> <p>9.1. dar ciência ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CC/FGTS) de que:</p> <p>9.1.1. as aplicações da Carteira Administrada do FGTS devem necessariamente contemplar, em sentido estrito, projetos habitacionais, sendo admitidas aplicações em saneamento básico e infraestrutura urbana apenas em caráter complementar aos respectivos programas habitacionais, consoante estabelecido nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º da Lei 8.036/1990, ressalvado o permissivo legal para operações de crédito – até 31/12/2022 (cf. art. 9º-C da mesma Lei) – em favor de entidades hospitalares filantrópicas e instituições dedicadas a pessoas com deficiência, sem fins lucrativos, que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);</p> <p>9.1.2. como medida de prudência e austeridade com o patrimônio dos trabalhadores, ainda que a norma aluda genericamente a “rentabilidade média das aplicações” (cf. § 1º do art. 9º da Lei 8.036/1990), cada projeto financiado com recursos da Carteira Administrada deve prever, de per si, em sua concepção, rentabilidade suficiente – demonstrada por estudos adequados de viabilidade econômico-financeira – à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e à formação de reserva técnica para atendimento de gastos eventuais não previstos, sem prejuízo da atribuição ao agente operador do risco de crédito;</p> | FGTS | Não houve recomendações/determinações |

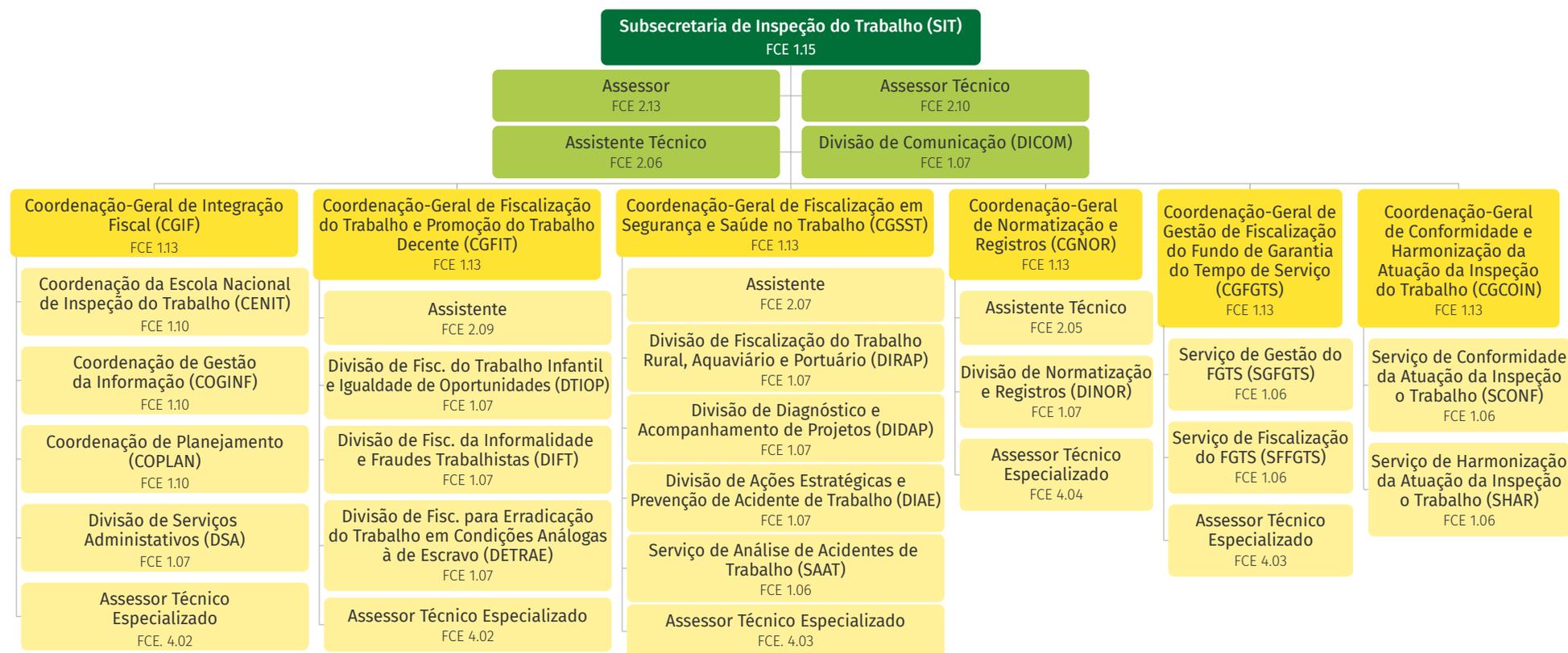


C) PROVIDÊNCIAS TOMADAS NO ACÓRDÃO Nº 2959/2021 – TCU – PLENÁRIO (SIT)

A Subsecretaria de inspeção do Trabalho tem dispensado esforços coordenados e orientados na implementação dos fluxos previstos na Portaria 643, de 11 de maio de 2016, revogada pela Portaria 547, de 25 de outubro de 2021; e na Portaria 617, de 2017. Além do fluxo de comunicações com as unidades regionais, a realização das etapas previstas em referidos normativos concretiza a programação normatizada, cabendo ressaltar que o organograma atualizado da SIT dispõe de unidades responsáveis pela condução deste processo, facilitando a internalização do planejamento.

Ademais, o que era antes assessoria passa a ser Coordenação de Planejamento, permitindo maior robustez e reestruturação administrativa do setor. A par das funções criadas pela nova estrutura regimental do Ministério do Trabalho e Previdência, a SIT passa a se estruturar da seguinte forma, sendo importante ressaltar apenas que seu regimento interno ainda está em fase de elaboração:

Organograma - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT





A SIT tem realizado monitoramento, nos termos das portarias 643/2016 e 547/2021, de modo muito mais enfático desde 2021, havendo acompanhamento de entrega de relatórios e de seu conteúdo. Ademais, com a realização de reuniões periódicas entre Coordenações-Gerais e gestores regionais ou coordenadores de projetos, tem-se obtido maior compreensão sobre a importância de um efetivo diagnóstico e comprometimento local para que tal ação possa subsidiar, de fato, a adoção de providências e ajustes compatíveis e necessários, tanto para execução do planejamento, como para a própria revisão de diretrizes nos anos seguintes.

O trabalho de análise de dados, como diagnóstico e previsão de acidentes, indícios de trabalho infantil, situação do cumprimento das cotas e ferramentas como o FGTS Digital oferecerão maiores informações para elaboração do diagnóstico, iniciativas estas em andamento na SIT.

Ademais, o aprimoramento da avaliação de resultados, por meio de iniciativas como avaliação de impacto (Termo de cooperação com a FGV em tratativas) e construção de sistemas de indicadores poderão oferecer novas evidências para o planejamento da atuação da Inspeção do Trabalho, conforme expectativas dos projetos, ainda em implementação.

A SIT dividiu o macroprocesso de fiscalização trabalhista em três grandes etapas, já tendo concluído o mapeamento em relação aos dois primeiros – planejamento e execução, e estando em andamento o mapeamento do subprocesso de monitoramento.

No mapeamento do subprocesso de execução, chefes regionais participaram de seu desenho e das definições dos riscos presentes na execução das inspeções realizadas ou programadas.

Cursos sobre gerenciamento de riscos tem sido oferecidos aos gestores, podendo ser mencionado curso que a COGER ofereceu em 2020 com participação de vários chefes regionais.

Para fins de planejamento, além de um diagnóstico mais preciso e abrangente, como, por exemplo, a análise global realizada para os anos de 2018 a 2021, a SIT segue designando grupo especializado, formado por auditores fiscais do trabalho das unidades descentralizadas (responsáveis, portanto, pela execução do planejamento), os quais, após debates e estudos, propõem diretrizes e abordagens que subsidiam o planejamento do ano subsequente.

Além disso, A Coordenação Geral de Segurança e Saúde, além de coordenações nacionais de projetos, tem promovido reuniões periódicas online, em que se abordam resultados e boas práticas, além de facilitar a interação entre órgão central e unidades descentralizadas, propiciando debate e insumos para reflexões e remodelações, seja à luz do planejamento global enquanto instituição, seja sob o ponto de atuação e particularidades das regionais.

Desde 2020, a SIT vem disponibilizando insumos e desenvolvendo soluções para auxiliar a elaboração do planejamento pelas Unidades Regionais, bem como para o desenvolvimento das atividades de fiscalização. Além disso, vem promovendo ações de capacitação, tanto para o exercício da função de gestor, quanto para a eficaz utilização dos sistemas à disposição da fiscalização. Nesse ponto, a SIT tem incentivado a participação de auditores em cursos relacionados a monitoramento e avaliação de políticas públicas e modelagem de indicadores. Como exemplo, cita-se participação de auditores nos seguintes cursos: “Certificação Avançada em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas”, “Modelagem de Indicadores para Políticas Públicas”, “Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional”.

Além disso, está em fase final a elaboração de módulo de capacitação de gestores, a ser oferecido a chefes e coordenadores, que abordará esses temas.

Como resultado efetivo dessas iniciativas, cabe ressaltar que, a partir do conhecimento adquirido, foi iniciada a construção de sistemas de indicadores a serem utilizados para monitoramento, controle e avaliação das Atividades e Projetos.

A realização de fiscalizações diretas e indiretas apresenta uma equivalência proporcional ao longo dos anos, sendo adotadas conforme viabilidades dos projetos correlatos.

De 2020 a 2022, a proporção de inspeções indiretas em relação ao total de inspeções do período ultrapassa os 70%, constituindo, por excelência, a modalidade de mais afeta às inspeções do FGTS.

Ademais, com a previsão legislativa do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), criado com a Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021, que acrescentou o artigo 628-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a expectativa é de que, a partir de sua implementação, as fiscalizações consigam um alcance extremamente mais capilarizado.



O DET representa um avanço considerável para a Inspeção do Trabalho, possibilitando-lhe maior celeridade, agilidade, certificação de suas notificações e economia ao erário, bem como o aprimoramento de seus fluxos de trabalho. Com a previsão normativa definida, o sistema para emissão de notificações e recebimento de documentos encontra-se em desenvolvimento. O Domicílio tem por objetivos, dentre outros, cientificar o empregador de quaisquer atos administrativos, ações fiscais, intimações e avisos em geral e receber, por parte do empregador, documentação eletrônica exigida no curso das ações fiscais ou apresentação de defesa e recurso no âmbito de processos administrativos, reduzindo entraves burocráticos para o cidadão e aumentando o alcance da fiscalização pelo Estado. Ele se constituirá em ferramenta padrão para essa dialética entre Estado e administrados, onde se idealiza a realização de malhas fiscais, possibilitando ainda um espaço alvissareiro para medidas que estimulem a autorregularização dos administrados, na medida em que ampliará a sensação de presença fiscal, ao lado dos autodiagnósticos trabalhistas.

Cumprer ressaltar, apenas, que a despeito do incremento e do fortalecimento que se vislumbra a partir dessas ferramentas, há irregularidades em que as fiscalizações devem ser predominantemente diretas, pela própria natureza do que se busca combater, como trabalho em condições análogas às de escravo, segurança e saúde por exemplo.

A SIT tem promovido levantamentos, junto às regionais, sobre as condições logísticas e de recursos atinentes a cada unidade, de modo a poder traçar um panorama e comparativo de situações e condições entre cada uma delas. Uma das recentes iniciativas foi justo o levantamento quanto à quantidade de veículos disponíveis para inspeção, sobre a existência e disponibilidade de motoristas (sejam oficiais ou contratados), bem como outras alternativas que possibilitem deslocamento de AFTs para realização de inspeções. Diante desse panorama, a SIT adota encaminhamentos possíveis, seja formalizando demandas junto a áreas competentes, seja providenciando, dentro de sua alçada, ajustes. Um exemplo foi a recente aquisição de veículos e computadores, que foram destinados às regionais.

Com a edição da Portaria 617/2021, os critérios gerais para tratar as demandas externas estão normatizados, permitindo aos gestores o encaminhamento mais compatível com a natureza e gravidade da informação, inclusive para fins de in-

corporar-las ao planejamento da inspeção, ou para servir como fonte de dados ou, ainda, para serem efetivamente fiscalizadas, quando compatíveis com as estratégias de projetos e atividades.

Ademais, a mesma norma consagra as situações em que as denúncias necessariamente deverão ter abordagem mais incisiva, a exemplo de atraso de salários, dada a urgência da situação e seu caráter alimentar.

De modo a facilitar essas medidas, torna-se necessário implementar ferramentas tecnológicas e fluxo de tratamento uniforme para tais demandas externas, conforme já identificado pela SIT.

A partir das novas funções advindas com a nova estrutura regimental do Ministério do Trabalho e Previdência, através do Decreto 10.761/2021, a SIT destinou uma das funções para estruturar sua Divisão de Comunicação, ligada diretamente ao gabinete do Subsecretário, de modo que, tão logo seja editado também o regimento interno da própria Subsecretaria, tal formalização representará um marco para que a área de comunicação possa implementar a gestão idealizada para seu funcionamento e atuação.

O núcleo de Comunicação atualmente dispõe de duas estagiárias na sede do órgão e de um Auditor fiscal, que realizam o trabalho de apuração de pautas com Regionais para posterior publicação externa e interna, e cujas iniciativas fortaleceram a comunicação institucional interna, através da implementação de boletim semanal por exemplo. A divulgação para publicação externa é feita pela ASCOM do MTP.

As mídias sociais institucionais são administradas pela ASCOM, que elege as pautas estratégicas para divulgação da atuação do MTP ao público externo.

Sob a ótica de atuação da SIT, merece destaque a reformulação do site da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho – ENIT, bem como sua página na plataforma youtube, que possui mais de 78 mil inscritos e cujas lives realizadas tem tido alcance e visualizações consideráveis, algumas superando 100.000 visualizações, a exemplo da live “Ferramentas para Gestão de Riscos – Canpat 2022”.

Em todos os eventos realizados pelas áreas da SIT, notadamente os eventos virtuais para público externo, o link encurtado para acesso à página da Subsecretaria é exaus-



tivamente mencionado e publicizado (gov.br/sit). Ademais, ao se acessar a página oficial do MTP, o acesso à SIT é facilmente obtido através de fluxo intuitivo no site.

O Decreto nº 11.068/2022, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência, possibilitou o incremento de forma significativa da estrutura de gestão desta Subsecretaria, inclusive com a criação estratégica da Divisão de Comunicação (DICOM). Atualmente, está sendo feita uma transição, com escolha do Chefe da Divisão e, posteriormente, publicação da Política de comunicação.

Em 2022, a SIT editou o documento “ANO FISCAL TRABALHISTA”, onde consolida informações sobre resultados da inspeção ao longo do ano anterior, destacando iniciativas e impacto de ações regionais. Referido documento está na página da SIT. Outra iniciativa da SIT, em relação às divulgações internas, é a adoção de um Boletim Semanal da SIT, enviado regularmente aos e-mails de todos os Auditores fiscais do Trabalho. Merece menção também as reuniões periódicas que tem sido feitas virtualmente entre SIT e gestores regionais, em que, além da divulgação e acompanhamento das metas regionais, há espaço amplo para compartilhamento de informações, boas práticas e experiências, de modo a fomentar mesmas iniciativas em outras unidades, constituindo-se em medida de comunicação bastante efetiva e interativa.

A publicação e divulgação externa, por sua vez, são concentradas na ASCOM, restringindo-se a SIT às divulgações para público interno.

A página RADAR SIT recebeu recentemente, em maio, mais informações agregadas, desta feita relativas ao tema de trabalho infantil. Assim, sempre se busca melhoria, complemento e aperfeiçoamento das informações e dos dados, embora sua implementação dependa de fatores relacionados à informática e às especificações da área técnica, demandando bastante tempo e esforço até que se alcance de fato um resultado útil e compreensível.

Está em fase de finalização uma outra ferramenta que proporcionará muito mais dados sobre e para a Inspeção, consistente numa ferramenta Qlick, que possibilitará acompanhamento em tempo real das atividades e projetos da Inspeção, além de ferramentas de cruzamento de dados para diagnósticos mais precisos.

Não houve mudança em relação às nomenclaturas constantes do site, que são definidas com o objetivo de serem mais compreensíveis ao cidadão que busca informações, muitas vezes sem familiaridade com termos técnicos. De todo modo, referido portal foi atualizado com a inclusão de novos temas como trabalho doméstico e combate à discriminação.

O Ministério Público do Trabalho também recebeu referidas recomendações, tendo já iniciado contato com essa SIT através de seu ponto focal responsável por relações interinstitucionais.



ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS

| INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------------------|--------------------|------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| ENERGIA – GERAÇÃO ² | | | | | | | | | | | |
| Energia | (MW) | | | (MW) | | | | (MW) | | | |
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 11.058 | 2,98% | -78,89% | 10.738 | -79,50% | -54,63% | 52.387 | 121,33% | 126,33% | | |
| Total Brasil | 182.802 | 0,00% | 2,61% | 182.802 | 2,61% | 10,96% | 178.147 | 8,13% | 4,24% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 6,05% | 2,98% | -79,43% | 5,87% | -80,02% | -59,11% | 29,41% | 104,68% | 117,12% | | |
| Energia | (MW) | | | (MW) | | | | (MW) | | | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 23.669 | 2,26% | 2,26% | 23.146 | 0,00% | 18,84% | 23.146 | 18,84% | 0,00% | | |
| Total Brasil | 164.747 | -3,60% | 0,00% | 170.901 | 3,74% | 4,43% | 164.747 | 0,67% | 3,02% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 14,37% | 6,08% | 2,26% | 13,54% | -3,60% | 13,80% | 14,05% | 18,05% | -2,93% | | |
| Energia | (MW) | | | (MW) | | | | (MW) | | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 19.477 | -15,85% | 0,00% | 23.146 | 18,84% | 31,17% | 19.477 | 10,37% | 14,34% | | |
| Total Brasil | 163.654 | 2,34% | 4,16% | 159.913 | 1,78% | 4,79% | 157.112 | 2,96% | 4,65% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 11,90% | -17,78% | -4,00% | 14,47% | 16,76% | 25,17% | 12,40% | 7,20% | 9,26% | | |
| Energia | (MW) | | | (MW) | | | | (MW) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 17.646 | 3,60% | 16,09% | 9.062 | 7,65% | 7,65% | 7,65% | 8.418 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 152.596 | 1,64% | 5,41% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 11,56% | 1,93% | 10,13% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1

ENERGIA LIMPA – GERAÇÃO³

| Energia | (MW) | | | (MW) | | | (MW) | | | | |
|-------------------------------|------------|------------------------|--------------------|------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 9.842 | 0,00% | -47,11% | 9.842 | -47,11% | -55,29% | 18.609 | -15,48% | -16,16% | | |
| Total Brasil | 155.396 | 0,00% | 0,00% | 155.396 | 0,00% | 4,22% | 155.396 | 4,22% | 0,00% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 6,33% | 0,00% | -47,11% | 6,33% | -47,11% | -57,11% | 11,98% | -18,90% | -16,16% | | |
| Energia | (MW) | | | (MW) | | | (MW) | | | | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 22.016 | -0,81% | -0,81% | 22.196 | 0,00% | 19,81% | 22.196 | 19,81% | 0,00% | | |
| Total Brasil | 149.098 | -4,05% | 0,00% | 155.396 | 4,22% | 4,99% | 149.098 | 0,74% | 3,59% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 14,77% | 3,38% | -0,81% | 14,28% | -4,05% | 14,11% | 14,89% | 18,93% | -3,47% | | |
| Energia | (MW) | | | (MW) | | | (MW) | | | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 18.526 | -16,53% | 0,00% | 22.196 | 19,81% | 32,94% | 18.526 | 10,96% | 15,19% | | |
| Total Brasil | 148.005 | 2,83% | 15,58% | 143.926 | 12,39% | 16,39% | 128.055 | 3,55% | -4,60% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 12,52% | -18,83% | -13,48% | 15,42% | 6,60% | 14,23% | 14,47% | 7,16% | 20,74% | | |
| Energia | (MW) | | | (MW) | | | | (MW) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 16.696 | 3,81% | 17,16% | 8.111 | 8,63% | 8,63% | 8,63% | 7.467 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 123.663 | -7,87% | -4,17% | 115.909 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 13,50% | 12,68% | 22,26% | 7,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1

ENERGIA DISTRIBUIÇÃO⁴

| Energia | (Nº de ligações) | | | (Nº de ligações) | | | (Nº de ligações) | | | | |
|-------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 4.696.213 | -0,32% | -64,74% | 4.711.407 | -64,63% | -64,52% | 13.319.866 | 0,32% | -28,07% | | |
| Total Brasil | 85.434.719 | 0,00% | 0,00% | 85.434.719 | 0,00% | 1,35% | 85.434.719 | 1,35% | 0,00% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 5,50% | -0,32% | -64,74% | 5,51% | -64,63% | -64,99% | 15,59% | -1,01% | -28,07% | | |
| Energia | (Nº de ligações) | | | (Nº de ligações) | | | (Nº de ligações) | | | | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 13.277.630 | -28,30% | -31,68% | 18.517.165 | -4,72% | -0,38% | 19.434.539 | 4,55% | 5,45% | | |
| Total Brasil | 84.300.425 | -1,33% | 0,00% | 85.434.719 | 1,35% | 2,17% | 84.300.425 | 0,82% | 1,54% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 15,75% | -27,33% | -31,68% | 21,67% | -5,99% | -2,50% | 23,05% | 3,70% | 3,85% | | |
| Energia | (Nº de ligações) | | | (Nº de ligações) | | | (Nº de ligações) | | | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 18.588.471 | 0,85% | 4,47% | 18.430.940 | 3,59% | 4,43% | 17.792.739 | 0,81% | 1,75% | | |
| Total Brasil | 83.616.157 | 0,71% | 1,60% | 83.024.114 | 0,88% | 1,91% | 82.296.606 | 1,02% | 2,06% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 22,23% | 0,14% | 2,82% | 22,20% | 2,68% | 2,47% | 21,62% | -0,20% | -0,30% | | |
| Energia | (Nº de ligações) | | | (Nº de ligações) | | | | (Nº de ligações) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 17.649.711 | 0,93% | 2,21% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 81.468.103 | 1,03% | 2,10% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 21,66% | -0,10% | 0,11% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1

ENERGIA – TRANSMISSÃO⁵

| Energia | (Km) | | | (Km) | | | (Km) | | | | |
|-------------------------------|------------|------------------------|--------------------|------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 506 | 0,00% | -75,87% | 506 | -75,87% | -75,87% | 2.097 | 0,00% | 27,01% | | |
| Total Brasil | 141.950 | 0,00% | 0,00% | 141.950 | 0,00% | 5,06% | 141.950 | 5,06% | 0,00% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 0,36% | 0,00% | -75,87% | 0,36% | -75,87% | -77,03% | 1,48% | -4,82% | 27,01% | | |
| Energia | (Km) | | | (Km) | | | (Km) | | | | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 2.097 | 27,01% | 27,01% | 1.651 | 0,00% | 3,97% | 1.651 | 3,97% | 3,97% | | |
| Total Brasil | 135.112 | -4,82% | 0,00% | 141.950 | 5,06% | 6,85% | 135.112 | 1,70% | 1,70% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 1,55% | 33,44% | 27,01% | 1,16% | -4,82% | -2,70% | 1,22% | 2,22% | 2,22% | | |
| Energia | (Km) | | | (Km) | | | (Km) | | | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 1.588 | 0,00% | 0,00% | 1.588 | 0,00% | 0,00% | 1.588 | 0,00% | 0,00% | | |
| Total Brasil | 132.847 | 0,00% | 2,99% | 132.847 | 2,99% | 7,00% | 128.984 | 3,89% | 4,46% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 1,20% | 0,00% | -2,91% | 1,20% | -2,91% | -6,54% | 1,23% | -3,74% | -4,27% | | |
| Energia | (Km) | | | (Km) | | | | (Km) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 1.588 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 124.159 | 0,55% | 3,45% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 1,28% | -0,55% | -3,33% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1

FERROVIA⁶

| Ferrovia | (TKU) | | | (TKU) | | | (TKU) | | | | |
|-------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 22.235.446.286 | -4,53% | 2,49% | 23.291.257.569 | 7,35% | 20,37% | 21.695.949.795 | 12,13% | -43,71% | | |
| Total Brasil | 366.405.063.655 | | 0,00% | | | | 366.405.063.655 | | 0,00% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 6,07% | | 2,49% | | | | 5,92% | | -43,71% | | |
| Ferrovia | (TKU) | | | (TKU) | | | (TKU) | | | | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 19.349.559.749 | -49,80% | -1,89% | 38.546.477.918 | 95,46% | -5,15% | 19.721.356.480 | -51,47% | -52,20% | | |
| Total Brasil | | | | 366.405.063.655 | | -10,04% | | | | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | | | | 10,52% | | 5,43% | | | | | |
| Ferrovia | (TKU) | | | (TKU) | | | (TKU) | | | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 40.641.175.008 | -1,50% | -54,04% | 41.261.323.430 | -53,34% | 0,41% | 88.426.107.595 | 115,18% | 21,19% | | |
| Total Brasil | 407.299.969.157 | | 8,54% | | | | 375.239.000.000 | | 9,99% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 9,98% | | -57,66% | | | | 23,57% | | 10,19% | | |
| Ferrovia | (TKU) | | | (TKU) | | | | (TKU) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 41.094.806.642 | -43,68% | 5,61% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | | | | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1

RODOVIA7

| Rodovia | (Km) | | | (Km) | | | (Km) | | |
|---------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|---------------|------------------------|--------------------|---------------|------------------------|--------------------|
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) |
| Total (FI-FGTS) | 1.147 | 0,00% | -48,93% | 1.147 | -48,93% | -48,93% | 2.246 | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 213.453 | 0,00% | 0,00% | 213.453 | 0,00% | 0,00% | 213.453 | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS | 0,54% | 0,00% | -48,93% | 0,54% | -48,93% | -48,93% | 1,05% | 0,00% | 0,00% |
| Total de Rodovia sob Concessões | 23.720 | 0,00% | -45,88% | 23.720 | -45,88% | -45,65% | 43.829 | 0,42% | 111,28% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 4,84% | 0,00% | -5,63% | 4,84% | -5,63% | -6,03% | 5,12% | -0,42% | -52,67% |
| Rodovia | (Km) | | | (Km) | | | (Km) | | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) |
| Total (FI-FGTS) | 2.246 | 0,00% | 0,49% | 2.246 | 0,49% | 0,49% | 2.235 | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 213.453 | 0,00% | 0,00% | 213.453 | 0,00% | 0,00% | 213.453 | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS | 1,05% | 0,00% | 0,49% | 1,05% | 0,49% | 0,49% | 1,05% | 0,00% | 0,00% |
| Total de Rodovia sob Concessões | 43.646 | 110,39% | 110,39% | 20.745 | 0,00% | 9,01% | 20.745 | 9,01% | 9,01% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 5,15% | -52,47% | -52,24% | 10,83% | 0,49% | -7,81% | 10,77% | -8,26% | -8,26% |
| Rodovia | (Km) | | | (Km) | | | (Km) | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) |
| Total (FI-FGTS) | 2.235 | 0,00% | 4,06% | 2.235 | 4,06% | 4,06% | 2.148 | 0,00% | 0,24% |
| Total Brasil | 213.456 | 0,00% | 0,94% | 213.456 | 0,94% | 0,94% | 211.468 | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS | 1,05% | 0,00% | 3,09% | 1,05% | 3,09% | 3,09% | 1,02% | 0,00% | 0,24% |
| Total de Rodovia sob Concessões | 19.031 | 0,00% | 0,00% | 19.031 | 0,00% | 0,00% | 19.031 | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 11,74% | 0,00% | 4,06% | 11,74% | 4,06% | 4,06% | 11,29% | 0,00% | 0,24% |



| INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1 | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| Rodovia | (Km) | | | (Km) | | | | (Km) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 2.148 | 0,24% | 1,71% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 211.468 | 0,00% | 0,40% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS | 1,02% | 0,24% | 1,31% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total de Rodovia sob Concessões | 19.031 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 11,29% | 0,24% | 1,71% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| SANEAMENTO ⁸ | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | (Nº de domicílios atendidos) | | | (Nº de domicílios atendidos) | | | (Nº de domicílios atendidos) | | | | |
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| FI-FGTS | | | | | | | | | | | |
| Água | 1.568.321 | 42,50% | 44,45% | 1.100.588 | 1,37% | 2,71% | 1.085.699 | 1,32% | 1,49% | | |
| Esgoto | 2.561.738 | 4,93% | 10,11% | 2.441.486 | 4,95% | 6,53% | 2.326.427 | 1,51% | 8,89% | | |
| Total (FI-FGTS) | 4.130.059 | 16,60% | 21,04% | 3.542.074 | 3,81% | 5,31% | 3.412.126 | 1,45% | 6,42% | | |
| Total Brasil | 133.876.000 | 0,00% | 0,00% | 133.876.000 | 0,00% | 0,00% | 133.876.000 | 0,00% | 0,00% | | |
| Água | 61.926.000 | 0,00% | 0,00% | 61.926.000 | 0,00% | 0,00% | 61.926.000 | 0,00% | 0,00% | | |
| Esgoto | 71.950.000 | 0,00% | 0,00% | 71.950.000 | 0,00% | 0,00% | 71.950.000 | 0,00% | 0,00% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 3,08% | 16,60% | 21,04% | 2,65% | 3,81% | 5,31% | 2,55% | 1,45% | 6,42% | | |
| Água | 2,53% | 42,50% | 44,45% | 1,78% | 1,37% | 2,71% | 1,75% | 1,32% | 1,49% | | |
| Esgoto | 3,56% | 4,93% | 10,11% | 3,39% | 4,95% | 6,53% | 3,23% | 1,51% | 8,89% | | |



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1

| Saneamento | (Nº de domicílios atendidos) | | | (Nº de domicílios atendidos) | | | (Nº de domicílios atendidos) | | |
|--------------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) |
| FI-FGTS | | | | | | | | | |
| Água | 1.071.543 | 0,17% | 5,34% | 1.069.774 | 5,16% | 15,32% | 1.017.267 | 9,66% | 11,36% |
| Esgoto | 2.291.865 | 7,27% | 12,98% | 2.136.514 | 5,32% | 7,11% | 2.028.575 | 1,70% | 4,23% |
| Total (FI-FGTS) | 3.363.408 | 4,90% | 10,43% | 3.206.288 | 5,27% | 9,72% | 3.045.842 | 4,23% | 6,51% |
| Total Brasil | 133.876.000 | 0,00% | 0,00% | 133.876.000 | 0,00% | 23,91% | 133.876.000 | 23,91% | 23,91% |
| Água | 61.926.000 | 0,00% | 0,00% | 61.926.000 | 0,00% | 1,60% | 61.926.000 | 1,60% | 1,60% |
| Esgoto | 71.950.000 | 0,00% | 0,00% | 71.950.000 | 0,00% | 52,79% | 71.950.000 | 52,79% | 52,79% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 2,51% | 4,90% | 10,43% | 2,39% | 5,27% | -11,45% | 2,28% | -15,88% | -14,05% |
| Água | 1,73% | 0,17% | 5,34% | 1,73% | 5,16% | 13,51% | 1,64% | 7,94% | 9,60% |
| Esgoto | 3,19% | 7,27% | 12,98% | 2,97% | 5,32% | -29,90% | 2,82% | -33,44% | -31,78% |
| Saneamento | (Nº de domicílios atendidos) | | | (Nº de domicílios atendidos) | | | (Nº de domicílios atendidos) | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) |
| FI-FGTS | | | | | | | | | |
| Água | 927.632 | 1,55% | 4,10% | 913.506 | 2,52% | 2,03% | 891.065 | -0,48% | -0,89% |
| Esgoto | 1.994.662 | 2,49% | 1,82% | 1.946.240 | -0,65% | -0,44% | 1.958.941 | 0,20% | 19,79% |
| Total (FI-FGTS) | 2.922.294 | 2,19% | 2,54% | 2.859.746 | 0,34% | 0,33% | 2.850.006 | -0,01% | 12,45% |
| Total Brasil | 108.042.097 | 0,00% | 2,07% | 108.042.097 | 2,07% | 2,93% | 105.848.021 | 0,84% | 0,84% |
| Água | 60.950.514 | 0,00% | 1,91% | 60.950.514 | 1,91% | 2,65% | 59.808.507 | 0,72% | 0,72% |
| Esgoto | 47.091.583 | 0,00% | 2,29% | 47.091.583 | 2,29% | 3,31% | 46.039.514 | 1,00% | 1,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 2,70% | 2,19% | 0,45% | 2,65% | -1,70% | -2,53% | 2,69% | -0,85% | 11,51% |
| Água | 1,52% | 1,55% | 2,15% | 1,50% | 0,60% | -0,60% | 1,49% | -1,19% | -1,60% |
| Esgoto | 4,24% | 2,49% | -0,45% | 4,13% | -2,87% | -3,63% | 4,25% | -0,79% | 18,61% |



| INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1 | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| Saneamento | (Nº de domicílios atendidos) | | | (Nº de domicílios atendidos) | | | | (Nº de domicílios atendidos) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| FI-FGTS | | | | | | | | | | | |
| Água | 895.334 | -0,41% | 2,46% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Esgoto | 1.954.939 | 19,55% | 23,28% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total (FI-FGTS) | 2.850.273 | 12,46% | 15,89% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 104.962.531 | 0,00% | 2,37% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Água | 59.378.580 | 0,00% | 2,19% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Esgoto | 45.583.951 | 0,00% | 2,60% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 2,72% | 12,46% | 13,20% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Água | 1,51% | -0,41% | 0,26% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Esgoto | 4,29% | 19,55% | 20,16% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| PORTOS⁹ | | | | | | | | | | | |
| Portos | (Ton) | | | (Ton) | | | (Ton) | | | | |
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 23.624.986 | 3,54% | -1,97% | 22.816.531 | -5,32% | 8,94% | 24.099.555 | 15,07% | -42,99% | | |
| Total Brasil | 1.214.083.045 | 100,00% | -13,55% | 607.041.523 | -56,77% | 17,77% | 1.404.298.070 | 172,43% | 0,00% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 1,95% | -48,23% | 13,39% | 3,76% | 119,02% | -7,49% | 1,72% | -57,76% | -42,99% | | |
| Portos | (Ton) | | | (Ton) | | | (Ton) | | | | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | |
| Total (FI-FGTS) | 20.943.210 | -50,46% | -6,86% | 42.275.661 | 88,01% | 1,45% | 22.485.660 | -46,04% | 16,80% | | |
| Total Brasil | 515.462.519 | -63,29% | 0,00% | 1.404.298.070 | 172,43% | 25,69% | 515.462.519 | -53,87% | -7,73% | | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 4,06% | 34,96% | -6,86% | 3,01% | -30,99% | -19,28% | 4,36% | 16,96% | 26,59% | | |



| INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS1 | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|------------------------|--------------------|-------------|------------------------|--------------------|---------------------|---------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| Portos | (Ton) | | | (Ton) | | | | (Ton) | | | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | |
| Total (FI-FGTS) | 41.672.221 | 116,47% | -12,16% | 19.250.804 | -59,42% | -14,31% | | 47.439.264 | 111,16% | 11,84% | |
| Total Brasil | 1.117.311.386 | 100,00% | 2,70% | 558.655.693 | -48,65% | 6,49% | | 1.087.942.045 | 107,38% | 8,79% | |
| Participação FI-FGTS no Setor | 3,73% | 8,24% | -14,47% | 3,45% | -20,97% | -19,53% | | 4,36% | 1,82% | 2,80% | |
| Portos | (Ton) | | | (Ton) | | | | (Ton) | | | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 22.465.750 | -47,04% | 26,32% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total Brasil | 524.614.809 | -47,54% | 6,15% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Participação FI-FGTS no Setor | 4,28% | 0,96% | 19,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| EMPREGOS ¹⁰ | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2021 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | 31/12/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | |
| Total (FI-FGTS) | 411.697 | 1,44% | -20,33% | 405.837 | -21,46% | -21,04% | | 516.735 | 0,53% | 2,26% | |
| | 30/06/2020 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | 30/06/2019 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | |
| Total (FI-FGTS) | 514.002 | 1,72% | 2,02% | 505.295 | 0,30% | 2,12% | | 503.804 | 1,82% | 1,63% | |
| | 31/12/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 30/06/2018 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | | 31/12/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | |
| Total (FI-FGTS) | 494.809 | -0,18% | -0,11% | 495.716 | 0,07% | 0,40% | | 495.369 | 0,33% | 1,21% | |
| | 30/06/2017 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | 31/12/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) | 30/06/2012 | % Variação (Semestral) | % Variação (Anual) | % Variação (Início) |
| Total (FI-FGTS) | 493.725 | 0,87% | 1,83% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) (a) Os Indicadores Socioeconômicos setoriais das Operações do FI-FGTS consideram os ativos em carteira do FI-FGTS na data de referência, exceto aqueles que tenham sido vencidos antecipadamente ou cujas emissoras estejam em Recuperação Judicial.
(b) Para a apuração do Total (FI-FGTS) são considerados os empreendimentos das companhias emissoras que estejam em operação, que tenham recebido recursos do FI-FGTS para sua implantação e que tenham informações comparáveis com os Totais Brasil estabelecidos.
(c) Quando o dado do Total Brasil não possui apuração semestral ou não possui informação publicada para o período de referência, replica-se o dado de fechamento do semestre anterior, quando aplicável.
(d) Para empreendimentos que receberam recursos do FI-FGTS através de diferentes emissoras, os dados foram ajustados para eliminar dupla contagem.
(e) As informações foram atualizadas para todos períodos de referência apresentados, considerando a atualização das informações por suas fontes.
(f) O Presente Relatório é passível de revisão, em razão dos dados apresentados serem obtidos de fontes externas, como as companhias investidas e demais fontes, não controladas pela Administradora do Fundo.
- 2) **Energia – Geração:** Capacidade Instalada dos empreendimentos em operação medida em Megawatt (MW). Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 3) **Energia Limpa – Geração:** Capacidade Instalada dos empreendimentos em operação medida em Megawatt (MW). Considera-se como Energia Limpa: Hidrelétrica, Eólica, Solar, Termelétrica de Biomassa e Termelétrica a Gás Natural. Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 4) **Energia – Distribuição:** Medida em número de ligações (Unidades consumidoras). Por questões metodológicas o Total (FI-FGTS) considera o total de unidades consumidoras das Distribuidoras, desde que tenham recebido recursos do FI-FGTS para investimentos em suas redes de distribuição. Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 5) **Energia – Transmissão:** Medida a extensão das linhas em operação por quilometragem. Quando necessário informações do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 6) **Ferrovias:** Medida da carga transportada em TKU (toneladas por quilometro útil). Os dados são publicados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT anualmente, considerando a natureza da medida os dados para os primeiros semestres de cada exercício foram omitidos. Quando necessário informações da ANTT sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 7) **Rodovia:** Medida da malha rodoviária pavimentada em quilômetros. Quando necessário informações da ANTT os empreendimentos que envolvam concessões federais foram utilizadas.
- 8) **Saneamento:** Medição do número de domicílios particulares permanentes abastecidos por rede geral de água e com esgotamento sanitário por rede coletora. Neste exercício os dados do Total Brasil apresentados foram consolidados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD.
- 9) **Portos:** Medição da movimentação geral de cargas nos portos e terminais brasileiros em toneladas.
- 10) **Empregos:**
 - (a) Os valores expressos foram informados pelas companhias investidas.
 - (b) Os dados capturam a variação positiva líquida de empregos diretos e indiretos gerados pelos empreendimentos das companhias investidas.
 - (c) A apuração do Total de Empregos considera somente os ativos em carteira do FI-FGTS na data de referência, exceto aqueles que tenham sido vencidos antecipadamente ou cujas emissoras estejam em Recuperação Judicial.
 - (d) Para os ativos que passaram por reestruturações societárias ou que receberam recursos do FI-FGTS por meio de outros veículos, os dados foram ajustados para eliminar dupla contagem.
- (e) O Presente Relatório é passível de revisão, em razão dos dados apresentados serem obtidos de fontes externas não controladas pela Administradora do Fundo, desta forma os dados para os exercícios anteriores podem ter sido ajustados para melhor refletirem as condições aqui apresentadas.



FONTES DO TOTAL BRASIL

Energia – Geração: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia Limpa – Geração: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia – Distribuição: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia – Transmissão: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Ferrovias: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Rodovias: Confederação Nacional do Transporte - CNT e Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR

Saneamento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Portos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ



CRÉDITOS

REALIZAÇÃO

Caixa Econômica Federal – Vice-presidência Agente Operador

COORDENAÇÃO GERAL

Ministério do Trabalho e Previdência – Diretoria de Gestão de Fundos

ATORES ENVOLVIDOS

Ministério do Trabalho e Previdência – Diretoria de Gestão de Fundos e Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Ministério do Desenvolvimento Regional

Caixa Econômica Federal – Vice-presidência Agente Operador e Vice-presidência Fundos de Investimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Emille Catarine Rodrigues Cançado (emillecatarine.com.br)

FOTO DE CAPA

Envato Elements, por Pressmaster

Agradecemos a todos os empregados envolvidos direta ou indiretamente na elaboração desta publicação.